



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 037 - QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leonmar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2006

Suspende a execução da expressão “manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia”, constante do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, que, quanto à autoria da denúncia, estabelece a manutenção do sigilo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia” constante do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e do contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, quanto à manutenção do sigilo em relação à autoria de denúncia, em virtude de declaração de constitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 24.405-4 – Distrito Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 16^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2006

– Complementar, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para definir mandato fixo para a diretoria-executiva dos fundos de pensão públicos.

07808

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de exercício ilegal de profissão ou atividade, e dá outras providências.

07809

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar obrigatório o emprego de dispositivo sonoro destinado a sinalizar o deslocamento de veículo em marcha a ré.

07811

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

07812

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências.

07814

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2006, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado e estabelecer que a progressão de regime somente pode

ser obtida após o cumprimento de dois terços da pena no regime anterior.	07815
1.2.2 – Ofícios	
Nº 29/2006, de 8 do corrente, do Senador Delcídio Amaral, solicitando o encaminhamento do Requerimento nº 1.293, de 2005, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelos motivos expostos. Deferido.	07816
Nº 177/2006, de 9 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 284, de 2006.	07817
Nº 178/2006, de 9 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.	07817
Nº 13/2006, de 13 do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 284, de 2006.	07817
1.2.3 – Leitura de requerimentos	
Nº 268, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.	07817
Nº 269, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.	07818
Nº 270, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	07818
1.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO PAIM – Apoio à iniciativa de lideranças empresariais, sindicatos e organizações não-governamentais gaúchas que elaboraram o projeto “O Rio Grande que queremos – Agenda Estratégica 2006/2020”, com propostas para incentivar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.	07819
SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Críticas às recentes invasões promovidas pelo MST e suas filiais em Pernambuco e outros estados, bem como ao descontrole do Governo Lula.	07821
SENADOR ROMEU TUMA – Elogios à iniciativa do Senado Federal de entregar ontem, du-	

rante a Bienal do Livro de São Paulo, edições em braile do Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa, para entidades paulistas que prestam apoio a deficientes visuais.....	07822	dios moradores da Vila do Surumu, localizada dentro da reserva indígena Raposa/Serra do Sol, em situação afeitiva mediante iminência de expulsão de suas moradias	07844
SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> , como Líder – Registro do grave episódio de violência que ocorreu com o Deputado Estadual Eider Pena, no Estado do Amapá. Apelo para que as autoridades se empenhem para sanar a violência no Estado.....	07823	SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Parabeniza o PSDB pela escolha do Governador Geraldo Alckmin para concorrer a Presidência da República. Participação de S. Ex ^a no Fórum “Saúde e Democracia – Uma Visão de Futuro para o Brasil”, realizado no Rio de Janeiro, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde.	07845
SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Indignação com a exploração sexual de crianças e adolescentes no país, abordada em uma série de reportagens do Jornal da Globo.....	07823	SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> – Críticas ao comportamento de lideranças do PMDB, na tentativa de abolir a oportunidade de candidatura própria à Presidência da República.....	07846
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Considerações sobre matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo, de autoria da jornalista Rosa Costa, intitulada “ <i>Caseiro desmente Palocci e revela partilha de dinheiro em mansão</i> ”.....	07826	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Registro de ofício do Presidente da CPMI dos Correios, inocentando S. Ex ^a de qualquer envolvimento com o esquema do Sr. Marcos Valério, conforme denúncias veiculadas pela imprensa	07848
SENADORA <i>IDELE SALVATTI</i> – Encontro de S.Exa. com representantes da Federação das Indústrias de Santa Catarina e da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar para tratar das consequências negativas que poderá ter a gripe aviária sobre o setor avícola naquele Estado. Comentários sobre matérias publicadas no jornal Valor Econômico, de que as maiores taxas de crescimento econômico verificadas nas Regiões Norte e Nordeste se devem principalmente a investimentos de inclusão social do governo federal.....	07828	SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> – Apelo pela aprovação, pelo Congresso Nacional, de propostas de autoria de S. Ex ^a , sobre a adoção do orçamento impositivo e mudanças no rito de tramitação das medidas provisórias. Cobrança da recuperação das estradas federais na Bahia.	07854
SENADOR <i>TIÃO VIANA</i> – Refuta as acusações feitas pelo caseiro Francenildo Santos Costa de que o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, esteve numa mansão em Brasília onde teria sido feito partilha de recursos ilegais.....	07834	SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Considerações sobre o quadro sucessório à Presidência da República, posicionando-se favoravelmente à candidatura própria do PMDB ao Planalto	07854
SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> , como Líder – Necessidade de se dar credibilidade às denúncias contra o Ministro Antônio Palocci, em razão do número de pessoas envolvidas na questão.....	07837	1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> , como Líder – Defesa do retorno do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, à CPI dos Bingos, para prestar esclarecimentos de denúncias que envolvem sua pessoa..	07838	Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> , como Líder – Críticas à política econômica do Governo Lula, que vem prejudicado a agricultura e a indústria brasileira..	07840	Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20	
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Considerações sobre as denúncias que envolvem o Ministro Palocci e sobre a matéria publicada pelo jornal Folha de S.Paulo, intitulada “ <i>União financia invasão da Aracruz</i> ”.....	07841		
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Alerta para a situação dramática dos municípios nordestinos, devido à seca. Apelo pela derrubada do veto presidencial que permite a repactuação das dívidas dos produtores rurais.	07842		
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> , como Líder – Apelo ao governo federal, em favor dos ín-			

de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências. Apreciação sobreposta em virtude de não haver acordo entre as lideranças.....

07862

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica. Apreciação sobreposta.....

07862

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Apreciação sobreposta.....

07862

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESE; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP. Apreciação sobreposta.....

07862

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Minis-

tério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezessete milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 7

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 8 (Votação nominal, se não houver emendas)

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº 5.788/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado. Apreciação sobreposta.....

07863

Item 11 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de inter-

nação em unidade de terapia intensiva ou similar. Apreciação sobreposta..... 07864

Item 12 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro. Apreciação sobreposta..... 07864

Item 13

Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela. Apreciação sobreposta..... 07864

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Leitura de carta dirigida por S. Ex^a ao coordenador nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, João Pedro Stedile, em que sugere a adoção de formas pacíficas de luta pela reforma agrária. . 07864

SENADOR MAGNO MALTA – Solicitação ao governo federal de envio de uma força-tarefa a fim de dar tranquilidade à população do Estado do Espírito Santo, amedrontada pelas ações violentas do crime organizado. 07866

SENADOR EFRAIM MORAIS – Considerações sobre denúncias veiculadas na edição de hoje do jornal O Estado de S. Paulo, a respeito do envolvimento do Ministro Antonio Palocci, em esquema de distribuição de dinheiro, em casa no Lago Sul em Brasília..... 07867

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Defesa da derrubada do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2005, que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. 07871

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Considerações sobre a escolha do Governador Geraldo Alckmin para concorrer a Presidência da República. . 07875

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES – Realização, amanhã, de audiência pública que tratará da prorrogação da licença maternidade de quatro para seis meses. 07877

SENADOR SIBÁ MACHADO – Preocupação com a indefinição das regras eleitorais, às vésperas do prazo final para os partidos políticos indicarem seus candidatos à Presidência da República. 07877

SENADOR MÃO SANTA – Posicionamento favorável à candidatura própria do PMDB à Presidência da República..... 07882

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentário sobre matéria intitulada *“Igreja faz crítica a juros altos e diz que Brasil é um ‘paraíso financeiro’”*, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 2 do corrente..... 07884

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado *“A revolução do Verbo”*, de autoria do Prefeito de São Paulo, José Serra, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 5 do corrente. 07885

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Comentários sobre o artigo intitulado *“Os outros”*, de autoria da jornalista Eliane Cantanhede, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 19 de fevereiro último. 07886

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada *“Família de Daniel relata ameaça e deixa país”*, publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 2 do corrente..... 07887

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado *“A emenda no soneto de Lula”*, de autoria do jornalista Villas-Boas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil, edição de 22 de fevereiro último... 07888

SENADOR FLÁVIO ARNS – Participação de S.Exa. nas festividades da Semana da Padroeira, em torno da devoção a Nossa Senhora do Rocio, Padroeira do Paraná..... 07889

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, quarta-feira, dia 15, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.... 07889

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR

Do Senador Arthur Virgílio, proferido na sessão do dia 13-3-2006..... 07892

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 14-3-2006

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 103, apresentadas à Medida Provisória nº 284, de 2006 07910

5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 65, de 2006. 08038

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 451 a 464, de 2006. 08039

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52^a LEGISLATURA

8 – SECRETARIA DE COMISSÕES

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL
15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 16^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de março de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Efraim Morais,
João Alberto Souza, Romeu Tuma e Mão Santa.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/3/2006 07:38:02 até 14/3/2006 20:30:19

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54,
DE 2006 – Complementar**

Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para definir mandato fixo para a diretoria-executiva dos fundos de pensão públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 13 da Lei Complementar nº 108, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

VI – nomeação e recondução dos membros da diretoria-executiva.

.....(NR)”

Art. 2º O § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 108, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

.....

§ 2º O estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de diretores de que trata o parágrafo anterior, deverá prever a forma de composição da diretoria-executiva, aprovado na forma prevista no seu estatuto, observadas as demais disposições desta Lei Complementar. (NR)”

Art. 3º A Lei Complementar nº 108, de 2001, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

“Art. 19-A O mandato dos membros da diretoria-executiva será de dois anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Aplicam-se aos membros da diretoria-executiva os mesmos procedimentos previstos nos §§ 1º a 4º do art. 12 desta Lei Complementar.”

Art. 4º A Lei Complementar nº 108, de 2001, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

“Art. 20-A Os nomes indicados para a diretoria-executiva deverão ser homologados pelo órgão regulador e fiscalizador.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

As entidades de previdência complementar patrocinadas pelo poder público e suas empresas, aqui definidas como fundos de pensão públicos, têm sido acusadas de sofrerem ingerência política e, por isso, aplicarem recursos de forma ineficiente, causando prejuízos para patrocinadores – poder público e suas empresas – e participantes e assistidos – os trabalhadores.

Esses problemas são reflexos da falta de autonomia do órgão regulador e fiscalizador e da possibilidade de nomeações de conselheiros e diretores dos fundos de pensão públicos por critérios políticos, sem maior preocupação com os aspectos técnicos.

Dessa forma, para minorar os problemas de governança nos fundos de pensão públicos é necessário dar maior autonomia ao órgão fiscalizador, atualmente a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência Social, e limitar a utilização de critérios político para as nomeações dos dirigentes dos fundos de pensão.

Se, por limite constitucional, não é possível dar maior autonomia ao órgão fiscalizador ou criar uma agência reguladora por projeto de iniciativa de parlamentar, contudo é possível reduzir a influência da política nas indicações para os fundos de pensão públicos, que é o que se faz nesta proposição.

Atualmente, os diretores executivos podem ser exonerados livremente pelo conselho deliberativo e sua nomeação não passa pelo crivo do órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar fechadas. De forma que muitos dos nomes indicados sequer cumprem os critérios estabelecidos em Lei. Assim, muitos ficam vulneráveis a grupos de pressão não interessados na boa administração dos fundos de pensão públicos.

Para evitar esses problemas, propomos alterações na Lei Complementar 108, de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal

e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, dando mandato fixo de dois anos, renovável uma única vez, para os diretores executivos dos fundos de pensão públicos. Além disso, os nomes indicados para a diretoria-executiva passarão pela homologação do órgão fiscalizador do setor.

Com essas alterações, as diretorias-executivas dos fundos de pensão públicos, responsáveis pela administração dos ativos dessas instituições, ficarão menos vulneráveis a pressões políticas.

Nesses termos, conto com o apoio dos meus Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

Art. 13. Ao conselho deliberativo compete a definição das seguintes matérias:

I – política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;

II – alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador;

III – gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos;

IV – autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

V – contratação de auditor independente atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

VI – nomeação e exoneração dos membros da diretoria-executiva; e

VII – exame, em grau de recurso, das decisões da diretoria-executiva.

Parágrafo único. A definição das matérias previstas no inciso II deverá ser aprovada pelo patrocinador.

SEÇÃO III Da Diretoria-Executiva

Art. 19. A diretoria-executiva é o órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo conselho deliberativo.

§ 1º A diretoria-executiva será composta, no máximo, por seis membros, definidos em função do patrimônio da entidade e do seu número de participantes, inclusive assistidos.

§ 2º O estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de diretores de que trata o parágrafo anterior, deverá prever a forma de composição e o mandato da diretoria-executiva, aprovado na forma prevista no seu estatuto, observadas as demais disposições desta Lei Complementar.

Art. 20. Os membros da diretoria-executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e

IV – ter formação de nível superior.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2006

Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de exercício ilegal de profissão ou atividade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 171 e 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a viger com as seguintes alterações:

“Art. 171.

....

§ 2º.

Exercício ilegal de profissão ou atividade

VII – exerce profissão ou atividade econômica sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício.

.....(NR)"

“Excesso no exercício da Medicina, Farmácia, Odontologia ou Enfermagem”

Art. 282. Exceder o médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro os limites legais de atuação da respectiva atividade:

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

Justificação

O exercício ilegal de profissão ou atividade econômica é um tipo de estelionato: induz a erro as pessoas que são atendidas pelo suposto profissional, enquanto este obtém uma vantagem ilícita por meio da prática fraudulenta. Portanto, é fato subsumível no tipo penal do art. nº 171, **caput**, do Código Penal. Todavia, como essa figura delituosa já é prevista como contravenção penal (art. nº 47 da Lei de Contravenções Penais), seu enquadramento obedece a este diploma legal, em atenção ao princípio da especialidade. O principal traço distintivo entre crime e contravenção é a pena: na contravenção, é possível a cominação isolada de multa, e quando se comina prisão, ela é simples, ou seja, sem rigor penitenciário.

A proposta do presente projeto de lei é tomar a conduta de exercício ilegal de profissão uma modalidade de crime, trazendo-a para o Código Penal, para que sofra os rigores penais decorrentes, dada a sua gravidade. São cada vez mais freqüentes as notícias na mídia informando acerca de pessoas que exercem ilegalmente profissões, como os recorrentes “falsos médicos”. Os prejuízos que essas práticas fraudulentas podem ocasionar às pessoas são imensuráveis.

Outrossim, propomos a reformulação da redação do art. 282 do Código Penal, que trata especificamente do exercício ilegal da medicina, arte dentária e da farmacêutica. Passarão a ser enquadrados, nesse dispositivo, apenas os profissionais que têm licença para exercer a profissão, mas que, contudo, adotam prática que excede os limites legais da atividade. Por ser conduta de menor potencial ofensivo, mantivemos a cominação penal vigente, de detenção de seis meses a dois anos.

A conduta fraudulenta do exercício ilegal de profissão, por outro lado, passa a ser punida com reclusão, de um a cinco anos, pena prevista para o crime de estelionato.

Julgamos, com essas alterações, estar contribuindo para o aperfeiçoamento de nossa legislação penal, e, ao mesmo tempo, para o desestímulo desse tipo de fraude em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal

CAPÍTULO VI Do Estelionato e Outras Fraudes

• Estelionato

Art. nº 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

• Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

• Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

• Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

• Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

• Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro.

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

• Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

• Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.

Art. 282. Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também multa.

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais.

CAPÍTULO VI
Das Contravenções Relativas
a Organização do Trabalho

Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 2006

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tomar obrigatório o emprego de dispositivo sonoro destinado a sinalizar o deslocamento de veículo em marcha a ré.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 105.

VII – dispositivo sonoro destinado a sinalizar o deslocamento em marcha a ré. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os atropelamentos são responsáveis por um número expressivo de mortes e ferimentos em nosso País.

Alguns desses incidentes poderiam ser evitados pela adoção de medidas simples de prevenção, a custos ínfimos para a sociedade. É o que sucede com os atropelamentos de pedestres e ciclistas por veículos em marcha a ré.

Trata-se de uma ocorrência comum, especialmente em se tratando de ônibus ou caminhões, cujos espelhos refletoiros não permitem a perfeita visualização de pessoas que estejam atrás do veículo.

A presente proposição tem origem em correspondência dirigida a esta Casa, pelo cidadão Wilton Robson Alvarenga, em que sugere que se exija legalmente a instalação de dispositivo sonoro nos veículos automotores, para que o pedestre seja alertado quando da realização de manobras em marcha a ré.

Tal dispositivo já existe e tem sido adotado espontaneamente por alguns fabricantes de veículos. Assim sendo, propõe-se a alteração do Código de Trânsito Brasileiro, para incluí-lo entre os equipamentos obrigatórios dos veículos, segundo as especificações técnicas a serem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Dessa forma, pedimos o apoio dos ilustres pares para essa singela proposição, que poderá salvar incontáveis vidas, especialmente de crianças.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador, **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos

destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total Superiora quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (Vetado)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2006

Acrescenta dispositivos ao Art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

I –

....

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos;

VIII – organizações não-governamentais;

IX – sociedades benéficas;

X – sociedades esportivas;

XI – empresas que tiverem qualquer tipo de contrato com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Fede-

ral ou dos Municípios, sob pena de nulidade imediata e absoluta de todos os contratos, sem direito a indenizações reparatórias por danos emergentes ou lucros cessantes.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que contribuir para campanha eleitoral fica impedida de contratar, direta ou indiretamente, com a administração pública durante os quatro anos seguintes àquela eleição.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 2005, o Senado Federal se debruçou de maneira impetuosa e decidida na discussão de alterações, ainda que mínimas, necessárias para moralizar as legislações eleitoral e político-partidária. Apreciamos, em tempo recorde, o PLS nº 255/2005 do Senador Jorge Bomhausen, que, se não resolia todos os problemas, já trazia em si o germe de regras eleitorais mais purificadoras do processo e menos suscetíveis de desvios e corrupção.

Dentre estes avanços, o PLS nº 255/05 dispunha, de maneira clara, sobre as condições do financiamento das campanhas políticas. Em sua proposta de alteração do Art. 24 da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral) constavam os devidos limites e restrições que, na opinião do autor do projeto, deveriam ser aplicadas, inclusive, com muita severidade.

Pois bem, a despeito de sermos favoráveis ao financiamento pleno e exclusivamente público das campanhas políticas, entendemos, na época, que às vezes temos que buscar os aprimoramentos viáveis, ainda que mínimos e ainda que graduais, em nosso ordenamento jurídico.

O projeto, então, definia que era vedado aos particulares que possuíssem contrato com a administração pública contribuir para candidatos ou partidos. Na ocasião, entendi que este já era um grande avanço, e com o objetivo de melhorar a proposição, apresentei e defendi uma emenda que instituía e resguardava a devida simetria que a regra exigia: Se era proibido pelo contratante doar, é lógico e coerente, que esta restrição deveria prosseguir para instituir que quem doa, também fique vedado contratar com a administração pública pelo período do mandato subsequente. Na argumentação da emenda assim me expressei:

“O tema contribuinte de campanha, candidato e corrupção é assunto de intenso debate na sociedade brasileira. Cumpre registrar que o primeiro grande movimento que surgiu atentando para esses perniciosos

vínculos adveio após, e como consequência lógica direta, as CPI do Collor-PC e a dos Anões do Orçamento.

À época, ficou demonstrado como mais que evidente que grande parte da corrupção que afeta a vida e a administração pública começa na campanha eleitoral. É durante o processo eleitoral que se criam e se estreitam relacionamentos entre doadores de campanha e candidatos que, geralmente, ao desamparo da lei, irão ser cobrados mais tarde quando da investidura e do exercício do cargo público.

A sociedade fica refém destes contratos obscuros em que o compromisso político se transforma e se avaliza no compromisso com a coisa pública, notadamente no desvio, na malversação, na corrupção e no roubo dos dinheiros públicos.

Após essas importantes CPIs, apresentei requerimento com todas as assinaturas exigidas, propondo ao Congresso Nacional a extensão normal e lógica daqueles trabalhos, por meio da criação da CPI dos Corruptores. infelizmente, por obstrução – na forma que seria, hoje, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como ilegítima -, pelos Partidos da base do Governo de então, o PFL e o PSDB, que não indicaram os membros. Em consequência, a CPI não se instalou, não foram realizados os seus propósitos. O retrato da crise política que vemos hoje nada mais é do que uma seqüência de aplicação destes costumes ilícitos, por parte dos partidos governantes de agora. Essas práticas já poderiam ter sido defenestradas de nossa realidade político-institucional. Infelizmente não foram. Agora, no entanto, surge uma nova oportunidade de correção de rumos e normas.

É o que este projeto vislumbra e, neste aspecto da corrupção eleitoral, ele começa bem. Vejamos o que ele propõe em seu art. 24, inciso XI:

“XI – empresas que tiverem qualquer tipo de contrato com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sob pena de nulidade imediata e absoluta de todos os contratos, sem direito a indenizações reparatórias por danos emergentes ou lucros cessantes”.

Vemos que é salutar a proposta, pois quebra a espinha dorsal de um elo que pode criar ou ensejar relações corruptas e criminosas entre empresas e a administração pública. Entretanto, acredito que temos que ir além e bloquear as possibilidades concretas de brechas vindouras à corrupção.

Por isso proponho que, além da proibição da contribuição da empresa que já é contratante da administração pública, este impedimento se estenda, de forma a garantir uma simetria especular jurídica formal, à empresa contribuinte de campanha que não tenha contrato, a vedação

de, no futuro imediato à eleição, possa contratar, direta ou indiretamente, com a administração pública.

Dessa forma, acredito que evitaremos, em grande parte, esta verdadeira praga que é a corrupção na coisa pública.”

Entretanto, ao final da discussão e votação do projeto na CCJ, esta entendeu que nem as restrições e limitações propostas pelo autor do PLS 255/2005, nem a minha contribuição deveriam ser aceitas. O texto enviado à Câmara dos Deputados, **data vénia** meus pares e a douta CCJ, no meu entender ficou insuficiente, temerário e de precário equilíbrio e controle jurídico e jurisdicional. Acredito que, aprovada a regra proposta, estaremos, aí sim, escancarando as portas para a corrupção nas campanhas eleitorais. De forma que, com esta proposição, torno a insistir para que este assunto seja devidamente analisado novamente, agora sem o açoitamento dos prazos urgentes que a tramitação legislativa e legal exigia.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2006

Altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

Art. 13.
§ 1º.....

§ 2º Quando negativo, o saldo do imposto deverá ser restituído em até noventa dias contados a partir do último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.(NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 16.

Parágrafo único. Encenado o prazo previsto no § 2º do art. 13, o encargo de que trata este artigo será majorado em dez por cento.(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Basicamente, a atual praxe de restituição do imposto de renda pago por antecipação, a maior, na fonte, remonta a quase quarenta anos. Foi instituída no bojo da reforma administrativa do Ministério da Fazenda, da qual resultou a criação da própria Secretaria da Receita Federal e a consolidação da informatização da gestão tributária, através do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Na época, inegavelmente representou formidável aperfeiçoamento nas relações fisco-contribuinte. No estágio anterior as devoluções eram processadas individualmente, dependiam de requerimento da parte, ficavam sujeitas a pareceres e despachos burocráticos, demoravam anos e eram consideradas despesa, cujo pagamento dependia da existência de dotação específica no orçamento.

Todavia, apesar da evolução do próprio imposto, que, entre outras mudanças, passou a ser calculado em base mensal, e também da evolução gigantesca de todo o aparato tecnológico, nada aconteceu, em

relação à matéria, que tomasse mais prático e ágil o procedimento de restituição dos indébitos.

Para ilustrar o desarrazoado da situação, imagine-se que o imposto pago a maior no início do ano A vai ser apurado na declaração de ajuste apresentada no mês de abril do ano B e provavelmente devolvida já no decorrer do ano C ou, não raro, no ano D. Se acaso houver, na declaração de ajuste do ano C, imposto a pagar, este é cobrado com todo o rigor não obstante o crédito pendente do contribuinte.

Ironicamente, os “lotes” de restituição são anunciados como alvíssaras meses ou anos depois da indevida retenção do crédito do contribuinte, configurando-se esse fato virtual (e inconstitucional) empréstimo compulsório.

Contabilmente, a despesa com a restituição é considerada estorno da receita corrente, e não como um item do orçamento da despesa. Por isso, há uma grande pressão dos entes federados em que se retarde ao máximo a restituição, pois ela afeta diretamente o rateio da arrecadação do imposto de renda através dos fundos de participação.

A preocupação com as finanças públicas é saudável e todos reconhecem as dificuldades que, nesse campo, enfrentam os Estados e Municípios. Porém, não é justo nem correto que, por via oblíqua, se pratique uma escancarada prática de empréstimo compulsório não autorizada nos termos constitucionais.

Sempre que possível, deve-se buscar os princípios da lealdade e da igualdade na relação entre o Estado com o contribuinte. A legislação fiscal é fértil de prazos e penalidades para o contribuinte, mas muito complacente com o Estado. Não cabem alegações sobre dificuldades burocráticas ou operacionais. A administração deve dispor de meios e mecanismos e aparelhar-se para abreviar o prazo de acordo financeiro com o contribuinte, assim como ela própria exige que o contribuinte faça o possível e o impossível para cumprir os prazos de apuração e de pagamento do imposto que ela determina.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006 – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provisões.

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

Art. 16. O valor da restituição do imposto de renda da pessoa física, apurado em declaração de rendimentos, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao da liberação da restituição e de 1% no mês em que o recurso for colocado no banco à disposição do contribuinte. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2006

Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado e estabelecer que a progressão de regime somente possa ser obtida após o cumprimento de dois terços da pena no regime anterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O condenado por crime previsto no **caput** deste artigo iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado; a progressão para regime menos rigoroso dependerá do cumprimento mínimo de dois terços da pena no regime anterior, observados os demais requisitos do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

..... NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Passados dezesseis anos de vigência da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – denominada Lei dos Crimes Hediondos, percebe-se que a violência e a criminalidade aumentaram muito nas grandes cidades brasileiras. Diversos fatores contribuíram para esse fenômeno: a ocupação desordenada do espaço urbano, o incessante fluxo migratório, os altos índices de desemprego, a ausência de equipamentos públicos em áreas essenciais, a falta de oportunidades sociais, a facilidade de acesso a armas de fogo, entre tantos outros.

Outrossim, em recente julgado, o Supremo Tribunal Federal, julgou inconstitucional a proibição de progressão de regime estabelecida no § 1º do art. 2º dessa lei, reconhecendo afronta ao princípio constitucional da individualização da pena (HC 82.959/SP).

A progressão para regime menos rigoroso, segundo a Lei em vigor, é concedida ao preso que tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior (art. 112 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Execução Penal). Como facilmente se percebe, trata-se de norma generalíssima, que não distingue a gravidade do crime praticado.

Acreditamos que o instituto da progressão deve ser preservado para o bem da reinserção social dos condenados, ofertando-lhes a oportunidade, pelo bom comportamento, de galgar todas as etapas da execução penal. No entanto, é imperioso divisar a natureza do crime perpetrado, sob pena de lassidão da legislação penal.

De acordo com a nossa proposição, a progressão para regime menos rigoroso, em caso de crimes hediondos, passaria a exigir o cumprimento mínimo de dois terços da pena no regime anterior.

Certos da conveniência e oportunidade dessa modificação legislativa, conclamamos os nobres pares a aprovarem o projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2006
– Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

- I – anistia, graça e indulto;
- II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 112-A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício SDA – nº 29/06

Brasília, 8 de março de 2006

Senhor Presidente,

Em 16 de novembro último, protocolei na Secretaria-Geral da Mesa o Requerimento nº 1.293/2005, dirigido à Mesa Diretora do Senado Federal, no qual solicito o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Vana Rousseff, de solicitação de informações detalhadas sobre todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de

2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados.

A proposição foi despachada ao Senador Tião Viana, para relatar, e o relatório – favorável – foi aprovado, transformando-se no Parecer nº 2.115, de 2005 (cópia anexa).

A determinação contida no Requerimento nº 1.293/2005 foi diligentemente cumprida, e as informações foram solicitadas à Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República. No entanto, a resposta da titular da Pasta foi no sentido de restituir o Requerimento ao Primeiro-Secretário, uma vez que o assunto nele tratado seria de competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

De fato, ao consultar o texto da Lei nº 10.683, de 20 de maio de 2003, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, pareceu-me não restar dúvidas de que o Requerimento nº 1.293/2005 deveria ter sido encaminhado ao MPOG. E o que se depreende da leitura do artigo 27 do citado diploma legal, *verbis*:

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

(...)

XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a)** participação na formulação do planejamento estratégico nacional;
- b)** avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;
- c)** realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;
- d)** elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;
- e)** viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
- f)** formulação de diretrizes, coordenação das negociações, acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- g)** coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de

recursos da informação e informática e de serviços gerais; [grifo meu]

- h) formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais;
- i) (Revogado pela Lei nº 10.869, de 2004)
- j) administração patrimonial;
- I) política e diretrizes para modernização do Estado;

Em face do exposto, solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar a tomada das providências necessárias ao encaminhamento do Requerimento nº 1.293/2005 ao titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Agradecendo a atenção que vier a ser dispensada ao assunto, subscrevo-me.

Cordialmente, – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência defere o ofício que acaba de ser lido, que será juntado ao Requerimento nº 1.293, de 2005.

Serão solicitadas as informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Of. nº 177/06 – LPL

Brasília, 9 de março de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Medeiros (PL/SP), na qualidade de titular, e o Deputado Sandro Mabel (PL/GO), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 178/06 – LPL

Brasília, 9 de março de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex que o Partido Liberal indica o Deputado Oliveira Filho (PL/PR), como titular, e o Deputado Paulo Gouvêa (PL/RS), como suplente, em substituição aos anteriormente

indicados, para integrarem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

OF. Nº 013/2006/GLPTB/SF

Brasília, 13 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico o Senador Valmir Amaral, como suplente, para integrar a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 284, de 2006, que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991, em substituição ao parlamentar anteriormente designado.

Sala das sessões, 13 de março de 2006. – **Mozarildo Cavalcante**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que a assistência aos portadores de deficiências auditivas envolve aspectos que necessitam ser esclarecidos, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Qual foi o período considerado para o cálculo da variação cambial que levou às alterações dos valores de remuneração dos procedimentos da Relação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (ROPM) determinadas pela Portaria nº 2.257/GM, de 23 de novembro de 2005?

2. Qual foi essa variação?

3. Quantos procedimentos “93485085 – Prótese para implante coclear multicanal” e “93485093 – Prótese para implante coclear monocanal”, da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) foram remunerados, mês a mês, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no período referido no item 1?

4. Quantos procedimentos referidos no item 3 foram remunerados nos três meses anteriores e posteriores às alterações dos valores de remuneração citadas no item 1?

5. Quais são os fatores que determinaram as variações dos números solicitados no item 4?

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Efraim Morais**.

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2006

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro dos Transportes, Exmº Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, o seguinte pedido de informações.

Em visita recente ao Município de Carinhanha no interior da Bahia, tive a oportunidade de presenciar a situação de paralisação absoluta das obras de construção da ponte que deverá ligar aquele Município ao de Malhada, também no meu Estado. Apesar da importância da obra para região e para o país sua execução permanece interrompida, desde o início deste Governo, com os pilares de sustentação da ponte, praticamente concluídos, o que torna a paisagem local, no mínimo, extravagante. Além disso, é notório o desgaste provocado na parte concluída, em função da paralisação completa do empreendimento, o que deverá gerar alguma elevação em relação aos custos iniciais do projeto.

O Orçamento Geral da União para o ano de 2006, em princípio, destina recursos para o andamento da obra, embora saibamos que isto não significa praticamente nada, pois a peça orçamentária nada mais é do que uma mera autorização de despesas.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal com dados relativos ao andamento e o cronograma das obras de construção da Ponte no Município de Carinhanha – na BR-030 – no Estado da Bahia solicito as seguintes informações:

1) Qual o montante de recursos realmente previstos no Orçamento Geral da União de 2006 para a retomada da construção da referida obra?

2) Na avaliação deste Ministério, o valor destinado ao projeto é suficiente para conclusão da ponte?

3) Qual é o cronograma oficial do Ministério para a conclusão da Ponte Carinhanha/Malhada?

4) Quando este Ministério espera efetivamente retomar a construção do empreendimento?

5) Qual é a estimativa, em reais, deste Ministério em relação aos prejuízos para os cofres públicos, em razão dos eventuais danos causados a parte já realizada do projeto, por força da longa interrupção da obra?

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2006

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Exmº Sr. Antônio Palocci, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar a apreciação no Senado Federal da Medida Provisória nº 285, de 7 de março de 2006, que Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências, solicito seja solicitado junto ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Sr. Roberto Smith, a seguinte informação:

1) Qual é o impacto, na avaliação do BNB, que a Medida Provisória nº 285, de 2006, causará nos resultados do banco?

Sala das Sessões, 14 de março de 2006. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável, mas vejo que já havia outros Senadores prontos para pedir a palavra. Quero saber de V. Exª se eu seria o terceiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Primeiro seria o Senador César Borges, do PFL da BA; em seguida, o Senador Almeida Lima, do

PMDB da Paraíba; em terceiro lugar, o Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Serei, então, o primeiro suplente, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O primeiro suplente com muita honra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O segundo suplente fica sendo, então, o Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Pedi a palavra justamente para solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável. Agradeço a atenção de V. Ex^a por ter-me inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de agradecer a V. Ex^a por estar atento ao Plenário e ter-me inscrito para uma comunicação inadiável em primeiro lugar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem.) – Pedi a palavra para fazer o mesmo requerimento dos meus antecessores e para dizer a V. Ex^a que tenho imenso prazer em reconhecer a Paraíba, adoro aquele Estado, mas sou do Estado de Sergipe, com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Convidarei V. Ex^a para fazer uma visita ao Maranhão. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz questão de vir à tribuna no dia de hoje para comentar um grande movimento que passa a fazer

parte da caminhada do povo gaúcho: “O Rio Grande que queremos – Agenda Estratégica 2006/2020”.

O movimento é capitaneado, principalmente, por Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Federação do Comércio de Bens e Serviços, Federação das Associações Comerciais e de Serviços, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, Federação da Agricultura e Sebrae, a iniciativa quer estabelecer uma agenda para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a participação e o compromisso dos principais representantes da sociedade como associações de trabalhadores, de empresários, de aposentados, sindicatos, lideranças empresariais, organizações não-governamentais, universidades, autarquias e Governo.

O projeto tem como objetivo implementar a Agenda Estratégica compartilhada entre as partes interessadas, traduzindo-a em objetivos, indicadores, metas e linhas convergentes de ação estratégica em virtude das dificuldades que se encontram hoje no Rio Grande. Visa, igualmente, comunicar a Agenda para a sociedade gaúcha, desenvolvendo mecanismos para promover a mobilização da sociedade para alcançar os objetivos e metas de desenvolvimento para o Estado gaúcho.

Além disso, o projeto também quer implementar um processo de gestão, formalizado e permanente, para acompanhamento de resultados e avaliação de desempenho, assim como estruturar um modelo efetivo de governabilidade para implementação da Agenda Estratégica.

Sr. Presidente, ao longo das últimas décadas, a economia do Rio Grande do Sul tem-se destacado nacionalmente por apresentar uma matriz produtiva diversificada, com desempenho e posição exportadora importante na balança comercial brasileira, bem como por possuir uma cultura socioeconômica marcada pelo arrojo empresarial, pela solidez tecnológica e pela forma permanente de trabalho que impera no solo gaúcho.

Não obstante esses fatores de competitividade apontarem para um Estado de posição privilegiada, eles não foram suficientes para constatarem uma realidade preocupante: o Rio Grande do Sul, infelizmente, permanece retraído, com queda no PIB, com problemas conjunturais e necessitando encontrar soluções para o seu crescimento.

Essa retração – em parte, explicada pelo forte impacto negativo de fatores relacionados à competitividade, como a falta de investimentos em recursos básicos – acabou por configurar no Estado a visão clara de que é preciso avançar na construção de uma agenda estratégica de longo prazo.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma ação capaz de retirar o Rio Grande do Sul dessa situação de crise quase permanente, uma ação compartilhada da sociedade para inverter a lógica tradicional da própria sociedade, que é a de esperar a definição de seu futuro. Queremos um cenário em que ela mesma indique o seu caminho.

A situação do Rio Grande do Sul é grave. Por isso, resolvi comentar aqui da tribuna essa iniciativa de diversos setores da sociedade. Inclusive o meu gabinete participou desse debate, que envolveu cerca de mil pessoas, grande parte do movimento sindical. Os participantes, no final, definiram 91 manchetes de jornais a serem lidas até o ano de 2020.

Gostaríamos que os jornais destacassem, Sr. Presidente: "Rio Grande do Sul tem crescimento de 9%, em 2020, com um crescimento médio de 8% ao ano". Esperamos ver esta manchete: "A ONU reconhece qualidade do ensino gaúcho". Esperamos ver esta manchete: "Rio Grande do Sul é referência nacional em gestão pública". Esperamos, nem que seja em 2020, ver esta manchete: "Zerado o déficit habitacional". Esperamos ver esta manchete: "O Rio Grande do Sul é um Estado seguro". Ou seja, espero que consigamos reduzir, em muito, a violência. Esperamos ver esta manchete: "A melhor taxa de distribuição de renda é no Rio Grande do Sul". Esperamos, um dia, Sr. Presidente, ver essa manchete.

Eu que trabalho tanto, Sr. Presidente, na linha do combate às discriminações, pelas quotas, na educação, no trabalho, para negros, para índios e deficientes físicos, quero que todos saibam que eu sonho com o dia em que a política de quotas não tenha que ser defendida, mas que, efetivamente, tenha sido assegurado o direito ao pleno trabalho, à educação para todos, independentemente da cor da pele, de ser índio, deficiente. Enfim, queremos, Sr. Presidente, que toda a sociedade possa ter um futuro bem melhor.

Sr. Presidente, em junho de 2005, tive a oportunidade de, desta tribuna, manifestar-me sobre o que chamei, na época, de "pilares para democratizar a economia e as decisões governamentais", apontando caminhos para o crescimento da economia do nosso Rio Grande. Alguns pontos daquele meu pronunciamento estão contemplados na Agenda Estratégica do Rio Grande do Sul, como a redução da carga tributária, a diminuição da taxa de juros, a inclusão social, bem como um novo pacto federativo.

Sr. Presidente, concluo minha fala dizendo que iniciativas como essa da sociedade gaúcha, apontando caminhos para a recuperação do Estado, têm e sempre terão nosso apoio, com certeza absoluta.

Quero, Sr. Presidente, cumprimentar aqui o Congresso Nacional, especificamente o Senado da República. Primeiro, quero repetir que, numa reunião histórica da Comissão de Assuntos Sociais, aprovamos, na semana passada – embora haja aqueles que defendam a previdência privada, não a pública, já tenham trabalhado com algumas manchetes contrárias –, a aposentadoria da dona-de-casa, projeto do Senador Rodolfo Tourinho, a aposentadoria para as pessoas com deficiência e o fim do fator previdenciário, um redutor que não pega os altos salários. Eu conversava há pouco tempo com o Senador Cristovam Buarque sobre quem é atingido pelo fator previdenciário. Não pensem que quem ganha R\$24 mil ou R\$25 mil é atingido pelo fator previdenciário. Não é! Quem ganha R\$5 mil ou R\$10 mil também não é atingido pelo fator previdenciário. O fator previdenciário atinge só os pequenos, porque ele é só para o Regime-Geral da Previdência Social. Somente aqueles que ganham de sete salários para baixo é que, no ato da aposentadoria, embora tenham contribuído 35, 38 ou 39 anos, terão o redutor aplicado em seus vencimentos. Aqueles que ganham dois salários mínimos – porque ninguém pode ganhar menos que um salário mínimo – é que são atingidos pelo fator previdenciário. Se é para fazer um debate sobre a reforma da Previdência, vamos fazer. Vamos mostrar se existe déficit ou não. Se pegamos a última década e demonstrarmos que mais de R\$50 bilhões são retirados da Previdência e destinados para outros fins, porque, efetivamente, com relação àqueles que menos recebem é que há essa preocupação? É como o debate que temos na Comissão Mista do Salário Mínimo, que está hoje e estava ontem nos jornais, que, se o salário mínimo for aumentado, as Prefeituras vão quebrar.

É um absurdo que, neste País, não possamos trabalhar e legislar para os pobres. Quando é para os ricos, não há questionamento, mas quando é para os pobres, parece que há um movimento contra a nossa defesa daqueles que mais precisam.

Senador Romeu Tuma, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço licença à Mesa, pois sei que o tempo está se esgotando, mas quero ser testemunha da nobreza de alma que tem V. Ex^a na defesa dos interesses dos menos favorecidos ou daqueles que não têm voz. Ontem, na Fiesp, o expositor do Ipea disse que o problema do Brasil não era um problema tributário ou das reformas arrecadatórias, mas, sim, da Previdência, que em 20 ou 25 anos levaria o País à falência. E já ouvi alguns protestos contra a aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais, do índice da Previdência. Aqui estou mais para expressar um alívio da minha alma com sua exposição, porque

digo, com sinceridade, que comecei a me preocupar, pois poderia haver um grande distúrbio na Previdência. E V. Ex^a fala com tanta clareza que não é verdade essa preocupação das pessoas que desconhecem tudo que se passa em torno da Previdência Social. Peço desculpas por interrompê-lo, mas para mim foi uma alegria imensa ouvi-lo hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, ainda voltarei à tribuna fazendo uma exposição maior.

A quem interessa o fator previdenciário? Por que os fundos da chamada previdência privada falam hoje que estão com um investimento, nos últimos anos, de mais de 20 bilhões? Porque estão incentivando as pessoas a não contribuírem para a previdência pública, alegando que ela está falida, sugerindo que todos começem a fazer a sua previdência privada. Quem puder, que faça. Não vejo problema nenhum. Quem puder ter um plano de saúde privado, que tenha, mas vou continuar sempre defendendo a saúde pública. Quem quiser ir para uma universidade privada, que vá, que pague. Se tem condição, que pague. Mas sempre vou defender a universidade pública, livre e gratuita.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não há como, Sr. Presidente, eu mudar esse enfoque de achar que quem pode pagar a previdência privada deve pagar. Não vejo problema nenhum. Parece que, inclusive, ganha muito mais quem paga pela previdência privada. Dizem que teria ganhado muito mais alguém que pagou, durante toda a vida, durante 35 ou 40 anos, para a previdência pública se tivesse depositado aquele dinheiro na previdência privada. Mas é uma linha de risco, porque, se a previdência privada falir, ele perdeu o investimento. Eu prefiro continuar com o meu investimento na previdência pública.

Agora, se o fator previdenciário é um redutor de 35% para a mulher que ganha 1,5 salário mínimo, porque é para todos, e de 30% para o homem, como vou aceitar, se o princípio da integralidade estava assegurado com a média dos últimos 36 meses e se ele contribui adequadamente em todo o seu período?

Por isso, Sr. Presidente, vou aprofundar esse debate. Acho que este Congresso tem obrigação de defender, em primeiro lugar, os mais pobres.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o MST, o Movimento dos Sem-Terra, declarou que o ano de 2006 seria um “ano vermelho”. E num Estado sem comando, como é o Brasil do Presidente Lula, a vontade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra vai-se impondo.

Só neste final de semana, no meu Estado de Pernambuco, foram mais seis propriedades rurais invadidas. Nos últimos oito dias, já foram contabilizados 26 novos acampamentos do MST.

Se incluirmos as invasões promovidas por uma filial do MST que existe em Pernambuco, a Fetraf, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar, o total de ocupações em Pernambuco, na última semana, sobe para 36.

Depois de ocupar propriedades no agreste e no sertão, agora a prioridade do MST são fazendas na região metropolitana, na Zona da Mata. O que eles querem atingir é a agroindústria açucareira de Pernambuco. São 97.300 pernambucanos vivendo precariamente, em barracas de lona preta, distribuídas em fazendas invadidas e nas margens das rodovias que cortam o Estado.

Em todo o Brasil, o “2006 vermelho” já registra 57 invasões de propriedades, o maior volume de ações na história recente dos movimentos rurais, número muito superior aos do Governo FHC.

Esse desgoverno demonstra a incapacidade da administração Lula de lidar com a questão agrária. Os movimentos sociais, como o MST, notoriamente associados ao PT e aos partidos aliados ao Governo são unânimes em reconhecer que os números sobre a reforma agrária do Governo Lula são irreais.

Pesquisadores universitários ligados ao MST estão descontruindo mais essa mentira do Governo. Segundo o jornal **O Estado de S. Paulo**, o geógrafo Bernardo Fernandes, Professor da Unesp, acusa o Governo de clonar assentamentos já existentes no trabalho denominado “Da Clonagem à Autofagia: o Dilema da Reforma Agrária no Brasil”, o professor “acusa o Governo Lula de repetir práticas que o PT condenava durante o Governo Fernando Henrique”.

Citando o pesquisador da USP, Ariovaldo Umbelino, o jornal relaciona antigas famílias assentadas incluídas em novos assentamentos na estatística oficial. Segundo o especialista, essas famílias podem ter títulos reconhecidos, mas não se deveria jamais

juntá-las em estatísticas dos assentamentos do atual Governo, porque uma coisa é um assentamento novo; outra, é a distribuição de títulos àqueles que já estavam assentados.

O Governo Lula não somente descumpre sua promessa de assentar de acordo com a lei as famílias, como demonstra ter perdido totalmente o controle das instituições subsidiárias do PT, como o MST. Isso ficou muito claro quando do vergonhoso evento da invasão e destruição de um laboratório da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no Rio Grande do Sul. Tratou-se de uma atitude que estardeceu o Brasil e o mundo, um verdadeiro crime de lesa-inteligência praticado no alvorecer do século XXI. Esse delito praticado pela organização chamada Via Campesina e imediatamente endossada pelo Sr. João Pedro Stédile, do MST, demonstra o descompromisso dessas organizações com os verdadeiros interesses da sociedade brasileira.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, há uma desordem na área rural do Brasil. Alguns responsabilizam líderes do MST, e há aqueles que até responsabilizam líderes ruralistas pela desordem implantada. Senador José Jorge, eu que participei da CPI da Terra posso afirmar que o grande responsável é o Governo, do qual os sem-terra e os ruralistas são vítimas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Há uma relação de promiscuidade entre o Governo e algumas lideranças do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. São lideranças que transformaram o movimento, instrumentalizando-o politicamente, partidarizando-o como ferramenta de campanha, apoiando a candidatura do Presidente Lula nas eleições passadas e mantendo essa relação no Governo, o que lhe retirou a autoridade. Daí, evidentemente, a desordem se implantou e se consolidou na área rural. O Governo repassa recursos indiscriminadamente, sem controle, sem fiscalização, sem exigir a necessária prestação de contas. Ainda no ano passado, aumentou o repasse de recursos que são utilizados indevidamente. Há desvio de finalidade e há quem tenha a convicção de que esses recursos são utilizados inclusive para a promoção de invasões a propriedades produtivas; enfim, há uma desordem estabelecida que só poderá ser contida realmente se houver uma exigência da sociedade. Nessa campanha eleitoral, sobretudo, é preciso que os candidatos à Presidência da República assumam compromissos factíveis, não fiquem com bravatas e falsas promessas, porque a frustração é inevitável com o descumprimento

dos compromissos que são assumidos na campanha eleitoral. Relativamente à questão da terra, é preciso que os candidatos assumam compromissos com seriedade, com responsabilidade.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Preciso de um ou dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador José Jorge, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Essa barbárie, que teria contado com o apoio indireto do Incra, por meio do financiamento de ônibus para os invasores, além dos repasses financeiros que a entidade recebe do Governo Federal, teve uma consequência imediata que deverá prejudicar o Estado do Rio Grande do Sul: a Aracruz informou o adiamento do anúncio do local em que construirá uma nova fábrica de celulose, com investimento de US\$1,2 bilhão.

O resultado do Governo Lula na área do campo, nos últimos três anos, é desastroso. Na média, Lula assentou menos pessoas do que o Governo Fernando Henrique. O que aumentou, e muito, foi o número de mortos devido aos conflitos no campo.

Além disso, a produção agrícola caiu, já que, além da insegurança no campo, as condições econômicas não favorecem os produtores rurais.

A persistir nessa impunidade, a herança maldita de Lula para o Brasil vai ser o descontrole do Estado sobre o campo, à semelhança do que hoje ocorre nas favelas cariocas.

Ao concluir, gostaria de elogiar o Ministério Público do Rio Grande do Sul pela iniciativa de processar o líder do MST, Sr. João Pedro Stédile, por incitação e apologia do crime, ao manifestar publicamente seu apoio a invasão e destruição do laboratório da Aracruz.

Portanto, Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de pedir ao Presidente Lula que tome as devidas providências para que o campo no Brasil não vire uma nova favela do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, do PFL, por São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço licença aos Senadores inscritos, por um minuto, só para registrar um fato muito importante: o trabalho que a Gráfica do Senado conseguiu desenvolver, elaborando e distribuindo um

pequeno dicionário da Língua Portuguesa, Senador José Jorge. Ele é grande porque os dez mil verbetes, organizados pelo Professor Campelo, foram publicados em seis volumes.

Esse dicionário foi distribuído ontem na Bienal do Livro de São Paulo graças ao trabalho do Dr. Júlio, Diretor da Gráfica, do Dr. Campelo, que é do Conselho Editorial e dicionarista, e de todos aqueles que deram oportunidade de o Senado entregar essa publicação a várias entidades de deficientes visuais.

Lá, como exemplo, estava o jovem Daniel, aluno do segundo ano da faculdade de Direito, que disse que o primeiro dicionário de que tomou conhecimento foi em espanhol, na Espanha.

Dessa forma, o Brasil dá a chance, por intermédio do Senado, de estimular as autoridades públicas a produzirem mais em braile, para que a inserção desses deficientes realmente tenha uma compensação e para que haja elaboração de livros didáticos para que possam trabalhar.

Peço desculpas e agradeço a V. Ex^a, mas era muito importante falar sobre a bastante emocionante cerimônia realizada ontem na Bienal, no stand do Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges, do PMDB, pelo Amapá, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador inscrito, Cristovam Buarque.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB tem-se mobilizado quanto às questões importantes de segurança pública. Acompanhamos com alegria a disposição do Exército Brasileiro em se reorganizar e retornar aos quartéis, em trabalhar inteligentemente para que, numa próxima ação, possa encontrar os alvos, encontrar os objetivos.

A violência, Sr. Presidente, também chega ao Amapá, lamentavelmente. Eu não poderia deixar de fazer um registro do triste e grave episódio de violência ocorrido com o Deputado Eider Pena. A violência campeia também no Estado do Amapá, e é preciso que o Governador e as autoridades federais implementem uma política arrojada, séria, a fim de evitar o exagerado e terrível quadro de violência que se instalou naquele Estado.

Ontem, o ex-Presidente José Sarney solicitou providências, e, hoje, dirigiu-se ao Estado do Amapá, preocupado com a situação, pois várias autoridades estão sendo vítimas de atentados. Em duas horas de

tortura, o Deputado Estadual teve o pé queimado, foi espancado e esfaqueado. E eu não poderia deixar de registrar esse fato da tribuna do Senado Federal.

Isso ocorreu também com o ex-Reitor e ex-Deputado Federal Paulo Guerra, que foi atacado pelo mesmo grupo de bandidos que está aplicando o terror no Amapá. Empresários também estão sendo perseguidos sistematicamente com assaltos, o que nos preocupa.

O Deputado Eider Pena tinha uma pendenga, uma briga política com a Presidente do Incra. Espero que não ocorra o que imaginamos, mas todos devem ser investigados. Isso é lamentável!

As pessoas comuns precisam de proteção. E, quando suas autoridades também são atacadas de forma vil – empresários, políticos, líderes comunitários –, é preciso que se tomem providências.

Faço um apelo ao Governador do Estado do Amapá, Waldez Góes, que já deve estar se reunindo no sentido de implementar uma política estratégica. Recursos humanos existem, assim como existem as forças auxiliares: polícia militar, polícia civil, os contingentes da Polícia Federal. É hora de o Governador também, se não se sentir seguro com essas forças, que considero necessárias, fazer um apelo para que os nossos órgãos de segurança da esfera federal realizem um trabalho de inteligência para identificar essas forças sinistras, essas mentes criminosas, a fim de que possamos detê-las.

Atualmente, o Estado do Amapá vive em pânico. Portanto, é o apelo que faço ao Presidente da República, à Polícia Federal e principalmente ao Governador Waldez Góes, pois deve ser de sua iniciativa coibir, estancar e implantar uma política em defesa dos interesses dos cidadãos de bem e das autoridades. Há um desespero por parte de todos que vivem no Amapá.

Gostaria de deixar registrada a minha solidariedade e a minha sincera compreensão com o fato terrível que ocorreu com o Deputado Eider Pena, com Paulo Guerra, com os Cabuçus e com os empresários. Trata-se de um grupo realmente organizado.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^a Senadora Heloísa Helena, Sr. Senador Sibá Machado, nos últimos dias, um dos telejornais da noite da TV Globo apre-

sentou uma série a respeito de algo que nos deveria envergonhar profundamente: a prostituição infantil.

Lamento não ter escutado aqui nenhuma repercução sobre aquelas reportagens da Rede Globo. Mas – muito mais grave – lamento profundamente que, depois daquela série de reportagens sobre prostituição infantil nas cidades do Nordeste, não tenhamos escutado um único pronunciamento, uma fala, um gesto do Presidente Lula e de seu Governo.

Durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, eu costumava dizer que o Presidente que dirige um país com uma potência econômica como a do Brasil, cada vez que ouvir falar em prostituição infantil, deve chorar à noite pelo que está deixando de fazer para resolver o problema.

Lamento muito que, três anos depois, no Governo do Partido dos Trabalhadores, que ajudei a eleger, de que participei e em que tentei influir no sentido de que esse problema fosse enfrentado, não apenas o problema continue – e talvez, ninguém sabe, esteja mais grave –, mas que eu não veja – o que ainda mais me incomoda – gesto algum de indignação com aquele quadro que vemos nas praias do meu Nordeste.

Em uma das primeiras reuniões no Governo – em fevereiro ou março – sobre o assunto da prostituição infantil, quando o Governo, Senadora Heloísa Helena, ainda tinha indignação com o que havia de errado no Brasil, no gabinete do Ministro da Justiça, tentei fazer com que esse assunto merecesse a importância que se estava dando ao Fome Zero. Briguei por isso e insisti que se escolhesse um Ministério ou que se colocasse uma pessoa ao lado do Presidente com prazo para resolver esse problema.

Naquela reunião, percebia-se que quatro Ministérios se chocavam na tentativa de enfrentar o problema, que nenhum o enfrentava, sendo que os quatro têm que enfrentá-lo. Era um problema legal do Ministério da Justiça; era um problema do Ministério do Trabalho; era um problema do Ministério da Assistência Social.

Eu, como Ministro da Educação, cheguei a me intrometer para tentar trazer o problema também para a Educação, embora, no Brasil, o Ministério da Educação seja apenas responsável pelas crianças que estão na escola e, sobretudo, na universidade; não tem relação com as crianças que estão fora da escola, e com as que estão dentro é só dar um pouquinho de dinheiro para que os pobres prefeitos cuidem.

Naquela época, propus que houvesse um coordenador do assunto, como havia um coordenador do Fome Zero, que não era necessário chamar de Ministro. Seria uma agência de proteção da criança. Pelo que tenho acompanhado de fora, nada foi feito de concreto. Continuam a fazer as mesmas coisas de sempre.

Mas as mesmas coisas de sempre nós fazemos desde 1500. Durante quatrocentos anos, nós fizemos as mesmas coisas de sempre em relação à escravidão, até um dia darem o grito de abolição.

Será que este País não está maduro para dar o grito de abolição da prostituição infantil? Será que não está na hora de o Presidente, ao ver essa matéria, chamar os Ministros para conversar sobre o assunto? Será que só justifica o Presidente conversar com um Ministro na hora de transpor o rio São Francisco, de aumentar ou diminuir as exportações no que se refere à taxa de câmbio? Será que uma porcentagem de nossas meninas e de nossos meninos dedicados ao tráfico do próprio corpo não merece a atenção do Presidente da República nem de seus Ministros? Mas é o que nós vemos.

Um gesto não houve da parte do Governo depois desse noticiário. Durante uma semana, vimos meninas falando de costas para a câmara, com os olhos tapados, como criminosas. Garanto que muitas pessoas desligaram a televisão, por tristeza, por impotência ou, como acontece com grande parte da minoria aristocrática brasileira, por não querer saber do problema. Mas essa população que assistiu ao programa tem o direito de desligar a televisão. O Presidente, contudo, não tem direito de se desligar desse assunto. O pior é que não seria difícil resolver o problema. Não vou apenas criticar; quero citar alguns gestos simples que levariam à sua solução. Primeiro, o Presidente deve dizer que está preocupado com o assunto, mas não apenas do ponto de vista de *marketing*. Sua Excelência deve dizer e ficar preocupado com o assunto. Segundo, convocar os ministros de diversas áreas e encarregar um deles como xerife, czar, coordenador, enfim, como chefe e dar a ele um prazo. Senador Sibá Machado, em fevereiro de 2003, eu defendia que o prazo fosse de dois anos. Terceiro, é ter a lista com os nomes dessas crianças. Não vamos identificar 100%, mas conseguíramos identificar 80%, 90% desses nomes. Depois disso, se houver um encarregado, não é difícil acompanhá-las, por meio de alguns passos. Primeiro, localizada uma pessoa dessa, uma criança, é preciso assegurar a ela uma bolsa de estudos, para que, em vez da prostituição, possa freqüentar um curso; segundo passo, matriculá-la numa escola com acompanhamento personalizado – não pode ser um curso normal porque essas crianças não se integrarão plenamente, Sr. Presidente. Tem que ser uma escola com acompanhamento em horário integral, que cuide das famílias e as chame à responsabilidade e que se dê a elas condições de viver sem a remuneração da criança.

As escolas precisam ter um mínimo de qualidade. Assim, em pouco tempo – um ano, dois –, deslocar

essas pessoas para uma escola normal, desde que a escola normal acrecente uma melhoria; desde que haja uma federalização da educação básica; desde que, no Brasil, a educação se transforme em prioridade nacional do Presidente da República, com uma agência de proteção da criança, com um ministério da educação básica, com os recursos necessários, com o controle do trabalho dos professores, com a formação deles.

Ninguém tem o número exato de meninas e meninos que estão na prostituição infantil no Brasil. Todavia, não é um número elevado. A vergonha é imensa, porque, se uma só estiver, já devemos estar envergonhados. Mas o número não é grande. O número se mede em poucos milhares, não como se falou em 500 mil há algum tempo. Não existe isso. São poucos milhares, localizados em pontos que se conhecem basicamente. Há algumas crianças dessas espalhadas pelo centro do País, mas são exceções que não vamos conseguir enfrentar. Aqueles casos concentrados nas zonas turísticas do Brasil, esses temos recursos para enfrentar – financeiros, humanos –, só falta uma grande, uma imensa indignação do Presidente da República com o problema. Mas é pena não vermos essa indignação.

Alguns gestos resolveriam. Um deles seria pegar um desses aviões que chegam com os turistas voltados para a prostituição, para a exploração sexual, e devolver esse avião meia hora depois de ele descer e ser reabastecido – porque não devemos deixar que ele caia no meio do oceano só por causa do crime deles. Mas nunca fizemos isso. Nunca devolvemos um avião desses como exemplo para os países que defendem, que toleram a prostituição. Eu diria até que os países de onde vêm esses turistas gostariam de ver um gesto desses da parte do Brasil. Mas, em vez disso, não estamos tomando as medidas corretas. Sabem por qual razão? É que o Presidente, tão preocupado como está com aquilo que justifica tomar seu tempo, que é a economia, fecha os olhos à prostituição infantil porque traz dólares para o Brasil; porque parte da balança comercial é melhorada graças aos dólares explorando essa vergonha brasileira, tão vergonhosa como foi a escravidão durante 400 anos diante dos olhos fechados dos dirigentes brasileiros.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Hoje, não podemos jogar a culpa nas gerações passadas. Hoje somos nós os dirigentes deste País e aparentemente estamos – e passo a palavra ao Senador se o Presidente permitir – fechando os olhos. Vim aqui pelo menos para ressaltar que fiquei indignado, continuo indignado e não podia deixar de manifestar

essa minha preocupação, essa minha indignação e essa minha certeza de que não é difícil resolver esse problema em um prazo curto.

Passo a palavra ao Senador Flávio Arns, lembrando-o do pouco tempo que temos.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Se V. Ex^a me permitir, observo que há preocupação do Governo Federal em relação à situação da criança e do adolescente de maneira geral. Em minha ótica, o Governo Federal não vem fechando os olhos e muito menos vem pensando em coibir quaisquer atividades porque a presença desses criminosos traria dólares para o Brasil. Considero criminosas essas pessoas, e elas têm que merecer assim todo o rigor da lei nacional e internacional. Basta dizer que todo programa de erradicação do trabalho infantil, como o Bolsa-Família, mudamos a lei, há pouco, para que se abata do Imposto de Renda contribuição para o Fundo da Criança e do Adolescente até o momento da declaração de ajuste anual, os próprios posicionamentos da Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Então, essa preocupação é do Governo e da sociedade. Temos de apurar todos esses fatos e consolidar ainda mais as nossas preocupações em relação à proteção da criança brasileira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Flávio, não estou dizendo que não haja preocupação com as crianças e os adolescentes. Mas esse não é um caso das crianças e adolescentes em geral; é um caso mais específico, urgente, imediato, de solução fácil. Quanto ao Presidente Lula e ao Governo do PT, esperávamos não apenas a continuidade do que já se faz há muito tempo. O que incomoda não é apenas não estarmos fazendo, mas achar que temos de fazer como já vinha sendo feito antes. Não há a urgência, a dramaticidade, o compromisso e a especificidade em cima desse problema especial. Senador Flávio, lamentavelmente isso não está havendo.

Mas há a preocupação com as crianças, como o Bolsa-Família, que já existia na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não vou negar que se está fazendo, não digo que piorou, mas não bastava não piorar, seria preciso trazer a solução para o problema.

Presidente, não sei se tenho o poder de passar a palavra ainda para a Senadora...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está esgotado o tempo de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu agradeço a V. Ex^a e deixo aqui a minha manifestação, o meu descontentamento, a minha indignação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do

PSDB do Paraná, por permuta com a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de Goiás.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, publica hoje matéria resultante de um furo jornalístico, de autoria da competente jornalista Rosa Costa, sob o título “Caseiro desmente Palocci e revela partilha de dinheiro em mansão”. Depois do depoimento do Delegado Benedito Antonio Valencise e do motorista Francisco das Chagas Costa à CPI dos Bingos, uma nova testemunha desmente o Ministro Palocci. Conhecido como Nildo, Francenildo Santos Costa foi caseiro da mansão alugada no Lago Sul, bairro nobre de Brasília, por amigos e assessores que acompanham o Ministro desde que ele era prefeito de Ribeirão Preto.

Nildo contou ao jornal **O Estado de S. Paulo** que a casa alugada por Vladimir Poletto, ex-assessor da Prefeitura de Ribeirão, era usada para a partilha de dinheiro. Segundo o caseiro, Palocci era freqüentador assíduo do imóvel, onde todos o chamavam de chefe. Também aparecia por lá, com assiduidade até maior que a do Palocci, seu secretário particular no Ministério, Ademirson Ariosvaldo da Silva*. O caseiro, corajosamente, conta com riqueza de detalhes como funcionava esta mansão onde se instalava rotineiramente a chamada república de Ribeirão Preto, para tratar de negócios e partilha daquilo que o caseiro denominou de verba, que tinha origem em São Paulo e era transportada para distribuição nesta mansão onde se reuniam os integrantes da denominada república de Ribeirão Preto.

Estamos encaminhando à CPI dos Bingos requerimento para a convocação do caseiro. Fica difícil desacreditar quem apresenta, com detalhes, informações que desmontam afirmativas do próprio Ministro à CPI dos Bingos.

Nesta entrevista, o caseiro fala detalhadamente de como funcionava esta mansão a serviço dos amigos do Ministro Palocci oriundos de Ribeirão Preto.

Diz o caseiro que o dinheiro vinha da empresa de São Paulo e que o chamavam de verba.

“Não chamava de Palocci, achavam ruim. Tinha que chamar de chefe.” Ele conta detalhadamente como o Ministro Palocci chegava a esta mansão alugada aqui, em Brasília, e que os recursos eram distribuídos sempre em moeda. Não relata o caseiro quem se beneficiava desses recursos, mas afirma que via as notas, pacotes de cem e cinqüenta, na mala de Vladimir.

Diz ele:

“Ele trazia muito dinheiro. Eu sabia que tinha muito dinheiro porque ele saía do quarto e fechava a porta do quarto”. Era Vladimir quem pagava as contas? a repórter pergunta. “Era Vladimir. Vinha uma verba lá de São Paulo. Vinha da empresa do doutor Rogério. Era ele quem pagava as despesas, os empregados. Ele passava o dinheiro para Vladimir.”

Enfim, o relato minucioso do caseiro sobre as atividades desenvolvidas nesta mansão alugada por Vladimir Poletto, em Brasília.

Há uma atmosfera de suspeição, comprometendo, portanto, o cerne do comando da política econômica do Governo, e não há alternativa, neste momento, para a CPI dos Bingos a não ser adotar determinados procedimentos: primeiramente, a convocação do caseiro para que ele confirme ou não as informações veiculadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. Obviamente, do seu depoimento oficial à CPI, a decorrência imediata é a adoção de providências, ou seja, se a CPI entender convocar novamente o Ministro Palocci, ou não.

Mas, certamente, quando ligamos um fato a outro, quando somamos as informações, chegamos à conclusão de que é irrecusável citar no relatório final da CPI o Ministro Palocci. Não há como isentá-lo, diante de tantas provas testemunhais e documentais desde os episódios de Ribeirão Preto. É claro que não são só esses episódios, já que essa equipe que se reunia em Brasília operava junto ao Governo Federal – e a CPI tem revelado com riqueza de detalhes os fatos que ocorreram depois da posse do Ministro Palocci.

Portanto, não se trata apenas de um relato sobre fatos antigos, referentes à gestão de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto. O relato do caseiro e de tantos outros decorrentes dos depoimentos da CPI dos Bingos dizem respeito à gestão de Palocci como Ministro do Governo Lula.

Assim, imaginamos que cabe ao Presidente da República, neste momento, adotar as providências cabíveis, porque este ambiente moral turvo produz consequências que, sem dúvida, redundam na perda de credibilidade do País, sobretudo no concerto internacional.

Como encarárará o investidor estrangeiro esse cenário de dúvidas, de suspeitas, de denúncias, de escândalos, de comprometimento visível do Ministro Palocci?

O investidor estrangeiro e o mercado financeiro não estão indiferentes a esse cenário instalado no Ministério da Fazenda e até mesmo no Banco Central, já que o Presidente do Banco Central também é alvo de denúncias.*

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou conceder um aparte a V. Ex^a, Senador Flávio Arns. Antes, gostaria de acrescentar que são graves os indícios de ilícitos de todos os matizes que se avolumam a cada dia em torno da figura do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Entre os vários núcleos da estrutura de poder instalada após a posse do Presidente Lula, essa chamada República de Ribeirão Preto é, sem dúvida, um dos lixos mais obscuros. Os representantes dessa chamada República de Ribeirão Preto foram muito ousados e, certamente, apostaram na impunidade e na perpetuação de um projeto de poder.

A Embaixada da República de Ribeirão Preto, de fundamentos “nada republicanos”, instalada numa mansão na área nobre de Brasília, é, sem dúvida, a prova cabal de que esse grupo era estruturado e agia com desenvoltura nos bastidores da Administração Pública Federal.

O presidente do Banco Central...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) –... é investigado pela suposta prática de crimes fiscais, eleitorais e de evasão de divisas.

Um “elenco” com essas características não pode capitanejar a economia da República Federativa do Brasil. Com que autoridade e credenciais os próceres da equipe econômica do Governo Lula podem se apresentar diante da comunidade financeira internacional?

Enfim, o verdadeiro e necessário debate sobre as alternativas existentes para superar os dilemas do crescimento pífio da economia brasileira estão sendo postergados.

Ontem, por exemplo, o economista-chefe do Banco Mundial, François Bourguignon*, em visita ao Brasil, fez críticas muito construtivas à política macroeconômica do atual Governo. Será que alguém da equipe econômica tomou pelo menos conhecimento das críticas do representante do Banco Mundial? Ou será que a equipe do Ministro Palocci está mobilizada num *bunker*, preparando a defesa do Ministro?

“O Brasil precisa criar políticas macro-econômicas que lhe permitam liberar recursos para a promoção do gasto público”, defendeu o economista do Banco Mundial.

São escabrosos os indícios da prática de crimes de corrupção na gestão do Presidente Lula.

Sr. Presidente, antes de concluir o pronunciamento e de apresentar mais uma denúncia, relativa à Lightpar, que é subsidiária da Eletrobras, vou conceder o aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PA) – Eu só gostaria, Senador Alvaro Dias, de ponderar com V. Ex^a que tem havido, na história recente do Brasil, muitos “furos” nos furos de reportagem. Basta lembrar aquilo que ocorreu – e V. Ex^a conhece – em relação à Itaipu e que foi publicado por revistas nacionais. Na verdade, depois, houve uma entrevista coletiva do Presidente da Itaipu, que é do Partido dos Trabalhadores; do Dr. Euclides Scalco, que é do PSDB; do Dr. Francisco Gomide, que é de outro partido político, que, em conjunto, suprapartidariamente, rebateram, desmentiram, mostrando provas das inverdades que haviam sido relatadas nos furos de reportagem. Penso que é muito importante, para nós, como sociedade, investigarmos o que existe de verdadeiro. V. Ex^a, como eu, sem dúvida, pensa dessa forma. Agora eu diria, como um alerta à sociedade brasileira, para investigarmos quem está manipulando todas essas notícias, quem está por trás dessa criação e também, por outro lado, de um clima de desestabilização em nosso País. Investigar? Sem dúvida alguma. Mas também irmos atrás de quem vem plantando notícias – não digo em relação a essa, que terá de ser investigada – notícias não verdadeiras. Penso que é essa a precaução que temos de tomar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Meu caro Senador Flávio Arns, apenas as seguintes considerações. Primeiramente, quanto à reputação da jornalista, é inquestionável a postura ética dessa profissional do jornalismo. Quanto à qualidade jornalística da matéria, é uma entrevista que aprofunda, com riqueza de detalhes, todas as informações, fazendo-as acreditadas exatamente pela profundidade delas. Não há superficialidade nas declarações do caseiro, em que pese a sua simplicidade. É evidente sua humildade, mas ele apresenta com muita convicção as informações que são veiculadas pelo jornal **Estado de S. Paulo**, o que nos leva a cumprir o dever de convocá-lo para um depoimento oficial à CPI dos Bingos. E certamente não nos faltará esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. Por gentileza, eu solicito que conclua.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu concedo, antes de concluir, se V. Ex^a me permitir, o aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. Não tem mais tempo V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – MA) – Não permite V. Ex^a a ...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PSDB – MA) – Eu gostaria que V. Ex^a concluísse.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – MA) – Senador Tião Viana, desculpe-me. Nós temos aqui no Senado Federal, nos últimos tempos, a adoção de dois pesos e duas medidas. Depende de quem preside a sessão. Eventualmente o critério é um; quando é outro que preside, o critério é outro.

Eu creio que essa desorganização precisa ter um fim no Senado Federal. Nós precisamos estabelecer rigor em relação ao cumprimento do Regimento. É por isso que nós respeitamos a decisão do Presidente em exercício neste momento.

Concluo dizendo que há neste momento mais um escândalo que envolve a Lightpar, que é subsidiária da Petrobrás. A estatal, acusada de ser um cabide de empregos de pessoas ligadas ao PT e outros Partidos da base de apoio ao Governo, está nas manchetes do dia, desta vez em função do extravio de dois livros com informações financeiras da estatal.

A própria existência dessa estatal é questionada. A empresa foi criada para controlar a Eletronet, que faliu em 2003.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a começou o seu pronunciamento às 14h48min, por dez minutos. V. Ex^a já extrapolou em mais da metade desse tempo. Darei mais um minuto para V. Ex^a concluir, por gentileza.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Para concluir: hoje, a Eletronet é administrada pelo síndico da massa falida, o advogado Isaac Zveiter, que, por sinal, desmente o próprio Presidente da Lightpar.

O Presidente da Lightpar afirma que a empresa ainda existe para cuidar da falência da Eletronet.

O ex-Presidente da Lightpar, Joaquim Carvalho, afirma que a empresa deixou de ter razões para existir e que ela atua hoje apenas para garantir salários e funcionários fantasmas.

Com salários superiores a R\$14 mil e outras gratificações, essa empresa é exemplo do descalabro que impera no atual Governo.

Quem integrou o Conselho de Administração da Lightpar, em passado recente, foi Marcelo Sereno, ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República; são os mesmos personagens e protagonistas desse sofisticado esquema de corrupção implantado no Governo da República.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, por dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna nesta tarde terça-feira, registro que a preocupação com a consequência da gripe aviária e o desencadeamento de uma série de situações que colocam em risco a produção e a exportação da carne de frango do nosso País têm deixado a todos nós extremamente apreensivos.

Hoje pela manhã, tive a oportunidade de travar um rápido diálogo com o Ministro Palocci, que aqui tem sido tão, sistematicamente, atacado de forma, eu diria, até desleal com um homem público que, durante a administração à frente da Prefeitura de Ribeirão Preto, teve mais de 13 mil contratos devassados, analisados, esmiuçados sem que, sobre ele, pairasse qualquer dúvida. Talvez porque exerce um dos principais postos do atual Governo, S. Ex^a vem, amiúde, sofrendo ataques.

Na conversa muito rápida que tive com o Ministro Palocci, preocupados que estamos com o País – e não poderia deixar de ser diferente – e de forma especial preocupados com Santa Catarina, um dos principais produtores e exportadores da carne de frango, S. Ex^a nos relatou que não temos ainda um diagnóstico adequado e que não temos tampouco a dimensão da gravidade da crise, se essa situação tiver continuidade, e do que isso tudo poderá desencadear sobre o nosso País.

Em decorrência da conversa rápida com o Ministro Antonio Palocci Filho, procurei a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, na pessoa do seu Vice-Presidente, Glauco Corte, e o representante da Federação dos trabalhadores na Agricultura Familiar, para, em conjunto, chegarmos a uma proposta, a algum diagnóstico, a algo a ser debatido, discutido e encaminhado, visando ao problema da gripe aviária e sua consequência na diminuição da exportação, que já é visível, e preocupa-nos a todos.

O tema que me traz à tribuna é a ligação entre dois assuntos pautados neste final de semana pela imprensa, que é o desequilíbrio regional e alguns dados, algumas informações e levantamentos apresentados da diferença do crescimento de determinadas regiões em detrimento de outras e a questão dos programas de inclusão social, de forma muito especial, o programa Bolsa-Família. Se fizermos a intersecção das duas informações: o que aconteceu em termos de desenvolvimento regional diferenciado, no último período, e a aplicação dos programas de inclusão social, de forma muito especial, o Bolsa-Família, veremos que tem tudo a ver. A diferença de crescimento de determinadas regiões do nosso País, no último período, está

diretamente ligada ao investimento maior acentuado nos programas de inclusão social.

Vou citar, aqui, alguns dados que considero extremamente relevantes para corroborar esta questão que estou trazendo à tribuna.

Em 2005, tivemos um crescimento regional bastante desigual, mas ocorre, Senador Siba, que o País sempre teve desenvolvimento regional diferenciado. Enquanto o Sul ficou com 0,4% do crescimento, o Norte ficou com 16,3%, e o Nordeste, com 19,9%. Portanto, houve um acentuado crescimento regional diferenciado exatamente naquelas regiões que, historicamente, estão deprimidas, economicamente, com um desenvolvimento menor, principalmente, com as regiões Sul e Sudeste.

Na região Nordeste, tivemos alguns dados interessantes: por exemplo, as vendas no comércio, aumentaram em um velocidade surpreendente. Por exemplo, no Ceará, as vendas cresceram 16%, sendo que, em termos de móveis, foi 30% e alimentos 15%. Em Pernambuco, o crescimento agregado, foi de 14%, mas móveis e eletrodomésticos aumentaram 32%. Na Bahia, que, na média, cresceu 7,1%, o segmento de móveis e eletrodomésticos, expandiu 40% e vestuário, 17%. Esse desempenho é tão positivo, nas regiões mais pobres do nosso País e, obviamente, eles refletem esta soma de vários fatores, que se consorciaram para esse resultado. Primeiro, indiscutivelmente, o aumento real do salário mínimo. Esta recuperação do salário mínimo tem uma incidência diferenciada exatamente nas regiões que, comparativamente, são mais subdesenvolvidas.

Então, 50% das pessoas que recebem até um salário mínimo estão exatamente na Região Nordeste. Portanto, toda a política de recuperação do salário mínimo tem um peso e um resultado extremamente mais visível e concreto nas regiões que têm essa vinculação mais forte. Além disso, o incremento verificado nas transferências do Governo Federal, como o Bolsa-Família, o Bolsa-Escola, entre outros, ocorre exatamente nessas regiões.

Eu gostaria de dar alguns dados importantes: o Estado que tem o maior número de famílias atendidas pelo Bolsa-Família é, em primeiro lugar, a Bahia: 1.084.818 famílias; em segundo lugar, Minas: 980.893 famílias; São Paulo: 850.849 famílias; Ceará: 733.025 famílias; Pernambuco: 644.876 famílias; Maranhão: 537.023 famílias. Portanto, se fizermos o comparativo entre densidade populacional, ou seja, quantas famílias existem nesses Estados, o percentual é significativamente maior exatamente nos Estados do Norte e do Nordeste.

Escuto com muito prazer o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, também peguei hoje o jornal **Valor Econômico**, que traz o artigo do economista do Banco Mundial François Bourguignon, que trata exatamente do assunto do Bolsa-Família, no item de contribuição à redução das diferenças econômicas no Brasil. E ele traz alguns números ressaltando que de 2003 para 2004, a extrema pobreza caiu de 14,5% para 12,3%, o que foi provocado exatamente pelo programa Bolsa-Família. Então, já tenho, digamos, hoje uma convicção de que este é um dos programas mais ousados, que deve ser levado a cabo por muito mais tempo, talvez ampliando o número de famílias e, até quem sabe, depois ampliando o teto de repasse a essas famílias, que se está revelando, não só um impulso da distribuição de renda, como também uma nova dinâmica nessas regiões do Brasil e até mesmo em grandes cidades, que propicia, com certeza, uma nova capacidade de compra dessas famílias e dinamiza, inclusive, a capacidade produtiva, o comércio local e assim por diante. Esse é um artigo ao qual faria questão de voltar a ler num outro momento, mas faço-o agora como aparte ao discurso de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço Senador Sibá.

E voltando aos fatores que contribuíram de forma significativa para este desenvolvimento diferenciado muito mais acentuado e muito mais positivo das Regiões Norte e Nordeste, nas quais, economicamente, temos um grau maior de dificuldade e de pobreza, o primeiro, é a questão do salário mínimo; o segundo, é esse incremento significativo dos programas de inclusão de renda, como o Bolsa-Família, o Bolsa-Escola, o Vale-Gás, entre outros; o terceiro, é a ampliação do crédito consignado que também teve influência especialmente para os aposentados. E é importante aqui registrar que temos uma infinidade de municípios onde a pensão que os aposentados recebem é muitas vezes superior à própria arrecadação do município. A principal renda, o principal aporte econômico daqueles municípios, principalmente os de área rural ou de regiões menos desenvolvidas, dá-se exatamente pela aposentadoria. Portanto, ofertar crédito a esse segmento da população também é aquecer a economia local.

Ontem me honrou por demais ter recebido o convite do Ministro Furlan para participar da Câmara de Competitividade da Construção Civil. Fui a única parlamentar presente. Essa foi a primeira reunião após as medidas adotadas pelo Presidente Lula e que desonerou os materiais da construção civil, materiais de utilização popular, e ampliou, de forma significativa, a

oferta de crédito, principalmente voltada para a habitação de interesse social.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço apenas mais um instante, Sr. Presidente.

Esse pacote da construção civil também tem incidência sobre esse desenvolvimento, sobre essa retomada de desenvolvimento diferenciado.

Por último, sabemos o efeito da correção da tabela do Imposto de Renda, a primeira já foi feita e que será colocada neste ano. São nada mais nada menos do que R\$35 bilhões que serão acrescentados no consumo em 2006!

Portanto, são essas as cinco medidas, e o resultado que elas estão apresentando, já de forma concreta, são no sentido de que os dados diferenciados do crescimento de região para região muito nos animam e fazem com que aquilo que chamamos “gastos sociais” cada vez mais fique consignado como investimentos sociais. Nós vamos ter R\$21,2 bilhões de investimentos sociais em 2006. Se lembrarmos que, em 2002, o montante dos investimentos sociais era menos do que 1/3 desse valor, que não ultrapassava a casa dos R\$7 bilhões, teremos a dimensão exata do significado das políticas adotadas pelo Governo Lula com relação a mudanças nas diferenças regionais do nosso País e na profunda concentração de renda, que já fizemos cair significativamente, mas ainda temos muito a avançar.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir, já que eu não pude me ater à íntegra do meu discurso, que ele pudesse ser registrado com todos os dados que me trouxeram à tribuna.

SEGUE, NA ÍNTÉGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA IDELI SALVATTI.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dois temas me trazem ao Plenário nessa tarde, particularmente em razão do vínculo entre os dois:

um primeiro tema é relativo ao *Desequilíbrio Regional*; e

um segundo assunto diz respeito ao *Programa Bolsa Família*.

Diante da divulgação recente do dado de crescimento da economia em 2005, trago hoje um aspecto que pode representar um *novo olhar* sobre a questão econômica.

Me baseio em duas matérias trazidas pelos Jornais “Valor” (do final de semana) e “Gazeta Mercantil” (do dia de hoje, 13.03.2006):

(1) é fato que em 2005 um crescimento regional bastante desigual ocorreu, mas cumpre lembrar que este País é desigual. Se o Sul ficou com apenas 0,4% de crescimento, é preciso destacar que o Norte ficou com 16,3% e o Nordeste com 19,9% (segundo o jornal o Valor);

(2) mas qual é o significado destes dados? Estamos falando aqui de renda e consumo. Estamos, portanto, falando aqui de ampliação das vendas em diversos setores econômicos, pois há um crescimento real da renda. Os exemplos falam por si.

(3) Na Região Nordeste as vendas no comércio aumentaram em uma velocidade surpreendente!!!

3.1. No Ceará estas vendas cresceram 16% (móveis 30%; alimentos 15%);

3.2. Em Pernambuco o crescimento agregado foi de 14%, mas móveis e eletrodomésticos aumentaram 32%!!!

3.3. Na Bahia, que na média cresceu 7,1%, o segmento de móveis e eletrodomésticos expandiu 40% e vestuário, 17%.

Este desempenho tão positivo nas regiões mais pobres do país parece refletir a soma de vários fatores, que tentarei comentar agora:

(a) primeiro, cabe considerar o aumento real do salário mínimo (dado: 50% das pessoas que recebem até um salário mínimo estão na Região Nordeste);

(b) segundo, é inegável o incremento verificado nas transferências do Governo Federal (Bolsa Família, Bolsa Escola, entre outros);

(c) terceiro, a ampliação do crédito consignado, em especial para os aposentados;

(d) quarto, o importantíssimo pacote da construção civil, com seus efeitos concretos no barateamento dos custos de construção; e

Dia desses vi um empresário do comércio da construção, numa entrevista rápida na TV, dizendo algo muito representativo: “- *Se eu não reduzir meus preços, meu concorrente vai abaixar, e eu vou perder minha freguesia.*” De uma tacada só, reduziram-se os preços médios nesta importante área – por seu alcance social – dinamizando os setores de comércio e da indústria.

(e) quinto, a correção da tabela do Imposto de Renda.

Já existem cálculos indicando um acréscimo de algo em torno de R\$35 bilhões no consumo em 2006.

Uma primeira conclusão: Este montante afetará a economia regional de forma diferenciada, favorecendo as regiões onde a estrutura de rendimento é mais vinculada ao salário mínimo.

Ainda neste primeiro tema, gostaria de destacar que apesar dos resultados da região Sul, menores que os do Norte e Nordeste (pelos razões que mencionei), merecem destaque os resultados do Estado de Santa Catarina, que foi menos afetada pela agricultura e com uma indústria exportadora mais dinâmica, houve crescimento do comércio de 4,3%.

Mas vejamos alguns aspectos do Programa Bolsa Família.

O alcance de um Programa como o Bolsa Família é algo inquestionável. Assistiremos com este programa até o final deste ano (2006) a quase um terço da população brasileira: são 58 milhões de pobres de 11,2 milhões de famílias em todos os municípios deste País!!!

Nunca é demais lembrar que prestávamos 'assistência' a 3,6 milhões de famílias no final de 2003.

Sabe o que nos motiva nessa área, Senhor Presidente?

É saber que em todas as pesquisas que são feitas no País, os percentuais de compreensão do brasileiro em relação a 'atuação do governo' vem crescendo.

No Nordeste, por exemplo, 55% dos entrevistados consideram um sucesso a atuação do governo na área social (segundo pesquisa Datafolha).

Minha mania de falar em números me levam a demonstrar o que estou falando em algo que penso ser mais palpável, de mais fácil visualização e entendimento para quem nos ouve:

OS GASTOS SOCIAIS (que como o Ministro Patrus Ananias, também prefiro chamar de "investimentos sociais") saltaram de R\$7,2 bilhões em 2002 para R\$21,2 bilhões em 2006);

Ao lado do crescimento do número de pessoas 'assistidas', encontra-se em estudo um reajuste de cerca de 12% no valor do benefício do Bolsa Família;

o Ministro Patrus Ananias afirma na entrevista ao jornal Gazeta Mercantil (13.03.2006), complementarmente às ações do Programa Bolsa Família:

"O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que teve seus recursos quadruplicados neste governo, passando de R\$2 bilhões para R\$9 bilhões".

Um aspecto fundamental em nossa ação na área social é consistência no crescimento do que chamamos de "investimento social". Afirma o Ministro:

"Em quatro anos triplicamos o dinheiro para os programas de transferência de renda, assistência social e segurança alimentar."

O que o Ministro indica é claro. Os números são o maior e melhor retrato do "investimento social" que nosso Governo vem realizando:

2002: 7,2 bilhões
2003: 11,4 bilhões
2004: 14,0 bilhões
2005: 17,8 bilhões
2006: 21,2 bilhões

Algumas críticas permanecem no ar, e é natural, pois não há consenso em relação às ações mais adequadas. Nossa dívida social é imensa e tudo que se faça é pouco diante de uma realidade ainda cruel.

Mas não é apenas *quantitativa* os aspectos a considerar nas ações empreendidas até aqui. Pois tem muita coisa no aspecto *qualitativo*. Um exemplo é o programa de compra direta de alimentos da agricultura familiar, gerando renda no campo, fixando as famílias na roça, preservando vínculos familiares e comunitários.

A respeito desse programa Patrus afirma:

"Ele garante a compra de leite de produtores de até cem litros pagando R\$ 2,5 mil por semestre e R\$ 5 mil por ano. De um lado isso garante renda para esses pequenos agricultores e de outro permite o acesso a esse alimento às pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar."

Um outro aspecto básico é uma aparente dubiedade (incongruência) entre pescar e ensinar a pescar. A esse respeito o próprio Ministro Patrus pergunta e responde:

"Dar o peixe ou ensinar a pescar? Uma coisa e outra. Para pescar, a pessoa precisa antes ter comido o peixe, estar alimentada."

E ainda:

"Neste momento estamos trabalhando com o Ministério do Trabalho e Emprego para integrar nossos programas à capacitação profissional."

Portanto, Sr. Presidente, o que me parece fundamental a considerar neste momento é que o *Programa Bolsa Família* ganhou destaque que ultrapassa o assistencialismo tão criticado quando de sua implementação.

Passou a Bolsa Família a ser uma ferramenta do desenvolvimento, pois ao fomentar o consumo (em razão da ampliação da renda, do 'crescimento da massa salarial', por assim dizer) cria para uma faixa do nosso povo o consumo não apenas do alimento fundamental do dia-a-dia, mas móveis, eletrodomésticos, vestuário.

Nosso povo foi mantido à margem do mercado consumidor. Há ainda muito a fazer, mas estamos no rumo certo.

Obrigado!

Subsídios para pronunciamento sobre Bolsa Família

Bahia é o estado com maior número de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família, recebendo o maior volume de recursos transferidos para moradores espalhados pelos 417 municípios do estado.

01) Programa Bolsa Família

Dados gerais – Fevereiro de 2006

Famílias beneficiadas em todo o Brasil : 8.707.062, com repasse de R\$ 540 milhões por mês.

81% do universo de famílias pobres do Nordeste são beneficiadas pelo programa.

Estados com maior número de famílias atendidas pelo BF:

Bahia.....1.084.818 famílias – repasse de R\$ 71,1 milhões/mês

Minas.....980.893 famílias- repasse de R\$ 57,1 milhões/mês

São Paulo.....850.849 famílias – repasse de R\$ 48,1 milhões/mês

Ceará.....733.025 famílias

Pernambuco.....644.876 famílias

Maranhão.....537.023 famílias

Paraná.....433.931 famílias

Rio G. do Sul.....389.727 famílias

Pará.....351.788 famílias

Paraíba.....334.967 famílias

Números de fevereiro 2006

02) Fiscalização do Bolsa Família

a) Bloqueio de benefícios

Em 2005, o MDS bloqueou 298 mil benefícios do Bolsa Família, suspendendo o pagamento até a conclusão das investigações sobre suspeita ou denúncias de irregularidades. Em caso de confirmação da suspeita ou da denúncia, o pagamento é cancelado e o MDS encaminha o caso às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), para abertura de processos.

Se a suspeita ou denúncia não é confirmada, o beneficiário volta a receber – e recebe tudo o que não foi pago no período em que o benefício esteve bloqueado.

b) Cancelamento de benefícios

O MDS cancelou 45 mil benefícios do Bolsa Família – ou por devolução espontânea do cartão pela família, ou por constatar duplicidade de cadastro, ou por identificar mudança no perfil de renda dos beneficiários ou, ainda, por decisão judicial.

c) Atualização cadastral

Em setembro do ano passado o MDS iniciou, em parceria com os municípios, o processo de atualização cadastral, já que os cadastros anteriores eram falhos, com poucas informações.

A elaboração do novo cadastro – Cadastro Único – está sendo feita pelas prefeituras, que estão sendo remuneradas pelo MDS (R\$ 6,00 por cadastro) para atualizar os dados dos beneficiários do Bolsa Família, dos programas remanescentes (Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio gás) e também dos que já se cadastraram, mas ainda não recebem a transferência de renda.

O Cadastro Único vai identificar e localizar famílias de baixa renda a serem atendidas pelos programas sociais dos governos municipais, estaduais e Federal. Nele, há dados de composição e renda familiar, escolaridade, situação de trabalho e características de domicílio que permitirão formular e implantar políticas públicas adequadas às necessidades da população pobre.

Além de garantir dados confiáveis para a realização de políticas sociais, o cadastro atualizado permitirá ao Poder Público e à sociedade melhor acompanhamento da evolução do Bolsa Família.

A partir de abril, os benefícios de cadastros抗igos, vinculados ao Bolsa Escola e Auxílio Gás, serão bloqueados. Para voltar a receber o recurso, o beneficiário terá 180 dias para atualização dos dados. No início de março o MDS enviou correspondência a todas as famílias com cadastro sem atualização, alertando sobre o risco de bloqueio de benefícios.

(Em janeiro, 1,6 milhão de famílias recebiam o Bolsa-Escola; 23,5 mil eram beneficiárias do Bolsa Alimentação; 79,2 mil recebiam o Cartão Alimentação e 3,3 milhões de famílias recebiam o Auxílio Gás).

d) Cartilha de orientação

Para reforçar as regras do Bolsa Família e orientar os beneficiários, o MDS começou, em março, a distribuir 15 milhões de exemplares da cartilha Agenda de Compromissos com a Família, que detalha os direitos e os deveres dos beneficiários, ou seja, os critérios de inclusão no Bolsa Família e as responsabilidades de quem recebe o benefício.

A publicação esclarece, por exemplo, que para ingressar no programa a família deve ter renda mensal de até R\$ 100 por pessoa e uma das exigências é manter os filhos na escola.

A cartilha orienta o beneficiário a não repassar o cartão ou senha para outra pessoa. Orienta-o ainda a atualizar sempre seus dados cadastrais, informando mudança de endereço e renda, troca de escola dos filhos e aumento do número de pessoas na família.

(A produção e distribuição da cartilha, que custou R\$ 3,2 milhões, estava prevista no acordo do empréstimo assinado no ano passado com o Banco Mundial. A distribuição é feita nos postos de pagamento do Bolsa Família. Além do beneficiário, os gestores municipais e estaduais do Bolsa Família receberão as agendas para serem entregues às entidades de controle social, aos órgãos da cidade e do estado que participam do programa e aos promotores e procuradores de justiça.)

03) Contrapartida

Condição para que as famílias mantenham o direito ao recebimento do benefício, a freqüência escolar está sob rigoroso controle que alcançou, no período de agosto e setembro de 2005, a 10,3 milhões de alunos, na faixa etária de seis a 15 anos – número correspondente a 77% dos 13,3 milhões de alunos daquela faixa etária incluídos no Bolsa Família.

Dos 10,3 milhões de estudantes com freqüência controlada, 10 milhões têm freqüência superior a 85% das aulas. E apenas 2% dos alunos não apresentaram justificativa para as ausências em mais de 15% das aulas.

As famílias destes estudantes foram notificadas pelo MDS.

Há um contínuo crescimento do número de municípios e de escolas que enviaram dados ao sistema. Houve registro de dados de 90,8 % das escolas públicas brasileiras, em agosto/setembro de 2005.

Nada menos do que 99,7% das prefeituras informaram a situação dos alunos. Apenas 15 municípios não enviaram os dados ao sistema de controle. O Ministério da Educação está trabalhando junto a estes municípios para facilitar o acesso deles ao sistema de acompanhamento da freqüência escolar.

04) Fome Zero

De 2003 a 2005 o governo investiu, só em recursos do Orçamento Geral da União, R\$ 27,1 bilhões nos programas e ações que formam o Fome Zero.

Foram R\$ 13 bilhões no Bolsa Família e nos programas remanescentes de transferência de renda, em benefício de 8 milhões de famílias;

Mais de R\$ 2,67 bilhões em alimentação escolar, beneficiando 37 milhões de crianças;

Mais de R\$ 170 milhões na construção de 105 mil cisternas que estão garantindo abastecimento de água a 430 mil pessoas de 858 municípios localizados em 11 estados do semi-árido.

De 2003 ao fim de junho de 2005 o governo investiu R\$ 11,6 bilhões em financiamento à agricultura familiar, favorecendo 1.650.000 agricultores familiares e permitindo que 700 mil famílias tivessem acesso ao crédito rural pela primeira vez. Além disso, mais R\$ 9

bilhões foram postos à disposição dos agricultores familiares para financiar a safra 2005/2006;

A compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar já contemplou mais de 100 mil produtores; o sistema de microcrédito produtivo orientado emprestou R\$ 1,1 bilhão.

05) As acusações de ACM em 08/03

“Hoje, os programas sociais, pelos quais tanto lutou o Congresso Nacional, aprovando o Fundo de Combate à Pobreza, de minha autoria, tornaram-se meros instrumentos assistencialistas de maus e desonestos gestores”.

“O Bolsa-família é o carro-chefe eleitoral da votação do falido PT. A desorganização é tanta que o próprio ministro (Patrus Ananias), em dado momento, declarou-se resignado com tantas e tantas fraude”.

“As irregularidades denunciadas no Bolsa-família vêm de todo o país. Até mesmo no pequeno município de Bocaiúva (Minas Gerais), terra natal do ministro Patrus Ananias, foram identificadas fraudes sobre o Bolsa-família. Famílias da classe média e até de classes mais altas recebem o benefício do Bolsa-família, enquanto que as famílias verdadeiramente carentes permanecem desassistidas e passando fome, porque o Fome Zero foi mais um engodo de Lula perante a nação brasileira. Cartões são distribuídos sem controle, muitas vezes beneficiando três ou quatro vezes a mesma família, como vou provar. Cadastros são feitos com fins claramente eleitoreiros”.

“O exemplo de Guaribas, no Piauí, é o mais emblemático. O presidente foi lá, há aproximadamente dois anos, e Guaribas está pior do que quando ele foi’ – é o testemunho do prefeito local (Ercílio de Andrade, do PMDB), de que não melhorou coisa alguma. Lá, como em todo o país, o governo mostrou a sua incompetência e, sobretudo, a sua corrupção”.

“Além da falta de fiscalização, da desorganização e da improbidade dos atuais governantes, há um outro grave problema: o benefício afastou-se de seu objetivo inicial ao deixar de exigir contrapartidas, como a freqüência escolar”.

“Meu estado não escapa dessa desonestade que se arrasta pelo país”, afirmou o senador, citando reportagem de um jornal baiano de oposição: *Fraudes no Bolsa-família*.

“Em Barreiras, já foram identificados dois mil cadastrados com irregularidades. Em Con-

ceição do Almeida, um comerciante foi cadastrado para receber o Bolsa-família. Em Teixeira de Freitas, o Ministério Público já investigou e qualificou centenas de pessoas que jamais poderiam receber o Bolsa-família. Essa é a situação que se apresenta por toda a parte. Portanto, é indispensável que tomemos providência", disse.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senadora.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.)

– Solicito minha inscrição pela Liderança do PSDB, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa fica aguardando a comunicação, Senador Pavan.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, PT do Acre, por até dez minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago alguns comentários, hoje, sobre as denúncias apresentadas num importante veículo de comunicação, feitas devidamente por uma jornalista da maior respeitabilidade, Rosa Costa, mas que encontram total falta de sustentação quando se vai para o campo da averiguação.

Trata-se da manifestação feita em entrevista por um suposto cidadão, que é caseiro da chamada casa do Lago, não sei onde, aqui em Brasília, onde haveria reunião de pessoas influentes tentando levar o tráfico de influência em órgãos públicos federais. E procuram atingir com isso diretamente a figura do Ministro Palocci.

Eu gostaria de deixar claro que procurei ouvir do próprio Ministro Palocci esclarecimento, no qual reitera que nunca esteve na tal casa, ao mesmo tempo a afirmação do motorista, mais central da matéria, de que o Ministro foi de 10 a 20 vezes à tal casa, que ele testemunhou, chegando dirigindo um carro da marca Peugeot, de propriedade do Sr. Ralf Barquete, e o motorista deixa claro que nunca dirigiu em Brasília.

Então, esse tipo de situação traz um constrangimento, sem dúvida alguma, à autoridade de Estado, ao Ministro de Estado, porque até onde vamos ter a fácil propagação da denúncia e até onde a prudência para uma investigação mais judiciosa pode prevalecer numa atividade de prestar o devido dever de informação à sociedade brasileira?

A jornalista não tinha, pelo que se vê da matéria, outro caminho a não ser veicular aquele tipo de denúncia. Agora, o nosso interesse é que a verdade seja posta de maneira muito clara e muito consistente, sob pena de estarmos com isso causando violências à dignidade individual.

Não esqueço o episódio, Sr. Presidente, da Escola Base, em São Paulo. Desonraram completamente os dois dirigentes da escola, um casal, acusando-os de manipulação sexual, e, um ano depois de destruída a vida daquela família que dirigia a escola, comprovou-se a sua absoluta inocência. Tampouco esqueço o caso de Ibsen Pinheiro, devidamente destruído em sua honra, inclusive por partidários meus; anos depois, foi comprovada a sua inocência.

Então, será que este é o melhor caminho numa democracia madura: a denúncia fácil?

Quanto a Collor, não posso ter o mesmo entendimento. Embora respeite opinião contrária, tenho outro tipo de entendimento sobre a ocorrência. Mas são muito lamentáveis esses fatos que se vêem agora nos jornais com facilidade.

Neste momento escolheram também Paulo Okamoto para um grande ataque de denúncia. A meu ver, ele é um cidadão de bem, que tem responsabilidade pessoal e de vida, um homem que honra os quadros do meu Partido. De repente, após uma ordem de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, preservando e assegurando as prerrogativas individuais, pautada no ordenamento jurídico, no Estado de Direito, vê-se vazamento sobre sigilo fiscal e telefônico dessa pessoa com facilidade.

Algo deve ser feito para se investigar o que está acontecendo. Não sou contra a absoluta transparência de tudo, mas há algo exposto como pilar na Constituição Federal, que são as prerrogativas, os direitos individuais. Ao que me parece, estão ferindo flagrantemente o art. 5º da Constituição, nos seus incisos X e XII, que falam sobre essas prerrogativas. Estão em confronto com o Código Penal, no seu art. 330.

Precisamos ter um princípio de responsabilidade no meio disso. Estão postos nos jornais esses atos de violência às determinações de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Precisamos saber de onde está saindo isso. É desobediência gratuita? Será que vamos viver assim?

O Ministro Palocci também foi acusado de cumplicidade e intimidade absoluta em negócios escusos com um ex-assessor seu, chamado Rogério Buratti, que foi investigado de maneira ilegal. Grampearam aquele cidadão por oito meses e nunca viram uma troca de palavras entre o Ministro Palocci e ele.

Então, que cumplicidade é essa? Que intimidade é essa? Aonde estão querendo levar isso? Será que vamos pensar que é gratuito levar este País ao estado da arapongagem fácil, em que as prerrogativas constitucionais individuais não devam prevalecer?

Penso que deve haver um pacto de procedimento ético: apurar a verdade, sim; denunciar qualquer culpado, sim; investigar a possibilidade e o indício de crime, sim. Entretanto, deve-se preservar a responsabilidade pública.

Essa volúpia denunciista não vai levar a lugar algum a institucionalidade do País. Temos uma relação entre Governo e Oposição muito bem demarcada aqui: aqueles que são Governo têm suas convicções; aqueles que são oposição têm suas convicções e agem com absoluta independência. E devemos nos respeitar aí.

Contudo, penso que querer corroer a dignidade alheia com muita facilidade não é um bom procedimento. E não falo isso por todos, não. Há setores da Oposição da mais alta coragem, que procuram investigar com muita responsabilidade, independência e determinação e têm de fazê-lo, para o bem da democracia. Não há governo que não tenha focos e indícios de corrupção em algum canto da sua atividade. E essa luta da investigação, da fiscalização, da denúncia é muito salutar. Mas não a denúncia fácil, a desobediência ao ordenamento jurídico, o descumprimento de ordem de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, o vazamento de informações para queimar a dignidade alheia, a troca de favores.

E agora, segundo setores da imprensa me informam, o caseiro desapareceu, está escondido por alguém. Será que estão pagando hotel, comida e o que mais para não deixar esse caseiro falar com a imprensa de maneira transparente?

Então, a preocupação que estamos vivendo é essa. É essa a ponderação que faço. O centro da denúncia é que o Ministro chegou lá, de dez a vinte vezes, dirigindo um carro do Sr. Ralf Barquete. O Ministro nunca pegou num volante em um carro aqui em Brasília. E o debate vai para onde? A mentira fácil torna-se imperativa, capaz de garantir agora uma série de coisas para agravar a dignidade de uma pessoa. Estavam pensando que, com isso, o ataque seria frontal à Bolsa de Valores, à política econômica e aos indicadores de mercado. Está lá o mercado sereno. A sociedade quer governo com resultado a favor de si mesma. A sociedade não quer futrica nem essa corrosão da dignidade das pessoas com tanta facilidade.

Concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti, ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Sibá Machado.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, além das questões que V. Ex^a suscita com tanta clareza, quero ainda colaborar com mais um ingrediente, essa questão de não se respeitar o ordenamento jurídico, aquilo que está estabelecido. Isso não foi simples. Exigiu muitas mortes nós termos os direitos individuais garantidos na Constituição brasileira. Portanto, quando não se respeita o direito individual e, por uma questão de embate e de combate político-partidário, se suprimem todas as prerrogativas que os brasileiros conquistaram a duras penas em nossa democracia, realmente nos preocupa muito. Mas, além de todos os exemplos que V. Ex^a citou a respeito de vazamentos, de atos à revelia do ordenamento jurídico-institucional em nosso Brasil, quero dizer o seguinte: está num dos meios de comunicação o vazamento sobre contas do Duda Mendonça. Todos aqui sabemos que, quando os três parlamentares foram, depois de muita insistência, obter o repasse das informações das autoridades americanas para a CPI, tudo foi filmado, gravado. Tiveram de assinar o compromisso dos dados restritivos, o compromisso de que nenhum outro parlamentar, a não ser os três que estavam ali assinando, iria acessar os dados, para preservar exatamente o acordo. Mas a notícia está estampada nos jornais hoje. Então, pergunto se, além de não respeitarem o ordenamento jurídico, as pessoas não pensaram que esse tipo de procedimento o de que vale qualquer forma de investigar, o de que qualquer procedimento está validado pelo resultado que tem por objetivo atingir poderá nos trazer, definitivamente, a impossibilidade de se obterem dados relevantes para investigações que envolvam recursos no exterior. Considero isso de tanta gravidade que não poderíamos deixar de tratar o assunto. Estamos aqui ofendendo, nos procedimentos, a Constituição, os direitos individuais, as ordens ditadas pelo Supremo e acordos internacionais que buscam preservar o sigilo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, muito proveitoso o pronunciamento de V. Ex^a, que vem fazendo o contraponto da informação de uma notícia que hoje tomou conta desta Casa. Eu posso contribuir fazendo três perguntas sobre as hipóteses dos interesses envolvidos. A primeira é: será que o interesse é saber se é verdade ou não que há algum tipo de desvio administrativo da pessoa do Ministro Antonio Palocci? Ou haveria outro tipo de interesse, o de detectar um desvio da condução – digamos assim – conjugal do Ministro Antonio Palocci? Ou haveria um terceiro tipo de entendimento, o de fragilizar um homem público para que ele deixe de produzir da

forma que está produzindo o seu trabalho, que todos respeitamos e admiramos? Diante desses fatos, quero dizer a V. Ex^a que o debate deve voltar ao ponto, pois, desde o início, a CPI tem sido passível de algumas animosidades desnecessárias e até prejudiciais à sua condução. Espero que, daqui para frente, tratemos do verdadeiro assunto que é a investigação, preservando-se a imagem individual das pessoas, sob pena de haver o jogo do vale-tudo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Para encerrar, Sr. Presidente, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo que me resta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Tião Viana, o Presidente da CPI, Senador Efraim Moraes, também demonstrou o desejo de apartá-lo, mas V. Ex^a não viu. Se V. Ex^a quiser atendê-lo primeiro, falarei em seguida.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço o Senador Efraim Moraes, com o maior prazer.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Tião Viana, quero apenas informar a V. Ex^a que eu estava no meu Estado, mas acompanhei a reportagem, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, da jornalista Rosa, a quem parabenizo pela brilhante entrevista. Afirmei que não há outra posição nossa. Essa história de estar fora de foco, fora disso ou daquilo, esse discurso não vale mais para a CPI dos Bingos, porque tudo que a Comissão buscou está-se provando dentro daquilo que foi decidido como foco da CPI. Não discuto mais esse assunto. Para mim é matéria vencida. Quanto à questão do caseiro, quero informar que há requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma, protocolado hoje de manhã, e que amanhã estarei fazendo uma reunião administrativa para que possamos convocar o caseiro para vir depor na CPI. Essa é uma informação que quero dar a V. Ex^a até para podermos resguardar o que foi decidido pela CPI, sempre contando com o bom senso de V. Ex^a em relação às 24 horas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, ainda temos 58 segundos. Ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy no tempo que me resta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, quero cumprimentar V. Ex^a por ter tomado a iniciativa de, prontamente, dialogar com o Ministro Antonio Palocci. Não tive ainda oportunidade de conversar com S. Ex^a, mas, diante da informação publicada hoje no jornal **O Estado de S. Paulo**, na entrevista feita pela jornalista Rosa Costa com Francenildo Santos Costa, o Nildo, que era o caseiro da casa localizada no Lago Sul, em Brasília, é muito importante que o Ministro da Fazenda dê um esclarecimento mais

completo. V. Ex^a já nos informou que o Ministro conversou com V. Ex^a. e afirmou não ser correta a informação de que teria guiado um automóvel...

(Interrupção no som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, S. Ex^a informou a V. Ex^a e à Senadora Ideli Salvatti que, há 14 anos, não guia automóveis, sobretudo aqui em Brasília. Então, S. Ex^a não teria dirigido o automóvel – segundo nos informou a Senadora Ideli Salvatti – e não estaria nessa casa. Diante da contradição de informações, é natural que haja apuração dos fatos. O Senador Efraim Moraes, Presidente da CPI dos Bingos, informa que foi apresentado um requerimento para que Francenildo compareça à CPI. Portanto, vamos ouvi-lo, obviamente. É importante que haja esse esclarecimento, e foi essencial V. Ex^a, de pronto, ter dialogado com o Ministro Palocci...

(Interrupção no som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Conclua, Senador, por gentileza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...a pessoa que, por tudo que ouvi, por todos os episódios de minha vida em que interagi com o Ministro Palocci, reitero que S. Ex^a sempre procedeu de maneira correta. Nunca vi o Ministro Palocci falar palavra que não fosse em defesa do interesse público e da ética na vida política. Considero importante que S. Ex^a contribua para esclarecer inteiramente o episódio que está sendo tratado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. Certamente, o caso será esclarecido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Nos segundos que me restam, ressalto que a CPI precisa estar sempre vigilante, vigiar-se a si mesma, dentro das prerrogativas constitucionais e regimentais e a favor da responsabilidade política e social, porque esse é o seu papel institucional.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela importância do assunto – já que foi tão debatido nacionalmente nos últimos dias – e por haver uma ansiedade muito grande, principalmente de toda a classe política do Brasil, anuncio que recebi agora a informação do Secretário-Executivo do PSDB Nacional, Sérgio da Silva, de que o candidato escolhido pelo PSDB – da-

qui a pouco, será anunciado para o Brasil inteiro – é o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Esse será o candidato que derrotará Lula e dará um novo caminho ao Brasil.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a passa a ser o quarto inscrito pela Liderança.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como Líder do PSOL, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou inscrita, posteriormente, para tratar de um tema que eu iniciei – espero conseguir fazê-lo todos os dias – relacionado ao salário mínimo, ao impacto no setor privado, no setor público, na Previdência, na dinamização econômica. Considero muito importante que esse debate seja feito. Estou tendo a oportunidade de participar da comissão que estuda esse tema e temos apresentado algumas contribuições relacionadas ao assunto.

Porém, eu não poderia deixar de fazer uma brevíssima consideração sobre a matéria publicada hoje no jornal **O Estado de S. Paulo**. Primeiro, não tenho dúvidas de como essa jornalista... Até porque, Sr. Presidente, não estou entre os que gostam de bajulação com gente grande e poderosa. Nunca gostei desse negócio. Todos que me conhecem sabem. Há quem me considere um poço de ternura, há quem me considere um caldeirão de óleo fervente. Tudo bem! Quando me meto em confusão, só gosto de me meter com gente grande. Eu até brincava, um dia desses, com o Senador Wellington Salgado, dizendo que, se um dia eu quisesse me meter em uma briga física, aqui no plenário, escolheria duas pessoas: ou o Senador Wellington Salgado, que é muito grande, ou o Arthur Virgílio, que é faixa preta em jiu-jitsu.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Há também pugilista.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Justamente. E o Senador Suplicy, que é pugilista. Porque, se eu fosse me meter em uma confusão...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. *Fora do microfone.*) – Sou pugilista também.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Também o Senador Magno Malta. Já há várias pessoas aqui! E eu com a Senadora Patrícia!

Então, sou desse tipinho de gente. Alguém pode dizer que sou um tipinho de gente, tenho muitos defeitos, sou sectária, radicalóide, está tudo muito bem, podem me bater. Agora, quando gosto de entrar em uma briga, só escolho gente grande, porque, senão, não vale a pena. Escolher gente pequena para bater é muito fácil.

É por isso que estou impressionada com esse debate. Estou impressionada como é que pode haver uma grande conspiração. Não estou falando dos direitos individuais, porque devem ser respeitados os direitos individuais e o sigilo das pessoas. Não tenho sigilo bancário nem fiscal nem telefônico, porque encaminhamos documento nesse sentido, ainda no ano passado, para o Ministério Público, para a Procuradoria da República. Vários Parlamentares resolveram, antes de iniciar os trabalhos na CPI, já não ter sigilo bancário, nem fiscal, nem telefônico, porque temos que dizer: “podem vir quentes, que estamos fervendo”. Até aí, tudo bem!

Agora, estou impressionada com essa tese da conspiração. Estou impressionada, porque foi muita gente que conspirou, em algum lugar, para atingir o Ministro Palocci, um Ministro que muitos setores da Oposição aqui do Senado tratam assim, na palma da mão; os setores do Governo, nem se fala! São capazes de fazer uma cirurgia de prostatectomia sem tocar a região anatômica. Então, não sei de quem é essa conspiração. Senador Alberto Silva, isso não é uma qualquer coisa qualquer! Estou dizendo isso, porque tenho analisado o caso. Tem o motorista, o caseiro, o cozinheiro, a promotora de eventos e outras meninas, filhas da classe trabalhadora, que eram utilizadas nas orgias com dinheiro público roubado – essas que muita gente aqui qualifica com os termos mais chulos que há, inclusive, certamente, alguns dos contratantes ou usuários de seus serviços –, tem o delegado, o empresário... É muita gente. Dizem: “Mas isso é porque eram umas meninas dessas aí afora, que vendem o corpo por um prato de comida” ou que “era uma promotorazinha de eventos”. É o que alguns dizem. É o cozinheiro, é o caseiro, é o delegado, é não sei quem.

Realmente, estou buscando subsídios, apelando para que alguém me convença de que esta tese não é verdadeira. O pior é isso. A cada novo dia, os fatos que são apresentados, os fatos de que tenho conhecimento só mostram a relação de uma “república de corrupção”, não só a “república de Ribeirão Preto”, com todo o respeito aos moradores dignos da cidade de Ribeirão Preto, cada dia mostra fatos novos que apontam para

a configuração, a constatação da mesma tese. Então, todo dia fico aqui esperando, Senador Almeida Lima, torcendo para que alguém consiga provar o contrário, até porque o Ministro Palocci é uma pessoa com quem nunca tive um problema pessoal, nunca. O Ministro Palocci sempre foi aquilo: sempre foi da direita do PT, sempre defendeu essas teses que considero neoliberais, que são as teses do Governo Fernando Henrique, do PSDB, do PFL, sempre defendeu essas teses, nunca foi capaz de um único gesto de indelicadeza – impossível, pois não é o jeito dele –, mas estou realmente esperando que alguém apresente um fato na CPMI, no plenário do Senado, demonstrando claramente que não há verdade em relação a todas essas denúncias que envolvem o Governo Lula e agora, como está nos jornais, mais especificamente, o Ministro Palocci, porque a cada dia que passa tenho mais certeza e convicção... Não conversei com o caseiro ou com o motorista. Acompanhei o depoimento do motorista, do delegado e de vários outros apenas na CPMI, mas conversei com outros, cozinheiros, pessoas simples, igualmente utilizadas no jogo sórdido e sujo. Porém, fico esperando que alguém diga algo em contrário. Não é possível apenas se dizer que é “denuncismo”. Alguém precisa, de alguma forma, apresentar um fato...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – ... que desqualifique as denúncias que vêm sendo apresentadas até agora, pois há, claramente, uma conexão, em todos esses fatos, convenhamos, entre o protecionismo de meios importantes de comunicação e também de setores importantes da Oposição aqui, no Congresso Nacional.

São as breves considerações que faço e manto minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – ... ao Senador José Agripino, do PFL do Rio Grande do Norte, pela Liderança do Partido...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – ...por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Peço a minha inscrição, pela Liderança do PT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro a minha inscrição para falar, pelo PDT, depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Jefferson Péres falará pelo PDT do Amazonas.

S. Ex^a está em terceiro lugar, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, boa tarde.

Senador Efraim Morais, V. Ex^a é o Presidente da CPI dos Bingos, um homem de atitudes fortes, mas também um homem equilibrado. V. Ex^a vai, provavelmente, ver a CPI que preside se transformar num instrumento que, ao invés de trazer pessoas para promover a investigação e esclarecer as denúncias feitas, de acordo com minha intuição, será o palco para o qual, Senador Almeida Lima, precisarão ir, por necessidade própria, por desejo próprio, para verem esclarecidos problemas que mancham até a sua honra pessoal, pessoas como o Sr. Paulo Okamotto e o Sr. Antonio Palocci.

O Sr. Paulo Okamotto conseguiu, no Supremo Tribunal Federal, uma liminar que impede a quebra do seu sigilo bancário. Alguns fatos surgiram após a obtenção da liminar no Supremo Tribunal Federal, como, por exemplo, a gravação de conversas telefônicas intermináveis, em grande quantidade, entre o Sr. Paulo Okamotto e o triunvirato que operava o “mensalão” – Delúbio, Silvinho e José Dirceu –, a denúncia, não rebatida com argumentos sólidos, de que o Sr. Paulo Okamotto, além de pagar contas de Lula, também pagava contas da filha de Lula, Lurian, que o Sr. Paulo Okamotto, que se diz um homem pobre, de posses modestas, quando ganhava pouco – hoje ele ganha muito, porque tem empregos públicos polpidos; mas em 2002 não os tinha –, com recursos próprios, suponho, financiou a campanha de Vicentinho à Prefeitura de São Bernardo do Campo. Esses fatos todos foram denunciados. E se o Sr. Paulo Okamotto não quiser ficar com a pecha de utilizador de dinheiro do “valerioduto” para pagar contas da família do Presidente Lula – vou repetir com mais vagar –, se ele não quiser ficar com a pecha de utilizador de dinheiro do “valerioduto” – daí as ligações telefônicas dele com os que operavam o dinheiro do “valerioduto”: Delúbio, Silvinho e José Dirceu –, se ele quiser provar que o dinheiro com que ele pagou a conta de Lula, a conta de Lurian, o dinheiro com que ele comprou os brindes para dar como contribuição à campanha de Vicentinho, se ele quiser provar que tudo saiu de seu bolso, como ele diz, ele vai ter que quebrar, ele é quem vai ter que quebrar, não

é a CPI quem vai pedir, é ele quem vai ter que pedir para quebrar seu sigilo. Ele vai ter que vir à Comissão para dizer: "está aqui o meu sigilo quebrado. Tal dia eu saquei R\$6 mil para pagar a conta de Lula, tal dia saquei R\$20 mil para pagar a conta de Lurian". Ou então o Brasil todo vai entender que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva tem um pagador de contas com dinheiro desonesto, que o dinheiro do "valerioduto" não serviu para pagar caixa dois de campanha eleitoral, mas que serviu, sim, para pagar contas pessoais do Presidente da República e de seus familiares.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

Então, acho que esta CPI, Senador Heráclito, daqui para frente, vai ser objeto da vontade voluntária de acusados que vão precisar ir à CPI para esclarecer fatos da maior gravidade diante do País. Não é que eles virão a ser convocados; eles precisarão vir para, de uma vez por todas, esclarecer fatos que estão endoando de forma irreparável sua honra.

Ouço com prazer o Senador Jefferson Péres e, em seguida, o Senador Almeida Lima.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Agripino, não é possível que isso não tenha consequências, a menos que o Brasil tenha chegado a um estado de frouxidão moral incrível, absolutamente inacreditável. Senador José Agripino, o depoimento do motorista Francisco, corroborado agora pela entrevista do caseiro da "casa da república de Ribeirão Preto", é arrasador em relação ao Ministro Antônio Palocci. E não vejo o Presidente da República fazer nada. Para ele, não está acontecendo nada com seu Ministro da Fazenda. Ele é Presidente da República, chefe do Ministro da Fazenda. Para ele, não importa, não tem importância esse "escandalozinho". Em segundo lugar, o caso Okamoto. O caso é muito importante, Sr. Presidente. Se tenho *feeling* político, isso vai ter consequência gravíssima. O Sr. Paulo Okamoto pagar R\$29 mil de débito do Presidente da República – ele já era Presidente da República quando a última parcela foi paga – e ser nomeado para o Sebrae, a pedido do Lula, pelo Presidente Fernando Henrique. A pedido do Lula! Troca de favores, sem a menor dúvida! Não deixa quebrar o sigilo! Senador José Agripino, julgo os outros por mim. Se eu fosse Presidente da República, em primeiro lugar, ninguém pagaria uma conta pessoal minha. Ninguém. Em segundo, se tivesse pago e não quisesse quebrar o sigilo, eu diria: o senhor tem de admitir a quebra do seu sigilo!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – A não ser que tenha receio.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – A não ser que tenha receio. O senhor é Presidente da República e não lhe acontece nada? Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a já entrou na segunda parte da minha modesta manifestação.

Essa CPI, que recebeu a honrosa presença de S. Ex^a o Ministro Antonio Palocci, que veio após amplas negociações fazer o seu depoimento, deixou o primeiro contencioso: a história do avião, que ele disse ter sido pago pelo PT. Em seguida, o dono do avião disse que o PT não pagou, que ninguém pagou, que ele deu porque quis. Ora, se ele deu o avião porque quis, havia algum tipo de retribuição ainda não explicada. Assim, ficou o primeiro contencioso.

Depois desse contencioso, depois da vinda do Ministro Palocci, aconteceram alguns episódios, num dia só. O primeiro deles: a vinda do motorista Francisco das Chagas, que saiu chorando, saiu aos prantos – eu assisti pela televisão. Quando aquela multidão de microfones foi ouvi-lo, ele tapou a cara, apavorado, e recusou-se a falar, porque tudo o que tinha para dizer já o tinha feito na CPI. Ele tinha dito coisas que incriminavam e responsabilizavam pessoalmente o Ministro, obrigando-o a voltar à CPI para dar explicações.

Não fora isso só. Em seguida, vieram o Dr. Mauro Júnior e A SRA. Falsarella, os funcionários do Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura de Ribeirão Preto, que disseram claramente que foram levados, foram compelidos a produzir documentação falsa para que um superfaturamento ocorresse a fim de gerar os R\$50 mil ou R\$400 mil que a Leão & Leão pagava por sobrepreço de serviços ou por superfaturamento de serviços não executados. Eles confirmaram o que o Sr. Buratti disse.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Em seguida – Sr. Presidente, já concluo –, o Delegado Valencise, um delegado de polícia, Senador Almeida Lima, um delegado que comanda 550 pessoas, a quem tentaram desqualificar, respondendo a uma pergunta minha – Senador César Borges, V. Ex^a não estava lá – se dispunha de elementos para formalizar um indiciamento, ele disse: "não tenho poder, porque o Ministro tem foro especial. Mas as provas de que disponho, que estão no inquérito policial e que chegarão às mãos da Justiça de Ribeirão Preto são suficientes para pedir o indiciamento do Ministro. O que vai acontecer é que a Justiça de Ribeirão Preto vai receber os documentos que vou entregar com o pedido de indiciamento e vai transferir esse pedido ao fórum próprio, que é o Supremo Tribu-

nal Federal". Disse a mim que, se dependesse dele, o Ministro estava indiciado.

Por último, agora, houve a manifestação de uma pessoa modesta, o Nildo, o caseiro. Não são peças desconexas, são fatos que se vão encaixando com precisão cirúrgica: é a denúncia de Buratti; é o que diz o Delegado Valencise; é o que confirma o Dr. Mauro, A SRA. Falsarella; é o que diz o motorista Francisco das Chagas. Agora, bate o martelo final o Nildo, o modesto Nildo, um brasileiro comum, que disse que se manifestou apenas porque o nome dele foi citado no depoimento do motorista Francisco das Chagas. Antes que fosse tarde e ele fosse arrastado para o lodaçal, ele contou toda a sua verdade – verdade muito dura!

Sr. Presidente, vou concluir. Agradeço a V. Ex^a a tolerância.

Não é que o Ministro Palocci vá ser convidado. Com a dignidade do cargo que ele exerce ou para preservar a dignidade do cargo que ele exerce e a sua própria dignidade, ele precisará se oferecer para voltar à CPI para prestar esclarecimentos sobre o que disseram o Francisco das Chagas, o Delegado Valencise, o Dr. Mauro, A SRA. Falsarella e, agora, o Nildo. O Brasil espera que, voluntariamente, o pilar central do Governo Lula, de cabeça erguida, volte à CPI porque, do contrário, o Governo Lula estará com a sua coluna vertebral partida, no padrão ético, diante do País.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná, como Líder, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em seguida, vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan. Peço apenas que aguarde cinco minutos, por gentileza.

Depois, na prorrogação da Hora do Expediente, vou assegurar o uso da palavra aos inscritos, Senadores César Borges, Almeida Lima e Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romero Jucá, do PMDB, por Roraima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição como Líder do Governo, porque pretendo fazer um comunicado à Casa que considero importante. Eu gostaria de usar a palavra assim que fosse possível.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Mesmo V. Ex^a sendo Líder do Governo, concederei a palavra, primeiramente, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao meu nobre amigo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Peço a minha inscrição pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela Liderança da Minoria, inscrevo o Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará logo após o Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a repetir um tema que é recorrente exatamente pela sua importância. Se, na semana passada, dei dados alarmantes sobre o agronegócio brasileiro que perdeu, no ano passado, R\$18 bilhões e que, neste ano, deve perder R\$24 bilhões de receita, volto para falar sobre o problema da indústria brasileira.

Não é à toa que o crescimento não passou de 2,3% no ano passado, porque os investimentos no Brasil foram inferiores a 20% do PIB, enquanto, nos países asiáticos, esses investimentos ultrapassaram 30% do PIB. Se não há investimento, não há como a economia crescer. Os investimentos estão, portanto, muito aquém daquilo que fazem os países emergentes e concorrentes de nosso País.

O que aconteceu, no ano passado, parece que não foi suficiente para alertar o Governo da gravidade da situação que viveremos este ano, a gravidade da situação que viveremos no campo e na cidade, com a agricultura desabando. Somando-se o problema de estiagem, o problema cambial que não termina – e vai ser comercializada a safra com esse câmbio, que joga os preços dos produtos lá embaixo –, ainda vem a indústria. O próprio ex-Ministro Rubens Ricupero, para dizer que a indústria brasileira perde competitividade, usa o termo “o Brasil está-se ‘desindustrializando’”.

O Brasil está fechando fábricas e fechando postos de trabalho. Só a Bunge, que é uma grande empresa voltada para o esmagamento de soja, para a compra e venda de insumos no setor agropecuário, fechou nove fábricas no ano passado. A ADM, que também é uma empresa importante, fechou duas fábricas. Isso significa uma redução de 30% na industrialização da soja no nosso País. Estamos com as fábricas fechando e os postos de trabalho sendo reduzidos sistematicamente em função da política econômica que está em vigor e que deixa setores da indústria brasileira praticamente sem nenhuma condições de concorrer.

Nós estamos reduzindo – e aí é que está o perigo – a mais ou menos 10 produtos a competição no mercado externo. Ou seja, apenas 10 produtos conseguem hoje competir no mercado externo, isso em função, inclusive, de estarem já com suas cadeias produtivas muito modernizadas e muito avançadas. Não fosse isso, estaríamos com esses 10 produtos também sofrendo para serem colocados no mercado externo.

Com isso, o setor calçadista, por exemplo, exportou menos 23 milhões de pares de sapatos e importou da China 17 milhões, o que significa 50 milhões de pares de sapatos fabricados a menos no País. Para este ano, a situação é ainda mais grave. Serão 35 milhões de pares importados e 55 milhões de pares fabricados a menos. Se somarmos 35 com 55, chegaremos a 90 milhões de pares de sapatos que deixarão de ser fabricados no País, o que resultará numa perda de 20 mil postos de trabalho nas fábricas de sapatos. Vinte mil postos de trabalho deixarão de existir em função da política que impede a competição, a concorrência no mercado externo desse setor, que é muito importante não apenas para o Rio Grande do Sul.

Como eu disse, com a agropecuária quebrando, não há dúvida alguma de que este é o pior Governo que a agricultura brasileira já teve. São 18 bilhões de renda a menos no ano passado, e 24 bilhões de renda a menos neste ano. E isso tudo não serve para alertar o Governo de que os agricultores estão abandonados no campo e de que estamos assistindo a movimentos, que se dizem sociais, invadindo empresas como o laboratório da Aracruz, com uma baderna que resultou em um prejuízo de mais de R\$1 milhão. O prejuízo financeiro é pouco. Lá estava o resultado de mais de vinte anos de pesquisa. Para se chegar ao ponto em que a Aracruz chegou em seu laboratório, não será suficiente apenas um investimento de mais de US\$1 milhão. Mais vinte anos se passarão para que a Aracruz alcance o patamar de tecnologia que já havia conquistado.

Essa baderna não pode continuar. Os agricultores não podem ser tratados como ignorantes. Os industriais brasileiros precisam ser ouvidos. A política econômica está acabando com a agricultura e também com a indústria em nosso País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador Osmar Dias, por gentileza, pois seu tempo está esgotado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Mão Santa, meu tempo está esgotado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É muito rápido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Mão Santa, o Presidente insisti que o tempo está esgotado. Como sei que V. Ex^a ainda falará hoje, terá oportunidade de se pronunciar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever, como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há vários líderes inscritos. Mas também temos, na prorrogação da Hora do Expediente, os Senadores inscritos César Borges e Almeida Lima. Vamos intercalar, portanto, com as comunicações inadiáveis, com exceção dos líderes partidários.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pelo prazo inadiável de até cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, por diversas vezes, quando participava da CPI dos Bingos, eu questionava o desvio da finalidade da CPI. E até fiz algumas defesas do Ministro Antonio Palocci, quando foi chamado e nunca foi questionado com contundência; sempre foi muito respeitado. E o Sr. Antonio Palocci sempre demonstrou ser uma pessoa simpática, uma pessoa que transmite confiança, seriedade.

Só que as coisas estão evoluindo muito. Quando a imprensa começa a noticiar, a cada instante, a cada assunto, de que há um possível envolvimento do Ministro Antonio Palocci, nós ficamos preocupados. Eu mesmo depositei confiança no Ministro sem manter relacionamento com S. Ex^a, até porque eu o conheço muito rapidamente, mas, em função de conversas com petistas, preferimos depositar um voto de confiança no Ministro. Atribuir, porém, as novas denúncias à Oposição é uma ignorância política. As novas denúncias não estão sendo feitas pela Oposição, são investigações da imprensa brasileira, que tem contribuído com o Brasil em todas as investigações e denúncias, especialmente agora.

Ora, se a imprensa diz, no relatório, que um homem simples, um caseiro, uma pessoa humilde, relata com detalhes as visitas do Ministro, nós da Oposição não podemos nos calar, não podemos ficar aqui apenas pensando que aquilo tudo é mentira. Pode até ser que haja algum engano, mas é preciso que seja investigado. O Senador Efraim Moraes, Presidente da CPI dos Bingos, vem realizando um brilhante trabalho, digno

de elogios, reconhecido pela população brasileira. Certamente, deverá aprofundar o estudo em relação às novas denúncias. Tanto o Presidente como o Relator da CPI dos Bingos.

Portanto, não podemos admitir que o Governo atribua à Oposição essas denúncias infundadas. Ao contrário, estamos vendo isso pela imprensa nacional, por jornais de credibilidade. Quando é o inverso, vêm aqui e lêem as notícias. Quando é notícia contra a Oposição, usam os jornais, usam o nome dos jornalistas. Daí vale tudo. Mas quando a denúncia é contra o Governo, começam a dizer que existe dente-de-cocoelho e tal, alguma coisa por trás de tudo, para jogar a sorte para outro lado.

E há mais denúncias, Sr. Presidente. Será que é mentira também?

O jornal **Folha de S.Paulo** de hoje traz matéria assinada pela jornalista Marta Salomon, com o seguinte título: "União deu R\$79 mil a invasoras da Aracruz".

Associações de mulheres camponesas que promoveram a invasão de instalações da Aracruz Celulose, na semana passada, contaram com dinheiro dos cofres públicos para atividades de formação. Em dezembro do ano passado, o Siafi (sistema informatizado de acompanhamento de gastos federais) registrou o repasse de R\$79 mil a duas associações estaduais subordinadas ao Movimento das Mulheres Camponesas. Ao garantir a transferência de pouco mais de R\$26 mil à Associação do Movimento de Mulheres Camponesas de Roraima, em 23 de dezembro, o Ministério do Meio Ambiente detalhou o destino do dinheiro: "Potencializar as mulheres camponesas (...), promovendo melhores condições no exercício do debate e das práticas diárias no meio em que vivem".

Sr. Presidente, esse texto consta, na íntegra, no jornal **Folha de S. Paulo**.

Na mesma linha, é noticiado no jornal **O Globo** de hoje, em matéria assinada pelo jornalista Chico Oliveira, o seguinte título: "Juíza: petistas tentaram proteger invasores".

A juíza Uíara Castilho dos Reis, de Esteio, na Grande Porto Alegre, denunciou ontem ter enfrentado "tentativas de pressão" por deputados do PT após o ataque feito pela Via Campesina, em outubro do ano passado, quando mais de mil sem-terrás e desempregados invadiram e destruíram a Standard Logística, distribuidora de alimentos para redes de supermercados e mercearias do sul do País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concluindo, não é, Senador?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Para concluir mesmo, Sr. Presidente.

Cita inclusive nomes de alguns Parlamentares e também que havia até Deputados do PT que foram surpreendidos saboreando sorvetes, fruto do saque ao supermercado.

Sr. Presidente, não é possível que, após profunda investigação pela imprensa nacional e consequente denúncia de alguns desvios públicos, que certamente não têm aprovação nossa, membros do Governo joguem essa responsabilidade para a Oposição. Quando a imprensa nacional faz elogios ao Lula, aí eles vêm para a imprensa e lêem a notícia. Nesse caso vale. Mas, quando há denúncias contra eles, não vale.

Sr. Presidente, é preciso respeitar a opinião da imprensa ou, de repente, o Governo está se sentindo num beco sem saída e tenta jogar a responsabilidade para a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

Com a palavra S. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro vive praticamente o final do período de chuvas. Deveria ter chovido no verão, período apropriado; entretanto, as chuvas não chegaram a tempo, o que provocou frustração na safra, prejuízo para toda a agricultura nordestina. Hoje, a situação é quase dramática, senão dramática, em muitos dos Municípios nordestinos, em particular nos do Estado da Bahia. A seca está atingindo não só a Bahia, mas outros Estados como Alagoas, Pernambuco. Na Bahia, 186 Municípios estão decretando estado de emergência, mesmo o Estado fazendo o que pode para socorrê-los e reconhecendo esse estado de emergência.

Sr. Presidente, vemos simplesmente o Governo Federal passar ao largo desse quadro, fazendo de conta que não tem nenhuma responsabilidade quanto a isso, que não existe o Ministério de Integração Nacional para tratar dessas calamidades e acudir nossos Municípios numa emergência como essa.

E há algo pior que isso. Diante de um quadro de tanta incerteza econômica para a região, de tantas dificuldades para sobreviver a mais um período difícil no Nordeste brasileiro, fomos surpreendidos aqui, semana passada, com uma ação extremamente nefasta do Presidente em relação aos produtores rurais. Ele vetou uma lei aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Sr. Presidente, veja a incoerência: esse Presidente da República encaminha para cá medidas provisórias sobre os mais diversos assuntos, medidas por vezes inconstitucionais, por não atenderem ao preceito da urgência e da relevância; no entanto, para uma ação promovida pelo Congresso Nacional, discutida exaustivamente na Câmara e no Senado, aprovada aqui nesta Casa com o apoio do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, há integralmente o veto presidencial. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esqueceu-se de suas origens, esqueceu que foi retirante nordestino por conta das agruras que tiram a sustentabilidade econômica dos produtores da nossa região. Pois bem, esse projeto exaustivamente discutido na Câmara dos Deputados e no Senado foi vetado integralmente pelo Presidente, que desconheceu a capacidade do Congresso Nacional em legislar.

Então, no momento em que veta integralmente o projeto aprovado nas duas Casas – Senador Romero Jucá, V. Ex^a acompanhou esse processo –, o Presidente se sente na liberdade de editar uma medida provisória imediatamente, para fazer o que ele acha, fazer o que o Governo acredita seja a solução para as dificuldades vividas pelos produtores no Nordeste brasileiro. Quer dizer, a legitimidade de legislar é unicamente do Executivo? O Legislativo não tem capacidade de se posicionar democraticamente, majoritariamente, nas duas Casas?

O Presidente, de forma insensível, usa da sua prerrogativa para vetar um projeto e, logo em seguida, como que procurando quase enganar ainda alguns pequenos produtores, edita uma medida provisória que os atenderá muito pouco. Ele é que pode legislar do jeito que ele quer! E ao Congresso Nacional cabe aprovar, como nós aprovamos aqui, uma série de medidas provisórias que não têm absolutamente nenhuma urgência, nenhuma relevância e que, além disso, são inconstitucionais. Sr. Presidente, temos que denunciar essa realidade aqui.

Eu assumo esta tribuna hoje para, exatamente, fazer um apelo veemente ao Presidente desta Casa e ao Presidente da Câmara dos Deputados para que coloquem logo o veto à apreciação do Congresso Nacional, a fim de que possamos ratificar a nossa atitude soberana e democrática. Se V. Ex^a me permitir...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– É uma questão de brios.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, gostaria de dar um aparte aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Peres, para a minha honra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Mas V. Ex^a pediu a palavra para uma comunicação inadiável...

Vou democratizar com os dois minutos de que V. Ex^a dispõe.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Quero aproveitar a liberalidade do Sr. Presidente para dizer que os brios desta Casa e os da Câmara dos Deputados estão feridos. Ou vamos reagir para demonstrar que este Presidente é um grande demagogo, um inimigo deste País, o maior corruptor desta terra, ou vamos ficar cada vez mais fracos perante a opinião pública. Dentro de pouco, usarei da tribuna para corroborar com o discurso excelente de V. Ex^a em defesa dos brasileiros.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Espero que o Presidente desta Casa traga logo esse veto à apreciação do Congresso Nacional, para que possamos derrubá-lo. Dessa forma, confirmaremos que este é um Parlamento cuidadoso com os seus brios, com as suas prerrogativas. Essa é a única maneira que temos de reafirmar a posição soberana do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho rapidamente, Sr. Presidente.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, sabemos, pois temos viajado juntos pelo interior da Bahia, da impossibilidade desses produtores rurais de renegociarem a dívida do jeito que está na medida provisória, ou seja, como o Governo quer. Quero lembrar aqui que estamos juntos, toda a Bancada da Bahia, e que a Liderança de V. Ex^a é muito importante nessa área, porque temos de lutar para derrubar o veto ou para propiciar condições efetivas de esses produtores renegociarem suas dívidas.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, agradeço sua compreensão. Fica aqui este repto para que nós, esta Casa, sob o comando do Senador Renan Calheiros, que é um nordestino e que entende essas necessidades, possamos votar rapidamente este veto e derrubá-lo, para manter a soberania do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. João Alberto Sousa, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder.

S. Ex^a entrará na intercalação dos oradores, em função da cessão de tempo como Líder, que tem prioridade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos próximos dias 16, 17 e 18 de março, na sede da Vila do Surumu, serão realizados os festejos que comemoram os 61 anos de existência da Vila do Surumu com esse **status** de vila, isto é, ela já existia há bastante tempo e só há 61 anos foi reconhecida formalmente como uma pequena cidade. Essa Vila, por acaso, é uma das que se encontram dentro da famosa reserva indígena Raposa/Serra do Sol, demarcada pelo Presidente Lula, e seus habitantes terão que ser retirados de lá. A vila tem posto médico, escola, todos os equipamentos, digamos assim, governamentais presentes, subprefeitura.

Os moradores que estão lá, seus bisavôs, avós, pais, estão com uma aflição muito grande, porque no próximo dia 14 de abril, segundo o decreto do Presidente da República que demarcou essa reserva, eles terão de ser expulsos de suas casas e, o que é pior – coisa que só se viu na época da Rússia antiga, na época da cortina de ferro, alguém ser expulso do lugar onde escolheu para morar no seu próprio país –, expulsos das suas casas mediante uma indenização, cuja avaliação é feita por baixo, miseravelmente. Uma pessoa que recebe uma avaliação média de dez mil reais por uma casa nessa vila está fadada a ir para a capital do Estado morar na casa dos filhos ou na casa de alguém, porque não tem como sequer comprar nada com cinco, dez, quinze mil reais. Mas o Governo insiste em manter essa data, apesar de os jornais de Roraima, o **Brasil Norte**, especificamente, do dia 12 deste mês, de anteontem, ter dito que o Governo não tem recursos para as indenizações que devem ser feitas.

Aliás, o Governo vem fazendo isso há muito tempo, expulsando os pequenos criadores, os posseiros, os moradores das cidades que compõem aquela fronteira extrema do País, e depois deixa ao deus-dará, não paga indenização, deposita em juízo uma insignificância e a pessoa fica no prejuízo.

Pensando justamente nisso, eu e o Senador Augusto Botelho entramos, no dia 25 de janeiro, com uma ação cautelar no Supremo Tribunal Federal, pedindo que um artigo do decreto do Presidente seja suspenso até que o Supremo decida essa questão, que se encontra **sub judice**, pois há várias ações – minha, do Senador Augusto Botelho, do Governo do Estado, dos proprietários daquela região, dos moradores das

vilas – pedindo a anulação do decreto, porque foi feito com base em um estudo falso, cheio de fraudes. Não foi analisado o mérito até a presente data porque houve pedido de vista da ação cautelar pela Advocacia-Geral da União.

Nós, hoje, fizemos gestões junto ao próprio Governo para que se prorogue esse artigo pelo menos por mais um ano, a fim de que se possa encontrar uma saída, de maneira civilizada, justa, para ambas as partes.

É bom dizer que os índios que moram nessa região não querem a demarcação feita dessa maneira. Os moradores das vilas são índios, mestiços de índios, não querem sair dessas vilas, mas estão sendo forçados, não por uma autoridade estrangeira ou alguma força de uma instituição internacional, mas por autoridades brasileiras.

Quero aqui, então, deixar este registro de que, ao mesmo tempo em que haverá esse festejo no Surumu, onde as vítimas desse decreto vão debater e fazer soar um grito pela liberdade, espero que o Supremo decida essa questão, ou que o Governo tenha a sensibilidade para com os milhares de moradores, não só dessa vila, como das outras três, Mutum, Socó e Água Fria, além dos pequenos posseiros daquela região. Que eles possam, assim como os produtores de arroz, ter direito a buscar, na Justiça, a reparação desse erro que foi a decretação da Raposa/Serra do Sol.

Então, ao tempo em que parabenizo a população do Surumu, lamento que haja insensibilidade nessa questão e que até o próprio Supremo ainda não tenha decidido uma questão que deu entrada em janeiro.

Quero fazer um apelo ao Ministro Carlos Ayres Britto para que agilize essa questão, e à Advocacia-Geral da União, para que devolva o processo para ser analisado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a Senador Mozarildo Cavalcanti. Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Os três próximos oradores serão, pela intercalação, a Senadora Lúcia Vânia, que dispõe de dez minutos; depois, o Senador Almeida Lima, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos; e o Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB.

V. Ex^a será o próximo, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. *Fora do microfone.*) – E eu?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes – PFL – BA) – E V. Ex^a será o próximo orador inscrito. É que, havendo uma intercalação, os próximos três outros serão V. Ex^a, o Senador Almeida Lima e o Senador Romero Jucá.

O SR. PEDRO SIMON (PDMB – RS. *Fora do microfone.*) – Em que altura eu estou, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes – PFL – BA) – Eu peguei a lista em que V. Ex^a não estava, segundo informações que me passa a Mesa, mas vamos recuperar o tempo de V. Ex^a. Nós não abriremos mão da palavra de V. Ex^a, e V. Ex^a será reconvocado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes – PFL – BA) – Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para pedir a V. Ex^a para me inscrever pela Liderança do Partido. O comunicado já está chegando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes – PFL – BA) – Está V. Ex^a inscrito, esperando a comunicação.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar o Presidente do meu Partido, Tasso Jereissati, juntamente com os demais Líderes, diretórios, governadores, pela escolha do nome do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, para disputar a Presidência da República.

Acredito que o PSDB entrega hoje ao povo brasileiro um dos bons candidatos – para não dizer o melhor candidato – para qualificar o debate e, inclusive, devolver a esperança ao povo brasileiro, tão sofrido e necessitando de alguém que tenha o caráter, a ética, a sobriedade, a responsabilidade e a determinação do Governador Geraldo Alckmin.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Lúcia Vânia, primeiramente, meus cumprimentos a V. Ex^a pela abordagem que faz da competência com que o Presidente Tasso Jereissati e as demais Lideranças do PSDB conduziram esse processo, encarregados de administrar uma eventual disputa interna que pudesse levar o Partido ao constrangimento de ter que decidir entre dois nomes de duas lideranças extraordinariamente benquistas dentro do nosso Partido; e a felicidade de poder oferecer ao País uma opção competente, que pode proporcionar uma experiência administrativa construtiva, verdadeiramente positiva, no Governo de São Paulo, e uma postura ética imbatível, que são os pressupostos básicos indispensáveis para que se alcance vitória no processo eleitoral já em curso, sobretudo em função do momento que vive o País, desencantado com os escândalos de corrupção e com os desmandos governamentais. A Oposição tem agora uma bandeira e poderá, sem dúvida nenhuma,

oferecer uma alternativa inteligente de mudança para o povo brasileiro. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. LUCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a é a primeira a fazer um pronunciamento. Eu fiz o anúncio, há pouco, da candidatura de Geraldo Alckmin, mas V. Ex^a é a primeira a fazer um pronunciamento neste sentido. Tenho certeza de que o PSDB sai grande desse processo, sai mais fortalecido, musculoso, porque sai unido. Neste momento, Geraldo Alckmin está chegando à sede do PSDB – chegou agora! – de São Paulo. Lá, José Serra, Geraldo Alckmin, Tasso Jereissati, esse grande Presidente que soube conduzir o processo de escolha, junto com o Governador Aécio Neves, estarão comemorando a unidade do PSDB, que vai realmente construir, ou reconstruir o caminho para o nosso País, vai reconstruir a esperança brasileira nas eleições a partir do ano que vem.

Esperamos que, com os demais partidos da Oposição, possamos todos nós, juntos, resgatar a credibilidade do nosso País com Geraldo Alckmin Presidente da República.

A SRA. LUCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a é sempre uma voz admirável nesta Casa e hoje começo o seu discurso fazendo o anúncio da candidatura do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, para a Presidência da República. Devo dizer que V. Ex^a pertence a um Partido feliz, que decidiu entre dois grandes candidatos. O Prefeito José Serra está fazendo uma administração brilhantíssima e poderia ser o candidato, como também poderia ser, e foi, o Governador Geraldo Alckmin. Os brasileiros devem estar hoje muito felizes; e os paulistas, mais ainda. Ainda esperamos que o Governador de São Paulo seja o Prefeito José Serra, pela sua competência e por tudo que poderá fazer pelo País como Governador de São Paulo. Por outro lado, Geraldo Alckmin é uma figura realmente notável da Administração Pública, um homem simpático e que ainda tem ao seu lado uma pessoa que o ajuda muito nos trabalhos sociais – e sei que isso pesa muito na consciência de V. Ex^a –, que é a Dona Lu Alckmin, que faz um trabalho excelente na área social. Vamos mudar o Brasil com essa união que teremos de fazer com o seu Partido e com Geraldo Alckmin, como faríamos também com o José Serra, se ele fosse escolhido.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães o seu depoimento a respeito da escolha. E quero dizer, Senador, que também comungo com V. Ex^a quando aponta o

Prefeito José Serra como um grande quadro do nosso Partido. S. Ex^a, sem dúvida nenhuma, tem feito uma excelente administração e seria também um grande candidato à Presidência da República. No entanto, S. Ex^a demonstrou, nesse episódio, grandeza. Entendeu que a unidade do Partido era, neste momento, a questão mais importante e que isso se faria naturalmente com a divisão do trabalho. S. Ex^a à frente da Prefeitura de São Paulo ou em outra situação, tenho certeza de que o Partido ganha muito com esse conjunto de homens trabalhando em favor do País.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tive a honra de participar, ontem, do Fórum “Saúde e Democracia – uma visão de futuro para o Brasil”, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

Esse fórum foi realizado no Forte de Copacabana, no Rio de Janeiro, e encerra hoje. Ele reúne representantes dos principais partidos políticos para debaterem sua visão de saúde pública e suas propostas.

Neste momento em que a sucessão presidencial nos leva a refletir sobre o País que queremos e quais os caminhos para construí-lo, apresentei, em nome do meu Partido, o PSDB, as linhas mestras com que o Partido sempre pautou sua atuação na defesa da saúde pública.

O PSDB defende as diretrizes contidas no título da Ordem Social da Constituição Federal e, em especial, a instituição do Sistema Único de Saúde, que é consubstanciado numa inequívoca política pública democrática.

Sempre trabalhamos para garantir que a saúde fosse prioridade nas políticas públicas e não apenas um programa delineado no papel. Para o PSDB, democracia também se faz com universalidade de acesso à saúde, atendimento integral, descentralização de gestão, eqüidade no financiamento e controle social.

Podemos afirmar que a implantação do Sistema Único de Saúde, apesar de todos os percalços e dos seus princípios de integralidade e universalidade, significou o maior movimento de inclusão social da história brasileira.

O SUS não é uma obra pronta e acabada...

(O Sr. Presidente faz soar campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

É certo que merece aperfeiçoamentos, mas é um sistema que deu certo. É uma das maiores redes do mundo, ao atender a maior parcela da população brasileira e, o que é melhor, propiciando a melhoria dos indicadores sociais, que já vem de muitos anos, e com esforços reconhecidos internacionalmente.

Sr. Presidente, solicito que o meu discurso seja publicado na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a ainda tem dois minutos, Senadora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não. Então, posso continuar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de dizer que temos uma preocupação de não reduzir o Sistema Único de Saúde a um único regime que atenda somente à população mais pobre. Queremos um sistema que seja universal, que atenda a todas as pessoas e que não venha ao encontro das antigas reformas sanitárias executadas pelo mundo, em que se busca um sistema pobre para os pobres. Não queremos isso. Queremos um sistema completo, que possa realmente atender à população brasileira com qualidade.

Portanto, propomos reformar, mas não fundar mais uma vez SUS. Isso significa que, após quinze anos da implantação da lei que o instituiu, ainda nos deparamos com enormes desafios que podemos vencer. E esses desafios, eu os apresentei no Congresso, no fórum, ontem. Apresentamos as propostas, apresentamos as nossas críticas, mas, acima de tudo, apresentamos nossas sugestões, com a garantia de que o Partido lutará para que o Sistema Único de Saúde continue sendo um sistema universal e integral e que continue atendendo a população brasileira como um todo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, que dispõe de cinco minutos. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos; depois, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por dez minutos; e, a seguir, ao Senador Pedro Simon, por cessão de tempo do Senador Efraim Morais.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do roador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, embora seja vivenciada desde a Grécia Antiga, a democracia não é um regime imutável, com regras rígidas e acabadas. É um regime em evolução permanente, que se tem projetado na história pela sua capacidade de mudanças e de incorporação de novos procedimentos e de novos direitos para atender às demandas da sociedade.

Se, antes, a prática era a da democracia direta, hoje é a representativa, e o advento das eleições, da ampliação do direito ao voto e, consequentemente, do número de eleitores, somados à necessidade de organização das massas populares na intermediação para a escolha de seus representantes, tornou-se imperioso o surgimento dos partidos políticos formais.

Os partidos se organizaram tendo como elo entre seus membros uma ideologia, com programas pertinentes, e apresentavam suas propostas dentro de uma visão própria de organização e de condução dos negócios do Estado, de forma a melhor atender à sociedade. Para tanto, os partidos políticos tinham um objetivo claro: a conquista do poder, condição essencial para a sua existência.

Nos dias atuais, quando um partido político se apresenta sem esse objetivo, renunciando ao direito que justifica a sua existência, que é o de participar da eleição para conquistar o poder, algo de errado existe, ou no dizer shakespeariano: "Há algo de podre no reino de Dinamarca", ou melhor, no reino do PMDB, mesmo.

Refiro-me aos adesistas do PMDB que preferem o balcão de negócios do PT para a reeleição de Lula à indicação de candidatura própria a Presidente da República. É estranho, muito estranho mesmo, esse comportamento adesista, principalmente agora, quando chega ao conhecimento da Nação, por meio das matérias jornalísticas publicadas pela revista **Veja** nas suas duas últimas edições, onde se denuncia a existência de 55 Deputados Federais do PMDB, exatamente os integrantes da base do Governo, segundo a revista, que recebiam "mensalão", cuja "mesada" variava entre R\$15 mil e R\$200 mil, conforme o cacife do deputado mensaleiro.

Ora, qual a justificativa que os adesistas do PMDB podem apresentar à sociedade quando desejam esse Partido como sigla de aluguel, e o mais grave, alugado a um outro partido que se apresenta apodrecido de tanta corrupção?

Qual a justificativa para desistirem da candidatura própria, o que vale dizer, da luta pelo poder, condição essencial para a sua existência como Partido, quando o PMDB possui o segundo maior tempo de televisão, possui uma estrutura política composta pelo maior número de Governadores de Estado (9), a maior bancada do Senado (21), a segunda maior da Câmara Federal (81), mais de mil prefeitos e mais de oito mil vereadores em todo o País?

Portanto, aos peemedebistas autênticos, Senador Pedro Simon, cumpre o dever da luta pela manutenção das prévias marcada para o próximo domingo, quando deveremos escolher o nosso candidato à Presidência da República, caso não desejem passar à História como coniventes com essa prática condenável que fere de morte a própria ética e transforma a política e seus partidos em balcão de negócios, quando devem ser os instrumentos de luta pelo poder para bem servir à sociedade.

A doutrina de Maurice Duverger e a de Max Weber divergem quanto à abrangência do objetivo dos partidos políticos, mas não quanto ao objetivo de conquista do poder político do Estado. Portanto, a conquista do poder é uma unanimidade como objetivo dos partidos políticos. Assim, um partido não pode ser um instrumento de negociatas para locupletação, para o exercício da corrupção, e aquele que não persegue o seu objetivo, que é a conquista do poder por meio de candidaturas próprias, precisa ser investigado em profundidade, pois, com certeza, essa é uma postura estranha, que foge de sua característica principal, do seu ideário.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, temos ouvido falar que a verticalização trava o PMDB e que a candidatura própria a Presidente de um Partido tão grandioso como esse trava o PMDB. E não é a mesma coisa para o PT, o PSDB, o PFL e os demais partidos? Na verdade, o que está acontecendo é que algumas lideranças do nosso Partido, o PMDB, não estão preocupadas com o País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador, V. Ex.ª dispõe de mais um minuto para concluir. A Mesa já lhe concedeu três minutos. Pedimos a compreensão de V. Ex.ª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sua preocupação é apenas com o umbigo, com a província, e esse não é objetivo de um grande Partido como o PMDB. É preciso que os Delegados do PMDB em todo o País, preparados para as prévias do próximo domingo, estabeleçam a pressão legítima e necessária contra essas lideranças e contra essa postura.

Outros dizem que a verticalização é fato novo. Novo coisa nenhuma! Quando as prévias foram estabelecidas, estávamos sob a égide da verticalização.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª alguns segundos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Mesa concede a V. Ex.ª um minuto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço, Sr. Presidente.

Portanto, a verticalização não é fato novo. Precisamos, sim, vencer as prévias, homologar a candidatura a Presidente em convenções no mês de junho e oferecer ao País uma alternativa diferente de Fernando Henrique 1 e de Fernando Henrique 2; uma alternativa diferente do PSDB e do Partido dos Trabalhadores; oferecer a alternativa do PMDB, assim como a Senadora Heloísa Helena aponta a alternativa do PSOL. Isso é democracia.

Vencidas, ultrapassadas as eleições, Sr. Presidente, o PMDB precisa tomar um rumo e decidir interna-

mente. Aqueles que desejam continuar com o Partido como ele hoje é, dividido, que continuem com esse PMDB, mas é preciso ir ao confronto e se dele surgir a necessidade de outra legenda para os adesistas ou para os autênticos, que surja. Não podemos ter uma grande estrutura, com Parlamentares no Congresso Nacional e com Governadores, e colocá-la a serviço de negociações partidárias.

Portanto, o PMDB precisa ir às prévias para escolher o nosso candidato a Presidente, no próximo domingo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador, se o nosso Presidente assim o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Eu não posso faltar ao Senador Garibaldi.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu sabia disso.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sr. Presidente, agradeço a generosidade de V. Ex^a. Quero apenas dizer ao Senador Almeida Lima que ele reconheça que existem peemedebistas que estão, nos seus Estados, em uma luta desigual e que para haver um certo equilíbrio precisam trazer certas forças para o seu lado, o que é difícil diante da perspectiva da verticalização. Então, há realmente, no PMDB, forças legítimas que estão nos seus Estados. V. Ex^a diz que se trata de interesses provincianos, mas eles são importantes, V. Ex^a sabe disso. Nós não vivemos em nível federal nem estadual; vivemos, muitas vezes, em nível municipal. Então, é legítimo. Dou razão a muitos argumentos de V. Ex^a, mas gostaria que V. Ex^a reconhecesse a legitimidade daqueles que, nos Estados, realmente estão procurando saídas diante da verticalização.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas devo dizer que se existem dificuldades nos Estados para o PMDB, há também para o PT, para o PSDB e para o PFL. No entanto, estes Partidos estão apresentando candidato à Presidência da República. O PMDB não pode ser um Partido caudatório que é exatamente uma sublegenda daquele que está no Governo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex^a; antes, porém, responderei ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Senador, as dificuldades são de todos os partidos e não apenas do PMDB. Precisamos buscar coerência. Não podemos colocar os interesses dos Estados à frente dos interesses desta Nação. É pre-

ciso que tenhamos uma visão ampla de Nação que seja a mais ampla possível e a mais agregadora. Não podemos faltar ao povo brasileiro com essa opção do PMDB, que, tenho certeza, pela luta das bases e daqueles que entendem que devemos ter candidatura, teremos, sim, candidato à Presidência da República e aos governos estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cessão de tempo da Liderança do PMDB.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem.) – Enquanto aguardamos o Senador Romero Jucá assomar à tribuna, consulto V. Ex^a se hoje teremos Ordem do Dia com votação; se “sim”, a que horas, porque já nos aproximamos das 17h.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Osmar Dias, informo a V. Ex^a que consta da pauta a Ordem do Dia com discussão, mais votação das matérias.

Estamos aguardando o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que participa de comemoração junto às famílias de deficientes do nosso País. Neste instante, a assessoria me comunica que o Senador Renan Calheiros está se deslocando para o plenário.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Outrora, a Ordem do Dia sempre começava às 16h. Hoje em dia, ela nunca começa antes das 18h.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem toda razão. O Regimento determina que às 16h se inicie a Ordem do Dia.

Comunico a V. Ex^a que a Presidência já entrou em contato com a Mesa, no sentido de, daqui a cinco minutos, iniciarmos a Ordem do Dia.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a dispõe de exatamente cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, ainda em decorrência de haver assomado à tribuna no início da semana passada. Naquela oportunidade, indignado, aqui estive para negar veementemente qualquer tipo de envolvimento com a liberação de recursos oriundos de Marcos Valério ou de qualquer outra questão que está sendo investigada pelas CPMIs.

Não vale a pena relembrar o caso, mas vale a pena relembrar que, ao negar e ao cobrar explicações e investigação da Polícia Federal, do Congresso Nacional

e da CPMI, encaminhei documentação e ofício a todos os setores, inclusive ao Ministério da Justiça, pedindo que fosse investigada a fundo essa questão, para que, efetivamente, fosse comprovada a verdade.

Venho, hoje, à tribuna, com tranquilidade, para registrar, Senador Jefferson Péres, que recebi resposta da correspondência enviada por mim à CPMI dos Correios. No início da semana, precisamente no dia 6 do corrente, encaminhei ao Presidente da Comissão, Senador Delcídio Amaral, correspondência, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento e depoimento, oportunidade que também fiz alguns questionamentos, que passo a ler:

1 – se houve efetivamente saque em dinheiro no Banco Rural em nome de Roberto Marques;

2 – se houve, qual o documento, assinatura e registros que existem sobre tal operação e qual o valor;

3 – se há nos registros operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, Carteira de Identidade nº 106416 – SSP/RR e CPF nº 426629312-72 [Roberto Marques foi meu motorista e forneceu todos os dados dele];

4 – se consta registro de presença na portaria, no controle do Banco Rural ou do prédio onde se localiza, da ida de Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, em 2004;

5 – se existe alguma menção, relação ou documento que autorize a retirada de dinheiro em nome de Romero Jucá Filho.

Esses os questionamentos que fiz à CPMI.

Só hoje, após retornar de Roraima, recebi resposta da correspondência que enviei ao Presidente da Comissão, Senador Delcídio Amaral, aos questionamentos que fiz a S. Ex^a.

Diz o ofício:

Sr. Senador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em resposta à solicitação de V. Ex^a, em anexo, informo que consta no acervo desta Comissão, apenas, uma autorização de saque no Sistema Financeiro Rural em nome da pessoa de Roberto Marques, sem outros dados identificadores, tendo tal saque sido realizado pelo Sr. Luiz C. Mazano, Carteira de

Identidade nº 8.942.453-0, consoante fac-símile e autorização de saque do Sistema Financeiro Rural, todos apensos.

A CPMI dos Correios encaminhou-me cópia do saque feito pelo Sr. Cláudio Mazano, em nome do Sr. Roberto Marques.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Romero Jucá, a revista **Veja** desta semana deixa claro, de forma insofismável, que esse Roberto Marques, que quase sacou e depois foi substituído por esse Sr. Mazano, de que, sem a menor dúvida, era o Sr. Roberto Marques assessor do ex-Deputado José Dirceu. Portanto, V. Ex^a, nesse episódio, está inocente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Diz ainda o Senador Delcídio Amaral:

Informo, ainda, que não há nos registros em poder desta CPMI nenhuma operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, CI 106416 – SSP/RR e CPF nº 426.629.312-72, assim como não existe registro de entrada na portaria do edifício onde se localiza a agência do Banco Rural em Brasília – DF.

Agradeço a presteza de V. Ex^a colocando-se à disposição desta CPMI para esclarecimentos adicionais, mas não vislumbro necessidade da presença de V. Ex^a ou de qualquer outro citado no episódio.

Sr. Presidente, quero fazer um rápido registro sobre matéria publicada na revista **Veja**.

O Senador Jefferson Péres, se reportou à matéria publicada na revista **Veja**, de 15 de março de 2006, intitulada “Cortina de Fumaça”, que diz o seguinte:

Com ou sem Roberto Marques de Roraima, os fatos que interessam são os seguintes:

Em 15 de junho de 2004, Geiza Dias, funcionária do departamento financeiro da SMP&B, agência de Marcos Valério, autorizou Roberto Marques a sacar o cheque número 414270, de 50.000 reais, na agência do Banco Rural na Avenida Paulista, em São Paulo. Portanto, a mais de 1000 quilômetros do local onde o motorista de Jucá disse ter retirado o dinheiro.

O que aguardava Bob Marques na agência do Rural em São Paulo era um cheque, e

não um pacote amarelo com dinheiro [como teria relatado o motorista].

O cheque nunca chegou a ser retirado por Bob Marques, pois, no dia seguinte à autorização de saque, seu nome foi curiosamente substituído pelo de Luiz C. Mazano, funcionário da corretora Bonus-Banval, investigada pela CPI por suspeita de ter atuado na distribuição do mensalão. Quem retirou, portanto, o cheque 414.270 na agência do Banco Rural, em São Paulo, foi um funcionário de uma corretora paulista, que nada tem a ver com o motorista de um Senador de Roraima.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que os esclarecimentos estão prestados e a verdade está restabe-

lecida. Com muita tranquilidade, venho a este plenário registrar essas informações, assim como o depoimento prestado à CPMI e a matéria da revista **Veja**. Além disso, peço transcrição, juntamente com minha fala, Sr. Presidente, do meu ofício encaminhado ao Presidente da CPMI, da resposta da CPMI a mim direcionada, bem como da matéria "Cortina de Fumaça" da revista **Veja**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 06 de março de 2006

Exmº Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Fui surpreendido, no último domingo, 05 de março, por matéria do Jornal Correio Braziliense, (anexo I), que levanta acusações contra a minha pessoa e imputando-me conduta ligada aos fatos investigados pela CPMI dos Correios.

Como as acusações ali apontadas são falsas, mentirosas e irresponsáveis, apressei-me a buscar restabelecer a verdade e esclarecer, efetivamente, os fatos, ponto por ponto. A ninguém mais do que a mim interessa o restabelecimento da verdade. Verdade essa, que começa a ser evidenciada através do depoimento à Polícia Federal, prestado pelo Sr. Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques (anexo II) e em gravação de entrevista de vídeo (anexo III).

Venho assim, solicitar as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar a análise e elucidação dos referidos fatos, bem como a apuração e resposta aos seguintes questionamentos:

- 1 – se houve efetivamente saque em dinheiro no Banco Rural em nome de Roberto Marques;
- 2 – se houve, qual o documento, assinatura e registros que existem sobre tal operação e qual o valor;
- 3 – se há nos registros operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, Carteira de Identidade nº 106416 – SSP/RR e CPF nº 426629312-72;
- 4 – se consta registro de presença na portaria, no controle do Banco Rural ou do Prédio onde se localiza, daída do Sr. Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, em 2004;

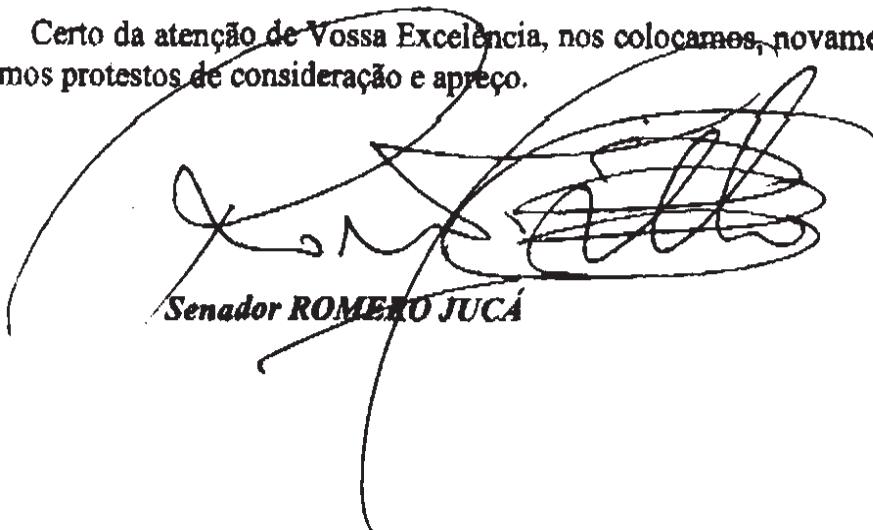
5 – se existe alguma menção, relação ou documento que autorize a retirada de dinheiro em nome de Romero Jucá Filho.

Quero colocar-me à disposição para prestar todas as informações à Relatoria, Sub-relatorias e ao Plenário da CPMI, se necessárias.

Reputo, também, de grande importância que a CPMI requisite do Jornal Correio Braziliense ou da Polícia Federal a referida fita gravada que trata da matéria, bem como possa ouvir o Sr. Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, acusado de receber o referido recurso, e o Sr. Joaquim Pinto Souto Maior Neto, apontado como autor da tentativa de armação.

Entendo que, em ficando configurado a armação e a tentativa de burlar a CPMI, as providências legais devam ser tomadas pelo Congresso Nacional.

Certo da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos, novamente, à disposição e renovamos protestos de consideração e apreço.



Senador ROMERO JUCÁ

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício n.º 633/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 9 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
ROMERO JUCÁ FILHO
Senador da República
NESTA

Senhor Senador,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em resposta à solicitação de V. Exa. em anexo, informo que consta no acervo desta Comissão, apenas, uma autorização de saque do Sistema Financeiro Rural em nome da pessoa de Roberto Marques, sem outros dados identificadores, tendo tal saque sido realizado pelo Sr. Luiz C. Mazano, carteira de identidade nº 8.942.453-0, consoante fac-símile e autorização de saque do Sistema Financeiro Rural, todos apensos.

Informo, ainda, que não há nos registros em poder desta CPMI, nenhuma operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeiras Gracindo Marques, CI 106416 – SSP/RR e CPF nº 426.629.312-72, assim como não existe registro de entrada na portaria do edifício onde se localiza a agência do Banco Rural em Brasília – DF.

Agradeço a presteza de Vossa Excelência colocando-se à disposição desta CPMI para esclarecimentos adicionais, mas não vislumbro necessidade da presença de V.Exª ou de qualquer outro citado no episódio.

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente

Cortina de fumaça

Dirceu usa o surgimento de outro Bob Marques para confundir a platéia

Ojornal *Correio Braziliense* publicou na semana passada uma história envolvendo um motorista chamado Roberto Jefferson Marques, que afirmava numa gravação ter sacado 50 000 reais de uma agência do Banco Rural, em Brasília, a pedido do senador Romero Jucá (PMDB-RR), para quem trabalha há mais de dez anos. Como Jucá até então não tinha aparecido na lista de beneficiários do vale-nota, tudo levava a crer que se tratava de mais um caso de parlamentar atulado no esquema, num momento em que aumentavam as suspeitas sobre o envolvimento de outros políticos com o mensalão. Na fita, o motorista afirmou ter ido ao banco em junho de 2004 e, depois de dizer seu nome a um funcionário, retirado um pacote amarelo contendo dinheiro. Disse ainda ter assinado um recibo, sem precisar colocar o número de sua identidade.

Q nome do assessor de Jucá é muito parecido com o do assessor do deputado cassado por corrupção José Dirceu. Essa coincidência ofereceu oportunidade para que se tentasse mais uma vez jogar uma cortina de fumaça sobre um feio episódio que os envolve. Bob Marques, o de Dirceu, disse que o surgimento do Roberto Marques de Jucá seria prova suficiente para processar VEJA por tê-lo incluído

no esquema de repasse de dinheiro do publicitário Marcos Valério. Há mais de seis meses, quando VEJA revelou que o nome de Bob Marques constava da lista de autorizados para sacar o dinheiro do mensalão, o assessor de Dirceu já havia dito que tomaria as "medidas judiciais cabíveis". Não o fez. Dirceu anunciou, por seu turno, que no recurso de sua cas-

sação, que prepara para ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF), abordaria a questão do homônimo, uma vez que o caso Bob Marques constou do relatório do Conselho de Ética que pediu a cassação de seu mandato.

Com ou sem um Roberto Marques de Roraima, os fatos que interessam são os seguintes:

■ Em 15 de junho de 2004 Geiza Dias, funcionária do departamento financeiro da SMPB, agência de Marcos Valério, autorizou Roberto Marques a sacar o cheque número 414 270, de 50 000 reais, na

agência do Banco Rural na Avenida Paulista, em São Paulo. Portanto, a mais de 1 000 quilômetros do local onde o motorista de Jucá disse ter retirado o dinheiro.

■ O que aguardava Bob Marques na agência do Rural em São Paulo era um cheque, e não um pacote amarelo com dinheiro.

■ O cheque nunca chegou a ser retirado por Bob Marques, pois, no dia seguinte à autorização de saque, seu nome foi curiosamente substituído pelo de Luiz C. Mazano, funcionário da corretora Bonus-Banval, investigada pela CPI por suspeita de ter atuado na distribuição do mensalão. Quem retirou, portanto, o cheque 414 270 na agência do Banco Rural, em São Paulo, foi um funcionário de uma corretora paulista, que nada tem a ver com o motorista de um senador de Roraima.

■ Por fim, o próprio Marcos Valério admitiu em depoimento que a troca dos nomes ocorreu, como sempre acontecia, a pedido de Delúbio Soares, que não queria correr o risco, assim como Dirceu, de ver o assessor do ex-ministro e deputado cassado por corrupção ser pegado com a mão na massa.

Com esse episódio, Dirceu mais uma vez falhou na tentativa de reinventar sua própria história. O Bob Marques descoberto por VEJA é mesmo o Bob Marques do ex-deputado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como orador inscrito, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** de ontem resume duas de minhas recentes lutas: a adoção de um orçamento impositivo e a mudança na tramitação das medidas provisórias.

As mazelas decorrentes do orçamento apenas autorizativo já são por demais conhecidas: o Governo executa somente o que deseja; Parlamentares e Governos estaduais são reféns do Executivo, que usa a liberação de recursos como moeda de troca quando não de compra.

A mudança no rito das medidas provisórias é outra medida que se impõe. Não pode prosseguir como está, com o Executivo legislando sobre tudo e o Congresso apenas homologando.

O Senado já cumpriu o seu dever. Cabe agora à Câmara dos Deputados impedir que o Presidente Lula continue a usar as medidas provisórias para favorecer os seus apaniguados. Nós queremos um Governo moralmente sério e o Governo do Presidente Lula a cada dia se desmoraliza mais perante a opinião pública, levando em conta que somente imoralidades são vistas.

O projeto de orçamento impositivo ainda está nessa Casa, vítima de constantes manobras do Governo para atrasar a sua tramitação. O projeto que altera o rito das medidas provisórias nós já aprovamos. Agora cabe, como disse há pouco, à Câmara.

Ora, meus senhores, está aqui a manchete: "Lula ignora o orçamento e só governa com medidas provisórias". Ora, é uma obrigação desta Casa a votação do orçamento impositivo. Acho mesmo que, se fizermos uma frente para que o orçamento impositivo seja votado pelo menos parcialmente, venceremos e ficaremos absolutamente bem com a sociedade, porque a sociedade não gosta das mentiras que a toda hora a publicidade do Governo coloca na televisão para enganar o pobre sofrido desse País.

A coisa é tão grave, Sr. Presidente, que nós, a cada dia, chegamos a esta tribuna para pedir não só o fim das medidas provisórias, mas sobretudo que elas tenham pelo menos um parecer antecipado da sua colocação em execução.

Ora, Sr. Presidente, queremos saber, e todo dia peço, por que a Telemar não fala sobre os quinze milhões do Lulinha; por que não se fala no Okamoto,

que, ontem mesmo, disse aqui que é o doador universal dos recursos para o povo do Sr. Lula. É por ali que sai a compra de Parlamentares para se fazer uma maioria fictícia. Mas o Senado tem dado provas de que, aqui, a maioria é oposicionista, porque não aceita as imoralidades do Governo, e o Dr. Renan Calheiros, é verdade que se diga, tem sido um Presidente que tem levado em conta a seriedade do seu cargo e não é subserviente ao Poder Executivo.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, Senador.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a não estava aqui quando aparteei o Senador José Agripino. Esse caso do Okamoto – já nem falo do Palocci, porque esse então já é quase caso de polícia –, mas do Okamoto é tão grave, porque atinge diretamente o Presidente da República, que acho que deveríamos, nós da Oposição, reatar o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a autorizar, se não determinar, o seu amigo íntimo Okamoto a abrir mão do seu sigilo fiscal. A Nação brasileira quer saber se o Presidente da República está com medo de que abra o sigilo fiscal do Sr. Okamoto. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. O Presidente da República é o mais interessado em que não se abram os sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Okamoto, porque vai recair sobre ele toda a culpa do que está acontecendo neste Brasil. Todo dia surge uma imoralidade. Todo dia surge uma nova testemunha, e o Presidente da República tem o cinismo de ir para a televisão todo dia a querer enganar o povo brasileiro, e está enganando, com medidas que ele não pode cumprir e, sobretudo, com a falta de moral dos membros do seu Governo, inclusive pelos que ele é responsável.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Antonio Carlos, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. Pretendi fazer um aparte ao Senador José Agripino, que antecedeu V. Ex^a na tribuna e que também tratou desse assunto, mas o tempo a ele deferido não foi suficiente. E V. Ex^a traz exatamente a mesma matéria, que é extremamente importante. Só que fico sem entender – e aqui não há nenhum desejo de intriga entre os Poderes, de desestabilizar os Poderes, principalmente o Legislativo e o Judiciário – como a esta altura todos esses fatos não tenham sido esclarecidos, e poderiam estar esclarecidos se o Poder Judiciário

estivesse colaborando. E, ao dizer colaborar, falo no sentido de não ferir a Constituição, mas dentro das normas constitucionais, porque mais do que se justifica a quebra de todos os sigilos desse Sr. Okamotto. Mas a Justiça nega. É incompreensível. Não sei como a população brasileira tem visto, presenciado este comportamento. Claro, o meu interesse não é o confronto com o Judiciário, mas o Judiciário, o Supremo Tribunal Federal precisa reavaliar a sua posição e colaborar, porque esta é a sua função constitucional com Poder Legislativo, que tem a missão constitucional de investigar. Como poderemos investigar se não temos o instrumento para quebrar os sigilos bancário, telefônico e fiscal de um sujeito como este que registrou à Receita Federal um ganho insuficiente para as doações que tem feito, pagamento de contas do Presidente, da filha do Presidente, para financiar campanha de correligionários. Isso é um absurdo! E o Supremo Tribunal Federal negar a quebra de sigilo de uma figura como essa! Confesso que não tenho entendido, e acho que o Supremo Tribunal Federal deve repensar essa sua posição. Agradeço e me solidarizo com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)

– Agradeço o seu aparte, Senador. V. Ex^a tem absoluta razão. Tenho certeza, porém, que agora, com o novo requerimento do Senador José Jorge, dentro das normas que o Supremo exige, o sigilo será quebrado. O Supremo Tribunal Federal tem deveres para com a Nação brasileira e a ela não faltará. E se faltar, evidentemente, terá a responsabilidade do caos que se vai implantar nesta República com a sua anuência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – A V. Ex^a eu permito sempre.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos, quando ocorreu a votação do requerimento sobre a transferência das contas bancárias e telefônicas de Paulo Okamotto, expliquei a ele que, assim como para minhas próprias contas, a qualquer momento, considero que, estando na vida pública, se houver interesse, é meu dever deixar que elas sejam transparentes. E, consistentemente, inclusive com o Senador Flávio Arns, votamos favoravelmente. Expliquei isso ao Sr. Paulo Okamotto, que é, por muito tempo, companheiro no Partido. Tive a oportunidade de esclarecer essa questão, por exemplo, em uma assembléia de trabalhadores metalúrgicos, perante a direção da mesma, no ABC. Há pouco eu ainda dialogava com V. Ex^a a respeito dos episódios que vieram à tona hoje. Registro meu entendimento, até diante da preocupação de V. Ex^a, no sentido de considerar importante que sejam tais episódios inteiramente esclarecidos, com a

convicção de que o Ministro Palocci possa elucidá-los inteiramente. Será importante que o Ministro Palocci, seja em uma entrevista aberta à imprensa, seja dialogando com os Senadores que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito – alguma iniciativa nesse sentido, e falo como amigo do Ministro Palocci – no menor espaço de tempo possível, contribua para o esclarecimento completo da questão. O Senador Tião Viana e a Senadora Ideli Salvatti ouviram do Ministro Antonio Palocci que ele há quatorze anos, por exemplo, não dirige mais automóveis em Brasília. Há diversos fatos que ele poderá explicar. Quero colaborar porque sei que V. Ex^a tem tido uma postura de muito equilíbrio e isenção, sobretudo com respeito ao Ministro da Fazenda. Avalio que contribuirmos para o esclarecimento será importante para a própria condução da política econômica pelo Ministro Antonio Palocci, e quanto mais rápido melhor.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)

– Agradeço o aparte. V. Ex^a é perfeitamente fiel à conversa que acabamos de ter sobre a vinda ou não do Ministro Palocci a esta Casa e também do caseiro da célebre casa da república de Ribeirão Preto.

Entendo, a esta altura, que um esclarecimento é indispensável, que tem de se ouvir o caseiro; não precisa ser na Comissão: um grupo da Comissão vai à casa do caseiro, depois ouve o Ministro Palocci e a Comissão forma o seu juízo.

Acho que um homem experiente como V. Ex^a estaria bem na Comissão, ou o Senador Tião Viana, contanto que tivesse alguém do PT, alguém como o Presidente Romeu Tuma e outros membros da Comissão, inclusive o Relator.

Temos que tirar isso a limpo, até em defesa do próprio Ministro Palocci, porque se ele não tiver uma defesa completa nesta hora ninguém poderá defendê-lo; ao contrário, teremos todos que acusá-lo nesta Casa.

Esta é a nossa posição.

E agora reitero um pedido que faço ao Líder do meu Partido e ao Presidente, que estão juntos: não vamos aprovar o Orçamento, como sempre se aprova; vamos exigir que parte dele seja impositiva. Escolhamos, juntamente com o Governo, uma parte impositiva, mas não deixemos em aberto o Orçamento para que sirva de compra de Parlamentares para fazer uma maioria fictícia no Governo. Vamos exigir que o Sr. Lulinha venha provar aqui como recebeu os R\$15 milhões da Telemar, já que ninguém do Governo trata desse assunto. Vamos exigir que o Okamotto e o Roberto Teixeira venham a esta Casa. Para isso, prorrogamos a CPI dos Bingos por sessenta dias, para provar, mais uma vez, que este Governo é o responsável por toda

a corrupção no Brasil, que este Governo, a cada dia, envergonha mais os brasileiros e finge que é amigo do povo. Contra o povo. O povo é o maior sofredor e nem sempre alcança a verdade porque ele é iludido com a publicidade mais cara que já se fez neste País para defender um governo, e o mais imoral que o País também já teve.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a me acena para eu termine. Terminarei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Mas V. Ex^a terá sempre o tempo necessário para esses esclarecimentos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Agradeço a V. Ex^a, porque quero, neste instante, falar sobre o escoamento da produção de soja do oeste baiano, que vem sendo prejudicado pelas estradas federais. Já no ano passado, a Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia moveu uma ação contra a União e o Dnit para que mantivessem transitáveis as estradas. Nada mudou. Se mudou, foi para pior.

Para desviar dos buracos, os caminhões seguem pelas BR-135, BR-242 e BR-020 até Araguari, em Minas Gerais. Daí seguem de trem para Vitória. Nenhuma dessas estradas entrou na operação tapa-buracos!

Nas poucas estradas em que há obras, como a BR-324, que liga Salvador a Juazeiro, as obras se arrastam, sem planejamento, apenas com três membros do 4º BEC, que se deslocam para lá e que não estão acostumados a fazer grandes trabalhos – é bom que se diga, para não se ficar bajulando o Exército. Os batalhões rodoviários do Exército são sérios, não são como algumas empreiteiras, que pegam o dinheiro e dão comissão a Parlamentares, mas os batalhões não têm capacidade técnica para resolver o problema das estradas do Brasil.

E a Bahia está sofrendo com o escoamento da sua produção, que já diminuiu bastante e vai diminuir mais ainda. Daí por que venho a esta tribuna fazer um novo apelo para esse Ministro da Infra-Estrutura ou dos Transportes ou de onde quer que seja, que mente perante a Nação, sobretudo usando o dinheiro do povo na propaganda enganosa do Governo do Presidente da República. Em todos os setores, nós encontramos isso.

Ainda hoje vimos que, no setor da educação, já estão dando R\$4 bilhões do Fundeb quando R\$4 bilhões só existirão depois de 4 anos. Mentem a toda hora! E hoje o Senador Cristovam Buarque mostrou, com a sua capacidade, que também não se pode aprovar Fundeb assim, sem estudo. Tem de se fazer estudo para que se faça uma boa lei. Mas o Governo não quer

boas leis, porque com as boas leis ele não pode roubar tanto como está roubando do povo brasileiro.

Muito obrigado, Excelência.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, que dispõe de 10 minutos, como Senador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é claro que tenho de trazer aqui uma mensagem ao bravo Governador Alckmin. S. Ex^a é um homem de bem, por quem tenho o maior respeito.

Sempre me lembro do papel que o Governador Alckmin assumiu durante o período em que Mário Covas sofria de uma doença praticamente sem volta – e os médicos não queriam que ele renunciasse. Os médicos achavam que, se Covas renunciasse e fosse para casa, para Paris ou a algum outro lugar, isso anteciparia a sua morte.

Então, Covas ficou no Governo até o fim. Levantava às 10h30min, ia ao gabinete do Governador, despachava, tirava duas fotografias, voltava para a sua residência, dormia, às 16h30min voltava ao gabinete e fazia a mesma coisa.

E o Alckmin, como vice-Governador, deu todo o suporte, cobertura, apoio e nunca disse uma palavra; nunca tirou uma fotografia e nunca obteve vantagem alguma dessa situação.

Aliás, dizem que a viúva do Covas gosta muito do Tasso Jereissati, porque, quando Governador do Ceará, toda vez que ia a São Paulo visitava-o, embora o Covas já estivesse fora de qualquer tipo de disputa; enquanto outros – não vou citar os nomes –, sabendo que o Covas estava fora de disputa, mesmo morando em São Paulo, nunca mais o visitaram.

Então, vejo a escolha do Alckmin com muita alegria, embora respeite o Serra. Contudo, penso que o Serra tinha um impedimento grave, pois assinou uma declaração: “Eu sou prefeito; se for eleito, ficarei quatro anos. Se renunciar, não vote em mim para qualquer cargo”. Eu acho que o Serra fez bem em não aceitar. Era um contraste muito grande. O Serra é moço e tem tempo para esperar.

Creio que o quadro está resolvido. O PSDB não precisou reunir o Diretório Nacional, fazer convenção ou reunir a Executiva. O chefão, o líder, o Presidente do Partido, Senador Tasso Jereissati, e o ex-Presidente

da República Fernando Henrique, com a sua experiência, resolveram a questão. E um agrado foi dado a Minas Gerais – somente o Itamar não está gostando: chamaram o Governador de Minas para participar da decisão, entre dois paulistas, é claro! Mas o Governador de Minas Gerais participou da decisão. Escolheram. Já têm candidato a Presidente.

O PT, do nosso querido amigo Lula, ferido e abatido, está em pleno combate, campanha e luta, livrando-se dos ferimentos. Está lá o Lula. O PT é o partido de se reunir, debater, discutir, fazer seminários, ouvir as bases. Alguém abriu a boca para falar algo? O candidato é o Lula, e está acabado! O que vai acontecer é a convenção oficial, burocrata, que vai homologar o nome do Lula.

Hoje, a candidata de Oposição para valer está aqui. Todos sabem quem é. A Senadora Heloísa Helena está aí. Eu acho que os pequenos partidos de Oposição deveriam reunir-se – PDT, PPS... E essa candidata, com um tempinho de Oposição, meu Deus do céu! Mas a candidata está ali!

Só tem o PMDB. Perdoem-me os outros partidos, mas o PMDB é o único Partido que está fazendo um debate. Parece até que o Brasil é uma democracia para valer, como na Inglaterra e nos Estados Unidos, com os candidatos debatendo, reunindo as bases, conversando e discutindo, num debate bonito que há muito tempo não se via.

Andando lá na sua Alagoas, Senadora Heloísa Helena, só o Senador Renan é contrário. Todo mundo, em Alagoas, quer uma candidatura própria. Chegando ao Maranhão, só o Senador Sarney é contrário. Todo mundo no Maranhão quer uma candidatura própria. Quer dizer, o Partido deseja isso.

Agora, o que vamos dizer? A campanha começou! Os dois candidatos mais fortes já estão na rua – o Lula e o Governador de São Paulo. A Heloísa já está na rua.

E o que quer o PMDB? Transferir as prévias para junho. É piada! Não é algo sério! Não tem explicação! Não tem lógica! Transferir para junho por quê? Porque alguns não querem candidato. Mas não querem candidato por quê? Por que um partido do tamanho do PMDB, com a sua história, com a sua biografia, com os seus quadros, não vai ter candidato?

O PSDB ficou entre dois e escolheu um. Escolheu o único, porque o Serra, com todo o carinho, tinha um impedimento, que era o seu compromisso de ficar na Prefeitura até o fim. O PT não fez escolha: era o Lula e pronto, está acabado.

O PMDB, não. Poderiam ser candidatos a Presidente da República pelo PMDB: Germano Rigotto, Governador do Rio Grande do Sul; Luiz Henrique, Go-

vernador de Santa Catarina; Roberto Requião, Governador do Paraná, que está fazendo uma administração espetacular; Anthony Garotinho; Itamar Franco e José Sarney, ex-Presidentes da República; Jarbas Vasconcelos, Governador de Pernambuco; Iris Rezende, de Goiás; Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional.

Meu Deus, como possui nomes para a candidatura presidencial o PMDB! Dizer que o PMDB não tem quadros! Onde é que nós estamos?! Alguém disse que temos de esperar a decisão do Supremo Tribunal Federal no que se refere à verticalização, para sabermos se candidato a Presidente só pode fazer coligação com os partidos que o apóiam em nível nacional. Isso prejudicará? Sim. Se a decisão que o Congresso tomou, se emenda à Constituição for derrubada no Supremo, o que não acredito, prejudicará. Prejudicará quem? O PMDB, porque o meu amigo, candidato a Governador de Mato Grosso do Sul, quer fazer aliança com o PSDB e não vai poder fazê-la. Prejudicará. Poder pode, porque o PMDB pode lançar o candidato a Governador, e o PSDB lançar candidato ao Senado. O PMDB não lança candidato ao Senado, e o PSDB de Mato Grosso do Sul não lança candidato a Governador. Poder pode. Que prejudica, prejudica. Mas o PMDB tem 16 ou 17 candidatos praticamente garantidos para eleger como governadores.

E o PT, que está oferecendo a vice, em Goiás, em troca do apoio para o Lula; está oferecendo a vice, em Tocantins, em troca do apoio para o Lula; está oferecendo a vice, no Espírito Santo, em troca do apoio para o Lula; está oferecendo a vice, no Amazonas, em troca do apoio para o Lula; enfim, está oferecendo a vice-governança a quem quiser, em troca do apoio para o Lula.

Por que para o PT é importante eleger o Presidente e para o PMDB é importante eleger dois Governadores a mais em vez de eleger o Presidente? Por que para o PSDB é importante eleger o Presidente? O que o PSDB tem? O Governador do Paraná, muito importante; o Governador de Minas, muito importante; o Governador de Goiás, que vai perder. No entanto, não vejo ninguém do PSDB dizer o seguinte: "Não, nós não vamos apoiar. Nós queremos ver como vai ser, se há uma unidade total, porque, se não tiver, nós não vamos apresentar". O PSDB é um grande Partido. Tem candidato à Presidência. O PT é um grande Partido; tem candidato à Presidência. O PMDB é um grande Partido; tem de ter candidato à Presidência.

Só quem não quer são as três pessoas que nós conhecemos. Por que não querem? No Maranhão, eu acho que o candidato do PMDB a Governador do Maranhão é a Roseana Sarney. É. Aliás, para mim, ela

estaria há muito tempo no meu Partido. Eu creio que ela é mais PMDB do que o pai dela. A Roseana tem tudo para ser candidata, tem tudo para ser governadora. Acho que o PMDB não deve apresentar candidato a governador no Maranhão, deve apoiar Roseana, e o candidato a senador é do PMDB. No Amapá, por amor de Deus, o candidato a senador é José Sarney, e concordo que lá apoiemos o candidato de qualquer outro partido que apóie Sarney para candidato a senador. Isso é lógico! Mas daí a não termos candidato...

Primeiro apresentaram um nome – ninguém sabe quem apresentou. Ontem apareceu um terceiro candidato lá, um nome que já foi candidato à Presidência da República, já foi não-sei-o-quê e mais não-sei-o-quê. Apresentava-se como candidato a Presidente, o terceiro candidato. E o que ele dizia? “Eu defendo a tese de que o PMDB não deve ter candidato. Defendo a tese de que o PMDB deve indicar o vice do Lula. Por isso sou candidato: para boicotar a prévia do PMDB”.

É claro que isso foi rejeitado pelo presidente do PMDB, até por que o estatuto diz que, na prévia, o candidato a Presidente da República tem de ter o apoio de pelo menos um Estado. Uma unidade da Federação pelo menos tinha de apoiá-lo, mas ele não tinha ninguém. Rejeitado, o quadro está composto.

Neste momento quero dizer ao Brasil que o quadro sucessório está definido: Lula é candidato a Presidente pelo PT, Alckmin é candidato pelo PSDB, e o PMDB vai decidir domingo entre dois homens ilustres, Garotinho e Rigotto. As oposições já têm um grande nome, o da Senadora Heloísa. Se forem competentes, fecham em torno da Senadora Heloísa. E não tenho dúvida alguma de que pode acontecer aqui o mesmo que aconteceu no Chile: uma mulher na Presidência. Basta que dêem a ela a chance de expor suas idéias com tempo e oportunidade. Ela não perde para o Teotonio em garra, em luta, em disposição, em capacidade e em competência. Não perde! A Senadora Heloísa Helena é um pouco radical nas idéias, mas quando for candidata à Presidência da República deve agir como lhe falei: candidato a Presidente é candidato a Presidente, não pode dizer que o Bush é isso ou aquilo. A gente sabe o que ele é, mas é preciso tratá-lo com mais jeito, porque amanhã podemos ter de nos reunir com ele para conversar. E parece-me que ela absorveu essas idéias.

Está ali o futuro Governador do Rio de Janeiro, o Senador Sérgio Cabral. Perguntem-lhe o que é melhor para ele: ser candidato a Governador havendo um candidato a Presidente da República do próprio partido – 15 para Presidente e 15 para Governador – ou ser candidato a Governador do Rio de Janeiro tendo de apoiar o 45 ou o PT para Presidente da República?

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Pedro Simon, é uma honra ouvir esse vaticínio de V. Ex^a. Quero dizer-lhe que, enquanto V. Ex^a falava do nosso Partido com essa altivez, do alto da história que carrega, eu me lembra de 1981, quando o General Golbery do Couto e Silva bolava uma solução jurídica para impedir o crescimento da oposição no Brasil. Inventou algo absolutamente inimaginável para obstaculizar esse crescimento da oposição: o voto vinculado, segundo o qual a população brasileira tinha de votar, de vereador a governador, no mesmo partido. E o PMDB, o velho PMDB de V. Ex^a – naquela ocasião eu era um modesto presidente da Juventude do PMDB do meu Estado...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu já era o presidente do MDB do Rio Grande do Sul.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – V. Ex^a já era o presidente do PMDB do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São gerações diferentes as nossas, Senador.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – E V. Ex^a liderou, junto com outros grandes líderes do nosso Partido, com muita inteligência, com muita competência, a luta contra essa tentativa de destruir o crescimento da oposição. Em 1982, nós fizemos nove governadores de Estado, além do Governador Brizola no Rio de Janeiro, e começamos a campanha das Diretas Já, que culminou com o fim da ditadura militar. E agora esse PMDB vai se dobrar a uma verticalização? Francamente, é uma vergonha que algum membro do nosso Partido cogite que deixemos de fazer prévias no próximo domingo por conta de uma decisão de verticalização no processo eleitoral que vale para o PSDB, que vale para o PT, que vale para o PSOL, que vale para todos os partidos. Quero dizer que V. Ex^a, neste momento, encarna o sentimento de todo o Partido, dos oito mil vereadores do PMDB, dos mais de mil prefeitos do PMDB, das centenas de deputados estaduais do PMDB. Parabéns! Nós faremos uma festa cívica no próximo domingo elegendo um dos dois – e temos o privilégio de ter dois grandes candidatos a Presidente da República: o meu candidato, o ex-Governador Anthony Garotinho, e o candidato de V. Ex^a, o grande Governador Germano Rigotto. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade. Agradeço o aparte de V. Ex^a, que foi muito oportuno.

A verdade tem de ser dita: a tese de esperar a decisão do Supremo para fazer as prévias é ridícula. Embora a convenção do PMDB tenha se afastado do Governo, o PMDB participa do Governo. Não foi a convenção do PMDB que indicou, não foi o diretório nacional que indicou, não foi a executiva nacional que indicou, não foi o presidente nacional que indicou, não

foi a bancada estadual ou federal que indicou, não foi a bancada no Senado que indicou, foram pessoas que indicaram. O Senador Sarney indicou, o Senador Renan indicou, o Senador Suassuna indicou e mais gente indicou. Essas pessoas estão ocupando cargos, e acho que estão fazendo um trabalho digno de respeito.

Havia um movimento no sentido de exigir a expulsão. Não apoiei esse radicalismo. O PT fez isso com a Erundina quando a Erundina aceitou ser ministra do Itamar, foi um erro do PT. Se eles querem ser ministros, que sejam ministros. Não são ministros do PMDB, mas são companheiros do PMDB que, por conta própria, são ministros.

Essas pessoas – temos dois, três, quatro, cinco do PMDB – têm cargos neste Governo que não acabam mais. Vários líderes do PT falando comigo me disseram: "Você sabe, Simon, quem tem mais força e quem mais telefona para o Lula? Não é o Mercadante, não. Não é o Presidente da Câmara, não. É o fulano e o beltrano" – dois senadores do PMDB. São os que têm o maior carinho do Lula, os que têm mais cargos do Lula e os que têm o maior respeito do Lula e com quem o Lula trabalha. O Lula inventou uma forma para ir a Alagoas festejar o aniversário do Dr. Renan e o encheu de homenagens. Tudo bem! Tudo bem, mas não pode prevalecer a situação pessoal.

O PMDB tem de ter candidato próprio. É provável que o Dr. Renan e o Dr. Sarney não tenham, em governos do PTB, do PP e do PMDB, tantos cargos quanto têm no Governo do PT. É provável, porque no Governo do PMDB haverá 15 governadores, 25 senadores... Agora não: no Governo do PT, só têm cargos Sarney, Suassuna e Renan. No PMDB, haverá 30 senadores, 100 deputados federais, dez governadores e, portanto, eles não vão poder ter tanta coisa.

Mas não é por isso, eles têm de ter grandeza. Temos de pensar no Partido e não em nós mesmos! Temos de pensar no Partido e em sua causa. E nesta hora, neste momento, repito: quando Lula ganhou, eu agradeci a Deus, achei que a história do Brasil estava mudando. Quando não aceitei as formulações para que eu fosse ministro, fiquei três noites sem dormir, e todo mundo me dizia: "Mas tu és louco, Simon? Estás há cinqüenta anos brigando para mudar o Brasil e agora, que o Brasil vai ser mudado, foste convidado a participar e não entras?" E eu dizia: "É, mas o que eu vou fazer? Não deu, não deu!"

E o PMDB? O PMDB apoiou de corpo e alma o Governo Lula, deu cobertura, deu total apoio. Quero que me citem um projeto na Câmara ou no Senado que tenha sido rejeitado, boicotado ou dificultado para o Governo Lula. Aliás, diga-se de passagem que o PSDB e o PFL não boicotaram o Governo do Lula. Quero que

me digam um projeto, uma iniciativa de grande importância nesta Casa que o PSDB tenha boicotado, que o PFL tenha boicotado, que não tenha saído.

Mas não deu! Eu era uma pessoa que tinha de estar em casa, despedindo-me dos companheiros: "Estou indo embora. Até logo! O Governo está uma maravilha, estamos caminhando". Mas se estou nesta luta é porque estamos hoje pior que 12 anos atrás. O Brasil está hoje pior que 12 anos atrás, quando Itamar Franco deixou o Governo. Hoje, estamos piores.

Então, não é justo que o PMDB vá para a casa. Numa hora como esta, a realidade se apresentou. Veio o PSDB, por oito anos, mas não deu; veio o PT, por quatro anos, mas não deu. Então, é a vez do PMDB. O PMDB tem o direito de apresentar sua proposta. Era o Tancredo, que morreu, que não pôde fazê-lo. Quer dizer, o PMDB tem o direito de ter sua proposta. O Dr. Sarney e o Dr. Renan, que não têm muita tradição de PMDB, nem muito amor pelo PMDB, e o Suassuna muito menos, não podem impedir o PMDB de ter candidato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não podem impedir o PMDB de ter candidato! Não podem desmoralizar o PMDB, dizendo que apresentar candidato vai ser ridículo, que não vai sair de 2%, que ninguém vai ligar! Isso não é verdade!

Andei pelo Brasil inteiro. É impressionante a emoção! Parece a época antiga, quando, de repente, do nada, começa a florir, começam a aparecer flores. A gente começa a levantar, a refazer suas casas do nada. O PMDB está assim, parece um jovem correndo, rindo, satisfeito, disposto a apresentar sua caminhada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São três pessoas: Renan, Sarney e Suassuna. Isso não pode ser, não pode ser.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe dou o aparte. E querem boicotar a prévia?! Querendo cantar! Pelo amor de Deus, estão pegando representantes de Goiás, oferecendo mundos e fundos para irem à Executiva votar contra a prévia!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Pedro Simon, pediria para não dar mais apartes, porque já estamos prorrogando o tempo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Na reunião no Rio Grande do Norte, oferecem a alma, para o ilustre e bravo Deputado do Rio Grande do Norte ir à Executiva e votar contra! Estão oferecendo aos

membros da Executiva céus e terras, para eles irem à Executiva e votarem contra! Mas o que é isso?!

Estamos mobilizados para, no domingo, às 9 horas, em todas as capitais de todos os Estados do Brasil, comparecer à prévia: Garotinho e Rigotto. E querem suspendê-la. Estão cantando as pessoas, estão colocando as pessoas na parede, fechando a porta e dizendo: "Dou isso e isso para você ir lá e votar contra". Mas o que é isso, meu Deus do Céu?!

Sr. Presidente, o PMDB terá seu candidato. A eleição começa no domingo. Parecia que iria começar depois, mas o PSDB resolveu. Falavam até que o PSDB iria fazer uma prévia, mas a trinca mostrou que o PSDB é mais organizado do que imaginávamos. Os três deram uma solução. A Heloísa já está de candidata. O problema não é da Heloísa, que já é candidata. O problema é das oposições, de terem a competência de escolher uma candidatura para valer! Esse é um problema dos pequenos partidos. Se tiverem a vaidade de cada um apresentar seu candidato, será uma vaidade.

Ando por aí, e todo mundo pergunta – chegam a me elogiar – se sou amigo da Senadora Heloísa Helena. Digo que sou muito amigo dela. O título mais importante que levo por onde ando é o de que sou grande amigo da Senadora Heloísa Helena, pelo prestígio e pela credibilidade que S. Ex^a tem pelo Brasil inteiro. Então, os candidatos já estão aí.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a, como sempre, encanta o Plenário quando está na tribuna, quando não derruba Ministros. Ou é uma coisa ou outra, mas nos está encantando. V. Ex^a esqueceu de falar que o candidato a Presidente do Congresso, oriundo do Partido de V. Ex^a, já está lançado: é o Senador Ney Suassuna. V. Ex^a veja como esse trio funciona! O futuro Presidente do Congresso será o Senador Ney Suassuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Futuro Presidente do quê?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Do Congresso. Será o Senador Ney Suassuna. Não sei se ouviram V. Ex^a, provavelmente não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não duvido.

Era candidato à Presidência do Senado o Senador José Sarney. O candidato a Líder da Bancada era Pedro Simon. Estava fechado. O Senador Renan Calheiros estava disputando com o Senador José Sarney a Presidência do Senado e ia perder, pois o Senador

José Sarney ia ganhar. No entanto, muita gente, bem como o Senador José Sarney, entendeu que seria bonito o Senador José Sarney ser eleito por unanimidade, evitando-se a disputa. Então, cortaram a cabeça de Pedro Simon. O Senador Renan Calheiros ficou como Líder, com o pressuposto de que, depois, o Senador José Sarney largaria a Presidência, de que Renan Calheiros iria para a Presidência e de que Pedro Simon seria Líder. Nunca mais falaram comigo. Quando vi já estava lá Ney Suassuna.

Para a Presidência do Senado, não duvido. Assustei-me quando V. Ex^a falou. Pensei que V. Ex^a dizia que ia ser Presidente da República. Também pode ser. Se chegar à Presidência do Senado, não sei onde terminará. O Senador Ney Suassuna é um grande nome, respeito-o muito.

V. Ex^a é um nome de peso no PFL. Podem gostar ou não de V. Ex^a, mas V. Ex^a possui uma tradição, uma bandeira. O PMDB detesta V. Ex^a na Bahia, mas V. Ex^a tem uma bandeira. E até digo com toda a sinceridade: somos obrigados a respeitá-lo, porque os governadores indicados por V. Ex^a e as equipes de V. Ex^a são umas melhores do que as outras. V. Ex^a sabe fazer quadros; talvez, no Brasil, nos Estados, seja a pessoa que mais tenha organizado quadros de primeira competência.

Mas o que está acontecendo no PMDB, agora, é diferente. As pessoas não querem organizar quadros, não querem fazê-lo.

Lembro-me, como se fosse hoje, de que o PMDB era contra Sarney ser Vice-Presidente do Tancredo. Digo do PMDB do Rio Grande do Sul. Quando o levamos do seu gabinete para o plenário da Câmara, onde havia um mar de gente, ele estava angustiado, porque achava que ia levar uma vaia tremenda, porque as bases não queriam Sarney. A minha tese, na época, era a de que, se nós, do PMDB, abrimos mão da candidatura do Ulysses, que era nosso candidato à Presidência da República, e indicamos o Tancredo, porque o Tancredo unia, a Arena também não devia indicar Sarney, que era o Presidente na época da ditadura. Deveríamos indicar um nome que unisse todos, que unisse Deus e todo mundo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Pedro Simon, eu lhe pediria, encarecidamente, que concluísse seu pronunciamento. Já proroguei todo o tempo que podia.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já terminei, Sr. Presidente.

Sarney entrou no Congresso. O aplauso que recebeu foi uma coisa espetacular. Ele foi às lágrimas. As bases do PMDB aplaudiram quando entraram o Dr. Ulysses e o Sarney juntos, e o discurso dele foi delirantemente aplaudido. Ele foi bem recebido pelas bases. Quando morreu o Dr. Tancredo, houve um entendimento total em torno da Presidência Sarney, e, inclusive, demos liberdade. Fomos renunciar na mesma hora em que Tancredo morreu. Ele pediu para ficarmos, e ficamos. V. Ex^a estava lá, V. Ex^a era Ministro. Não queria renunciar na mesma hora em que o Dr. Tancredo morreu? O Dr. Sarney pediu: “Vamos ficar para organizar, para dar força para ele”. Então, ficamos até ele organizar o Ministério dele.

Sarney devia estar no PMDB. Perdoe-me V. Ex^a, mas a filha dele tinha de estar no PMDB. Ela já seria até Presidente da República no PMDB. Os filhos dele deveriam estar no PMDB, como os de V. Ex^a estão no PFL, brilhando no PFL.

Nosso amigo Renan veio do PCdoB. Imagine o Renan, que homem espetacular!

Collor era Governador de Alagoas, e eu, Governador do Rio Grande do Sul. Ele chegou para mim, no Rio Grande do Sul, e disse: “Simon, você é meu candidato a Vice”. Eu disse: “Não”. Ele falou: “Simon, então, você vai para Presidente, e eu vou para Vice. Você já foi Ministro, já foi Senador, é do Rio Grande do Sul”. Ele gostava muito do Rio Grande do Sul, porque o avô dele era gaúcho, o Collor. Olhei para ele e ri. Esse cara está doido! Ele é do PMDB – estamos em fevereiro –, o Governador de Alagoas. O PMDB tem 26 Governadores. Ele quer sair, criar um partido e ser Presidente.

O bobo era eu. Ele fez isso. E teve o apoio de quem? Teve o apoio do Renan. Na China, tomando o pato chinês, lá estavam o Collor e o Renan, firme do lado dele. Não falou em esperar. Não disse que era cedo. Não! Foi e topou. Agora, o Dr. Renan diz que é cedo, que é a favor, mas que é muito cedo. Ó, Renan, V. Ex^a envelheceu, mas não tanto!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Primeiro, concedo o aparte a meu Líder, meu grande Líder.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, os discursos de V. Ex^a sempre são, para nós, uma aula. E eu ouvia, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a. Meu nome foi citado, mas sou uma pessoa que respeito muito os outros. Antes de mim, tem a reeleição de Renan; antes de mim, tem o nome do Sarney sempre; e, quem sabe, talvez na

última posição, se não tiver ninguém, inclusive V. Ex^a, talvez possa ser eu, se formos maioria. Mas sei respeitar os mais velhos e, mais do que isso, sei respeitar os que têm uma biografia muito mais extensa do que a minha e muito mais vivência. Portanto, agradeço a V. Ex^a a referência.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Dá para entender porque o homem está aí. Dá para entender porque eu estou aqui e ele está ali. Eu uso esta linguagem de bobo aqui, e ele está ali. Por isso, todo mundo quer falar com ele e há muito tempo que não fala mais comigo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Mas quero agradecer a V. Ex^a e dizer exatamente isto: fique na certeza de que temos ainda a reeleição de Renan, temos nomes maravilhosos, como o de Sarney, como o de V. Ex^a, temos paciência e sabemos esperar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA. Fora do microfone.) – O Senador Ney Suassuna firmou um compromisso público com V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, esperar... Eu estou esperando há 24 anos, nunca fui Presidente, nem Vice-Presidente, nem...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...membro da Mesa, nem Líder de Partido, nem Presidente de Comissão. Estou há 24 anos Senador e não fui porque não fiz questão de ser, não é meu estilo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a não precisa de cargo para ser líder.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em 24 anos, acho que teria sobrado uma Presidência de uma Comissão, uma Liderança, uma Vice-Liderança, uma Secretaria da Mesa. Nunca ocupei cargo! O único cargo que ocupei aqui foi a Liderança do Governo, porque achei que era uma obrigação. Itamar queria me fazer Ministro, mas não aceitei o cargo porque eu tinha sido um dos que coordenaram a CPI do Impeachment e eu não queria que acontecesse comigo o que ocorreu na época de Getúlio, quando os que o derrubaram foram para o Ministério depois. Eu disse: “Não quero que digam que foi no gabinete do Simon que derrubaram o Collor, para ele ser Ministro”.

Mas não pude renunciar à Liderança do Governo, aceitei o cargo, embora não tivesse gabinete de Governo. O Itamar quis colocar o sobrinho dele, que terminou morrendo no exterior, no meu gabinete, porque ele tinha de dar um cargo para o sobrinho, que não tinha cargo nenhum. Vejam como era o Itamar,

não nomeou ninguém, nem o sobrinho dele, para com quem tinha obrigação, porque era filho do irmão que tinha pago a faculdade de Engenharia do Itamar. Ele me pediu para pôr o guri no meu gabinete. Eu disse: "No meu gabinete, não dá". Ele me respondeu: "Mas como? Você tem um gabinete de líder!" Eu disse: "Não tenho gabinete de líder. Eu só tenho o meu gabinete, porque eu não compus o gabinete da Liderança".

Então, não estou preocupado com essa questão. Estou preocupado, isto sim, com o destino do PMDB. O Senador Sarney, o Senador Renan e o Senador Ney Suassuna têm de entender isso. Nunca as bases estiveram de olho tão arregalado como agora. Não vai acontecer de reunirem a Executiva repentinamente, como querem fazer, e, dobrando três votos a peso de ouro, suspenderem a prévia. Não vai acontecer!

O PMDB vai ter o seu candidato, vai para a campanha, vai lutar e, queira Deus, vai desempenhar a sua missão.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância exagerada, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Ex^a pela importância do assunto.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da pauta serão apreciadas na sessão de amanhã.

Está encerrada a ordem do Dia

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências

Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, de 2005

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, DE 2005

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da

Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais para os fins que especifica.

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº 5.788/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla.

Parecer favorável, sob nº 2.249, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Augusto Botelho, com a Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião

oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.

Parecer favorável, sob nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro.*

13

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito

de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação urgente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Senador Romeu Tuma, encaminhei à Mesa uma autorização...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador César Borges, é a seguinte a ordem dos oradores: Senador Eduardo Suplicy, Senador Magno Malta, Senador Efraim Moraes e V. Ex^a. Em seguida, voltaremos a intercalar os demais oradores. Essa é a lista deixada pelo Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço a palavra pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra o Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, qual é ordem das inscrições?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – É a seguinte: Senador Eduardo Suplicy, Senador Magno Malta, V. Ex^a e, depois, o Senador César Borges.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, venho publicamente transmitir uma carta ao meu caro João Pedro Stedile, da Coordenação Nacional do MST.

Venho transmitir-lhe, com o sentimento de quem tem sido solidário ao MST desde a sua fundação algo que é para lhes dar apoio como amigo da causa da reforma agrária e da realização de maior justiça em nosso País.

O apoio, desta vez, é para lhes transmitir publicamente uma opinião sincera: o MST consegue obter

muito maior apoio do povo brasileiro para sua causa sempre que utilizar meios pacíficos, não violentos, e de respeito aos seres humanos e ao que tiver sido construído honestamente por outros.

Falo isso em função do episódio ocorrido na semana passada, quando as companheiras da Via Campesina destruíram as mudas de eucaliptos e as instalações do laboratório da Aracruz Celulose, no Rio Grande do Sul.

Bem sei que elas desejavam protestar contra o símbolo de um modelo de agronegócio que o MST tem criticado, uma vez que as florestas homogêneas de eucaliptos para a produção de celulose, na visão de vocês, muitas vezes prejudicam a biodiversidade, e sobretudo o fizeram em reação ao episódio em que os tratores da Aracruz destruíram a aldeia indígena dos guaranis, no Espírito Santo. Que agiram elas em solidariedade aos índios guaranis.

Quero, entretanto, reiterar a recomendação que fiz quando fui convidado pelo MST, em 10 de julho de 1999, para dar uma aula a mais de mil jovens de quase todos os Estados brasileiros pertencentes ao MST na Unicamp. Naquela ocasião, dei de presente aos jovens do MST a tradução, feita por mim mesmo, de uma das mais belas orações da história da humanidade de "I have a dream", ou seja, "Eu tenho um sonho", de Martin Luther King Jr., feita em 28 de agosto de 1963, em Washington D.C., diante do Memorial de Abraham Lincoln, justamente no dia em que se comemoravam os 100 anos de abolição da escravidão nos Estados Unidos.

Naquela época, Luther King Jr. preocupava-se com a necessidade de urgentemente se aprovar a Lei dos Direitos Civis e a Lei dos Direitos Iguais de Votação, uma vez que, em muitos estados do sul, aos negros não se permitia freqüentar as mesmas escolas, hotéis, restaurantes, banheiros, espaços de ônibus, que aos brancos. Também os negros não podiam votar em diversos Estados. Surgiram movimentos de revolta, quebra-quebras, incêndios em inúmeras cidades. Foi, então, que Martin Luther King Jr. conclamou seus compatriotas a seguirem os exemplos históricos de Mahatma Gandhi e outros de realizar movimentos assertivos não violentos para alcançar objetivos importantes e difíceis, como a Independência da Índia em 1947.

Naquele dia, perante mais de 200 mil pessoas, disse Martin Luther King Jr.: Nós também viemos a esse lugar sagrado para recordar a América da intensa urgência do momento. Esse não é o tempo de nos darmos ao luxo de nos acalmar ou de tornarmos a droga tranqüilizadora do gradualismo. Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia; agora

é a hora de nos levantarmos do vale escuro e desolado da segregação para o caminho iluminado de sol da justiça racial; agora é o momento de levantar nossa nação das areias movediças da injustiça social para a rocha sólida da fraternidade; agora é o momento de fazer da justiça uma realidade para todas as crianças de Deus. Seria fatal para a nação não perceber a urgência do momento. O verão abrasador do legítimo descontentamento do negro não passará até que haja um outono revigorante de liberdade e igualdade. 1963 não é um fim, mas um começo. E aqueles que esperam que os negros precisem expelir a sua energia e agora ficarão contentes vão ter um rude despertar, se a nação voltar à sua rotina habitual.

Não haverá descanso nem tranqüilidade na América até que o negro consiga garantir seus direitos à cidadania. Os turbilhões da revolta continuarão a sacudir as fundações de nossa nação até que surja o dia brilhante da justiça.

Mas há algo que eu preciso falar para o meu povo que está no limiar caloroso que nos leva para o palácio da justiça. No processo de ganhar nosso lugar de direito, nós não podemos ser culpados de ações erradas.

Não vamos satisfazer nossa sede de liberdade bebendo do cálice da amargura e do ódio. Precisamos sempre conduzir nossa luta no plano alto da dignidade e da disciplina. Nós não podemos deixar nosso protesto criativo degenerar em violência física. Todas as vezes e a cada vez nós precisamos alcançar as alturas majestosas de confrontar a força física com a força da alma.

Pouco tempo depois desse pronunciamento, o Congresso norte-americano aprovou, e os Presidentes dos Estados Unidos – primeiro, John Kennedy e, depois, Lyndon Johnson – sancionaram a Lei dos Direitos Civis e a Lei dos Direitos Iguais de Votação, respectivamente.

O MST tem sido, muitas vezes, criativo e grandejou forte apoio do povo para a causa justa da reforma agrária, quando, por exemplo, organizou as marchas pacíficas para Brasília, em memória do massacre de Eldorado dos Carajás, ou nas manifestações em memória da irmã Dorothy Stang, morta pelos interesses de proteger o latifúndio.

Para mostrar a sua solidariedade aos índios guaranis, tenho a convicção de que as mulheres da Via Campesina poderiam, e podem ainda fazê-lo, de forma pacífica, criativa, utilizando muito mais a força da alma do que a força física.

De outra forma, estaremos dando razão aos que, em pleno século XXI, preferem utilizar os instrumentos

bélicos em vez dos instrumentos civilizatórios do bom senso e da inteligência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Eduardo Suplicy, essa é uma carta que V. Ex^a enviou ao MST? Apenas para que a sociedade tome conhecimento claro do destino dela.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu a estou enviando a um dos Coordenadores Nacionais do MST, o Sr. João Pedro Stédile, para que possa o MST seguir muito mais os métodos da não-violência do que protestos de forma destrutiva, seja contra pessoas ou instalações, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito bem. Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, por cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessoas de casa e presentes na galeria, quero abordar a questão do infortúnio que cercou e tem cercado o meu suplente, na semana passada.

A lei diz que todo cidadão é honesto até que se prove o contrário. Presidente Mão Santa, sobre o episódio, que não tem qualquer relação comigo, uso a mesma frase do Senador Antero Paes de Barros: trago a dignidade e a honestidade no DNA. Sou honesto de nascimento, porque Dadá era honesta, Ameliano era honesto, a minha avó era honesta. As minhas mãos estão limpas.

Convidei um homem de bem para ser o meu suplente. Não conheço as suas atividades e não respondo por elas. Se algum dolo, de fato, ele cometeu, cabe a quem o acusa provar. E a minha torcida é para que ele consiga provar a sua inocência. Mas cada homem, cada cidadão responde pelos seus atos. E eu respondo pelos meus, Senador Romeu Tuma. Não tenho condições nem de responder pelas minhas filhas, respondo por mim. Cada cidadão responde pelos seus atos cometidos.

Em havendo dolo, é necessário que haja investigação profunda da Polícia Federal e do Ministério Público, para que o cidadão tenha a possibilidade de se revelar inocente ou, não revelando a sua inocência, que pague pelos crimes cometidos. Mas todo cidadão é honesto até que se prove o contrário. E digo à opinião pública brasileira que não convidei um marginal para ser o meu suplente. Convidei um homem de bem, um cidadão em que sempre confiei e torço para que consiga provar a sua inocência.

Srs. Senadores, no meu Estado, a violência, advinda dos presídios, que tem campeado no seio da

sociedade e sobressaltado a população do Espírito Santo, volta a agir com a mesma truculência e indignidade contra a sociedade. "Bandidos colocam fogo em cobrador e incendeiam ônibus." O motorista do ônibus incendiado disse o seguinte: "Ele veio para cima de mim" – e mostrou o braço cortado com estilete. Tornou-se uma prática incendiar ônibus e, agora, com pessoas dentro do veículo. O meu medo é que, daqui a pouco, eles comecem a incendiar os transportes escolares, que levam crianças às escolas. O meu medo é que, daqui a pouco, os ônibus das empresas que transportam trabalhadores também comecem a ser incendiados.

"Mais um ônibus foi incendiado e agora duas pessoas são feridas." O Governador disse que o incêndio foi um ato de terrorismo, mas esse ato de terrorismo tem ocorrido sistematicamente no Espírito Santo.

Senadora Heloísa Helena, a violência está conturbando a sociedade do Espírito Santo e amedrontando a população de um Estado tão pequeno. A Grande Vitória, região metropolitana muito pequena, composta pelos Municípios de Serra, Vila Velha, Viana, Cariacica e Vitória, tem sido molestada pelos bandidos que comandam a violência a partir dos presídios.

Por isso, enviei uma correspondência ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, pedindo-lhe que o Ministério da Justiça e Governo Federal se coloquem à disposição do Estado do Espírito Santo. É verdade que esse tipo de pedido só pode ser feito pelo Governador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – E aqui

faço um apelo ao Governador Paulo Hartung para que peça mais uma vez. O Governador já pediu uma vez, mas que peça novamente para que as Forças Nacionais, criadas para auxiliar Estados em situação grave, possam ir ao Espírito Santo e lá permanecer pelo menos 90 dias, prazo em que se pode construir um minipresídio de segurança máxima, onde colocar os trinta ou cinqüenta presos mais violentos. Segundo o Secretário de Segurança do Estado, Dr. Martinelli, uma pessoa de bem, eles já estão identificados; então, que sejam colocados nesse presídio, Senadora Heloísa Helena, para dar sossego e paz à sociedade do Espírito Santo.

Mais ônibus queimados, agora com motorista e com cobrador. Daqui a pouco, serão ônibus incendiados, como aconteceu no Rio de Janeiro, com 40 ou 50 passageiros, trabalhadores de toda ordem, vindo do trabalho, voltando para casa, ou saindo de casa para o trabalho – porque é o pobre trabalhador que precisa do ônibus e vive esse infortúnio, esse desespero, essa inquietação.

Faço este registro, Sr. Presidente, conclamando a Bancada do Espírito Santo a fazer um coro e até um apelo às autoridades estaduais, para que recorram rapidamente à força-tarefa. Ela não irá resolver o problema, ela não nos dará segurança permanente, mas pelo menos pelo período necessário para se construir um presídio onde esses trinta ou cinqüenta presos mais violentos dos presídios do Espírito Santo possam ser recolhidos num presídio de segurança máxima. E, assim, possamos ter de volta a paz devolvida à sociedade do Estado do Espírito Santo.

“Ônibus da Transcol é atacado no centro.” Tenho recebido diversos *e-mails*, *fax*, telefonemas e quero registrar à população, à sociedade do Espírito Santo que não temos muito a fazer no Poder Legislativo, a não ser nos solidarizarmos com a população sofrida e requeremos às autoridades federais, como fiz, e ao Governador Paulo Hartung, que certamente terá o apoio de todos da Bancada federal.

Não será feio, não será humilhante requerer as Forças federais, porque isso já foi feito uma vez. Não se trata de intervenção. Não é isso que estamos querendo. Não estou falando de intervenção, Sr. Presidente. Estou falando de um socorro, que é o que estamos precisando neste momento, até que se construa um presídio com rapidez, como foi feito no Acre, para que possamos devolver a paz à sociedade e à população do Espírito Santo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Magno Malta, filho da Santa Dadá, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sobre a relação normal de oradores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Efraim Morais, segundo informação da nossa eficiente Secretaria, está substituindo o Senador Gilvam Borges, que estava inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sou o quinto da relação. Não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, então, será chamado logo em seguida. Também estou inscrito, mas V. Ex^a tem prioridade...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, não. Após V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... pela longa folha de serviço prestado ao Parlamento e ao Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quero inspirar-me em V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Chegou um documento do Senador César Borges, que vai falar como Líder do bloco parlamentar, mas todos terão a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente da sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, Padre Antonio Vieira, no Sermão da Primeira Dominga do Advento, em 1650, resumia a vasta gama de pecados da humanidade em duas categorias: o pecado de omissão e o pecado de consequência. O pecado de consequência, segundo ele, decorria das ações; o de omissão, das inações (“pecado que se faz não fazendo”). E não hesitava em considerar bem mais grave o pecado da omissão: “Os menos maus perdem-se pelo que fazem [...] os piores perdem-se pelo que deixam de fazer”, dizia ele com a sua autoridade de guia espiritual e de escritor, um dos maiores de toda a literatura de língua portuguesa em todos os tempos.

O Governo Lula incide em ambas as categorias pecaminosas, mencionadas pelo Padre Antonio Vieira. Está, desde junho do ano passado, no centro de gravíssima crise moral e política pelo que fizeram alguns de seus mais ilustres próceres. E corre o risco de naufragar pelo que deixa de fazer ele próprio, diante da catástrofe política em curso.

O argumento de que não há provas que sustentem as múltiplas acusações que jorram nas CPIs e na mídia é em si escandaloso. Um escândalo dentro do escândalo.

Como Presidente de uma das CPIs, a dos Bingos, devo dizer que o que não falta são provas, evidências múltiplas e de toda a ordem. Se o Presidente não age – e, dessa forma, comete o pecado da inação, capitulado pelo Padre Vieira –, não é por falta de provas. É por falta de coragem e de grandeza política; ou por outra: de isenção política.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, um dos mais sérios e sóbrios deste País, estampa matéria que reputo gravíssima. Trata-se do depoimento de Francenildo Santos Costa, caseiro de uma mansão no Lago Sul, que servia de *point* para os integrantes de uma assim chamada “República de Ribeirão Preto”, constituída por ex-assessores, assessores e amigos do Ministro Palocci, ao tempo em que este foi Prefeito daquela cidade paulista.

Durante um período de oito meses, encerrado no início de 2004, a casa serviu como base operacional daquele grupo. Já em depoimento à CPI dos Bingos, no último dia 8, o motorista Francisco das Chagas Costa, que trabalhou para aquelas pessoas, naquele endereço, dissera ter visto o Ministro Palocci na mansão em três ocasiões. Nessa mansão, disse o motorista à CPI dos Bingos, sucediam-se festas, organizadas pela conhecida e auto-intitulada promotora de eventos Geane Mary Corner, mas segundo ele, o Ministro não as freqüentava – e isso é o que menos importa. Não somos delegados de costumes. Importa saber e transmitir ao contribuinte o que ali faziam com o dinheiro dele, o suado e sagrado dinheiro público.

O depoimento do caseiro Francenildo, conhecido por Nildo, acrescenta informações importantes ao depoimento do motorista Costa à CPI. Diz que o Ministro Palocci era assíduo freqüentador da mansão e que lá o viu “umas dez ou vinte vezes”. Afirma também que, para lá, eram remetidas malas de dinheiro, que, além de sustentar as despesas da mansão, abasteciam amigos e assessores do Ministro em Brasília.

O motorista Francisco Costa, ouvido pelo jornal, confirmou que Nildo era efetivamente caseiro na mansão do Lago Sul – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ele sabe, portanto, do que está falando!

Naquela mansão funcionava um esquema de distribuição de dinheiro – muito dinheiro – clandestino. Um dinheiro que tinha periodicidade mensal, tendo atrasado apenas uma vez, porque, segundo o caseiro Nildo: “A moça lá da empresa do Dr. Rogério Buratti não fez o envio do dinheiro certo”. Era o mensalão de Ribeiro Preto, remetido por Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci na prefeitura daquela cidade, de quem o Ministro afirmou diversas vezes estar afastado, mas que os fatos, Senadora Heloísa Helena, insistem em mostrar que não é bem assim.

Não foi por acaso que o Delegado da Seccional de Ribeirão Preto, o Dr. Benedito Antônio Valencise, disse, quinta-feira passada à CPI dos Bingos, que os dados disponíveis já são suficientes para indiciar o Ministro Palocci por falsidade ideológica, formação de quadrilha e peculato; e que só não o fez por se tratar de um Ministro de Estado, com foro privilegiado, fora do alcance inquisitorial da Polícia Civil. Mesmo assim, o delegado vai concluir até o final do mês o inquérito e repassá-lo para a Justiça local, que, por sua vez, pode encaminhar (ou engavetar) indícios e provas contra o Ministro ao Supremo Tribunal Federal. Estamos atentos a esses desdobramentos.

Prossigo com o relato de **O Estado de S. Paulo** – que, aqui, quero registrar: matéria de autoria da jornalista Rosa Costa, a quem parabenizo pelo trabalho.

Sem dúvida ela é a jornalista mais assídua da nossa CPI e tenho certeza de que participou, Senadora Heloísa Helena, de todas as oitivas. Portanto, parabéns à jornalista.

Prossigo com o relato de **O Estado de S. Paulo**, Senador Mão Santa, de autoria da jornalista.

Nildo, que é o caseiro, contou ao jornal que a casa alugada por Vladimir Poleto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a me permite participar, com muito orgulho? Esse caseiro é um homem do Piauí, de Nazária, próxima de Teresina, que se transformou em cidade. Quero acrescentar que o homem do Piauí não mente, porque lá aprendemos que quem mente rouba.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Então, V. Ex^a confirma que o Sr. Francenildo Santos Costa é do seu Piauí, com muito orgulho. E, com muito orgulho, trata-se de um irmão sertanejo e, com certeza, nordestino.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu e o Senador Heráclito Fortes conversamos, orgulhosos, a respeito desse piauiense.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a me falou que, além de nordestino, era sertanejo.

Sr. Presidente, o filho do Piauí, Nildo, contou ao jornal que a casa alugada por Vladimir Poleto – também já foi ouvido pela CPI dos Bingos –, ex-assessor do Ministro Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto, era usada para a partilha desse mensalão. Segundo ele, o Ministro, além de freqüentador assíduo do imóvel, era chamado por todos de “chefe” – palavras do Sr. Nildo.

Chegava quase sempre sozinho, dirigindo um Peugeot prata de vidros escuros. Sempre que o Ministro ia à casa, os integrantes do grupo de Ribeirão eram alertados por um telefonema de seu secretário particular, Ademirson Ariosvaldo da Silva, que também foi à CPI dos Bingos.

Segundo o caseiro do Piauí, Nildo, conterrâneo do Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, nessas ocasiões, eles diziam: “Olha, o chefe vem hoje”. E há detalhes no relato do caseiro, como, por exemplo, o pedido recorrente do Ministro de que as luzes do portão ficassem apagadas para que ninguém o visse chegar.

Senadora Heloísa Helena, a propósito do secretário particular do Ministro, Ademirson, diz o caseiro que ele aparecia por lá com assiduidade até maior do que a do Ministro.

Encarregado de vigiar e limpar o local, Nildo tinha acesso livre a seus cômodos e disse ter visto malas e maços do dinheiro administrado por Vladimir Poleto.

Numa ocasião, testemunhou quando Costa, o motorista, teria entregado um envelope com dinheiro a Ademirson no estacionamento do Ministério da Fazenda.

O caseiro afirmou ainda ao **Estadão** que o motorista Costa, sempre por orientação de Poleto, fazia entregas de dinheiro com freqüência – dinheiro que, como já disse, era enviado de São Paulo, mensalmente, por Rogério Buratti. O mensalão, Senador Romeu Tuma, de Ribeirão.

Pois bem; uma parte desse dinheiro custeava as despesas de manutenção do imóvel e pagava os serviços dos empregados e as festas. O restante era distribuído entre os membros da República de Ribeirão.

Transcrevo aqui, por achá-las significativas, as palavras do caseiro do Piauí, Nildo, a respeito do dinheiro que tantas vezes encontrou na casa: “Eu via as notas. Vi pacotes de R\$100,00 e de R\$50,00 na mala do Vladimir” – palavras do Nildo.

Sr. Presidente, Poleto, segundo ele, costumava carregar maços de reais numa mala e pagava tudo com dinheiro vivo, até mesmo o aluguel dos seis primeiros meses da casa, num total de R\$60 mil. O testemunho de Nildo, somado ao depoimento do motorista à CPI, derruba, segundo **O Estado de S. Paulo**, a versão sustentada pelo Ministro Palocci de que cessara a sua convivência com a República de Ribeirão após a sua vinda para Brasília.

Alguns poderão objetar quanto à consistência e à validade do depoimento. Afinal, trata-se de um simples caseiro. Mas é exatamente em função disso que seu depoimento ganha consistência. Não há interesses outros em pauta. O caseiro fala porque se sente ameaçado. Falar é sua única guarnição.

Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que foi também por intermédio de um motorista que se confirmaram as falcatruas do Governo Collor.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo o aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Efraim Morais, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, pela precisão e forma didática com que faz esse relato. V. Ex^a é uma testemunha privilegiada desses fatos, porque preside a CPI dos Bingos, na qual todos eles vieram à tona. Agora, a jornalista Rosa Costa, de **O Estado de S. Paulo**, compilou e acrescentou um dado da maior importância, que é a prova testemunhal do Sr. Nildo, assim como houve a do motorista Francisco e a do empresário Roberto Colnaghi. Não é possível se desqualificarem provas testemunhais, que são da maior seriedade. Qual é o grande problema que V. Ex^a

nos expõe e ao Brasil? Que a principal autoridade monetária, o Ministro da Fazenda, veio ao Congresso Nacional, à CPI dos Bingos, onde todos o ouviram negar que tivesse comparecido a essa casa. Trata-se da palavra do Ministro contra a de três testemunhas, que o estão desmentindo. Primeiro, ele disse que não utilizou avião na sua locomoção, porque foi pago pelo PT. O Colnaghi desmentiu o Ministro. Já agora, o Francisco e o Nildo dizem que o Ministro esteve nessa casa do Lago Sul. Portanto, como se trata da credibilidade da principal autoridade monetária, ou o Ministro Antonio Palocci esclarece os fatos – e creio que não é possível fazê-lo –, pede para vir aqui novamente e dispõe-se, se for o caso, a se fazer presente juntamente com essas provas testemunhais, para uma acareação; ou estará, de forma profunda, ferido na sua credibilidade perante a Nação brasileira. Portanto, parabenizo V. Ex^a pelo discurso que profere. Desestabilizar o Ministro da Fazenda não é desejo de ninguém. Simplesmente, os fatos, as verdades estão vindo à tona por conta de depoimentos de brasileiros que estão dando testemunho sobre essas circunstâncias. Parabenizo-o e solidarizo-me inteiramente com essa sua análise tão apurada e objetiva.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço, Senador César Borges, o aparte que enriquece meu pronunciamento.

V. Ex^a tem razão: trata-se de uma análise feita em função do depoimento de um cidadão comum, que não quer nada em troca e que se sente ameaçado. Ele mesmo dá essa informação na entrevista. Como disse V. Ex^a, são necessários os esclarecimentos do Ministro Antonio Palocci à sociedade brasileira. É isso o que queremos e nada mais.

Ouço, com o maior prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Efraim Morais, como se trata de uma reportagem – portanto, essa pessoa ainda não compareceu à CPMI –, acredito que valeria a pena ouvi-la na Comissão, porque, enquanto ela afirma, o Ministro nega peremptoriamente que tenha participado desse tipo de atividade. Então, são duas palavras. Acredito que V. Ex^a, com certeza, tomará as providências necessárias para a elucidação desses fatos. Como já mencionei em um outro momento, em outro pronunciamento aqui proferido sobre a matéria, quero acreditar na palavra do Ministro Antonio Palocci e na total isenção de S. Ex^a nesse episódio. Não se trata do mesmo assunto anteriormente investigado – se havia ou não problemas na administração de Ribeirão Preto –, e sim de outro episódio ocorrido quando S. Ex^a estava no cargo de Ministro. S. Ex^a não admite, em hipótese alguma, que

tenha tido esse tipo de participação. Então, não resta dúvida de que deveríamos ouvir essa pessoa. Se ela trouxer informações precisas à CPMI, teremos de tratar desse assunto com mais rigor. Gostaria de mencionar ainda que, quando lemos com mais cuidado a reportagem, percebemos que há algumas questões que precisam ser melhor esclarecidas; por exemplo, os números ali citados e o que ele afirmou ter visto. Enfim, há uma série de contradições nas declarações dessa pessoa. Portanto, eu teria o maior prazer em tirar algumas dúvidas com ela, sem nenhuma pretensão em querer desmoralizá-la ou diminuí-la perante a Comissão. Uma coisa é estar conversando com uma jornalista em um ambiente muito tranquilo; outra, é estar em um ambiente como o da CPMI, onde, com certeza, haveremos de arrancar-lhe a verdadeira informação. A preocupação é válida. Vamos até o fim nessa investigação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço-lhe, Senador Sibá Machado, o aparte, que vou incorporar, na íntegra, ao meu pronunciamento. Hoje, ao apartear o Senador Tião Viana, tive a oportunidade de comunicar que está sobre a mesa da CPMI requerimento nesse sentido, de autoria do Senador Romeu Tuma, o qual deveremos votar amanhã. Eu não tenho dúvida de que o requerimento será aprovado por unanimidade. Inclusive, como Conselheiro que é, comunico a presença desse requerimento, à disposição da CPMI, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, para dizer a V. Ex^a que essa é exatamente a nossa preocupação.

Estou fazendo aqui uma análise da entrevista, que é pública, está em um dos jornais, somada a alguns detalhes de que dispomos no decorrer da CPMI. Mas não quero aqui dizer que A, B ou C está falando a verdade. Existem contradições. O Ministro fez afirmações. Três testemunhas já se manifestaram contrários à palavra do Ministro. Quanto à questão de números, penso que ela é bastante relativa, porque, veja bem V. Ex^a, se um era motorista e o outro caseiro, a probabilidade – a probabilidade é matemática ou estatística, como queira V. Ex^a – de o caseiro presenciar mais vezes determinado movimento é bem maior do que a do motorista que vai ao local uma vez ou outra. É claro que não há o menor sentido em alguém querer contestar esses dois depoimentos – um disse que viu três e outro, viu cinco ou dez –, porque não se trata da mesma pessoa que está dizendo isso. Um vive lá e o outro vai ao local de vez em quando. Evidentemente que é maior a probabilidade de o cidadão que é caseiro presenciar determinado movimento. Isso, para mim, é lógico e quero crer que também o é para V. Ex^a e para todos nós. Mas V. Ex^a tem razão. Amanhã, discutiremos e votaremos o requerimento que, tenho

a convicção, será aprovado, por unanimidade, porque os Parlamentares, tanto os da Oposição quanto os do Governo, pretendem ir fundo nessa matéria, a fim de esclarecê-la. Certamente, amanhã, votaremos esse requerimento. Para V. Ex^a ter uma idéia do quanto tenho pressa e o quanto isso é o que deseja a CPMI, caso o requerimento seja votado amanhã, tentaremos ouvir o caseiro na quinta-feira. Aprovado, amanhã, o requerimento, marcarei uma oitiva para quinta-feira, de manhã, a fim de ouvirmos o caseiro, que é do Piauí, terra do Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy com muito prazer; em seguida, concluiré o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Moraes, diante da reportagem publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de autoria da jornalista Rosa Costa – refiro-me à entrevista do Sr. Nildo –, avalio seja do interesse do Ministro Antonio Palocci esclarecer esse fato o mais rápido possível. Segundo informações obtidas hoje pelo Senador Tião Viana e pela Senadora Ideli Salvatti, o Ministro Palocci, de fato, não teria estado lá e que S. Ex^a não tem dirigido, guiado automóveis; portanto, pode ter havido engano em relação à pessoa que o caseiro disse ter visto naquela residência. É natural que V. Ex^a e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito desejem esclarecer o fato, pois é direito, dever e responsabilidade de todos nós, Senadores, contribuir para a elucidação do caso, assim como recomendar ao Ministro Palocci que colabore de forma mais direta, incisiva e rápida possível para esclarecer tudo isso. Senador Efraim Moraes, dentro de instantes, encaminharei a V. Ex^a, como Presidente da CPMI, a gravação do vídeo que me foi encaminhada pela Rede Bandeirantes de Televisão. Como vi o vídeo e também fui entrevistado semana passada a esse respeito, eles pediram-me que encaminhasse à CPMI o depoimento daquela testemunha que, reservadamente, falou à Rede Bandeirantes e ao Ministério Público, em Campinas, que teria conhecimento do planejamento da morte do Prefeito Toninho. Também pelo fato de a viúva do Prefeito Toninho, Sr^a Rosana Garcia, ter solicitado aos membros da CPMI que nos empenhássemos em apurar esses episódios, é que encaminho a V. Ex^a tais documentos. Obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Aliás, registro com muito orgulho a presença de V. Ex^a na CPMI, pelo trabalho que vem desenvolvendo. Independentemente de qualquer posição política, V. Ex^a, ao lado de tantos outros companheiros, tem buscado exatamente aquilo que é o objetivo da nossa CPMI: a verdade. É isso que deseja a sociedade, e vamos buscá-la.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, e, desde já, agradeço a V. Ex^a, que tem sido benévole com este orador. Mas o assunto merece ser esclarecido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o caseiro em questão, o Sr. Nildo, tem carteira assinada desde 1998; ou seja, trabalha há oito anos com carteira assinada pelo dono do imóvel, que foi alugado por Buratti e Poleto, de propriedade do advogado Luiz Antonio Guerra. Portanto, o caseiro tem a sua carteira assinada desde 1998. É, até prova em contrário, pessoa idônea. Repito: até prova em contrário, Senador Mão Santa, ele é uma pessoa idônea. E, segundo declara, sente-se ameaçado. Também se sente ameaçado o motorista Costa, que, segundo o caseiro, só contou à CPI parte do que viu. Quanto ao depoimento do Ministro Palocci, ele afirma ainda que é menos verdadeiro – e não discuto, essa é a palavra do Sr. Nildo.

Esses fatos que continuam vindo à tona já justificam a recente prorrogação dos trabalhos da CPI dos Bingos, que irá ouvir o caseiro e avaliar a necessidade de voltar a ouvir o motorista.

Hoje, Sr. Presidente, quando eu vinha para o Congresso Nacional, confesso a V. Ex^a que me perguntavam: “Quanto ao Ministro Palocci, Senador – e é a pergunta que a Nação faz neste momento e desde o momento em que o viu imerso na crise –, continuará a ser o guardião da nossa moeda?”.

E eu ouvia também: “E o Presidente Lula, candidato à reeleição, continuará de braços cruzados, a repetir que a crise é invenção da mídia e a reincidir, mais uma vez, no grave pecado da omissão, a que se referiu o Padre Vieira?”.

Este – repito –, talvez, seja o escândalo maior desse festival de escândalos em que as instituições políticas estão mergulhadas: o escândalo da omissão, da impunidade.

Concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção desta Casa para a gravidade do momento. Estamos sem credibilidade perante o público, perante a cidadania. E, sem credibilidade, não há democracia que se sustente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo-lhe a tolerância.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador César Borges pela Liderança da Minoria, por indicação, que já está na Mesa, do Senador José Jorge.

Peço licença, Senador César Borges, para prorrogar a sessão por mais quarenta minutos, para que os outros inscritos tenham a oportunidade de fazer seus pronunciamentos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, não tivemos a oportunidade de que o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, estivesse hoje aqui presidindo parte desta sessão. Sabemos que motivo de força maior deve ter levado o Presidente a não comparecer à sessão.

Porém, gostaríamos que o Senador Renan Calheiros aqui estivesse para ouvir nosso apelo – S. Ex^a foi um Senador preocupado com que este Senado pudesse votar o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2006, que prevê a renegociação da dívida dos produtores rurais do Nordeste brasileiro –, para que S. Ex^a pudesse expor seu posicionamento, seu compromisso de liderar a breve apreciação do voto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com relação a esse projeto.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, que acompanha todas as questões com muita atenção, precisamos fazer um reconhecimento de justiça, porque V. Ex^a sempre está preocupado com as questões do Nordeste brasileiro. Apesar de ser de São Paulo, sempre está preocupado, como bom político e brasileiro, por entender que o problema é nacional e não de uma única Região. O problema nordestino afeta todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe-me, Senador César Borges, a interrupção, mas o paulista sente de perto a amargura no coração dos nordestinos quando lá conversam com a gente. Tenho vários amigos do Nordeste que, quando migraram para São Paulo, na esperança de resolverem aquilo que não conseguiram em seus Estados, tiveram nova decepção. Então, o Nordeste, hoje, tem de ser prioridade nacional.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a ponderação de V. Ex^a. Lamento que, infelizmente, o Presidente Lula, que hoje é muito mais um paulista que um nordestino, porque já deixou o Nordeste há algumas décadas e agora está radicado em São Paulo, não tenha mais sensibilidade com seus conterrâneos nordestinos, nem sequer com pessoas amigas que convivem com a situação do Nordeste, porque o Presidente Lula acha que a saída do Nordeste não é renegociar a dívida dos produtores rurais, uma renegociação que fixa o homem no campo, que lhe dá condições de continuar com sua atividade produtiva.

O Presidente Lula deve imaginar, pela sua política, pela sua escolha de políticas públicas para o Nordeste, que a grande política pública do Nordeste chama-se

Bolsa-Família, com o cidadão recebendo algo a que ele não fez jus. Isso não estimula a sustentabilidade econômica, a produção permanente, nem faz com que o cidadão procure saídas que lhe dêem sustentabilidade, sem precisar depender de um programa assistencialista do Governo. Do contrário, o Presidente Lula não iria, em momento algum, vacilar em sancionar esse projeto de lei que aprovamos aqui, sem usá-lo como escudo para dizer que não pode sancioná-lo para que não venha a afetar as finanças públicas do País e que existem grandes produtores que serão contemplados.

Sr. Presidente, a seca afeta todos: o pequeno, o médio e o grande. Se afeta mais o pequeno, não tenho dúvida alguma de que este precisa ser assistido inclusive com outro tipo de apoio maior. Mas também o grande produtor é afetado.

Senão, vejamos, Sr. Presidente: a região do cacau, que já foi uma região economicamente pujante, hoje vive uma dificuldade terrível, porque a produtividade da cultura do cacau se reduziu a doze arrobas, a quinze arrobas, quando já foi, pelo menos, o dobro disso, em função da praga que lá se instalou, a vassoura-de-bruxa.

Por outro lado, o preço, em função dessa política monetária nacional que mantém o dólar baixo por conta dos investimentos especulativos feitos por aqueles que detêm dólar, mantendo-o a R\$2,10, tem acabado com aqueles que produzem *commodities* para o mercado externo. É o caso do cacau, da soja, do algodão e até da própria pecuária, Sr. Presidente. Todos os preços estão deprimidos. Então, com o cacau, não é diferente. Os produtores de cacau têm sofrido com a mesma situação de inadimplência completa, Sr. Presidente. É impossível alguém pagar o que não tem. Por isso, na Região, há essa preocupação. No caso do cacau, a única saída atualmente é jurídica. Ou o Judiciário acode a Região, ou o Executivo não vai ter – como não teve durante muitos anos – sensibilidade para acudir uma cultura que tanto já deu ao País.

Voltando ao Projeto de Lei nº 142, o Presidente Lula e sua equipe econômica, liderada pelo Ministro Antonio Palocci – que, agora, está nesse turbilhão de denúncias que comprometem sua credibilidade; ele precisa rapidamente dar explicações convincentes –, não podem dar a mão ao produtor do Nordeste?

Aqui está o Senador Garibaldi Alves Filho, que conhece bem a realidade nordestina. S. Ex^a me olha com atenção e sabe que o que estamos pleiteando não é nada mais do que o justo para uma Região que, por ser diferente, por ter uma intempérie como a seca, merece tratamento diferenciado. Enquanto o Presidente não pode acudir a Região que lhe deu berço, que lhe deu origem, Sua Excelência pode, Senadora Heloí-

sa Helena, pagar R\$150 bilhões, com juros, à banca nacional e internacional para financiar até o Governo, em seus gastos perdulários, jogando recursos públicos muitas vezes pela janela, como é esse caso do programa tapa-buracos.

Lamentavelmente, essa é uma realidade, Sr. Presidente, que temos de combater. A falta de sensibilidade do Executivo tem de ser combatida com a sensibilidade do Legislativo. Este Congresso Nacional, que tem tantas páginas de luta, de dignidade, de altivez na história do nosso País, não pode simplesmente aceitar que um projeto de lei votado, Senador Wellington Salgado, seja vetado totalmente pelo Presidente da República. E mais do que isso, Sua Excelência, em seguida, edita uma medida provisória, tomando o papel de legislador. Quer dizer, o Congresso Nacional não tem condições de aprovar e o Presidente faz uma medida provisória que não atende de forma nenhuma à Região Nordeste do Brasil. Então, esse fato só pode ser combatido com a altivez do Congresso Nacional.

Espero que o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Aldo Rebelo – ambos são de Alagoas, Estado nordestino – falem mais alto, mais alto do que eventuais compromissos políticos que possam ter com o Governo. Eu até testemunho aqui o empenho do Presidente Renan Calheiros para que esse projeto fosse aprovado nesta Casa. Que S. Ex^as possam colocar em apreciação esse veto, para que o Congresso, para que nós, Senado e Câmara dos Deputados, possamos convalidar, ratificar o que já fizemos aqui, derrubando o veto do Presidente.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Garibaldi Alves Filho, com muita satisfação. Primeiro, as damas.

A SRA. HELÓISA HELENA (PSOL – AL) – Mesmo que eu, às vezes, não seja muito dama, mas só às vezes. Quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, Senador César Borges, e dizer que isso não teria ocorrido se tivéssemos tido a coragem de ter promovido as alterações por meio de projetos que tramitavam na Casa, como o de V. Ex^a, do Senador Osmar Dias, do Senador Jonas Pinheiro, do Senador Ramez Tebet, nem vou falar dos outros Senadores que já estão na nova Legislatura, como os Senadores Garibaldi Alves Filho e Mão Santa, que falam 500 vezes sobre isso, assim como V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. Embora não seja de uma área que vivencia diretamente o problema, tem toda a sensibilidade e sempre compartilhou conosco todas as alternativas apresentadas em relação ao caso.

(Interrupção do som.)

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – V. Ex^a pode conceder um tempo a mais, Senador Tião Viana, Vice-Presidente do Senado, porque tem muito aparte. A prova concreta de que o Governo não estabeleceu mecanismos para não apenas repactuar a dívida, mas corrigir as distorções do saldo devedor, é que editou uma nova medida provisória. Lembra V. Ex^a que quase tivemos ataques cardíacos aqui para viabilizar a alteração em uma das medidas provisórias do Governo, porque lembro com clareza...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Em 2003.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Havia uma medida provisória aqui, que era uma reedição das medidas provisórias do Governo Fernando Henrique, que estabelecia a repactuação das dívidas do Sul e do Sudeste, e tentamos alterar naquele momento para garantir que as mesmas condições objetivas que eram dadas aos devedores do Sul e Sudeste fossem dadas também aos devedores dos Fundos Constitucionais, mesmo que fosse no *mix* Fundos/FAT, porque aí entrariam o Norte, o nosso Nordeste e o Centro-Oeste. O Governo mentiu. Aqui assumiu que não havia necessidade de apresentar as alterações porque, em pouquíssimo tempo, eles editariam uma medida provisória dando conta disso. Mentiram. Editaram uma medida provisória, e quase infartei tentando incluir as minhas emendas, assim como V. Ex^a e outros também, inclusive porque eu conhecia a realidade do meu Estado e sabia que a maioria dos pequenos e médios produtores não seria incluída, não seria beneficiada por aquela medida provisória. V. Ex^a já disse aqui 500 vezes, e vou dizer mais: colocaram isso até no memorial para me expulsar do PT, as brigas que eu tive em relação à medida provisória do setor agrícola. Eu disse aqui que não ia resolver. Foi dito e certo. Infelizmente. Digo infelizmente e até pareço com aquelas mães que dão um pito no menino e depois dizem: “Eu não disse que não mexesse com isso porque você ia se queimar?”. Mas nós apresentamos. E eles mentiram, ludibriaram inclusive boas mentes e bons corações aqui e fora daqui. Ludibriaram muitas entidades de produtores rurais dizendo que o problema iria ser resolvido. V. Ex^a lembra, inclusive, que o Senador Valadares chegou a editar, pela confiança, uma cartilhazinha dizendo que estava resolvido o problema. E o problema não foi resolvido. Disseram que estava resolvido o problema dos pequenos e médios e que o nosso problema era resolver o dos grandes. Mentira! A prova de que os pequenos e médios não foram contemplados é que eles editaram uma nova medida provisória propondo aquilo que nós estávamos propondo em 2003. E mesmo assim não resolve. Eu não tenho amigo latifundiário.

Todos sabem exatamente o que penso em relação a isso, o que eu penso em relação à reforma agrária, à política agrícola e ao agroshow. Agora, é mentira dizer, volto a repetir, que as alterações que aqui foram feitas era para beneficiar os grandes. E, mesmo se alguém quisesse beneficiar algum grande produtor, o Governo não teria autoridade moral para contestar, porque os produtores do Sul e Sudeste já foram devidamente protegidos no Governo Fernando Henrique e no Governo Lula em relação à continuidade da rolagem da dívida. E o Governo também não tem autoridade moral para falar dos grandes montantes das dívidas em função do que disse V. Ex^a sobre o que se joga da arrecadação pública, da riqueza nacional para encher a pança dos banqueiros enquanto se esvazia o setor produtivo. É a mais brutal e avassaladora transferência de renda: do favelado, do assalariado, do setor produtivo, para o capital financeiro. Sei que, aí, eles recebem doações muito vultosas que talvez justifiquem esse tipo de procedimento, mas que é inadmissível. Portanto, estou esperando. Apresentei minhas emendas, como V. Ex^a o fez. Todas as emendas que apresentei no Governo Fernando Henrique, repreendi no Governo Lula. Os projetos que tenho, como V. Ex^a também, que darão anistia à agricultura familiar, que teve perda de safra por condições climáticas, e até a correção das distorções do saldo devedor, a repactuação da dívida, os tetos, tudo o que nós apresentamos iremos reapresentar mais uma vez. Mas a edição da medida provisória por si só mostra a farsa que aconteceu em 2003, quando eles disseram que estavam contemplando o pequeno e o médio produtor rural e, de fato, não contemplaram. A prova é que fizeram isso agora. Portanto, peço desculpa por me estender e agradeço a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Lamentavelmente, Senadora Heloísa Helena, a mentira é prática deste Governo, tentar enganar e empurrar os assuntos para adiante. Quando não é mais possível manter-se a mentira, dá-se mais um pedaço, que é essa medida provisória que veio de uma situação anterior. Lembra a V. Ex^a que diz respeito a 2003 e, portanto, não satisfaz para a situação atual. Então, essa medida provisória do Governo é inaceitável.

Pelo menos, espero que o Congresso, até para mostrar que temos a nossa capacidade de legislar, derube o veto do Presidente ao Projeto de Lei nº 142.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Desculpe-me, Senador Garibaldi, mas é para expor mais um detalhe. Eu até falei sobre isso na semana passada. Presidente Tião Viana, para completar há um problema mais grave. As instituições de crédito estão correndo mais ainda na execução. Elas viram que o Congresso fez alteração, viram o veto, e estão com medo agora

de que o Congresso consiga concretizá-la. Espero que tenha vergonha e consiga fazer as alterações na medida provisória. E o que eles estão fazendo? Correndo com as execuções. Então, lá no meu Estado, está um verdadeiro desespero, porque um homem de bem não consegue correr de um oficial de Justiça, e o oficial de Justiça só está cumprindo com sua obrigação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A execução da parte do Governo é fiscal, como se fosse débito fiscal...

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Coisa gravíssima.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ...mas não o é e foi transformada dessa forma. Ressalto que não vi palavra de indignação do Presidente ou de quem quer que seja com relação aos lucros recordes auferidos em 2005 pelas instituições financeiras, em face de uma política que mantém uma taxa de juros de 18%, 19%, que arrasa a economia de produção e favorece a especulação financeira.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Garibaldi Alves Filho e, posteriormente, ao nobre Senador Mão Santa do nosso querido Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, atentai bem! O nosso Presidente Lula não entendeu a democracia. Quando Montesquieu aperfeiçoou, considerou necessária a separação dos poderes. Não podia mais ser um *L'Etat c'est moi*. Daí o nascimento da República. Então, o objetivo da divisão dos poderes é o equilíbrio e respeito entre eles. Este poder de fazer leis boas e justas fez aquela lei, que tem de ser respeitada com sensibilidade, pelas dificuldades do nosso homem do campo. Ontem foi dia 13 de março. V. Ex^a recebeu no campo sagrado da Batalha do Jenipapo, que nós expulsamos os portugueses para o Maranhão. Foi no dia 13 de março. Isso mostra a grandeza do piauiense, afirmado agora, agora, pelo caseiro, que denunciou o Palocci. Eu quero defendê-lo, pois ele é um homem de bem. Ele é de Nazária; um homem cristão do Piauí, o caseiro. Ele não foi contratado pela quadrilha de Ribeirão Preto, mas pelo proprietário, há quase dez anos. E denuncia. Mas, para melhor traduzir essa perversidade do PT contra o campo, lá no Piauí já estão dando adesivo, que eu vou exportar para a Bahia: "Lula, a maior praga da agricultura." Com essa, ele completa. Vão ser executados, além da humilhação de serem leiloados, as fazendas, os carros de bois, os pequenos pertences, as vaquinhas dos nossos homens do campo. E a ignorância é audaciosa. Bastaria ele lembrar Franklin Delano Roosevelt, que disse que as cidades podem ser destruídas....

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) –elas serão reconstruídas por meio do campo. Mas, se o campo for destruído, maltratado como está, vai todo o mundo desaparecer.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu já apresentei aqui, só para reforçar essa posição do Senador Mão Santa, que aqui existe uma cobrança feita pelo Governo Federal: Ministério da Fazenda! Não é feita pelo Banco Nordeste, por qualquer banco, pelo Banco do Brasil ou qualquer outra instituição financeira. Isso era um débito agrícola que se transformou, por conta de negociação, em dívida ativa da União. A origem do débito é rural, crédito rural que foi cedido à União e virou dívida ativa. E aqui é uma ameaça de execução a um produtor rural do interior da Bahia, bem longe. Um produtor rural levou-me, exatamente de Palmas de Montes Altos, essa execução. É o Governo Federal – não é uma instituição de crédito – que está executando o nosso produtor rural.

Deixo para concluir, com muita honra, o Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, manifesto a minha integral solidariedade ao discurso de V. Ex^a, dizendo que não podemos deixar de derrubar esse voto, principalmente se não chegarmos a um acordo. E o acordo parece não ser muito provável diante do histórico feito. Projeto aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado. Projeto vetado na sua totalidade. Por que vetado na sua totalidade? Será que – a Câmara, composta por 513 Deputados, e o Senado, por 81 Senadores – nada daquilo que foi feito não merecia da parte de Sua Excelência, o Presidente da República, e do Ministério da Agricultura um tratamento mais adequado do que o voto total, integral? Afinal de contas, a emenda saiu pior do que o soneto. A medida provisória não atende aos pequenos agricultores, porque não há carência. Carência, inclusive, que havia, de certa forma, no outro projeto. Poderia até ser uma carência menor, mas não há carência para os pequenos produtores. Quanto aos aspectos técnicos, eu demoraria muito para abordá-los, mas V. Ex^a já antecipou uma análise competente. Portanto, manifesto a minha solidariedade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

Sr. Presidente, V. Ex^a foi extremamente tolerante. Por isso, encerro o meu pronunciamento, ressaltando que apresentei um projeto para ampliar a medida provisória discutida em 2003, a fim de que, na origem, pudesse ser renegociados os débitos até R\$100 mil. O Governo nunca aceitou isso, apesar de o Senado

ter aprovado a matéria depois de reduzir esse limite, conforme prevê a medida provisória. No entanto, como as condições mudaram integralmente, isso não adianta mais.

Hoje, queremos efetivamente outras condições, que não sejam a da integralidade prevista no PLC nº 142, mas que tudo seja negociado em bases justas, como disse o Senador Garibaldi Alves Filho. Mas, não. O Governo ouve apenas as suas razões macroeconômicas quando deseja perseguir o produtor rural de todo o País e, em particular, do Nordeste brasileiro. Há uma insensibilidade completa.

Portanto, espero que obtenhamos, em primeiro lugar, a sensibilidade dos Presidentes Renan Calheiros e Aldo Rebelo para trazer rapidamente esse voto à apreciação. Em segundo lugar, espero que a maioria necessária do Congresso se faça presente para a derrubada do voto do Presidente da República.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma, que tem uma comunicação importante a fazer ao Plenário do Senado.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Heráclito Fortes, peço desculpas a V. Ex^a, mas houve um problema bastante amargo em São Paulo, na cidade de Marília.

O jovem Rafael, filho do ex-Prefeito Abelardo Camarinha, um grande prefeito de Marília, irmão do Deputado Vinicius Camarinha, que é colega do meu filho na Assembléia Legislativa de São Paulo, e muito amigo do Robson, Deputado Federal, foi covardemente assassinado hoje, pela manhã, com dois tiros na cabeça. Invadiram sua residência e o assassinaram. Então, deixo este registro.

Tenho certeza de que o Governo de São Paulo se empenhará para esclarecer o mais rápido possível essa morte, prendendo o responsável e esclarecendo os motivos que levaram essa perda a um pai que sempre se dedicou à sociedade na administração pública de Marília.

Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade e ao Senador Heráclito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa expressa o mesmo sentimento de comoção de V. Ex^a para toda a família, Senador Romeu Tuma. Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, saúdo a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo nesta Casa, que se retira do plenário às 19h09min.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, tivemos hoje finalmente anunciado o nome do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, para concorrer como candidato do PSDB à Presidência da República. Espero que a base do Governo hoje durma aliviada. Já existe um concorrente para o Presidente Lula.

Senador Romeu Tuma, nunca vi tanta ansiedade como nesses dias. Houve uma torcida sinistra, Senador Garibaldi, para que houvesse briga na escolha do nome que concorrerá com o Presidente Lula no dia 1º de outubro – torcia-se pelo racha, achava-se que não se chegaria a um denominador comum. Agora, usando o mesmo critério do achismo, estão dizendo que, se fosse outro, seria melhor do que o escolhido. Esse processo aconteceria da mesma maneira, fosse o Serra ou fosse o Alckmin. Isso acontece muito quando o candidato posto, no caso o Presidente da República que está em processo de reeleição, muito pouco tem a acrescentar ao País: começa-se a querer invadir o quintal alheio.

Mas, Sr. Presidente, em uma escolha como essa era natural e é humano que uns preferissem o governador e outros preferissem o atual prefeito de São Paulo. A disputa era entre dois homens de extrema competência e, acima de tudo, qualidade. São dois homens públicos de vida ilibada e de conduta retilínea desde o início de suas vidas públicas.

Quero lembrar um fato, Senador Efraim: o Sr. Geraldo Alckmin exerce mandato eletivo desde os 19 anos de idade, foi de vereador a governador de São Paulo. Governou São Paulo constitucionalmente por quatro anos, mas, de fato, por quase seis. E aí, Senador Magno Malta, só para dar um exemplo de conduta familiar: sua filha já era e continua sendo balconista – ou vendedora, como queiram chamar – de uma loja de departamento em São Paulo; assalariada, não mudou em nada seu ritmo de vida, sua conduta, não mostrou valores que antes não tinha. Aliás, é admirável a conduta sóbria do Governador Alckmin, como também a do Prefeito José Serra.

Vamos partir, no momento oportuno, para uma campanha na qual o Brasil vai ter oportunidade de ana-

lisar a qualidade e os valores dos candidatos postos. E o Brasil vai ter, ao fazer a escolha em outubro, a obrigação de procurar a melhor opção para o País.

Senadora Heloísa Helena, esta semana vi, numa vinheta de propaganda partidária, um cego que questiona a figura de um cidadão que não sabia de nada e que não tinha conhecimento de nada. Ele, cego, mostra-se admirado, porque apesar da deficiência sabia de tudo o que acontecia em sua volta – diferentemente dos que têm visão plena e insistem em dizer que de nada sabiam de tudo isso que estamos vivendo no Brasil nos últimos dois anos.

Quero fazer esse registro e parabenizar a escolha e a solução dada neste primeiro passo da sucessão presidencial. Seremos parceiros dessa candidatura, louvando, acima de tudo, a moderação marcada pela liderança do Senador Tasso Jereissati na condução desse difícil processo de escolha.

Ouço V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, com o maior prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não queria interromper V. Ex^a, mas, como paulista, não poderia me abster de falar. Há dias esperamos para saber o que acontecerá – sabe V. Ex^a que o nosso partido tomou a decisão de manter o silêncio e aguardar a decisão do nosso candidato César Maia. Agora, provavelmente, estão conversando o Senador Bornhausen e o prefeito do Rio de Janeiro para selar o destino do partido nas eleições. Nós vamos esperar a decisão do partido para saber o caminho a seguir. Gostaria, porém, de testemunhar que José Serra e Alckmin são grandes administradores, homens que têm tranqüilidade e respeito pelos cidadãos e pelos políticos, conversam, aceitam ponderações e idéias. Viajei e viajo muito com o Governador Geraldo Alckmin, que sempre tem tido a gentileza, principalmente quando percorre o interior para atender os prefeitos, de me levar como companhia. Em todas essas viagens tenho mostrado o sonho de ver um homem como ele realizando aquilo que realmente a sociedade precisa. Ele é um municipalista de primeira grandeza. O Senador Pedro Simon foi claro hoje aqui: discutiram-se as possibilidades de um e de outro dentro de um esquema que não levou a um debate mais virulento, mais acentuado dentro das hostes partidárias, o que poderia provocar um racha e prejudicar a objetividade necessária para a campanha eleitoral que vem aí. Gostaria de cumprimentá-lo pelo assunto que traz e dizer que o PSDB é um bom exemplo – talvez o Senador Mão Santa devesse relatá-lo dentro de seu partido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer aqui, por dever de justiça, que aqui no Senado, durante esses

três anos, quem fez crescer a minha admiração pelo Governador Alckmin foi exatamente V. Ex^a, que dava constantemente a mim e a meus companheiros de partido depoimentos da lisura, do equilíbrio e, acima de tudo, da liderança sem nenhuma ostentação que o governador exerce no Estado de São Paulo. Dou esse depoimento por dever de justiça.

Sei que V. Ex^a tem a mesma posição que tenho, que o partido tinha também, que tínhamos com relação a essa escolha: que ela fosse fruto do livre arbítrio do partido dos tucanos. Quando digo que a tendência é essa coligação é porque ainda vamos passar por essa etapa de ouvir o grande prefeito do Rio de Janeiro César Maia.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a talvez seja o mais rico participante da história política contemporânea. Dou testemunho da intimidade de V. Ex^a com Tancredo, com Ulysses, com Luís Eduardo. Eu queria só dizer que essa convivência dá os contornos da simplicidade que o governador de São Paulo representa. V. Ex^a se lembra que no ano de 1995 eu governava o Estado do Piauí quando fui convidado por Orestes Quérula para o lançamento do primeiro jornal por via eletrônica, esse site. Ele o apresentou com um norte-americano – eu nem entendia –; disse-se que iria acabar com o papel, que iria acabar com o jornal. Como governador do Piauí, por gratidão, compareci. Só havia eu de Governador. Quérula havia perdido a Presidência. Realmente, Orestes Quérula colocou-me em uma mesa de destaque. Naquele momento, estava Romeu Tuma, que era candidato a Prefeito, uma simpatia, apoiado pelo PMDB. Uma pessoa simples, aproximou-se e disse: “Governador Mão Santa, sou médico também e gostaria de ficar na sua mesa. Sou anestesista”. Era essa figura que V. Ex^a descreveu tão bem. Herdou – e política se herda, política tem herança – o maior patrimônio da política e a maior riqueza moral da política brasileira: Mário Covas. É um candidato muito forte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem absoluta razão. O Dr. Ulysses já dizia, logo que chegou à Câmara em seu primeiro mandato, que o jovem de então seria uma das grandes promessas que São Paulo havia trazido para o Congresso e que se esperasse dele ainda muito. Evidentemente, os fatos estão aí para comprovar.

Caro Presidente Tião Viana, encerro minhas palavras fazendo um alerta ao seu Partido. Nunca vi ninguém trabalhar em silêncio, como dizem que o paulista trabalha, como o Governador Geraldo Alckmin. Agora, por meio do Senador Mão Santa, acabei de descobrir outro mistério: S. Ex^a é médico anestesista. Tenham

cuidado! Tenham cuidado porque S. Ex^a demonstrou, agora, que, no silêncio da noite, com seu modo de agir, sem agredir os fatos, sem desafiar a Lei da Gravidade, mostrou ao Brasil que sabe o quer e, quando quer, sabe chegar onde quer.

Nisso tudo é evidente que quero parabenizar o PT por um fato: vamos ter um candidato de alta dignidade e, acima de tudo, de respeito, o que vai fazer com que, pelo menos, com as duas candidaturas lançadas, tenhamos, se depender evidentemente de Geraldo Alckmin, uma campanha de alto nível, talvez no melhor padrão e no melhor patamar da História. E evidentemente, com a participação da Senadora Heloísa Helena, teremos debates altamente positivos para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

A Mesa, prorrogando os trabalhos por mais dez minutos, faz um apelo aos Senadores que se atenham ao tempo de cinco minutos para cada orador.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, a seguir, ao Senador Mão Santa.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB

– CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, pela ordem, a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB

– CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Tião Viana, queria apenas dar uma notícia muito boa: amanhã será realizada uma audiência pública – e já tive até oportunidade de conversar com V. Ex^a sobre este assunto – que vai tratar da prorrogação da licença-maternidade de quatro para seis meses. Encaminhamos, por meio da Frente Parlamentar, de que tenho o privilégio de ser coordenadora, uma minuta desse projeto para todos os prefeitos e prefeitas do Brasil, para que possam também aderir à prorrogação da licença-maternidade de quatro para seis meses.

E a primeira Prefeitura que aderiu a esse projeto, dando essa licença às funcionárias públicas, foi o Município de Beberibe, no meu Estado do Ceará. Esse projeto já foi regulamentado. E quero mandar um abraço ao Prefeito Marcos e a toda cidade de Beberibe. Agora, Sobral, cidade onde nasci, também aprovou a prorrogação da licença-maternidade.

E acabou de nascer, em Beberibe, a Júlia, filha da Soraia, com 51 centímetros e 3 quilos e 600 gramas. Quero mandar um beijo muito carinhoso e um abraço ao Prefeito pela sensibilidade.

A partir desse exemplo e dessa primeira criança que nasce sendo beneficiada pela licença-maternidade

de seis meses, espero que outros prefeitos tenham a mesma sensibilidade.

Amanhã, na nossa audiência pública, espero que possamos ganhar mais força para aprovar esse projeto de fundamental importância para todas as crianças do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Patrícia Saboya Gomes, a Mesa sente orgulho de manifestações como a que V. Ex^a acaba de expressar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Apenas peço a V. Ex^a que considere que há um orador na tribuna.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só um segundo. Desde que estava na Presidência da Mesa, há pouco, queria prestar uma homenagem à V. Ex^a, Senadora Patrícia Saboya Gomes, porque hoje V. Ex^a deu um exemplo maravilhoso à Nação brasileira adotando uma criança de onze meses.

Quando o Senador Cristovam Buarque veio à tribuna, desesperado e amargurado pela falta de providências contra a exploração sexual de crianças, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, num sorriso maravilhoso, disse que adotou uma criança. Que Deus a abençoe, Senadora!

A Sra. Heloisa Helena (PSOL – AL) – Maria Beatriz. Poderosa!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado. Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por economia de tempo, terei de reduzir o que eu estava pensando em falar na tarde de hoje, mas não antes de fazer este registro: fui informado de que, no ano de 2002, por meio do Decreto nº 4.251, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi alterado o chamado Código de Telecomunicações, por uma imposição da Fifa à empresa de televisão brasileira – no caso, a Globo –, para que esta codificasse o seu sinal de satélite, passando, assim, ser a única a transmitir as imagens dos jogos da Copa do Mundo.

Temos, Sr. Presidente, segundo matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, que cerca de 14 milhões de pessoas poderão ficar sem essas imagens. Estou remetendo ofício ao Ministro das Comunicações, nosso Senador Hélio Costa, para que pense na idéia de reeditar o referido Decreto para que tantas pessoas, principal-

mente da nossa Amazônia, possam ter acesso, por antena parabólica, ao direito de assistir aos jogos da Copa do Mundo.

Sr. Presidente, estamos indo para a reta final do prazo que os partidos políticos, com certeza, terão para o preâmbulo, digamos assim, da organização de suas candidaturas em nível estadual e federal: decisão hoje do PSDB, os debates que são feitos hoje no âmbito do PMDB, os debates que estão postos hoje no âmbito do PFL e também no meu Partido, o PT, que terá reunião neste final de semana em São Paulo.

Estou indo para essa reunião como membro do Diretório. Pretendo, Sr. Presidente, fazer uma defesa para que tenhamos um cuidado absoluto na hora de tratar dessa matéria.

Quando discutimos o processo eleitoral, no meu entendimento, temos de ter em vista, acima de tudo, o interesse nacional. Penso que o debate das querelas internas entre os partidos tem que ser secundarizadas neste momento. O que mais me preocupa, e já foi dito várias vezes na tribuna desta Casa, é que as regras do jogo ainda estão por se definir. Ainda não temos a certeza se teremos ou não a verticalização. Muitos dos partidos estão com essa preocupação, Sr. Presidente, o que é muito ruim. Pelo que me consta, temos 27 partidos políticos registrados no Brasil e todos na incerteza de saber como é que vamos participar dessa eleição.

Temos ainda aquela matéria, discutida aqui no Senado, apresentada pelo Senador Jorge Bornhausen, de que se possa encurtar e baratear essa campanha eleitoral e que cheguemos a três de outubro com os partidos em iguais condições de disputa.

No meu entendimento, partidos de qualquer tamanho têm que poder participar do processo eleitoral em pé de igualdade. Digo isso a V. Ex^a porque espero que façamos da reunião do diretório, neste final de semana, muito mais um debate sobre a organização da eleição do que mesmo ainda sobre as matérias que devemos colocar no nosso plano de Governo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fico muito satisfeito de V. Ex^a me dar a palavra para aparteá-lo, porque sabe da admiração que tenho por V. Ex^a. Quero apenas alertá-lo para ter um pouco de cuidado com relação à questão da Copa. Realmente V. Ex^a tem toda razão, mas essa foi uma licitação feita lá atrás. Os investimentos já foram feitos e os satélites contratados. Assim, o que temo é que, tendo em vista estarmos há poucos dias da Copa do Mundo, não haja mais pos-

sibilidade de fazê-lo. E o Governo Lula é igual ao Governo Fernando Henrique. Cometeu os mesmos erros. Não corrigiu aquilo a que V. Ex^a se referiu muito bem. Mas acho até que o Poder Público tem muito pouco a fazer numa questão privada. Trata-se de disputa, de concorrência. Nós tivemos campeonatos internos disputados e outras emissoras ganharam. Eu queria apenas alertar V. Ex^a que não se trata de nenhuma posição antiglobal. É apenas uma preocupação que visa a atender à população de cidades e de Estados onde porventura não chegue um canal que permita que todos a assistam. Segundo ponto. Eu quero dizer a V. Ex^a que a maneira mais fácil de se baratearem os custos das próximas eleições tem de partir exatamente do Governo: proibir. Que não se criem os substitutos dos “delúbios” e dos “silvinhos” e se proíba, em todo território nacional, a arrecadação paralela. Bem sabe V. Ex^a, vítima disso, que quem encarece a eleição é o Governo, com essas arrecadações de caixa dois que tanto mancharam a vida do Partido de V. Ex^a. Se o PT aprendeu essa lição com sinceridade, proibirá que novos arrecadadores surjam, Senador Tião Viana. Então, certamente teremos uma eleição barata e livre neste País. Parabenizo V. Ex^a pelos dois temas.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem inteira razão na cobrança.

Eu estendo ao Presidente Lula e a todos os que vão concorrer o conselho de se abdicar de uma campanha nos moldes da que ocorreu no Brasil, pois será impagável para qualquer Partido concorrer nesses moldes. Então, é um ato de decisão de cada uma das candidaturas.

De nossa parte, com certeza, recebemos a lição. E acredito que, no PT, esse assunto está encerrado. Teremos uma campanha austera. É na capacidade que as candidaturas vão promover-se.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pergunto ao Presidente se há tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – No máximo um minuto, porque ainda há oradores inscritos.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – No máximo um minuto. Gostaria apenas de cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que profere. V. Ex^a, independentemente de cores partidárias, defende a lisura, a ética e a transparência. A campanha política que se avizinha terá o tema da transparência e da ética. A discussão na próxima eleição será a ética, que realmente pode fazer com que o Brasil consiga resgatar a credibilidade. Tenho certeza de que, no próximo pleito, o povo

vai decidir quem é realmente mais ético para governar o nosso País.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, para não prejudicar mais o tempo dos próximos oradores, encerro meu discurso e peço a V. Ex^a que seja publicada na íntegra a matéria da **Folha de S.Paulo**, a cópia do decreto

Ofício nº 020/2006-GSSM

presidencial e a cópia do ofício que vamos remeter ao Ministro Hélio Costa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 14 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro das Comunicações Hélio Costa
Esplanada dos Ministérios
70.064-900 – Brasília - DF

Assunto: empenho do MC para que as transmissões da Copa do Mundo não seja codificada

Senhor Ministro,

Solicitamos empenho de Vossa Excelência para agilizar, através de norma jurídica cabível, a não-codificação do sinal das transmissões via satélite no Brasil dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da Alemanha. Entendemos que seria um atentado ao bom senso a manutenção da cláusula imposta pela Fifa para que as transmissões sejam codificadas, isso faria com que cerca de 14 milhões de domicílios no país que só assistem TV por antenas parabólicas fiquem sem assistir os jogos da equipe brasileira.

A urgência da nossa solicitação se justifica pela iminência do início dos jogos da Copa do Mundo de 2006 e pelo direito costumeiro que todos os brasileiros têm de acompanhar a todas as partidas da Seleção.

Atenciosamente,

Siba Machado
SIBÁ MACHADO
Senador da República

2. Viana
CC

Decreto nº 4.251, de 28 de Maio de 2002

Dispõe sobre a transmissão de sons e imagens que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na alínea "d" do art. 6º do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962,

DECRETA:

Art. 1º. Os sons e as imagens da íntegra da transmissão ao vivo por qualquer meio de transporte de sinais, seja via radiodifusão, satélite e outros, dos jogos das seleções pela Copa do Mundo de Futebol de 2002, a ser disputada na Coréia do Sul e no Japão, não poderão ser, por qualquer forma, codificados pelas concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens que transmitirem esse evento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Brasília, 28 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da
República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/05/2002 , Página 1
(Publicação)

E 4 segunda-feira, 27 de fevereiro de 2006

Regra da Fifa pode deixar 14 mi sem Copa

DANIEL CASTRO

COLUMNISTA DA FOLHA

Uma cláusula do contrato da Globo com a Fifa pelos direitos da Copa de 2006 obriga a emissora a codificar seu sinal de satélite com as imagens dos jogos. Isso quer dizer que todos os telespectadores que vêm TV aberta via antena parabólica poderão ficar sem o Mundial da Alemanha.

Estima-se que hoje existam cerca de 14 milhões de domicílios no Brasil que só recebem TV por antenas parabólicas, o equivalente a quase um terço do total de residências com TV no país. Só na cidade de São Paulo, a Universida-

de Presbiteriana Mackenzie calcula em 400 mil as residências com parabólicas — 7,5% do total.

Se a Globo codificar seu sinal no satélite, esses domicílios não receberão os jogos da Copa. A Fifa impôs a cláusula no contrato com a Globo porque o sinal de satélite da emissora é captado também em outros países da América do Sul, podendo, assim, ser pirateado.

No entanto, há uma saída. Basta um decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva obrigando a Globo a não codificar seu sinal no satélite. A norma da Fifa não pode se impor à legislação do país.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, a quem peço colaboração com a Mesa, para que, em cinco minutos, possamos concluir os trabalhos.

Prorrogo a sessão até às 19 horas e 40 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Se revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Senadoras e Senadores, Senadora Heloísa Helena, nós aqui queremos, em nome da democracia, aplaudir a participação do PSOL nesse processo democrático. É o Partido mais novo, mas que, com muita força e coragem, já dá a maior contribuição à democracia, que surgiu na Grécia e era do povo.

A organização levou à necessidade de se criarem partidos, que sempre devem chegar ao poder para servir, inspirados em Cristo: “Eu vim ao mundo não para ser servido, mas para servir”. O PSOL foi o primeiro Partido que se apresentou claramente, com uma mulher. Bravura da mulher, pureza da mulher, coragem da mulher. E está sucedendo ao Partido do Governo, que, na hipocrisia, afirma ainda não ter candidato. Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo...”. E Lula: “Em mentira, em mentira, eu vos falo”. Não é candidato ainda. Atentai bem!

E hoje vem o PSDB. E queremos aplaudir o Presidente do Partido, que disse que lançaria o candidato hoje, e o candidato está lançado. É uma opção.

Soberano é o povo. Quem decide é o povo. Vejo a esta tribuna justamente porque represento um Partido que nasceu nessa concepção.

Senadora Heloísa Helena, não poderia convocar a Senadora Patrícia, porque S. Ex^a dedica-se a matérias relacionadas ao abuso sexual infantil. Mas, Senador Wellington Salgado, o que o PT e Lula querem fazer com o PMDB está enquadrado em estupro da democracia! Temos de pedir uma análise ao Presidente Lula, porque está a cometer um estupro da democracia. Senador Wellington Salgado, Sua Excelência quer levar para a cama do banquete eleitoral o PMDB, mas estuprando! Esse não é o desejo da totalidade do Partido! Oitenta por cento decidiram, numa convenção, ter candidato próprio. A Executiva decidiu, várias vezes, ter candidato próprio. Ontem, três apresentaram-se, um foi eliminado. Foi feito, Senadora Heloísa Helena, o sorteio. São dois candidatos com uma vida pública invejável, cada um com suas características próprias.

Senador Leonel Pavan, nós estávamos lá. O Partido estava representado por sua unidade de comando e de direção: o Presidente Michel Temer. Entretanto, ainda estão trabalhando para não haver essa prévia, afastando o povo, as bases, os militantes, os verea-

dores, os delegados, os suplentes de delegados, os presidentes do Partido, desse Partido grandioso. Trabalham para não haver candidato, indo para cama com o PT de forma forçada.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, o busto de Rui Barbosa está ali. Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a muito se assemelha a Rui Barbosa, que disse, certa vez, ter sido cooptado pelos militares que assumiram a República. No início, quando ele percebeu que a situação continuaria, os militares lhe ofereceram o Ministério da Fazenda. Aprendam a lição esses que pensam que são líderes, que vão ser julgados e que já estão alijados moralmente da política. O busto de Rui Barbosa está ali por dizer, Senador Heráclito Fortes: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”.

Sr. Presidente, pilantras querem transformar o PMDB em balcão de negócios. O significado de pilantra está no dicionário. Abram-no. Esse Partido não faltou ao povo e não fugiu diante dos canhões da ditadura. Senador Leonel Pavan, Senador Mozarildo Cavalcanti, em 1974, Ulysses Guimarães e Sobral Pinto, aqui, foram candidatos contra Geisel, sem chance nenhuma, mas para levar a voz do povo das ruas que pedia a redemocratização deste País.

E como foi importante, Senador Wellington Salgado, V. Ex^a que representa Minas Gerais, o **Libertas quae sera tamen**, a coragem e a juventude! Atentai bem! É lógico que Ulysses não ia ganhar. Mas eles fizeram dezenas de Senadores, que abalaram a história do País.

Eu mesmo estou aqui porque o PMDB teve coragem de ter um candidato. Orestes Quérzia foi candidato, e sua Vice era Íris de Araújo, essa mulher extraordinária. Ele não ganhou a eleição, mas, com sua luta, o Partido fez nove Governadores, e cinco estão aqui, filhos do sacrifício de Quérzia: Mão Santa; Antonio Mariz, que deixou José Maranhão; Garibaldi Alves Filho; Valdir Raupp e Maguito Vilela.

Agora, Senador Wellington Salgado, quanta vergonha! Nem a ditadura impediu o PMDB de ter candidato. Se manca, Lula? É ignorância demais, é não conhecer o processo democrático! A ignorância é audaciosa, mas ela tem limite.

Senadora Heloísa Helena, sabe por que estou aqui? Em 1972, lá na minha Parnaíba – onde ocorreu a Batalha de Jenipapo, em que lutamos contra os portugueses –, conquistamos a prefeitura para o PMDB. Contra baionetas, contra canhões...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Mão Santa, a Mesa concede-lhe mais dois minutos, pedindo que V. Ex^a colabore com os trabalhos.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Então, conceda mais três minutos, Sr. Presidente, para que eu possa fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para que possam fazer apartes o Senador Leonel Pavan e o Senador Wellington Salgado de Oliveira, concedo-lhe mais quatro minutos, pedindo sua colaboração, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a tem é a minha torcida para que seja Ministro, nessa mudança que haverá aí. E que o PT venha puro com a presença de V. Ex^a, para melhorar o Brasil!

Não sou daqueles que querem destruir o PT. Quero enfrentá-lo de peito aberto. Que sejam salvos no PT homens como Tião Viana! Como o PSDB, que nasceu do PMDB, liderado por Franco Montoro, por Mário Covas, por Fernando Henrique, que nasça do PT, liderado por Lula, por Henrique Meirelles, por Palocci, o PB, o Partido dos Banqueiros, porque até agora eles só serviram aos banqueiros.

Concedo-lhe o aparte Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Mão Santa, tenho uma sugestão a fazer. Tenho certeza de que essa discussão toda no PMDB vai acabar dando certo. Cada um que ocupa a tribuna tem uma função. Dá-se a impressão de que o PMDB está mais dividido do que melancia em tempo de festa, mas não é isso. O PMDB é unido, é forte. Mas tenho uma solução para o PMDB. Já que Geraldo Alckmin surgiu do PMDB também e é uma árvore que dá bons frutos, eu gostaria de sugerir, para acabar com a confusão: Geraldo Alckmin é o caminho, é a solução para o PMDB. Já que não se entendem, para não irem para um mau caminho, que V. Ex^a condena e não aceita, que é com o PT, o caminho é Geraldo Alckmin.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas, em verdade, em verdade, eu vos digo que três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Isso eu já disse aqui. Então, poderemos embarcar em qualquer outra canoa que leve este País à prosperidade, ao porto seguro, como a canoa da nossa Heloísa Helena.

Senador Wellington Salgado, que representa Minas Gerais – o **Libertas quae sera tamen**, que representa Tiradentes, que se sacrificou pela derrama –, um quinto dos impostos eram cobrados, e, agora, é a metade da riqueza do trabalhador que vai para o Governo.

Tem o aparte o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)

– Senador Mão Santa, realmente estamos aqui a essa hora, mas é sempre um grande prazer ouvi-lo, porque V. Ex^a, quando fala da tribuna, fala com emoção e com o coração. Mas, nessa confusão que está ocorrendo – e tenho certeza de que o PMDB vai encontrar o caminho, porque sempre encontra o caminho, seja ele qual for –, fico muito preocupado com uma situação. Tive a oportunidade de receber o Governador Rigotto, em Uberlândia, no sábado, e vi ali um grande peemedebista, com 31 anos de história dedicada ao PMDB, que já foi Líder na Câmara. E fiquei um pouco preocupado não se o PMDB terá ou não candidato, porque é uma decisão que acontecerá, e o PMDB sempre consegue resolver os seus problemas. A minha grande preocupação é que existem as prévias, o Governador Rigotto acaba vencendo-as, e, por essa divisão, acabamos por pegar um grande líder, um grande homem, que estudou na cartilha do Senador Pedro Simon, que veio do Sul, e vamos deixá-lo sozinho. Considero um grande desperdício. É como se fosse um grande jogador que aparece no time de júnior e, de repente, vão jogá-lo na primeira divisão, num time que não dá para jogar com esse grande jogador. Fiquei muito preocupado com relação a isso. Quanto à questão de se ter ou não candidato, tenho certeza de que o nosso Partido – sempre discutimos bastante, porque somos um grande Partido – vai encontrar o nosso caminho. Fiquei muito preocupado com a questão do Governador Rigotto. Senti nele um brasileiro, um homem de bom coração, com toda a estrutura que a política e o PMDB lhe deram, e está no meio dessa confusão tremenda que estamos enfrentando neste momento. Mas, de qualquer maneira, é um grande prazer ouvi-lo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É pena a voz final ter desaparecido. Porém, todos sabemos que V. Ex^a representa a grandeza da história política de Minas.

Mas não vejo bem assim. Vejo, de um lado o PSDB, com uma proposta neoliberal já conhecida, e, de outro lado, o PT, com uma proposta neoliberal imitada da proposta neoliberal de FHC e, por isso, falsa, paraguaia, associada a muita corrupção, o que nos envergonha. E, no meio, temos de ter uma proposta valorizando o trabalho e o trabalhador, uma proposta dos candidatos do PMDB: ou Garotinho ou Rigotto. Os militantes, os que fazem o Partido, com sua sabedoria, saberão...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Mão Santa, concederei mais um minuto, improrrogável, ao amigo, para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – A própria Heloísa Helena simboliza também esse caminho de

virtude. Entre os dois extremos, não existe uma porta larga, mas a porta estreita do trabalho e da virtude.

Então, o que queremos aqui hoje, os três Senadores do PMDB, é mostrar a nossa vitalidade desta tribuna – e o Senador Wellington Salgado, no aparte –, dizendo que o PMDB não vai faltar ao povo e à democracia, que essa é a nossa razão de existir. Vamos, inspirados num passado trabalhista de Vargas e num passado desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek, mineiro, levar este País à prosperidade e à felicidade que o povo merece.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Sr. Senador Leonel Pavan, a Sra Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Alvaro Dias, Papaléo Paes e Flávio Arns enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exas. serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para co-

mentar a matéria intitulada “Igreja faz crítica a juros altos e diz que Brasil é um ‘paraíso financeiro’”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do dia 2 de março do corrente.

A matéria destaca a declaração do Secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), dom Odilo Pedro Scherer. O Secretário-geral da CNBB criticou a política econômica do governo Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que é preciso resolver o problema dos “juros alto” porque o Brasil tem sido um “paraíso financeiro” extremamente concentrador. Para ele, a população brasileira esperava mais em relação às ações sociais de Lula.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Igreja faz crítica a juros altos e diz que Brasil é um ‘paraíso financeiro’

LUCIANA CONSTANTINO
DAS CUSCULAS DE BRASÍLIA

O secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), dom Odilo Pedro Scherer, criticou ontem a política econômica do governo Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que é preciso rever “os juros altos” porque o Brasil tem sido um “paraíso financeiro”, extremamente concentrador. Para ele, a população brasileira esperava mais em relação às ações sociais de Lula.

Bispo auxiliar de São Paulo, dom Odilo citou o fato de o crescimento do PIB brasileiro ter ficado em 2,3% no ano passado como um dos fatores que dificultam a redução da concentração de renda.

“É preciso rever isso. O paraíso financeiro é o Brasil. A política brasileira é extremamente concentradora”, disse o secretário-geral da CNBB, logo após o lançamento oficial da Campanha da Fraternidade 2006.

Com o lema “Levanta-te, vem para o meio”, a campanha trata da situação de pessoas portadoras de deficiência no país.

Ao ser questionado se o governo Lula frustrou a sociedade, dom Odilo completou: “A expectativa era maior de que houvesse políticas sociais mais eficazes”.

Procurada ontem, a Secretaria de Imprensa da Presidência da República informou que não se manifestaria sobre as críticas.

Para dom Odilo, as políticas assistenciais são importantes e precisam ser mantidas para não piorar a situação dos atendidos, mas são “insuficientes para realmente promover justiça social e econô-

FRASES

O paraíso financeiro é o Brasil. A política brasileira é extremamente concentradora

A expectativa era maior de que houvesse políticas sociais mais eficazes

DOM ODILIO PEDRO SCHERER
secretário-geral da CNBB

mica”. “É preciso ir além. Investir em programas de geração de renda, rever a política de juros altos.”

O secretário-geral da CNBB afirmou acreditar que os candidatos à Presidência serão cobrados pela população a apresentar propostas de programas de inclusão social e geração de emprego.

Dom Odilo evitou fazer comentários sobre as viagens do presidente Lula e a conotação eleitoral que a oposição vem dando a essas visitas. Disse que o presidente está em seu quarto ano de mandato “para governar”. “Ninguém pode impedi-lo de governar”, afirmou, lembrando que existem órgãos, como o Ministério Público, res-

ponsáveis por acompanhar eventual uso eleitoral da máquina administrativa.

Aliada histórica do PT em ações sociais, a Igreja Católica vem, por meio de representantes da CNBB, criticando a política econômica e cobrando avanço na área social desde o início do governo Lula.

Em São Paulo, a política econômica também foi alvo de críticas. O arcebispo metropolitano de São Paulo, cardeal dom Cláudio Hummes, disse que o acanhado crescimento do PIB foi, “para todo o Brasil, uma surpresa desagradável”, aquém das “previsões que já não eram satisfatórias”. E que “certamente deve fazer refletir a todos agora nessa campanha eleitoral”. Dom Cláudio defendeu o crescimento econômico e a redução de juros, além de políticas sociais que não se limitem à transferência de renda.

Segundo dom Cláudio, a Igreja tem obrigação de pregar valores éticos —como honestidade, democracia e liberdade— nas eleições deste ano. “A questão da ética no sentido de uma luta contra corrupção é muito viva na Igreja. Aliás, está viva na sociedade. Espero que esteja viva também no Congresso.”

Dom Cláudio conclama o povo a exigir que o Congresso investigue as denúncias de corrupção. “Não pode, por corporativismo interno, querer salvar as pessoas porque os partidos se unem naquilo que chamamos de acordões ou pizzas. Isso deve estar longe de um Congresso que se considera ético”, disse.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna na data de hoje para fazer o registro do artigo intitulado “A revolução do Verbo”, de autoria do prefeito de São Paulo, José Serra, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 5 de março do corrente ano.

O prefeito, em seu artigo, destaca a importância do programa Ler e Escrever, da Prefeitura de São Paulo. Segundo o prefeito, “Educar, e fazê-lo com qualidade, é mais do que atender apenas a um chamamento de apelo econômico, como virou moda argumentar: cor-

responde a conferir ao indivíduo uma identidade e uma noção de alteridade”.

O prefeito José Serra conclui seu artigo afirmando: “Ler e Escrever é, sim, uma exigência da economia, mas, acima de tudo, é uma questão de cidadania”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^aSENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O P I N I Ã O

FOLHA DE S.PAULO

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@fol.com.br

A revolução do Verbo

JOSÉ SERRA

Ester Grinspum

“**N**O PRÍNCIPIO, era o verbo”. Assim começa o livro mais importante do Novo Testamento. O “Verbo”, que, na Bíblia, é o próprio Deus. Ter o domínio da palavra significa dar ao mundo notícia de si. Educar, e fazê-lo com qualidade, é mais do que atender apenas a um chamamento de apelo econômico, como virou moda argumentar: corresponde a conferir ao indivíduo uma identidade e uma noção de alteridade. A criança se insere no mundo e toma plena ciência de si. Esse é o norte ético do programa Ler e Escrever, da Prefeitura de São Paulo, que alça a educação municipal a um novo patamar. No futuro, não haverá como ignorá-lo, porque seus beneficiários não vão permitir. É assim que a democracia avança.

Tantos têm sido as fórmulas ensaiadas para buscar a excelência nessa área; tantos têm sido os erros (alguns mal disfarçam o dolo político); tantos têm sido os desvãos entre demagógicos, deslumbrados e megalomaníacos em que se perdem os governantes. E tudo para omitir clara e insofismável verdade: não se educa sem o professor. Não se educa sem que se lhe ofereçam as condições necessárias para tanto. Não se educa ignorando que o aprendizado supõe uma relação humana que se dá sob certas condições. Com o programa Ler e Escrever, a cidade ergue a sua mais importante obra. Obra feita de ciência da educação, com a boa técnica para nos libertar das travas da ignorância e do atraso.

Não se trata de tijolo com tijolo, unidos pelo cimento da demagogia à boca da urna, num desenho ilógico, embora esta gestão construa salas de aula desde o primeiro dia. As escolas de lata, por exemplo, chegam ao fim. Investir na infra-estrutura, no uniforme, no material escolar, na merenda, no transporte, tudo isso é prioridade de rotina. Trata-se de benefícios que se encoroadam aos engenheiros, aos fornecedores de roupas, de alimentos, de transporte — aliás, hoje, a preços bem menores que antes.

Mas o que a capital econômica do Brasil encoradava aos educadores? Descaso? Baixa qualidade no ensino? Professores humilhados? Ora, 30% dos nossos alunos chegam ao terceiro ano do primeiro ciclo (o antigo “prímário”) sem saber ler nem escrever. Nada menos de 15% ficam retidos na quarta série porque não dominam o “verbo”, princípio de todas as coisas. Triste a cidade em que a suntuosidade ilustrava o deslumbramento ignorante de certas políticas públicas e escondia a tragédia social de 17 mil estudantes que chegavam ao fim do primeiro ciclo ainda analfabetos. A cidade pedia um projeto pedagó-

Educar, e fazê-lo com qualidade, é mais do que atender um chamamento econômico. É dar uma identidade ao indivíduo

gico; cobrava qualidade.

As professoras e professores do primeiro ano do primeiro ciclo das escolas municipais passarão a contar com um auxiliar em sala de aula, o que é corriqueiro na maioria dos estabelecimentos particulares, mas uma novidade no ensino público. Estudantes de pedagogia e futuro professores — 2.000 ao todo! — vão ajudar os educadores na alfabetização. Assim se constrói um outro edifício: o da cidadania. Assim se constrói, em suma, uma escola melhor.

Usamos mais. Tínhamos de dar uma resposta àqueles que chegam ao fim do primeiro ciclo e, ainda assim, apresentam deficiências, ficando retidos. Eles terão 30 horas aula semanais, e não mais 25 horas, permanecendo na escola seis horas por dia — a média nacional, inclusiva no ensino privado, nessa faixa etária, são quatro horas. Estão envolvi-

dos nessa tarefa, em particular, um total de 468 profissionais, especialmente treinados para responder a tal desafio.

O projeto Ler e Escrever não estaria completo se não investisse pesadamente num programa de leitura para os estudantes do segundo ciclo (da quinta à oitava série). As bibliotecas estão sendo equipadas, e os professores, orientados para desenvolver e enraizar o hábito da leitura. Nada menos de cinco livros, já distribuídos, foram editados para orientar esse esforço concentrado: três deles para os professores, um para os alunos e um outro para os pais. A educação, como a entendemos, supõe o envolvimento da família. É preciso que cada mãe, que cada pai, a despeito de todas as dificuldades da dia-a-dia, estejam plenamente cientes de que um futuro melhor para suas crianças começa na escola. Mas é ainda mais necessário que os governantes estejam convencidos dessa verdade. E façam da qualidade do ensino um outro imperativo.

O regime de progressão contínua impede que o aluno seja reprovado nos primeiros anos do primeiro ciclo. A medida, que até pode ter as suas virtudes, não deve servir para acobertar a ineficiência da escola. A promoção automática não impede que o aprendizado do estudante seja avaliado. Criamos e instituímos esse sistema de avaliação. Porque, de fato, o que se vai medir é a eficiência da escola. Todo o material que orienta esse trabalho foi preparado pela equipe da Secretaria de Educação, segundo as necessidades e as circunstâncias vividas pelos estudantes da cidade.

Ler e Escrever, essa revolução do Verbo, que mobiliza milhares de profissionais e responde à demanda por qualidade, é, sim, uma exigência da economia, mas, acima de tudo, é uma questão de cidadania. Eis a escola libertadora que queremos.

José Serra, 63, economista, é o prefeito de São Paulo. Foi senador pelo PSDB-SP (1995-2002) e ministro do Planejamento e da Saúde (governo Fernando Henrique Cardoso).

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “Os outros”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhede, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 19 de fevereiro deste ano.

O artigo trata das próximas eleições presidenciais destacando que, até agora, Lula é candidato único. “hoje, Lula fala o que quer e vai passar a ouvir o que não quer”. Mais adiante, a jornalista conclui: “Em resumo: qualquer candidato à reeleição é naturalmente forte, e Lula está especialmente forte. Mas não se espere

uma campanha fácil, muitíssimo ao contrário. Será uma campanha dura e, hoje, de resultado incerto”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ELIANE CANTANHÉDE

Os ‘outros’

BRASÍLIA - Até aqui, Lula é candidato único. Viaja, faz discurso, dá boas notícias e quase não enfrenta críticas. Mas, em junho, quando espera disparar nas pesquisas para atrair o PMDB, tudo será diferente.

Em vez de disputar sozinho, estará sozinho contra todos os demais: os candidatos do PSDB (Serra ou Alckmin), do PMDB (Garotinho ou Rigotto) e mais os da esquerda — Heloisa Helena (PSOL), Roberto Freire (PPS) e Cristovam Buarque ou Jefferson Peres (PDT).

Basta dar uma olhada na lista de partidos e de nomes na eleição para ver que: 1) Lula vai ser o alvo principal de todos, inclusive por estar no governo e liderar as pesquisas; 2) Garotinho e os do PSOL, PDT e PPS tendem a tirar votos de Lula, estes porque ou saíram do PT ou são velhos adversários do partido na esquerda.

Roberto Freire e seu PPS são da esquerda ortodoxa, conhecidos —e ácidos— críticos de Lula e do PT. Heloisa e Cristovam eram petistas, e ele foi até ministro da Educação de Lula, demitido por telefone. O que têm a dizer por certo terá um peso muito especial. Eles não vão dar moleza para

o candidato tucano, mas tendem a despejar críticas e mágoas em cima principalmente de Lula —que já deve estar rezando para todos os santos, especialmente para são Sarney e são Renan, pedindo que Rigotto ganhe as prévias de Garotinho, o candidato que mais tira voto dele.

Além disso, hoje, Lula fala o que quer e vai passar a ouvir o que não quer. Denúncias em épocas de campanha costumam ser desprezadas pelo eleitor, tão escaldado em oportunismo eleitoral. Mas, no caso de Lula, as denúncias serão lembranças, e não novidades de ocasião. Como explicar a queda do chefe da Casa Civil, depois cassado por seus pares? E a queda da cúpula do PT, se ninguém tinha culpa de nada? E as cuecas e o Land Rover?

Em resumo: qualquer candidato à reeleição é naturalmente forte, e Lula está especialmente forte. Mas não se espere uma campanha fácil, muitíssimo ao contrário. Será uma campanha dura e, hoje, de resultado incerto.

→ elianec@uol.com.br

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Família de Daniel relata ameaça e deixa país”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 2 de março do corrente.

A matéria destaca que os familiares de Celso Daniel (PT), prefeito de Santo André assassinado em 2002, deixaram o Brasil após terem recebido seguidas ameaças de morte. As ameaças e perseguições começaram depois do depoimento dos irmãos de Celso Daniel, Bruno e João Francisco Daniel, na CPI dos Bingos, ocasião em que reafirmaram a convicção de

que a morte do prefeito está ligada a um esquema de corrupção montado na Prefeitura de Santo André para financiar o PT.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

B R A S I L

quinta-feira, 2 de março de 2006 A 5

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CASO SANTO ANDRÉ

Irmãos do prefeito assassinado dizem ser alvo de intimidações desde que prestaram depoimento sobre caso na CPI dos Bingos, em outubro

Família de Daniel relata ameaça e deixa país

ENTENDA O CASO

OS IRMÃOS

Bruno e João Francisco Daniel disseram na CPI dos Bingos, em 26 de outubro de 2005, que a morte está relacionada a um esquema de corrupção montado na Prefeitura de Santo André para beneficiar o PT, em audiência transmitida ao vivo pelas TVs

A MORTE

O prefeito de Santo André **Celso Daniel** (PT) foi sequestrado em 18 de janeiro de 2002, após sair de jantar com o ex-segurança Sérgio Gomes da Silva; dois dias depois, foi encontrado morto com oito tiros

A INVESTIGAÇÃO
A Polícia Civil concluiu, dois meses depois do assassinato, tratar-se de crime comum, mas reabriu o inquérito a pedido dos irmãos de Daniel

AMEAÇAS

Pouco depois do depoimento na CPI, em outubro, os irmãos de Daniel passaram a sofrer ameaças; Bruno deixou o Brasil nesta semana, junto com a mulher e três filhos

PROPINA

O Ministério Público investiga a suspeita de que Daniel tenha sido morto por não concordar com esquema de cobrança de propina a empresários de ônibus em Santo André, parte do dinheiro seria enviado ao PT para financiar campanhas; o partido nega

ACUSADOS

Sete acusados estão presos. A Promotoria Criminal de Santo André investiga outros possíveis envolvidos. Gomes da Silva chegou a ser denunciado pelo Ministério Público como mandante do crime; ficou preso de dezembro de 2003 a julho de 2004 - ele nega participação no homicídio

RENATA LO PRETE

EDITORA DO PAINEL
LILIAN CHRISTOFOLLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

Familiares de Celso Daniel (PT), prefeito de Santo André assassinado em 2002, deixaram o Brasil nesta semana com o propósito de não retornar no curto ou médio prazo. Eles afirmam ter recebido seguidas ameaças de morte.

Já embarcaram para o exterior o irmão caçula do petista, Bruno Daniel, sua mulher, Marilena, e os três filhos do casal. Está programada para os próximos dias a partida de um dos filhos de João Francisco Daniel, o primogênito. Por questão de segurança, a família não quer tornar públicos os países de destino.

Segundo Bruno e João Francisco, as ameaças começaram a chegar pouco depois do depoimento de ambos, em 26 de outubro passado, à CPI dos Bingos.

Na ocasião, os irmãos reafirmaram a convicção de que a morte do prefeito está relacionada a um esquema de corrupção montado na Prefeitura de Santo André para financiar o PT.

Nesse dia, em acareação com Gilberto Carvalho, chefe-de-gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ex-assessor de Celso Daniel, chegaram a dizer que Carvalho não apenas tinha conhecimento do esquema como teria descrito a entrega de dinheiro feita por ele a José Dirceu, então presidente do PT. O longo depoimento dos irmãos à CPI foi transmitido ao vivo pelas TVs.

Primeiro, chegou a João Francisco uma carta anônima. Dizia que ele e Bruno iriam morrer. Depois, em janeiro deste ano, os dois

receberam por e-mail uma nova ameaça, desta vez contra as “sobrinhas do prefeito, filhas dos irmãos”. Mais tarde, uma pessoa conhecida da família relatou ter ouvido detalhes do planejamento do sequestro das jovens.

Informada, a polícia abriu inquérito. Bruno e Marilena passaram a contar com proteção policial 24 horas por dia.

Cada um dos filhos do casal — dois rapazes e uma moça, com idades entre 18 e 26 anos — seguiu para um lugar diferente. Os países de destino foram decididos com base em bolsas de extensão universitária e ajuda financeira providenciada por amigos da família. Apenas Bruno e Marilena permanecerão juntos. “Oficialmente, estamos indo para estudar”, diz ele.

A situação de Bruno, economista que lecionava na PUC de São Paulo, chegou a ser discutida em reunião ocorrida quarta-feira passada na universidade. Os dezenas de professores do departamento buscavam maneiras de ajudá-lo a acelerar os preparativos para a viagem.

De perfil mais discreto que o do oftalmologista João Francisco, Bruno é muito respeitado entre os colegas da PUC, aos quais, mesmo antes das ameaças de morte, já havia relatado ter sido seguido na rua em repetidas ocasiões.

Bruno se dizia impressionado porque os perseguidores não eram desconhecidos, mas sim pessoas que a família conhecia de Santo André, no ABC paulista.

Crime

Celso Daniel foi sequestrado na noite de 18 de janeiro de 2002, apesar sair de um jantar com o ex-segurança empresário Sérgio Gomes da Silva, de quem era muito próximo. O corpo foi encontrado dois dias depois, com oito tiros, em uma estrada de terra. Antes de morrer, o prefeito foi torturado, segundo legistas que examinaram o corpo.

Cerca de dois meses depois, quando o DHPP (Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa) da Polícia Civil de São Paulo concluiu que havia sido um crime comum, tese até hoje abraçada pelo PT, Bruno e João Francisco se colocaram na linha de frente das investigações. Recorreram ao Ministério Público, além de organismos internacionais, e exigiram a reabertura do caso.

Com a entrada da Promotoria, a investigação sofreu uma reviravolta. Gomes da Silva passou de testemunha a réu — ele nega envolvimento no assassinato. Sete pessoas acusadas pelo crime estão presas. A Promotoria Criminal de Santo André investiga outros possíveis envolvidos.

“A decisão de sair do país não é uma derrota para a família. Trata-se apenas de uma situação em que precisamos nos prever”, diz João Francisco. “Mas, mesmo à distância, nossa luta para identificar todos os envolvidos na morte de Celso vai continuar”, afirma o irmão mais velho de Daniel.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A emenda no soneto de Lula”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no **Jornal do Brasil** em sua edição de 22 de fevereiro do corrente.

O autor, em seu artigo, mostra que o Presidente Lula, em sua descarada campanha pela reeleição, “passou da conta do tolerável ao colocar o governo a serviço da sua candidatura”.

Segundo o jornalista, o Presidente Lula decidiu usar o seu programa semanal de rádio para abusar do

“truque para a utilização do governo na campanha de único candidato livre das restrições legais”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO BRASIL

OUTRAS OPINIÕES

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006 **A11**

A emenda no soneto de Lula

O presidente candidato, mais candidato do que presidente, cutucado pelas críticas ao desembarço da ética discutível com que usa e abusa da máquina administrativas e dos privilégios do cargo na caca ao voto, em tempo integral, para o bico do mandato, resolveu baixar do pico da indiferença para uma explicação ao distinto eleitorado.

Entre os muitos palanques, microfones, câmeras e repórteres à disposição, decidiu pelo seu programa semanal de rádio. E mandou a brasa do recado curto e fino, no tom didático de quem ensina óbvio aos ignorantes de poucas letras: “O governante tem que visitar (as obras) para ver se está acontecendo aquilo que ele decidiu fazer. Muitas vezes, ele decide mas as coisas demoram mais do que o previsto.”

Ora, o candidato-presidente não é o mais indicado para puxar as orelhas dos implicantes como seu jeito singular de governar. E menos ainda como fiscal das poucas obras dos três anos de omissões e discursos do seu mandato. Basta lembrar o constrangedor episódio, quando o governo e o presidente foram atropelados pelo desastre no lamaçal da rede rodoviária em penção de miséria, com longos trechos intransitáveis, pontes de suspeita segurança despencando e a grrita indignada de motoristas e usuários de ônibus, caminhões, vans, carros e motos, submetidos ao martírio e ao prejuízo com os veículos enguiçados, pneus em pedaços.

Na justificativa improvisada, Lula começou pelo autoelogio dos seus recordes mundiais: “Ninguém neste país conhece melhor a situação precária das estradas do que eu. Percorri mais de 91 mil quilômetros na Caravana da Cidadania.” Baixou a voz grave na fuga à responsabilidade: “As coisas nem sempre saem como a gente imagina”.

Se a vereda da escusa não emplaca, a agenda da viagem de dois dias, ontem iniciada, expõe o abuso reiterado do truque para a utilização do governo na campanha de único candidato livre das restrições legais.

Mais sofisticado com a escora da nova assessoria, o planejamento da agenda obedece às prioridades conferidas pela análise dos dudas da vez. A hora é de centrar o fogo na educação e no cacho de benefícios direcionados para as classes D e E, núcleos habitacionais de pobres e

da classe media onde se concentram os seus mais fiéis eleitores. Como não há obras prontas a inaugurar, o candidato percorre acampamentos de operários em seis estados do Nordeste para dar uma olhada no andamento do programa de extensão das unidades universitárias. Onde não encontrar o que ver, o jeito é inaugurar novas promessas. E a cada parada, um improviso.

Lula passou da conta do tolerável ao colocar o governo à serviço da sua candidatura. Joga com o constrangimento da oposição – zorra na roda para decidir entre o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e o prefeito da capital, José Serra, o candidato a entrar no ringue para enfrentar o favorito das pesquisas – e com a desculpa de ética de blefe em rodada de pôquer que não foi ele quem inventou a reeleição e que apenas copia, com a fidelidade de carbono, exatamente o que fez o seu antecessor, o ex-presidente Fernando Henrique, quando emplacou o segundo mandato, na campanha recortada no modelo de encadernação para maior glória do sociólogo. E que Lula e o PT criticaram aos berros, até a rouquidão.

A inversão deixa ambos pendurados no poleiro da incoerência. E do mais impudente jogo com as regras frouxas do descaramento. O Congresso leva o cascudo severo pela passividade com que testemunha a desmoralização crescente do processo eleitoral e não dedica algumas horas da madrugada da semana de dois dias úteis para a urgente, a inadiável reforma política, sempre adiada, com remendos de última hora que não disfarçam o monstrugoso, com mais rugas do que roqueiro e menos fôlego e vitalidade do que o jovem sexagenário Mick Jagger.

Estamos na pré-campanha de um só candidato, que junta votos para arrancar na frente, com vários corpos de vantagem. Primazia de governo com um candidato natural e soberano, maior do que o PT e com uma gesta de ofertas para distribuir aos aliados de conveniência.

Se quem sai na frente nem sempre rompe à fita de chegada, é evidente que Lula recuperou boa parte dos votos que se dispersaram com o escândalo da corrupção, como sempre, o maior da história deste país.

Depois do Carnaval, o espetáculo recomeça, com o elenco voltando ao picadeiro com o rosto rebocado pelas tintas que distorcem a marcha encarniça da vergonha.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último domingo, estive em Paranaguá, participando das festividades da Semana da Padroeira, que reuniu cerca de 150 mil fiéis em torno da devoção a Nossa Senhora do Rocio, Padroeira do Paraná. Na oportunidade, compartilhamos da alegria ocasionada pelo lançamento da pedra fundamental da construção do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio.

O grandioso projeto da Mitra Diocesana de Paranaguá para o Santuário, apoiado por diversos segmentos sociais, contempla a reforma da Igreja e da Gruta de Nossa Senhora do Rocio, bem como a construção de Palco Multiuso, Sala dos Milagres, Auditório, Velário, Pousada para sacerdotes e Casa dos Romeiros.

São ações voltadas para a consolidação do Santuário como um polo turístico-religioso preparado para receber fiéis, romeiros e visitantes de todas as partes do País.

Com o projeto, a Mitra Diocesana de Paranaguá objetiva melhorar e ampliar as instalações e espaços destinados a receber os visitantes, e, principalmente, consolidar o Santuário como uma referência de fé para os paranaenses, dando continuidade a uma devoção de mais de três séculos.

A devoção a Nossa Senhora do Rocio teve início em meados do século 17 – antes mesmo do aparecimento da imagem de Nossa Senhora da Conceição, em Aparecida, datado de 1717.

Segundo historiadores, um pescador paranauguara encontrou a imagem de Nossa Senhora do Rosário nas malhas de suas redes, molhada pelo orvalho da manhã. Daí a origem do nome Rocio, que significa orvalho.

Já em 1686, os habitantes da então Vila de Paranaguá haviam recorrido aos favores da Virgem do Rocio para que os livrasse da terrível peste que assolava o litoral na época.

A partir de então, a imagem milagrosa de Nossa Senhora do Rocio passou a ser venerada entre aqueles que a acolheram com fé e esperança e a ela passaram a recorrer em todos os momentos de aflição.

A primeira capela edificada para abrigar a Virgem, construída no final do século 18, foi substituída por uma nova igreja cuja pedra fundamental foi lançada no ano de 1902. Com o passar do tempo, o templo sofreu diversas reformas, sendo hoje o Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio.

Nestes três séculos de história, a imagem da santa se difundiu, aumentando a fé e a esperança em Nossa Senhora do Rocio e atraindo devotos de todas as redondezas.

Em 1977, o Papa Paulo VI declarou Nossa Senhora do Rocio como a Padroeira do Paraná. Alguns

dias mais tarde, em 20 de julho daquele mesmo ano, o então Governador do Estado, Jaime Canet, oficializou civilmente esta declaração. Nossa Senhora do Rocio, que já tinha um profundo impacto na vida dos paranaenses, tornou-se, com a declaração papal e oficialização do poder civil, a Padroeira do Paraná.

Atualmente, segundo levantamento do fluxo de turistas, o Santuário recebe, aproximadamente, 15 mil turistas por mês. Especialmente entre os dias 6 e 15 de novembro, o número de romeiros chega a 50 mil, em virtude da Festa da Padroeira, que é marcada por inúmeros atrativos, como novenas, procissão, missa campal, mercado popular, mercado de artesanato, barracas de comidas típicas, diversões e shows artísticos. Entre outras atividades, a programação do Santuário inclui ainda o Tríduo e a Romaria em preparação ao novenário da festa da Padroeira do Paraná, que acontece uma vez por mês.

Neste sentido, aproveito o momento para ressaltar a importância histórica, cultural e social do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio para o Paraná, consolidando-se, a cada dia, como importante referência religiosa para todos os paranaenses e desejar que as iniciativas referentes à melhoria e ampliação do Santuário sejam bem sucedidas e aconteçam com o apoio de toda a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20

demaio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreira e organização de cargos eletivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide.

Prazo final: 13-4-06

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de 610 centos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Tião Viana.

Prazo final: 14-4-06

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e

aos Municípios, como objetivo fomentar as exportações do País.

Relator revisor: Senador Wellington Salgado Oliveira.

Prazo final: 25-4-06

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui Gratificação Específica do Seguro Social – GESE; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra.

Prazo final: 25-4-2006

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento

trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador João Ribeiro.
Prazo final: 26-4-2006

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romero Jucá.
Prazo final: 28-4-2006

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº 5.788/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla.

Parecer favorável, sob nº 2.249, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Augusto Botelho, com a Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.

Parecer favorável, sob nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

11

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 2.202, de 2005, Relator: Senador Tião Viana), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº

9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que altera o *Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro*.

14

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELOS SENADORES ARTHUR VIRGÍLIO, NASES E ODO DIA 13 DE MARÇO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma guerra civil no Rio de Janeiro.

Jornal **O Globo**, do dia 11: “A batalha da Providência. Exército e tráfico se enfrentam pelo terceiro dia consecutivo e quatro ficam feridos.” O jornal **O Globo**, do mesmo dia 11, editorial *Caso Especial*, fala da apreensão desse respeitável jornal com relação aos caminhos que a segurança pública no Brasil vai tomado.

Jornal do Brasil, dia 11 de março, caderno de Niterói: “Guerra nos morros. Cresce o cerco ao tráfico. Ocupações: Soldados tomam posições no Morro do Pinto. PM domina morro Santo Amaro. Feridos: Intenso tiroteio entre tropas fardadas e traficantes na Providência deixa três feridos. Ofensiva: Ministério Público tenta barrar a atuação do Exército. Justiça nega pedido de liminar”.

Jornal **O Globo**, coluna Miriam Leitão, Panorama Econômico: “Perigos à espreita”. A preocupação dessa acatada colunista econômica com algo que tem muito a ver com a vida de todos nós e até tem reflexos econômicos, mas, basicamente, é a expressão de uma figura politizada como é Miriam Leitão.

Jornal **O Globo**, 11 de março: “A guerra do Rio: Tiros e granadas deixam moradores sem dormir. Dezessete são detidos, mas só 3 ficam presos. PMs e traficantes se enfrentam no catete. Denúncia sobre armas roubadas do Exército leva policiais ao Santo Amaro, de onde voltam só com espingardas”.

Jornal **O Globo**, dia 11: “A guerra do Rio: Cerco reduz em 80% o faturamento do tráfico, de 1 milhão mensais, no morro do centro”. Esse é o lado positivo. “Bandidos e militares lutam com as mesmas armas”. Esse é o lado negativo.

Jornal **Folha de S.Paulo**, dia 11 de março: “Violência. Tiroteios entre militares e traficantes se intensificam no morro da Providência; revolta de moradores cresce. Bebê é ferido em casa durante ação militar”.

Correio Braziliense, dia 13 de março, hoje. Este jornal já trata dos militares abandonando algumas favelas. Diz a manchete: “Segurança pública. Operação do Exército em morros do Rio começa a irritar a população. Em uma das favelas, houve manifestação

ontem. Disque-denúncia garante que o movimento foi patrocinado por traficantes. Militares sob vaias".

Muito bem, aqui temos: "A guerra do Rio. O Exército não vai recuar. Chefe do Comando Militar do Leste lembra que soldado é preparado para atuar em situação de risco e vai reagir". Ou seja, o clima é de guerra civil. Dia 12 de março. Diz o Comandante Militar do Leste que o recuo, que depois aconteceu, não aconteceria.

Do dia 13, **O Globo**: "Exército deixa morro do Centro sem achar armas. Bandidos e moradores comemoram saída e militares buscam fuzis perto do Borel." Do mesmo dia: "Um tiro n'água. Soldados deixam Morro da Providência e procuram armas, sem sucesso, junto ao Borel".

Jornal **O Globo**, de hoje também: "A Guerra do Rio. Um domingo quase tranquilo nas outras favelas ocupadas. Na Metral, em Vila Kennedy, traficantes atiram em soldados".

O Globo, 13 de março: "A Guerra do Rio: Exército diz que garoto foi baleado por pistola, arma não usada pelos soldados na ocupação. Menino atingido na Providência ainda não teve alta do Souza Aguiar. Médicos dizem que Genilson, de 12 anos, teve fratura exposta no antebraço".

Jornal do Brasil de hoje: "Guerra no morro. Comemoração na saída das tropas. Após quatro dias de pesados confrontos, que deixam quatro feridos, Exército se retira da Providência, no Centro".

E mais, **Jornal do Brasil**: "Toque de recolher. Exército desocupa favelas e procura armas roubadas, sem sucesso, perto do Borel, na Tijuca".

Ainda **Jornal do Brasil**: "Pista falsa sobre as armas. Militares procuram armamento roubado em prédio abandonado na Tijuca, mas não encontram nada".

Editorial da **Folha de S.Paulo** de hoje: "Preservar o Exército". E tem muito a ver com o desgoverno o que está acontecendo.

Jornal **O Estado de S. Paulo**. Matéria triste, lamentável, de ontem, dia 12: "Operação asfixia. Dudu sonhava em servir o Exército. Garoto de 16 anos, morto com um tiro de fuzil, foi a primeira vítima durante a ocupação de favelas do Rio". Seu sonho era servir o Exército.

Reinaldo Azevedo, jornal **O Globo**, 11 de março: "A terra sem lei de Lula".

E aqui, Senadora Heloísa Helena, algo auto-explicável, uma nota da colunista Mônica Bergamo, da **Folha de S.Paulo** de hoje:

A cúpula do Governo faz reunião hoje com o presidente para discutir a ocupação das favelas do Rio pelo Exército. De acordo com um auxiliar direto do presidente Lula, a ação foi "casuística, classista, improvisada" e "feita nas coxas".

Deve ser verdade porque a linguagem é essa: "feita nas coxas". É mais ou menos o que eu imagino que eles conversem lá, que seja esse o palavreado.

Setores da inteligência do Planalto já alertavam, no fim da semana passada, que a situação esteve perto de degringolar.

Não sei o que entendem os irresponsáveis do Palácio por "degringolar"; eu sei o que é degringolar. Lula só teria feito a defesa pública da ação do Exército porque não teve outra saída. Ou seja, um auxiliar do Presidente admite que o Presidente foi desmoralizado. Primeiro, o Exército tomou a atitude para, depois, o Exército corroborar.

Vamos para o quadro do desgoverno, Senador Antonio Carlos. **O Estado de S. Paulo**, no dia 12, publica:

Quem inventou a bomba atômica também era um grande pesquisador. João Pedro Stédile, do MST, defende a ação na Aracruz e diz que sem-terra querem novo modelo.

"Ano vermelho faz MST superar média histórica de invasões no País", publica no dia 12 de março **O Estado de S. Paulo**.

"Stédile será processado por defender invasão", **Folha de S.Paulo**, dia 11.

"Setor de biotecnologia teme que invasão afugente investimentos". Imagine o que seria um segundo governo do Presidente Lula.

O Estado de S. Paulo, dia 12 de março: "Documento prova pressão de general sobre DAC". É assunto que tem sido muito pouco tratado aqui, mas o General não pode continuar dizendo inverdades. O General tem, de uma vez por todas, de dizer se fica ou se explica, pedindo desculpas à Nação de maneira clara. Não dá para ficar com essa história.

E ninguém tem por que – este é um elogio que faço às Forças Armadas – ter medo de militar. Houve quem não tivesse, inclusive quando eles estavam no poder. Agora, devemos tratá-lo como um ministro civil qualquer, ou o Brasil não é, Senador Flávio Arns, a democracia com que sonhamos. E o Brasil é. Por isso, não podemos continuar passando a mão na cabeça do General Albuquerque. Ele errou e depois faltou com a verdade, tanto quanto outros têm faltado com

a verdade e são penalizados por isso. Ele não pode continuar sendo desmentido por documentos e por funcionários do DAC.

Voltaremos ao velho assunto: "CPI mira de novo no sigilo de Okamotto. Novo pedido, esta semana, a partir de suspeitas levantadas por Jefferson em entrevista ao **Estado**", 13/03/2006. Okamotto. Se juntarmos isso com aquele Instituto da Cidadania, parece-me que há corrupção grossa e, por isso, existe tanto medo de se quebrar esse sigilo.

Revista Veja. "Cortina de fumaça. Dirceu usa o surgimento de outro Bob Marques para confundir a platéia". Ou seja, Roberto Marques, que é ligado ao Senador Romero Jucá, não é o tal que teria recebido autorização para sacar um dinheiro valeriano, mas, sim, aquele Roberto Marques mesmo! Aquele do Sr. José Dirceu, auxiliar dele.

Muito bem. "Um mensaleiro se aposenta". O Deputado Janene se aposentou, enfim.

"Linha aberta. Lula e José Dirceu voltaram a conversar com freqüência ao telefone. Falam muito ao telefone e têm criticado o PT". Ou seja, a primeira obra de uma eventual reeleição do Presidente Lula seria propor a anistia de José Dirceu. Ninguém se iluda quanto a isso. É uma obra incrível. Essa não tem nem que licitar, bastam os seus mensaleiros para aprovar.

O Presidente vai, anda de carruagem na Inglaterra, Senador José Agripino, e os jornais dizem que querem prender o cadáver do Jean Charles, acusado agora de ser estuprador. Ou seja, a polícia britânica o mata, o Presidente vai lá, não cobra de maneira clara e nítida explicação do governo inglês, e depois os jornais, na saída do Presidente, dizem que Jean Charles, que morreu assassinado pela polícia londrina, é estuprador. É o cúmulo da desmoralização!

Sr. Presidente, peço que estes títulos e subtítulos sejam todos inseridos nos Anais da Casa.

Senador José Agripino, aqui há um texto para o qual chamo a atenção de V. Ex^a. Trata-se de uma entrevista muito interessante da revista **Um** com Maurício Kubrusly, que exerce o ofício de jornalista há 25 anos, muito familiar entre todos os telespectadores brasileiros. O jornalista diz o seguinte:

Eu fiz reportagens da vitória do Lula na cidade dele e é impressionante olhar onde ele nasceu e viveu. Você não acredita no nível de miséria, do horror que é aquilo. E esse cara virou presidente da república. Ele não poderia ter feito isso. Eu acredito em sereia,

em gnomo, em Papai Noel e que nunca o Lula soube de nada.

Maurício Kubrusly, Senador Antonio Carlos, diz que acredita em algumas coisas na vida dele: sereia, gnomo, Papai Noel e que o Lula não sabia de nada. O texto vai para os Anais. É claro que, se existem sereia, gnomo e Papai Noel, eu também, tanto quanto Maurício Kubrusly, acredito que o Presidente Lula não sabia de nada. Como até o momento, não me provaram a existência desses seres, eu, tanto quanto Maurício Kubrusly, tenho certeza absoluta de que o Presidente sabia de tudo, no mínimo.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a sempre inteligente e brilhante nas suas colocações. Eu acredito mais na existência de Papai Noel do que no fato de Lula não saber isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem razão.

Sr. Presidente, o noticiário fala por todos nós. Fiz aqui uma coletânea do que a imprensa disse nos últimos tempos sobre o desgoverno. O quadro é claro de desgoverno, de descontrole. É um quadro que passa da incompetência para a corrupção, da corrupção volteia para o despreparo, do despreparo vai para a leviandade, da leviandade passeia por sobre o oportunismo. Agora, a pedra de toque é mesmo o binômio incompetência e corrupção. Essa é a marca do Governo, e essa marca está claramente manifestada no caos da segurança pública, está manifestada nesse furor com que defendem o sigilo do Sr. Okamotto. É uma vergonha um homem público ter de fazer tanto empenho sem se demitir, sem nada, e sem lhe cobrarem a demissão; fazer tanto empenho e não ter os sigilos abertos. A grande vitória do Governo Lula é não abrir o sigilo de Okamotto. E me disseram, Senador Antonio Carlos, que se abrirem, realmente, mais podridão ainda vai ser exposta e que há uma outra cloaca; essa outra cloaca se chama Instituto da Cidadania. Nós estamos nesta pista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos de acordo com art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA COTIDIANO

VIOLÊNCIA *Tiroteios entre militares e traficantes se intensificam no morro da Providência; revolta de moradores cresce*

Bebê é ferido em casa durante ação militar

OGLOBO

A GUERRA DO RIO: *Exército diz que garotb foi baleado por pistola, arma não usada pelos soldados na ocupação*

Menino atingido na Providência ainda não teve alta do Souza Aguiar

Médicos dizem Genilson, de 12 anos, teve fratura exposta no antebraço

A GUERRA DO RIO: *Tiros e granadas deixam moradores sem dormir. Dezessete são detidos, mas só 3 ficam presos*

PMs e traficantes se enfrentam no Catete

Denúncia sobre as armas roubadas do Exército leva policiais ao Santo Amaro, de onde voltam só com espingardas



A Batalha da Providência

Exército e tráfico se enfrentam pelo terceiro dia consecutivo e quatro ficam feridos

Cristiane de Cássia, Daniel Engelbrecht, Natanael Damasceno e Ruben Berta

JORNAL DO BRASIL

GUERRA NOS MORROS

CRESCE O CERCO AO TRÁFICO

OCUPAÇÕES Soldados tomam posse no Morro do Pinto. PM domina Morro Santo Amaro. **PAGS. A6 E A8**

FERIDOS Intenso tiroteio entre tropas fardadas e traficantes na Providência deixa três feridos. **PAG. A6**

OFENSIVA Ministério Público tenta barrar atuação do Exército. Justiça nega pedido de liminar. **PAG. A7**

O GLOBO

A GUERRA DO RIO: *Cerco reduz em 80% faturamento do tráfico, de R\$ 1 milhão mensais, no morro do Centro*

Bandidos e militares lutam com as mesmas armas

Policia diz que Providência tem um dos maiores baióis

Governo decide que tropas ficam até achar armas

Retirada de soldados dos morros do Rio deve ser gradativa

Helena Chagas

O GLOBO

A GUERRA DO RIO

‘O Exército não vai recuar’

Chefe do CML lembra que soldado é preparado para atuar em situação de risco e vai reagir

ENTREVISTA

General Curado

Oficial de artilharia desde 1963, o chefe do Comando Militar do Leste, general Domingos Carlos de Campos Curado, 63 anos, está apenas botando sua tropa para correr atrás de um prejuízo — dez fuzis e uma pistola roubados de um quartel do Exército, o mesmo crime que já resultou em 21 IPMs sobre o envolvimento de militares com o desvio de armas e munição dos quartéis, desde

2001. Mas acabou se tornando o comandante de uma guerra contra o tráfico de drogas nas favelas, que boa parte da população do Rio parece apoiar. “O Exército não entra numa ação para recuar”, diz o general mato-grossense que pretende se radicar no Rio, onde garante não se sentir nem um pouco inseguro.

Antônio Werneck e
Jorge Antônio Barros

8 BRASIL

“OS SOLDADOS SE ESQUECEM QUE A MAIORIA DOS MORADORES É GENTE QUE TRABALHA, NÃO TEM NADA A VER COM O TRÁFICO”

Maria Luiza Mendonça, presidente da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

“

ANDRÉ CARRAVILLA
DA EQUIPE DO CORREIO

1,5 MIL

militares ocupam 10 morros do Rio de Janeiro, onde vivem cerca de 300 mil pessoas

SEGURANÇA PÚBLICA

Operação do Exército em morros do Rio começa a irritar a população. Em uma das favelas, houve manifestação ontem. Disque-denúncia garante que movimento foi patrocinado por traficantes

Militares sob vaias

PANORAMA ECONÔMICO

MIRIAM LEITÃO

Perigos à espreita

• Quem viveu o que vivemos tem medo do Exército nas ruas. Mas agora é tão outro o tempo em que vivemos que é melhor deixar de lado velhos temores e pensar nas angústias atuais. Imagine se o Exército não reagisse diante de tão descarada provocação? Por outro lado, 1.500 homens armados nas áreas pobres da cidade, põem em marcha uma dinâmica incontrolável. Os perigos são enormes, como se viu esta semana. O recuo é desmoralizador.

É assombroso pensar em cada ângulo deste drama. Soldados treinados como defensores da pátria, sendo hostilizados em sua própria terra, devem estar com o moral baixo. Promotores entraram com ação cautelar para tirar o Exército das ruas. Nas Forças Armadas, só recentemente começou a mudar a ideia de que os soldados nada têm a fazer nos conturbados centros urbanos. Por causa desta inovação de ideia, foi criada a Brigada de Infantaria Leve — Garantia da Lei e da Ordem, com o objetivo de treinar os soldados especificamente para ações urbanas.

Forças Armadas não são polícia, mas não podem ficar indiferentes diante do fato de que o Estado perdeu soberania sobre partes do território. Quando acontece o que nos acostumamos a ver no Rio, áreas da cidade em que o governo não pode ir e não ser com salvo-conduto, é porque não se trata mais de um caso de polícia, apenas.

Por negligência, o Estado tem estados ausentes das áreas de periferia das grandes cidades, há muito tempo. Isso não é novo, nem

é novo. Na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, hoje, o Estado não pode entrar nem que queira. Há muito tempo, os traficantes têm feito provocações à polícia. Agora, escalaram e foram atacar o Exército. Como os bandidos estão muito bem armados. Imagina-se que não atacaram o quartel atrás dos luzes e da pistola. Foram para romper mais uma das tantas barreiras que havia de cotidianamente e testar novos limites do seu poder. Foram provocar. O Exército reagiu.

Mas é preciso discutir qual é a forma mais eficiente de reagir à provocação dos traficantes. Os manuais militares ensinam que uma operação terá menos risco se for deflagrada com planejamento estratégico. Espalhar jovens pouco treinados e assustados pelos morros cariocas com armamento pesado na mão, enfiados em ruas cheias de população civil indefesa pode ser o começo de um grande desastre.

O temor hoje é este. Não o velho medo de que tenham saído às ruas como

ataque para o Planalto. Isso é tão obsoleto que ninguém mais pensa. O problema é eles não saberem por que mesmo saíram dos quartéis e onde querem chegar.

Ha vários riscos de desastre à espreita. O pior deles é uma tragédia civil — que Deus nos livre dela. Em certas cenas, ela parece iminente e próxima. Mas há também a ameaça de desmoralização. Os soldados têm sido hostilizados pela população e atacados pelos bandidos a Operação Asfixia pode ir aos poucos tirando o oxigênio do próprio Exército. É bom lembrar algumas lições militares. Os bandidos estão em terreno que conhecem e têm vínculos com a população, construídos pelo medo ou pela distribuição de favores. O Exército é estrangeiro por lá. A cada dia sei que os fuzis sejam encontrados, os bandidos estão demonstrando a sua força e os militares ficam cada vez mais encurralados. Eles mesmos escolheram a armadilha quando disseram que só sairão quando recuperarem aquelas específicas armas. Qualquer coisa menos que isso é derrota.

A queda da criminalidade é um alívio para a sociedade. Ilustra o quadro de carência de autoridade que se vive no Rio. Mas não Ira as Forças Armadas do círculo em que estão ou mostraram as armas recuperadas ou se enfraqueceram ou fizeram esta operação sem atingir inocentes, ou alimentam a animosidade da população contra elas, o que significa aumentar o poder dos bandidos.

As Forças Armadas, tristes, têm se queixado de falta de recursos, de meios, de equipamentos para se manterem modernas e eficientes. Em 2002, o então candidato Lula foi muito aplaudido numa reunião com militares quando prometeu o desinvestimento em aeronaves militares e reequipar as

Forças Armadas. Era demagogia. Ele falava sem nem ter olhado os dados e verificado que, com toda penuria, elas têm o segundo maior orçamento da República. Os militares brasileiros contestam as comparações internacionais, dizendo que as estatísticas comparam bairros e laranjas, mas todas elas dizem o mesmo: o Brasil não gasta menos que outros países. Entre países em desenvolvimento de médio porte, só perde para os altamente populosos, como China e Índia. Mesmo assim, os oficiais militares têm dito que não conseguem, com o que recebem, cumprir suas funções constitucionais. Poderão manter-se nas ruas do Rio de Janeiro por "tempo indeterminado", como têm dito?

A ida para o Haiti representa, na visão militar, um ganho objetivo. No cálculo dos militares brasileiros, os soldados estão recebendo da ONU para realizar operações que, na prática, representam treinamento. Estão sendo treinados em situação real e parte da operação é financiada por dinheiro das Nações Unidas. A operação no Rio já é o primeiro teste de usar estes retornados do Haiti em situação real no Brasil.

Hoje bandidos armados impõem sua lei e ordem, ou seu desrespeito à lei e sua desordem, às populações civis do Rio. Episódios em que a sociedade fica encerrada pelos bandidos já estão se banalizando. Não fazer nada é contratar uma ampliação do território sob o controle dos bandidos. Reagir imprestavelmente sem avaliar a força do inimigo, sem ter estratégia e tática, pode ser o início de um grande atoleiro. As Forças Armadas devem recorrer aos seus melhores cerebros. Esta é a única arma certeira.

JORNAL DO BRASIL

GUERRA NO MORRO

Comemoração na saída das tropas

Após quatro dias de pesados confrontos, que deixaram quatro feridos, Exército se retira da Providência, no Centro

WALESKA BORGES

Pista falsa sobre as armas

Militares procuram armamento roubado em prédio abandonado na Tijuca, mas não encontra nada

BRANCA NUNES

A GUERRA DO RIO: Três militares são investigados por desvio do armamento

Exército e Aeronáutica podem realizar ações conjuntas para encontrar armas

Fuzis roubados de depósito da Força Aérea estariam no Morro do Dendê

Dudu sonhava em servir o Exército

Garoto de 16 anos, morto com um tiro de fuzil, foi a primeira vítima durante a ocupação de favelas do Rio

Com medo
dos soldados,
moradores
evitam sair

O ESTADO DE S. PAULO

‘Quem inventou a bomba atomica também era grande pesquisador’

João Pedro Stédile, ao MST, defende ação na Aracruz e diz que sem-terra querem novo modelo

O ESTADO DE S. PAULO

Ano vermelho faz MST superar média histórica de invasões no País

Em 69 dias aconteceram 57 invasões, índice maior que o de 2004, até agora o recorde na gestão Lula

CAMPO MINADO Líder do MST deu declarações elogiosas à ação da Via Campesina que resultou em depredação de fábrica no RS

Stedile será processado por defender invasão

Setor de biotecnologia teme que invasão afugente investimentos

Documento prova pressão de general sobre DAC

Avião da TAM foi reaberto para que comandante do Exército embarcasse

CPI mira de novo no sigilo de Okamotto

Novo pedido será feito esta semana a partir de suspeitas levantadas por Jefferson, em entrevista ao 'Estado'

UM - Você é, ou era, um entusiasta do PT. Como avalia este momento político?

MAURÍCIO - Eu sempre votei no PT e desde que o partido existe. Teve toda aquela inacreditável emoção do Lula ser eleito, ficamos transtornados, mas depois de tudo o que aconteceu e acontece, evidentemente eu não voto mais no PT. Eles tinham aquela campanha do "PT diferente" mas ele se mostrou igual aos outros partidos. Eu estou na campanha do voto nulo. Eu acho muito difícil conseguir 51%, mas se conseguíssemos uns 30% de votos já seria uma coisa extraordinária para dar um alerta e mostrar que desse jeito não dá para ficar. É verdade também que o pessoal que está no poder, que ficou para o governo Lula, é o mesmo que veio com Cabral. Desde 1500 as mesmas pessoas, a mesma élite domina o país até hoje. A virada foi que, pela primeira vez, um metalúrgico chegou à presidência, isso foi um choque no mundo inteiro. Eu fiz reportagens da vitória do Lula na cidade dele e é impressionante olhar onde ele nasceu e viveu. Você não acredita no nível de miséria, do horror que é aquilo. E esse cara virou presidente da república. Ele não poderia ter feito isso. Eu acredito em sereia, em gnomo, em Papai Noel e que nunca o Lula soube de nada.

Cortina de fumaça

Dirceu usa o surgimento de outro Bob Marques para confundir a platéia

Ojornal *Correio Braziliense* publicou na semana passada uma história envolvendo um motorista chamado Roberto Jefferson Marques, que afirmava numa gravação ter sacado 50 000 reais de uma agência do Banco Rural, em Brasília, a pedido do senador Romero Jucá (PMDB-RR), para quem trabalha há mais de dez anos. Como Jucá até então não tinha aparecido na lista de beneficiários do valerioduto, tudo levava a crer que se tratava de mais um caso de parlamentar atolado no esquema, num momento em que aumentavam as suspeitas sobre o envolvimento de outros políticos com o mensalão. Na fita, o motorista afirmou ter ido ao banco em junho de 2004 e, depois de dizer seu nome a um funcionário, retirado um pacote amarelo contendo dinheiro. Disse ainda ter assinado um recibo, sem precisar colocar o número de sua identidade.

O nome do assessor de Jucá é muito parecido com o do assessor do deputado cassado por corrupção José Dirceu. Essa coincidência ofereceu oportunidade para que se tentasse mais uma vez jogar uma cortina de fumaça sobre um feio episódio que os envolve. Bob Marques, o de Dirceu, disse que o surgimento do Roberto Marques de Jucá seria prova suficiente para processar VEJA por tê-lo incluído no esquema de repasse de dinheiro do publicitário Marcos Valério. Há mais de sete meses, quando VEJA revelou que o nome de Bob Marques constava da lista de autorizados para sacar o dinheiro do mensalão, o assessor de Dirceu já havia dito que tomaria as "medidas judiciais cabíveis". Não o fez. Dirceu anunciou, por seu turno, que no recurso de sua cassação, que prepara para ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF), abordaria a questão do homônimo, uma vez que o caso Bob Marques constou do relatório do Conselho de Ética que pediu a cassação de seu mandato.

Com ou sem um Roberto Marques de Roraima, os fatos que interessam são os seguintes:

■ Em 15 de junho de 2004, Geiza Dias, funcionária do departamento financeiro da SMPB, agência de Marcos Valério, autorizou Roberto Marques a sacar o cheque número 414 270, de 50 000 reais, na

agência do Banco Rural na Avenida Paulista, em São Paulo. Portanto, a mais de 1 000 quilômetros do local onde o motorista de Jucá disse ter retirado o dinheiro.

■ O que aguardava Bob Marques na agência do Rural em São Paulo era um cheque, e não um pacote amarelo com dinheiro.

■ O cheque nunca chegou a ser retirado por Bob Marques, pois, no dia seguinte à autorização de saque, seu nome foi curiosamente substituído pelo de Luiz C. Mazano, funcionário da corretora Bonus-Banval, investigada pela CPI por suspeita de ter atuado na distribuição do mensalão. Quem retirou, portanto, o cheque 414 270 na agência do Banco Rural, em São Paulo, foi um funcionário de uma corretora paulista, que nada tem a ver com o motorista de um senador de Roraima.

■ Por fim, o próprio Marcos Valério admitiu em depoimento que a troca dos nomes ocorreu, como sempre acontecia, a pedido de Delúbio Soares, que não queria correr o risco, assim como Dirceu, de ver o assessor do ex-ministro e deputado cassado por corrupção ser pego com a mão na massa.

Com esse episódio, Dirceu mais uma vez falhou na tentativa de reinventar sua própria história. O Bob Marques descoberto por VEJA é mesmo o Bob Marques do ex-deputado. ■

Jean Charles é suspeito de estupro de acordo com oficial britânico

cupador um milhão de peste
da capital.

Na noite de 10 de outubro, Policial Metropolitano Jonatânia tentou abordar o suspeito, que estava em uma moto. Um confronto entre os dois iniciou, e o policial foi baleado. O nome do suspeito, conforme era

Team effort is the key to success in
investigating and solving crimes.
-Ogden L. Mills
comptroller of the currency
and director of the Federal
Bureau of Investigation
and author of "The Case
of the Missing Millions"

PRESERVAR O EXÉRCITO

NÃO PODE ser simplesmente ignorado o apoio — tácito ou explícito — de parcelas da opinião pública à operação do Exército no Rio de Janeiro. É legítimo e fundamentado o assombro diante do fato de que o Estado perdeu territórios inteiros para o tráfico; de que a polícia está prostrada diante da força dos delinquentes. O crime organizado dispõe sobre a vida e a morte em populosas favelas da antiga capital federal e irradia o espectro do medo.

Ocorre que as Forças Armadas não foram concebidas para combater o crime. O maior risco de submetê-las a incursões freqüentes e prolongadas nas violentas cidades brasileiras é o de que sucumbam ao mesmo mal que se quer combater. No dia em que a corporação militar tornar-se porosa à penetração do narcotráfico, a profecia da “colombianização” do Brasil começará a se cumprir.

É preciso restringir ao mínimo os contatos do Exército e das demais Forças com a criminalidade. Apenas em casos excepcionais, de resto previstos na Constituição, devem os militares deixar a caserna para intervir

no ambiente urbano — sempre em missões curtas, com objetivos muito bem definidos e sob a anuência expressa do poder civil. Se é esse o caso da ação em curso no Rio, é uma questão em aberto — alguns importantes juristas contestam a legalidade da intervenção, oficialmente deslanchada para recuperar armas roubadas de um paiol.

De todo modo, ainda é necessário dar uma resposta aos anseios legítimos da população que, aturdida pela insegurança crescente, apóia ações como esta do Exército.

Uma proposta a considerar com seriedade seria a de criar uma força federal ágil, moderna e eficiente, especializada em intervenções circunscritas. Ela atuaria justamente em casos de ameaça da ordem pública e sempre mediante pedido formal da autoridade do Estado que seja alvo da intervenção. De caráter militar, embora subordinada ao Ministério da Justiça, uma corporação desse tipo serviria ao duplo propósito de preservar as Forças Armadas e aumentar a efetividade do combate ao crime em situações extremas.

Caso especial

Dante de algumas incompreensões, inclusive do Ministério Públíco, é necessário reafirmar o apoio à operação do Exército em algumas favelas, deflagrada há uma semana como reação ao assalto a um quartel em São Cristóvão para o roubo de armas.

Não cabe às Forças Armadas o papel de polícia. Mas essa operação é um caso especial; ela responde a um descalabro. Invasões de quartéis, como as que têm ocorrido com dramática frequência no Rio, ocorrem em insurreições e guerras civis. Daí ser imperioso deixar claro para o tráfico, ou qualquer ramo da criminalidade, que as Forças Armadas não ficarão paralisadas ao serem atacadas dessa forma. Mesmo que os dez fuzis e a pistola não sejam encontrados agora, a operação serve de alerta a quem interessar.

O cerco a favelas, por óbvio, não desobriga as Forças Armadas da responsabilidade de vigiarem com bem mais cuidado seus arsenais. A tendência de esse tipo de assalto entrar na rotina se deve à facilidade com que os bandidos têm ultrapassado muros e portões e conseguido acesso a paóis mal protegidos. Se assim não fosse, armas e

explosivos não estariam sendo surrupiados com tanta facilidade.

Há uma evidente falta de atenção no alistamento militar, pois muitos ou todos os assaltos a quartéis devem contar com alguma ajuda interna. Infelizmente, nas grandes regiões metropolitanas, uma parte da juventude de baixa renda serve de mão-de-obra facilmente recrutável pelo tráfico. Num dia, o rapaz está numa boca-de-fumo; noutro, apresentando-se para o serviço militar.

Também já passou da hora de as Forças Armadas e governadores tratarem a sério dos soldados profissionais. Há um razoável contingente de pessoas bastante adestradas em armas e explosivos que ficam desempregadas depois de darem baixa, e não têm alternativa a

não ser atender ao convite de quadrilhas. Como o Estado não trata de absorver esses ex-militares de alguma forma — a mais óbvia seria nas polícias — a bandidagem tem podido contar com armeiros da melhor qualidade. Até táticas militares traficantes começam a aprender com ex-soldados.

A crise na segurança pública é de extrema gravidade. E por isso, em certas circunstâncias, requer ações como esta do Exército.

Descalabro justifica a ação do Exército nas favelas

GOVERNO Linha aberta

Lula e José Dirceu voltaram a conversar com frequência ao telefone. Falam muito de eleição e têm criticado o PT.

Lauro Jardim

Um mensaleiro se aposenta

O mensaleiro José Janene está conseguindo escapar da cassação. Sem alarde, o presidente da Câmara, Aldo Rebello, disse "sim" ao pedido de apresentador por invalidez feito pelo ex-líder do PP. O laudo da junta médica enviado pela Câmara a Curitiba em fevereiro confirmara a "cardiopatia grave" de Janene. Agora, caberá à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara decidir se o processo contra ele continua. Janene, para quem não se lembra, é acusado de ser um dos operadores do mensalão. Além disso, seu chefe-de-gabinete fez retiradas da conta de Marcos Valério no Rural. O mensaleiro não poderá candidatar-se em outubro porque perdiu sua desfiliação do PP — o que também fez parte de sua estratégia.

Janene: fugindo da cassação por vias heterodoxas

CASUISTA

A cúpula do governo faz reunião com o presidente para discutir a ocupação das favelas do Rio pelo Exército. De acordo com um analista direto do presidente Lula, a ação foi "castista, chauísta, improvisada" e "falta muito com a inteligência do Planalto". Alertavam, no fim da semana passada, que a situação estaria próxima de "desgringar".

Lula só tem direito a defesa pública da ação do Exército porque não teve outra saída.

A terra sem lei de Lula

REINALDO AZEVEDO

O lugar de João Pedro Stédile, o líder de um movimento fantasma chamado MST, é a cadeia. Em vez disso, recebe verba do governo para promover o terrorismo e a chantagem. Ele fez a apologia escañacada do crime ao endossar a invasão do laboratório da Aracruz. Endossar? O movimento organizou o assalto e contou com a ajuda oficial. O Inca pagou os ônibus e mobilizou a polícia para que eles não fossem interceptados na estrada. A subversão da ordem, o esbulho constitucional e a transgressão de uma pena de lei contam com um general de peso — e não é Miguel Rossetto, o ministro da Reforma Agrária, um empregado moral de Stédile. Retiro-me a Luiz Inácio Lula da Silva. O apedeuta já envergou mais de uma vez o uniforme da guerrilha stediiana: o boné do MST.

O que vemos aí é um sintoma. O governo Lula pode degenerar em bagunça num estalar de dedos. O banditismo do MST e a ação do Exército no Rio são faces distintas do mesmo problema. Não que as Forças Armadas não devam agir em favor da ordem pública. É constitucional. A ação lhes é facultada pelo artigo 142 da Carta. Ocorre que, até que pobres e pretos estavam se matando e sendo mortos, todos reféns do narcotráfico. Lula e seu ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, achavam tudo normal. O assalto a um quartel lhes parece um pouco demais. E o governo decidiu mostrar que há dois entes capazes de usar a força para se impor: as Forças Armadas e o narcotráfico. Dado o contexto, igualam-se como litigantes. É uma tragédia. A área de inteligência do crime deveria entregar logo os brinquedinhos roubados. A soldadesca desceria, e a "economia de mercado" local poderia voltar a funcionar.

De onde nasce o poder dessa gente? Do não-cumprimento da lei. E quem promove o esbulho legal? O governo. No caso do crime organizado, as Forças Armadas deveriam ter

sido convocadas antes. Não para bater em pobre. Mas para arriar a banderla do tráfico e hastear a Nacional. É uma guerra por território. No caso do MST, o governo não cumpre a medida provisória antiinvasão e repassa a maior parte dos recursos destinados ao setor a uma entidade que nem mesmo tem existência jurídica — que, enfim, não precisa prestar contas a ninguém. O resultado: Lula assenta menos gente do que FHC, com muito mais mortes. O MST, no entanto, nunca esteve tão forte.

E quem comanda essa Justiça bastarda? O ministro... da Justiça! Foi ele quem, certa feita, comentando a não-aplicação da MP contra as invasões, pregou o que chamou de "acomodação tática" da Constituição. É o mesmo que, agora, diante da flagrante tentativa do Congresso de fraudar a Constituição para derubar a verticalização, chamou a exigência contida na Carta (é proibido mudar a regra eleitoral menos de um ano antes do pleito) de "fetiche". Ou seja, para o homem da Executivo encarregado de fazer valer o código legal, o que nele vai escrito não vale. Vi dia desses Bastos na Praia de Iporanga, um condomínio exclusíssimo no Guarujá, onde tem uma mansão. Caminhava. Parecia um pavão. À sua volta, abria-se uma espécie de campo de força, vedado mesmo aos muito endinheirados do local. Lá ia o Licurgo do Estado operário, com seu nariz inteligente. Já tinha tomado a minha dose diária de Outeprazol. Ainda bem.

Não existe sociedade organizada que não respeite contratos. O maior de todos eles, nas democracias, é a Constituição. Sob certas circunstâncias, estamos vendo, Lula e seus homens podem perfeitamente atropelá-la. Marco Aurélio Garcia, diga-se, nos documentos que redige para o PT, sugere que esse desrespeito vá além e chegue à economia, especialmente à área financeira. Os nossos "liberais" de fachada, reduzidos à expressão intelectual mínima de uma mesa de operação do mercado, lucraram bastante com um Lula que não cumpre o que promete. Num eventual segundo mandato, talvez mereçam ter um pouco de prejuízo. E, quem sabe, largarem mão de ser tão cupidos quanto idiotas. Chegou a hora de Stédile ser corajoso e arrumar a porta de um banco. Invadir o laboratório da Aracruz é para covardes, companheiro!

REINALDO AZEVEDO é jornalista
(reinaldo@uol.com.br)

EXÉRCITO

Exército deixa morro do Centro semachar armas

Bandidos e moradores comemoram saída e militares
buscam fuzis perto do Borel

A GUERRA DO RIO

Um tiro n'água

Bandidos deixam Morro da Providência e
procuram armas, sem sucesso, junto ao Borel

A GUERRA DO RIO

**Um domingo
quase tranqüilo
nas outras
favelas ocupadas**

**Na Metrâ, em Vila
Kennedy, traficantes
atiraram em soldados**

**AGENDA DO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**
14-3-2006
terça-feira

15h 15 – Senhor Amilcare Dallevo, Presidente da Rede TV, acompanhado do Senhor João Alberto Romboli, Diretor.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15h 30 – Solenidade de lançamento do “Programa de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal” e abertura da campanha “Nas Diferenças Somos Todos Iguais”

Salão Nobre do Senado Federal

16h 00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pau- ta sobreposta.

Plenário do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 284**, adotada em 6 de março de 2006 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que **“Altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991”**:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputada ALICE PORTUGAL	007, 065, 091
Deputado ALMIR SÁ	042, 058
Senador ÁLVARO DIAS	030
Deputada ANA ALENCAR	006, 059, 060
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	028, 071
Senador ANTERO PAES DE BARROS	061
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	031, 043, 051
Deputado CARLOS EDUARDO CADOCÁ	053, 064
Deputada DR* CLAIR	099, 100, 101
Deputado CLÁUDIO MAGRÃO	005
Deputado DURVAL ORLATO	026, 027
Deputado FERNANDO CORUJA	019, 069
Deputado FRANCISCO DORNELLES	010, 033, 034, 050, 052
Deputada JANDIRA FEGHALI	008, 063, 095
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	016, 022, 035, 036, 048, 055, 056, 057, 094
Senador JOSÉ JORGE	003, 017
Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	102, 103
Senadora LÚCIA VÂNIA	025
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	002, 047, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086
Deputado INÁCIO ARRUDA	011, 068, 088
Deputada MARIA HELENA	089
Deputado MILTON MONTI	090

Deputado NEY LOPES	024
Deputado NILTON BAIANO	004, 014, 015, 018, 032
Deputado ORLANDO DESCONSI	023, 097
Deputado PAULO BALTAZAR	039, 046
Senador PAULO PAIM	037
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	012, 067, 087
Deputado POMPEO DE MATTOS	072
Senador RODOLPHO TOURINHO	038
Deputado RONALDO DIMAS	092, 093
Deputado RAUL JUNGMANN	044
Senador RENAN CALHEIROS	041, 045
Deputado RODRIGO MAIA	013, 021, 029, 040, 054, 066, 098
Deputada YEDA CRUSIUS	020, 049
Senador VALDIR RAUPP	001
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	009, 062, 096

TOTAL DE EMENDAS: 103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00001

Data	proposição			
08/03/2006	<u>MEDIDA PROVISÓRIA 284, DE 06 DE MARÇO DE 2006</u>			
Autor				
Senador Valdir Raupp				
nº do protocolo				
1. X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o § 3º, do Art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006.

JUSTIFICATIVA:

Dados da última Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), no ano de 2004, revelam que, do universo de trabalhadores urbanos brasileiros, 35% não tem a carteira de trabalho assinada. No entanto, ao tomar como referência apenas os trabalhadores domésticos, a informalidade supera 74%.

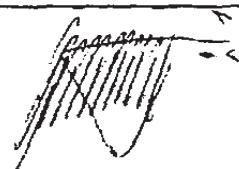
Esse inaceitável desnível obriga o Estado brasileiro a adotar medidas urgentes que estimulem a formalização das relações de trabalho doméstico, e sem as limitações que se pretende suprimir.

É verdade que a solução para o problema demanda políticas complexas e profundas alterações na legislação trabalhista. Nossa proposta representa apenas um primeiro passo, que, de forma simples, visa desonerar o empregador doméstico dos ônus decorrentes da formalização, compensando-o pelo cumprimento de suas obrigações.

Para tanto, propõe-se que as despesas previdenciárias a cargo do empregador doméstico possam ser totalmente deduzidas da base de cálculo do imposto de renda por ele devido como pessoa física. Dessa forma, seus gastos com a previdência social de seus empregados (principal empecilho à formalização) servirão para reduzir os débitos relativos ao imposto de renda.

PARLAMENTAR

Brasília, 22 de junho de 2005



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00002

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
08/03/2006		Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006	

4	AUTOR	5	N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454	

6	1- <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	+ <input type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	--	--	------------------------------------	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO
<p>EMENDA SUPRESSIVA</p> <p>Suprime-se o inciso I, § 3º Art. 12. Da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, renumerando-se os demais.</p>

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a permitir que o contribuinte do modelo simplificado também tenha o direito de abater o valor dispendido com a contribuição do empregado doméstico.


ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00003data
08.03.2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006autor
Senador José Jorge

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a seguinte supressão no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006:

Suprimir a alínea “a” do inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, incluída pela Medida Provisória 284/06.

JUSTIFICAÇÃO

A MP como veio redigida, restringe o benefício a apenas um empregado doméstico.

A limitação a apenas um profissional é abusiva, em especial quando se considera que um dos objetivos da norma é a formalização dos empregos já existentes, como caseiros, jardineiros, motoristas, piscineiros, diaristas, entre tantos outros.

Os contribuintes que tenham mais de uma residência em localidades distintas, ou de maior porte, têm necessidade de contratar mais profissionais, gerando empregos em diferentes cidades, em especial aquelas com menor capacidade econômica.

Limitar o número de empregados contraria frontalmente a política de criação e regularização de empregos.

PARLAMENTAR

MPV 284
00004
Medida Provisória nº 284 de 2006

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, a **alínea "a" do inciso I.**

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual.

Acreditamos que MPV só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda, pois a dedução se dará para todos os empregados registrados em carteira. Só assim o empregador terá estímulo para formalizar o vínculo com todos os seus empregados. Caso contrário, quem emprega mais de um trabalhador doméstico trará para a formalidade apenas um de seus empregados. Além disso, parece claro e lógico que quem emprega mais deve poder deduzir mais, justamente porque emprega mais.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006


DEPUTADO NILTON BAIANO

MPV 284
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 284/2006			nº do prontuário
Autor Dep. CLÁUDIO MAGRÃO				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se a alínea *a* do inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006, renumerando-se as demais.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.250, de 1995 dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoas Físicas, e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

A Medida Provisória acrescenta o inciso VII ao referido artigo 12, para incluir a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado, entre as deduções já facultadas ao imposto apurado.

Todavia, a alínea *a* do inciso I do § 3º do art.12 modificado pela Medida Provisória, limita essa dedução a apenas *um* empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

A análise do texto indica que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir a obrigação previdenciária - já fixada em lei, de recolher a contribuição incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico, até o valor da contribuição patronal calculada sobre *um salário mínimo mensal*.

Recomenda-se integral apoio à Medida Provisória que, no entanto, pode ser aprimorada com a supressão ora proposta.

O objetivo é ampliar esse estímulo de modo a facultar ao empregador doméstico deduzir, do Imposto de Renda *apurado*, o benefício previdenciário calculado sobre a remuneração devida a todos os seus empregados domésticos e não limitada a apenas *um* deles.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

PARLAMENTAR



Dep. CLÁUDIO MAGRÃO
PPS/SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00006data
08/03/2006proposito
Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006autor
DEPUTADA ANA ALENCARnº do protocolo
52587

<input checked="" type="checkbox"/> 1. Se pressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutiva global
Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TENTO / JUSTIFICACAO

Exclua-se a alínea "a", do inciso I, do art. 12, da Lei 9.250/95, com a redação conferida pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, passando a alínea "b" para "a", passando:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 12.
.....

VII.....

§ 3º.....

I – está limitada:

a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade 1,1 milhão de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "a um empregado doméstico por declaração".

Do ponto de vista prático, a medida gera uma grande distorção: uma família, p. ex., que possui três empregados na informalidade, poderia se valer da legislação para formalizar apenas um doméstico, deixando os demais na situação informal. E o que é pior: o "privilegio" poderia recair sobre o doméstico mais novo, deixando os demais (em dada situação, aqueles que mais necessitam de benefícios previdenciários) na informalidade.

Por isso, entendemos que a medida deverá contemplar toda a categoria (nunca é demais lembrar que dados dos especialistas apontam para a existência de 2/3 do total de empregados domésticos situados na informalidade).

Nesse passo, o benefício alcançaria as três partes envolvidas na relação. Os empregadores, que poderão deduzir mais imposto de renda, conforme o número de domésticos; os empregados que, formalizados, gozarão dos indispensáveis direitos trabalhistas e previdenciários; a receita federal que, com o aumento da formalidade, ampliará

a arrecadação previdenciária e aquelas decorrentes das relações empregatícias.

Do ponto de vista social, também vislumbramos excelentes perspectivas: a) o estímulo a novas contratações formalizadas; b) o aumento da participação estatal na saúde e previdência da população.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

C. B. A. L.

MPV 284
00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006

proposição
Medida Provisória nº 284/06

autor
ALICE PORTUGAL

nº do prontuário
180

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Suprime-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR

Alice Portugal

MPV 284
00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

DEP. JANDIRA FEGHAL

AUTOR

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Suprime-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995.

Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei nº 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR

MPV 284

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
autor Deputada Vanessa Grazziotin	nº do protocolo PCduB/AM

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5.1.1 Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se essa MP instituísse uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

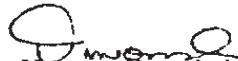
A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibido qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.


 Deputada Vanessa Grazziotin
 – PCduB/AM

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00010

Data: 13/03/06	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 6 de março de 2006			
Autor: Deputado FRANCISCO DORNELLES				
Nº do Prontuário				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:	Pág. 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA

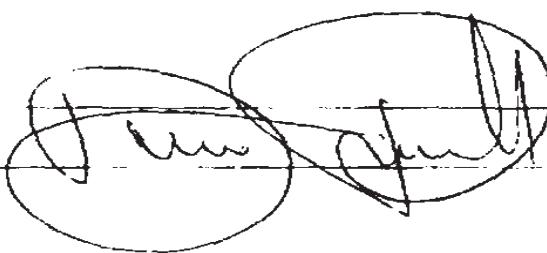
Suprime-se o inciso II do § 3º da redação dada pela MPV 284/06, ao Art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A decisão do contribuinte em relação às opções de apresentação de declaração de ajuste pelo modelo completo ou simplificado se dá no exercício fiscal seguinte ao da declaração. Assim, é fácil imaginar os cuidados do contribuinte em relação a esse tema já que a sua decisão de formalizar as relações de trabalho do empregado doméstico colocará em risco um direito que tem.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006

Assinatura



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00011data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284/06

autor

Deputado Inácio Arruda

nº do protocolo
0941. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	afínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

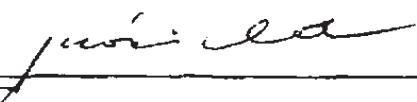
Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR



MPV 284

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
09/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

autor

Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995.

Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei nº. 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

**Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios,

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei nº. 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

M. Perpétua
PARLAMENTAR

M. Perpétua

MPV 284

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição			
Medida Provisória nº 284/06				
D.E.P	Rodrigo	Autor		
			nº do protocolo	
1 X Supressiva	2. Substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global

Suprime-se o Inc. III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250/95, alterada pelo art. 1º da MP 284/06.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade extinguir com a limitação imposta pela MP de que a dedução incidirá apenas sobre o valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo.

É justo que se a contribuição patronal recaia sobre o pagamento de mais de um salário mínimo, então deve haver a dedução do valor integral e não limitá-lo.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, facilitando a contratação e formalização, além de aumentar a possibilidade de percebimento de mais de um salário mínimo por parte dos empregados domésticos.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006

MPV 284
00014

Medida Provisória nº 284 de 2006

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, o inciso III e suas alíneas "a" e "b".

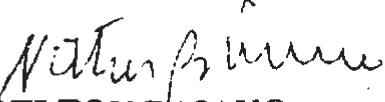
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual.

Acreditamos que Medida só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se as supressões propostas desta emenda forem acolhidas, pois a dedução proposta pela MPV limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga aos seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006


DEPUTADO NILTON BAIANO

MPV 284
00015

Medida Provisória nº 284 de 2006

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do § 3º do art. 12 da Lei nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória, 284 de 2006, a alínea "a" do inciso III.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual, bem como à contribuição sobre um salário mínimo.

Acreditamos que MPV só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda, pois a dedução proposta pela Medida limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga ao seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006


DEPUTADO NILTON BAJANO

MPV 284

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006.

Autor

Deputado José Carlos Aleluia

nº do protocolo

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO - JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se a alínea *a* do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12, § 3º, III, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), ao valor da contribuição calculada sobre um salário mínimo mensal.

Ocorre que é comum o recebimento mensal, pelo empregado doméstico, de mais de um salário mínimo, tendo em vista que seu baixo valor é incapaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, previstas no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato, registrando na Carteira de Trabalho salário de valor inferior ao efetivamente pago, considera-se pertinente suprimir a mencionada limitação do texto da MP 284, de 2006. Assim, o contribuinte deverá observar apenas o limite de dedução de IR já determinado no art. 12, § 1º, da Lei nº 9.250, de 1995, fixado em doze por cento do imposto devido.

PARLAMENTAR

J. C. M.

MPV 284
00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08.03.2006

proposição
Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006

autor

Senador José Jorge

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a seguinte supressão no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006:

Suprimir a alínea “a” do inciso III do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 9.250/90, incluída pela Medida Provisória 284/06.

JUSTIFICAÇÃO

A redação da Medida Provisória restringe o desconto da contribuição patronal da remuneração do empregado doméstico a apenas um salário mínimo.

A prática, em especial nas grandes cidades, é que a remuneração de cozinheiros, motoristas, jardineiro, entre outros, seja maior do que o salário mínimo. A medida, como veio do Poder Executivo, induz à prática da sub-remuneração, aviltando deste modo conquistas destes profissionais do lar.

Com esta supressão, esperamos corrigir esta limitação descabida e estimular a melhor gratificação destes profissionais indispensáveis ao bem estar das famílias brasileiras,

PARLAMENTAR



Medida Provisória nº 284 **MPV 284**
00018

"Altera dispositivos das Lcis nºs 9.250, dc 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do § 3º do art. 12 da Lei nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, a alínea "b" do inciso III.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV somente beneficiará os contribuintes que tiverem impostos a pagar. Para quem tem direito a restituição do imposto de renda o benefício injustamente será nulo.

Acreditamos que a Medida só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006


DEPUTADO NILTON BAIANO

MPV 284

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

data

Proposição

MP 284/2006

Autor

Dep. FERNANDO CORUJA

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X Modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006.

Art. 1º O artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

VII – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.250, de 1995, dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoas Físicas e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

Entre as deduções já facultadas pelo referido artigo 12, a Medida Provisória acrescenta o inciso VII para incluir entre as mesmas a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

A Medida Provisória, todavia, estabelece prazo até o exercício de 2012 (ano calendário 2011) para a referida dedução ao Imposto de Renda.

Depreende-se da análise do texto que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir sua obrigação de recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico – já fixada em lei, pelo menos até o limite de um salário mínimo.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda que visa eliminar esse prazo e tornar permanente a referida dedução.

PARLAMENTAR


Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV 284
00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/06

proposição
Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006

autor

Dep. Yeda Crusius

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art. 12

Parágrafo

Inciso VII

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 08 de março de 2006, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 1º

.....

VII – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva tornar indeterminado o prazo de dedução da contribuição patronal ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social sobre o imposto de renda apurado na declaração anual do contribuinte – pessoa física.

Isso ocorre mediante a supressão de limitação constante do texto original do dispositivo legal em questão, que permitia que esse benefício fiscal somente se estendesse até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011.

Uma medida que pretende incentivar a formalização da relação de trabalho doméstico não tem como ficar circunscrita apenas aos próximos cinco anos, já que, não há como avaliar de antemão se esse período será suficiente ou não para realizar o propósito preconizado em proporção significativa.

Ademais, não mais se justificando, a qualquer tempo, este dispositivo e o conjunto daqueles outros que lhe dizem respeito, sempre poderá(ão) ser(em) revogado(os) por um outro instrumento legal.

PARLAMENTAR

Yeda Crusius

MPV 284
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 284/06			
D. R. L. Autor		pº do protocolo		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X modificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global

Dê-se ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250 de 1995, alterado pelo art. 1º da MP 284/2006, a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....
VII- a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;
.....”

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade tornar definitivo o objetivo da referida medida provisória. O incentivo para que o empregador formalize as atividades exercidas pelos empregados domésticos é de suma importância para a dinâmica social do país.

A MP estabelece que esta possibilidade de dedução da contribuição patronal ocorra apenas até o exercício de 2012, ano calendário de 2011.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal seja definitiva, para que os determinados fins sociais tenham prevalência.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00022

Data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.			
Autor Deputado José Carlos Aleluia		nº do protocolo		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. N.º Modificativa		
4. Aditiva	5. Substitutivo global			
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TETO / JUSTIFICAÇÃO		

Dá-se ao artigo 12, inciso VII, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.

VII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.”

JUSTIFICAÇÃO

O inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, permite, até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a dedução, no Imposto de Renda (IR) de pessoa física, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

A medida acarretará resultados benéficos tanto para os empregados como para os empregadores. Com a possibilidade de se deduzir a referida contribuição no cálculo do IR, os empregadores terão maior interesse em formalizar o vínculo empregatício, por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o que garantirá o acesso do trabalhador domésticos aos direitos sociais.

Sendo assim, e considerando as vantagens desta iniciativa, entende-se que o prazo previsto no referido inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, deve ser estendido até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00023

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 2006		
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI		Nº PRONTUÁRIO	
1() SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA		TIPO 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 01 /02	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 3º	INCISO V
		ALÍNEA	

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação, incluindo-se inciso V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

- a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;
- b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

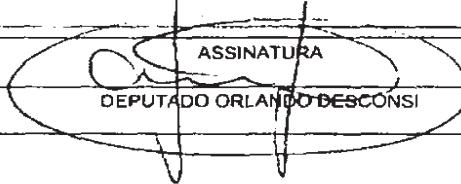
II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:

- a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;
- b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.

V - não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)



ASSINATURA

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 2006			
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI			Nº PRONTUÁRIO	
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 04/02	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 3º	INCISO V	ALÍNEA

JUSTIFICATIVA

Levando em conta que a Medida Provisória n. 284 pretende a inclusão previdenciária, entendemos ser necessário ampliar seu âmbito de incidência.

Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF - sendo este o nicho principal que precisa ser atingido para alcançarmos a meta de inclusão dos trabalhadores domésticos à economia formal, e aos benefícios concedidos pelo INSS.

Por isso, a presente emenda incluiu o seguinte inciso V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

"V – não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)

A fim de facilitar a discussão nesta Casa de nossa proposta, incluimos em outra Emenda ora apresentada a outra alteração proposta, referente a modificações na Lei n. 8.212, que permitem que os empregadores que Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF, optem por outro modo de inclusão, com resultados idênticos à dedução do imposto de renda: a diminuição da alíquota do INSS.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda, bem como de outra emenda a seguir proposta, complementar a esta.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

ASSINATURA

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00024data
10/03/2006proposição
Medida Provisória nºautor
Deputado NEY LOPES

nº do protocolo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo globalPágina Artigo Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2006

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.

VII - As importâncias pagas a título de salário e contribuições sociais e previdenciárias a empregados domésticos regularmente contratados, e sem fins lucrativos, até o teto salarial da categoria, se houver, ou até dois salários mínimos, no máximo.

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do *caput*:

I - está limitada:

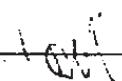
a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

(...)

III - não poderá exceder:

a) ao valor das importâncias pagas a título de salário e contribuições sociais e previdenciárias a empregados domésticos, previstas no inciso VII, do art. 4º desta Lei.



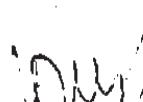
JUSTIFICAÇÃO

As alterações ora apresentadas visam aprimorar os fins visados pela MP 284/2006, permitindo a dedução dos gastos com empregados domésticos – salários, contribuições sociais e previdenciárias – da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física e dá outras providências.

Tal proposição pretende cumprir três finalidades: 1. Incentivar a contratação de mais empregados, diminuindo o desemprego no País; 2. O empregador que contratar e registrar o empregado doméstico também estará sendo beneficiado, tendo reduzida a carga tributária no Imposto de Renda; 3. Só serão beneficiados os empregadores que depositarem regularmente o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, valorizando a opção deste benefício ao trabalhador.

Pela proposta apresentada, ressalto que, além do aperfeiçoamento das relações entre empregado-empregador, haverá um enorme incremento nas aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, cujos valores são repassados para os diversos investimentos em infra-estrutura, habitação, educação e saúde, atendendo as faixas de baixa renda da população. Na certeza de estar contribuindo para o aprimoramento da nossa legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física, bem como criando mecanismos que permitam uma considerável melhoria das condições de vida dos brasileiros, pedimos o apoio dos nossos dignos Pares para a Emenda Modificativa em tela.

Sala das Sessões, em de março de 2006.


Deputado NEY LOPES

MPV 284**EMENDA N°****00025****(à Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006)**

Dê-se ao art. 12, inciso VII e ao § 3º, inciso III, da Lei nº 9.250, de 24 de julho de 1995, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

Art. 12.

.....

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre a remuneração do empregado, inclusive a parcela relativa ao décimo terceiro salário.

.....

§ 3º

.....

III – não poderá exceder o valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV deste artigo;

JUSTIFICAÇÃO

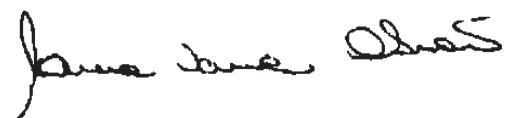
A iniciativa do Governo de permitir a dedução do imposto de renda das despesas com a contribuição patronal relativa ao empregado doméstico é bastante tímida e limitadora de direitos.

Na verdade, os especialistas têm comentado que a limitação do desconto ao valor da contribuição patronal sobre um salário mínimo, não apenas contribuirá para que não sejam alcançados objetivos de eliminar a informalidade como, ao contrário, induzirá os empregadores a reduzir o salário dos trabalhadores.

A preocupação com esse aspecto é bem fundada. Com efeito, enquanto perdurar o desconto, haverá uma grande tendência de que o registro em carteira, dos novos empregos, assim como a formalização dos empregos atuais, sejam feitos pelo valor mínimo, com o que os direitos previdenciários da massa trabalhadora ficarão gravemente prejudicados. Corre-se até o risco de que os registros antigos sejam refeitos, gerando atrito na relação empregatícia.

Não há razão para a limitação, pois a medida é neutra para as finanças públicas. A redução na receita do imposto de renda será compensada inteiramente com o aumento da arrecadação previdenciária.

Sala da Comissão,



Senadora LÚCIA VÂNIA

À COMISSÃO MISTA **MPV 284**
00026
MEDIDA PROVISÓRIA No 284 DE 2006

Altera a redação da Medida Provisória n. 284 de 2006.

EMENDA MODIFICATIVA No

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n. 284 de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

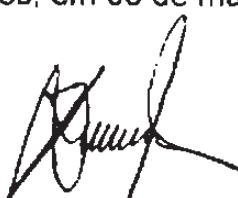
VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, os depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a contribuição patronal ao Instituto Nacional de Seguridade Social pagos pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

§ 3º.....

III.....

a) a soma dos pagamentos efetuados pelo empregador doméstico, disposta no inciso VII calculados sobre um salário mínimo mensal;”

Sala das Sessões, em 08 de março de 2006.



DURVAL ORLATO
Deputado Federal (PT-SP)

MPV 284**À COMISSÃO MISTA****00027****MEDIDA PROVISÓRIA No 284 DE 2006**

Altera a redação da
Medida Provisória n. 284
de 2006.

EMENDA MODIFICATIVA No

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n. 284 de 2006 a
seguinte redação:

*"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de
1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 12.....

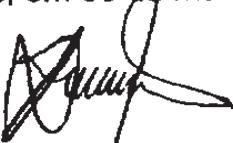
*VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, os
depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a contribuição
patronal ao Instituto Nacional de Seguridade Social e o pagamento de férias
remuneradas pagos pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da
remuneração do empregado.*

§ 3º.....

III.....

*a) a soma dos pagamentos efetuados pelo empregador
doméstico disposta no inciso VII calculados sobre um salário mínimo mensal;”*

Sala das Sessões, em 08 de março de 2006.



DURVAL ORIATO
Deputado Federal (PT-SP)

MPV nº 284, de 2006

MPV 284
00028

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**
UF: **CE** Partido: **PDT**

Altera a redação do Art. 1º da MP, adotando-se o seguinte:

“Art. 1º. O Art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado, incluído-se o 13º salário.

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - cstá limitada:

a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto:

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre até dois salários mínimos mensal;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

Emenda nº**MPV nº 284, de 2006****USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**

Nome do Parlamentar: ANDRÉ FIGUEIREDO
UF: CE **Partido: PDT**

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)"

Justificação

Justifica-se esta emenda por corrigir o objeto da alteração desta MP.

A introdução do termo "incluindo-se o 13º salário" no Inciso VII do artigo 12 da Lei em espelho, corrige uma falha da alteração proposta pela MP, uma vez que o contribuinte recolhe a contribuição previdenciária incidente também sobre o 13º salário pago ao empregado, possibilitando assim, que se deduza conjuntamente o percentual incidente sobre os salário declarado.

Outras alterações que se faz são relacionadas ao número de empregados por declaração, que passa a ser de dois, e não na forma singular como está sendo proposto; e a limitação a dois salários mínimos por empregado, uma vez que a redação atual desestimula o cadastro previdenciário do empregado que ganha até dois salários mínimos ao mês, fazendo com que a Carteira Profissional seja assinada com valor referente a um salário, e o salário complementar seja pago informalmente.

Sala da Comissão, de Março de 2006.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV 284

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição				
Medida Provisória nº 284/06					
Dep	Rodrigo	Autor	nº do protocolo		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		<input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da MP 284/2006 a seguinte redação:

“Art. 12.....

VII- a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;
 VIII- a remuneração efetivamente paga ao doméstico, desde que constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

..... .”

§ 3º A dedução a que se referem os incisos VII e VIII do caput:

I -

II -

III –não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput.

IV-

JUSTIFICATIVA

A emenda altera o texto proposto para o art. 12 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que se abata do imposto de renda também a remuneração que o empregador efetivamente pagou ao doméstico. Ao mesmo tempo, suprime o caráter temporário da medida. Além de estimularem o registro em carteira dos empregados domésticos, tais mudanças ensejarão a abertura de novos postos de trabalho no âmbito residencial, reduzindo o desemprego e a informalidade existente no setor.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00030data
13/03/2006Proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006Autor
Senador ALVARO DIAS

nº do prenúncio

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“§ 3º.

I - será feita com base na totalidade dos empregados domésticos registrados pelo titular da Declaração de Ajuste Anual;

II - está limitada:

a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

III - aplica-se ao modelo completo e simplificado de Declaração de Ajuste Anual;

IV - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o salário pago mensalmente ao empregado;

b) ao valor do Imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

V - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória da maneira que foi apresentada pelo Executivo não passa de uma medida eleitoreira que pode estimular fraudes. Para tentar evitar fraudes e qualquer outro transtorno nas relações entre empregadores e empregados, faz-se necessário mudanças para melhorá-la.

O incentivo fiscal concedido pelo governo aos empregadores domésticos que registrarem seus empregados é menor do que se previa, gerando uma insatisfação da parte daqueles que precisam regularizar a situação dos seus empregados domésticos.

Como está na Medida Provisória, o contribuinte só poderá descontar os recolhimentos previdenciário de um empregado por declaração, sobre até um salário mínimo, a partir de abril deste ano, somente aqueles que utilizam o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual.

Com a presente emenda o contribuinte poderá descontar o recolhimento previdenciário de todos os empregados que possuir, sobre o salário mensal que for pago, a partir de janeiro, independente do modelo de Declaração de Ajuste Anual que optar.

Sala das Sessões, de março de 2006.



Senador ALVARO DIAS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00031data
13/03/2006Proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006

Autor

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

nº de protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º, inciso I, do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“§ 3º.

I - será feita com base na totalidade dos empregados domésticos registrados pelo titular da Declaração de Ajuste Anual;

II - está limitada:

a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

III - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

IV - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

V - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.” (NR)

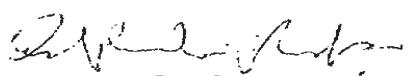
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estender o benefício aos empregadores que possuem mais de um empregado doméstico.

Ademais, se o principal objetivo da presente Medida Provisória, segundo o governo, é formalizar o maior número possível de empregados domésticos faz-se necessário que se incentive os empregadores para tanto.

Por isso, buscamos com essa emenda aprimorar o trabalho do governo estendendo a dedução a todos os empregados domésticos que o empregador possuir, para incentivá-lo a formalização dos mesmos e não apenas de um.

Sala das Sessões, de março de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV 284
00032

Medida Provisória nº 284 de 2006

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284 de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

"Art. 12.....

.....

VII.....

.....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I – aplica-se ao número de empregados domésticos registrados em carteira pelo contribuinte, inclusive no caso de declaração em conjunto;

II – está limitada ao valor recolhido no ano calendário a que se referir a declaração;

III – aplica-se somente-se ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

IV – condiciona-se à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

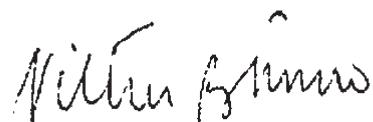
A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual, bem como à contribuição sobre um salário mínimo.

Acreditamos que a MPV só atingirá realmente o objetivo de aumentar a formalidade se forem realizadas as modificações propostas por esta emenda, quais sejam:

1. A dedução se dará para todos os empregados registrados em carteira. Só assim o empregador terá estímulo para formalizar o vínculo com todos os seus empregados. Caso contrário, quem emprega mais de um trabalhador doméstico trará para a formalidade apenas um de seus empregados. Além disso, parece claro e lógico que quem emprega mais deve poder deduzir mais, justamente porque emprega mais.
2. A dedução proposta pela Medida limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga ao seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006


DEPUTADO NILTON BAIANO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00033

Data:
13/03/06

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006

Autor:
Deputado FRANCISCO DORNELLES

Nº do Prontuário

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global Artigo:
1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Pág. 1 de 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alínea "a" do inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do Art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:

"Art. 12

§ 3º

I –

a) a 2 (dois) empregados domésticos por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto;"

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do benefício para a formalização das relações de trabalho de apenas um empregado certamente causará uma discriminação indesejada, para quem empregue mais de uma pessoa para o exercício dessas tarefas. Contraria, inclusive, o princípio constitucional que todos devem ser iguais perante a lei.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00034

Data:
13/03/06

Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 6 de março de 2006

Autor:
Deputado FRANCISCO DORNELLES

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:
19

Parágrafo:

Inciso:

Aliens:

Pág. 1 de 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:

“Art. 12

1 - [Home](#) | [About](#) | [Services](#) | [Contact](#)

- a) a 2 (dois) empregados domésticos por declaração;
 - b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;
 - c) para o caso de declaração em conjunto o limite será o dobro do previsto na alínea "a" deste inciso;"

JUSTIFICAÇÃO

Se a intenção for a de se combinar o incentivo ao empregado com o incentivo ao empregador, não há por que se limitar as opções que este último tem, em relação a apresentação de declaração individual ou conjunta. A não ser, é claro, que se queira levar os casais a preferirem declarações individuais à conjuntas

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00035

Data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.	nº do protocolo		
Autor Deputado José Carlos Aleluia				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. + 1 Substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

Dá-se à alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

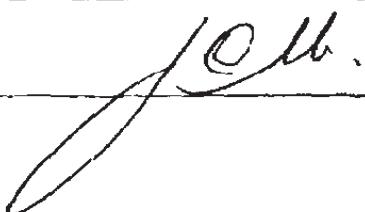
a) a um empregado doméstico por declaração e a dois empregados domésticos no caso de declaração em conjunto”.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12, § 3º, I, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

Ocorre que é comum a necessidade de contratação de mais de um empregado doméstico por famílias com maior número de membros, especialmente aquelas com filhos menores. Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato de trabalho apenas em relação a um dos seus empregados, seria razoável ampliar o limite de dedução de IR no caso de declaração em conjunto (permitida entre cônjuges e entre pais e filhos) para duas contribuições patronais à Previdência Social.

PARLAMENTAR



MPV 284
00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
08/03/2006	Medida Provisória nº 284, de 2006.

Autor	nº do prontuário
Deputado José Carlos Aleluia	

<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se à alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.
.....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

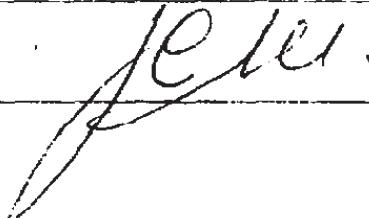
a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12, § 3º, I, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

Ocorre que é comum a necessidade de contratação de mais de um empregado doméstico por famílias com maior número de membros, especialmente aquelas com filhos menores. Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato de trabalho apenas em relação a um dos seus empregados, seria razoável ampliar o limite de dedução de IR para duas contribuições patronais à Previdência Social.

PARLAMENTAR



MPV 284
EMENDA N° 00037

(à Medida Provisória nº 284/2006)

O art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"§ 3º.....
.....

I -
.....

a) a dois empregados por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

III -
.....

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensal;

JUSTIFICATIVA

O tratamento conferido pela legislação do Imposto de Renda às pessoas físicas tem sido gradualmente mais rigoroso que o atribuído às pessoas jurídicas.

Por outro lado, é reconhecida a importância que tem para o nível de ocupação da mão-de-obra a absorção de empregados domésticos.

O aumento do desemprego e a queda do nível de renda afetaram grandemente, nos últimos anos, esse processo de absorção, atingindo, sobretudo, a chamada classe média.

Neste sentido, a impossibilidade de se deduzir do Imposto de Renda tais despesas agrava a compressão salarial associada ao aumento da carga tributária, forçando a dispensa e o rebaixamento da remuneração dessa mão-de-obra não especializada.

Paralelamente, a prestação de serviço da mesma natureza através de pessoas jurídicas não sofre quaisquer restrições quanto à sua dedutibilidade.

Com o nosso Projeto, pretendemos, ainda, incentivar a formalização dessas relações de trabalho, assegurando a uma numerosa categoria de trabalhadores direitos trabalhistas e previdenciários que hoje precariamente são respeitados, e, portanto, contribuindo para o aumento da arrecadação previdenciária.

Sala das Sessões,


Senador RAÚL PAIM

MPV 284

00038

(à MPV nº 284, de 6 de março de 2006)

Dê-se aos incisos I e III do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 12.

....
§ 3º

I – está limitada ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

III – não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*;

.... ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de 38% da população ocupada, o que perfaz quase 27 milhões de pessoas (dados PNAD 2003), encontra-se sem qualquer tipo de cobertura previdenciária. Destes, 15,2 milhões possuem capacidade contributiva – renda mensal igual ou superior a um salário mínimo – e podem ser incorporados à Previdência Social, como fruto de políticas de inclusão previdenciária.

Dentre esses potenciais beneficiários da Previdência, destacam-se os trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada. São cerca de 1,5 milhão de trabalhadores que podem passar a contribuir e, com isso, aumentar a receita previdenciária, sobremaneira carente de reforço de caixa.

Com foco nesses trabalhadores, a Medida Provisória nº 284 representa típica política de inclusão previdenciária. No entanto, é muito timida, já que exclui todos os trabalhadores que compartilham com outros os afazeres domésticos e aqueles que recebem remuneração mensal superior a um salário mínimo.

Para sanar tal problema, a presente emenda retira do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250/95, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 284/06, as seguintes limitações para dedução da contribuição patronal incidente sobre a remuneração paga ao trabalhador doméstico:

- apenas um empregado doméstico por declaração;
- valor máximo equivalente à contribuição sobre um salário mínimo.

Com isso, a dedução do imposto de renda poderá equivaler ao montante de contribuição recolhido sobre os salários de todos os empregados domésticos contratados e sobre o valor total desses salários.

É importante sublinhar que, embora a alteração proposta tenha impacto negativo sobre a arrecadação do imposto de renda das pessoas físicas, tem efeito positivo sobre a arrecadação da contribuição previdenciária devida pelos empregadores e empregados domésticos. Assim, o resultado líquido sobre a receita da União dependerá do grau em que estimulará a formalização dos 1,5 milhão de empregados domésticos informais que recebem pelo menos um salário mínimo.

Sala da Comissão,



Senador RODOLPHO TOURINHO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00039

Data: 09/03/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 284/ 06

Autor: Deputado Paulo Baltazar

N.º Prontuário: 52320

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se à letra "a" do inciso I do parágrafo 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 284 de 6 de março de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º

I

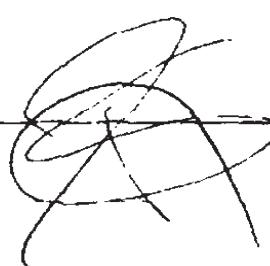
a) a 3 (três) empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; NR"

JUSTIFICAÇÃO

A MP limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico a um salário mínimo e a um empregado doméstico.

No entanto, várias famílias possuem mais de um empregado doméstico em suas residências, portanto seria necessário permitir o abatimento de mais de um empregado doméstico para que o segundo ou o terceiro empregado pudesse também ser registrado e, assim, aumentar a formalização.

Assinatura



MPV 284
00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 284/06			
DEP. <i>Rodrigo Mazzoni</i> Autor		nº do protocolo		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global

Dê-se ao § 3º, inc. I, alínea a, do art. 12 da Lei nº 9.250 de 1995, alterada pelo art. 1º da MP 284/2006, a seguinte redação:

“Art. 12.....
§ 3º.....
I-
a) ao número de empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social.
.....”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é de aplicar a dedução sobre a contribuição patronal para todos os empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho. Data venia, é justo que o empregador que tenha mais de um empregado possa deduzir todas as contribuições realizadas.

A MP limita a referida dedução a apenas um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, facilitando a contratação e formalização de todos os empregados domésticos sem nenhuma hipótese de distinção.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006

EMENDA N° , DE 2006

MPV 284
00041

À MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006

Dê-se à alínea "a" do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Art. 12.

.....
§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

a) a dois empregados domésticos, por residência do empregador, por declaração;

.....
"

Justificativa

A Medida Provisória em tela tem como principal objetivo, consoante se depreende de sua exposição de motivos, estimular a formalização do mercado de trabalho dos empregados domésticos.

Para tanto, criou o mecanismo da dedução do imposto de renda da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico.

Entretanto, a medida provisória estabelece, por intermédio do dispositivo cuja redação ora se pretende alterar – alínea "a" do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 95, com a redação conferida pelo art. 1º desta Medida Provisória -, limite que acaba por inviabilizar o nobre objetivo que inspirou sua edição. Explica-se.

Ao limitar a dedução a apenas um empregado doméstico por declaração, a medida provisória se afasta de seu objetivo, pois deixa de estimular os empregadores que empreguem mais de um empregado a formalizar a relação de emprego.

Há, também, aquelas pessoas que, por força de suas atividades profissionais, possuem mais de uma residência e, consequentemente, mais de um empregado.

Se a intenção é formalizar a relação de trabalho e assegurar direitos previdenciários aos empregados domésticos, não deve a medida provisória conter a limitação de dedução referente a apenas um empregado doméstico.

Nesse sentido, é imperioso o acolhimento da presente emenda e a consequente alteração da redação do dispositivo analisado.

Sala da Comissão,



Sen. Renan Calheiros

MPV 284

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/03/2006

proposito

Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006

Autor
Dep. ALMIR SÁ (PL/RR)

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. XX modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo globalPágina
01 de 01

ANEXO

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De-se ao Art. 1º desta Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

.....

JUSTIFICATIVA:

A MP 284 foi editada como forma de estimular o registro em carteira de cerca de 1,8 milhão de trabalhadores domésticos que ganham um salário mínimo ou mais e estão na informalidade. No entanto, em um país onde a escassez de empregos ainda é grande, entedemos que o limite do abatimento no IR a apenas um empregado restringe o impacto na medida no que diz respeito ao estímulo à oferta de empregos e formalização dos empregados domésticos - quem emprega mais de uma pessoa deve ter benefício maior, exatamente porque emprega mais. Com o intuito de estimular o emprego formal dos trabalhadores domésticos, apresentamos esta emenda, ampliando para 2 empregados o limite de dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física.

PARLAMENTAR

MPV 284

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/03/2006Proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006

Autor

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º, inciso II do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

"§ 3º.

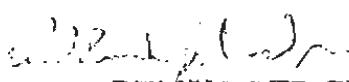
II – aplica-se ao modelo completo e simplificado de Declaração de Ajuste Anual;"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estender o benefício aos empregadores que utilizam o modelo simplificado de Declaração de Ajuste Anual.

A presente Medida Provisória da maneira que foi editada estimula a informalidade, pois beneficia apenas os 553 mil empregados que registram os domésticos e declararam no modelo completo. Foi excluído do benefício o 1,118 milhão de empregadores que registram, mas declararam no modelo simplificado.

Sala das Sessões, de março de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV 284
00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição
MP 284/2006

Autor

Dep. RAUL JUNGMANN

nº do protocolo

1 - Supressiva 2 - substitutiva 3 - modificativa 4 - aditiva 5 - Substitutiva global

DAVIS JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“... a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.250, de 1995 dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoas Físicas, e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

A Medida Provisória acrescenta o inciso VII ao referido artigo 12, para incluir a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado, entre as deduções já facultadas ao *imposto apurado*.

Todavia, a alínea *a* do inciso I do § 3º do referido art.12 modificado pela Medida Provisória limita essa dedução a apenas *um* empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

A análise do texto indica que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir a obrigação previdenciária já fixada em lei, de recolher a contribuição

incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico, até o valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.

Recomenda-se integral apoio à Medida Provisória que, no entanto, pode ser aprimorada com a modificação ora proposta que tem por objetivo ampliar esse estímulo de modo a facultar ao empregador doméstico deduzir do Imposto de Renda *apenas* o benefício previdenciário calculado sobre a remuneração devida a até dois de seus empregados domésticos e não limitada a apenas *um* deles.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

Dep. Raul Jungmann
PDS/PE

**MPV 284
00045**

EMENDA N° , DE 2006

À MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006

Dê-se à alínea “a” do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 12.

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre, até, três salários mínimos mensais;

”

Justificativa

A Medida Provisória em tela tem como principal objetivo, consoante se depreende de sua exposição de motivos, estimular a formalização do mercado de trabalho dos empregados domésticos.

Para tanto, criou o mecanismo da dedução do imposto de renda da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico.

O texto da própria medida provisória contém, contudo, limite que inviabiliza a consecução de seu nobre objetivo. Senão vejamos.

A alínea “a” do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006 prevê que a dedução não poderá exceder ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.

Tal redação acaba por inviabilizar a valorização do empregado doméstico, pois há diversos empregadores que pagam mais de um salário-mínimo e que não se sentiriam estimulados a contribuir para a previdência social de seus empregados domésticos.

Propõe-se, então, que a dedução seja limitada ao valor da contribuição calculada sobre, até, três salários mínimos mensais, valor que se aproxima muito mais da realidade do país.

Nesse sentido, objetivando preservar os reais objetivos de fomentar a formalização da relação de trabalho doméstico e assegurar direitos previdenciários a essa sacrificada categoria, apresentamos esta emenda que desejamos ver acolhida.

Sala da Comissão,



Sen. Renan CALHEIROS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00046

Data: 09/03/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 284/06

Autor: Deputado Paulo Baltazar

N.º Prontuário: 52320

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se à letra "a" do inciso III do § 3º do art. 1º da MP nº 284 de 6 de março de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais; NR"

JUSTIFICAÇÃO

A MP limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico a um salário mínimo. No entanto, grande parte dos empregados domésticos ganham mais do que um salário mínimo mensal. Assim, para aumentar o número de empregados domésticos com registro em carteira profissional sugerimos que a dedução seja calculada sobre dois salários mínimos, valor esse que reflete melhor a realidade do país.

Assinatura



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00047

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensais;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aumentar o valor da contribuição mensal para dois salários mínimos, uma vez que o limite de um salário mínimo limita demasiadamente o benefício



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

MPV 284**00048****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição
08/03/2006	Medida Provisória nº 284, de 2006.

Autor	nº do prontuário
Deputado José Carlos Aleluia	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
----------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se à alínea *a* do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.

.....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput.

(...)

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensais".

JUSTIFICAÇÃO

É comum o recebimento mensal, pelo empregado doméstico, de mais de um salário mínimo, tendo em vista que seu baixo valor é incapaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, previstas no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

PARLAMENTAR

J. C. M.

**MPV 284
00049**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/06

proposição
Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006

autor

Dep. Yeda Crusius

nº do protocolo

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página

Art. 12

Parágrafo 3º

Inciso III

Alinea "a"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 08 de março de 2006, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º

.....

III -

a) ao valor da contribuição patronal calculada **no máximo sobre dois salários mínimos mensais, e da contribuição patronal incidente sobre a gratificação natalina anual, com aplicação do mesmo limite em separado;**

"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende elevar de um para dois salários mínimos o valor-límite de dedução da contribuição patronal ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social sobre o imposto de renda apurado na declaração anual do contribuinte – pessoa física – e deixar claro que esse benefício também abrange a contribuição

patronal incidente sobre a gratificação natalina anual.

Ao efetuar tal alteração busca-se situar a dedução num intervalo de valor mais realístico sobretudo nos grandes centros urbanos, onde a concentração de empregos domésticos se torna mais visível, além de permitir que ela cubra a totalidade das obrigações do empregador junto à Previdência Social, inclusive sobre 13º salário, que, na redação original, poderia suscitar dúvidas. Com a iniciativa, evita-se a ampliação da burla à legislação em vigor, muitas vezes utilizada pelos maus empregadores, de registrar em carteira profissional um salário mensal equivalente a um salário mínimo, pagando a diferença do salário efetivo, por fora, de modo a minimizar com isso o custo dos encargos sociais.

Se o objetivo da Medida Provisória é de incentivar a formalização neste setor de atividade, não deve, através de meias-medidas, prestar-se ao estímulo ou à consolidação de procedimentos ilegais, que mascaram, mas não favorecem uma adequada estruturação da relação de trabalho, que preserve a correspondência entre os salários efetivamente pagos e os respectivos recolhimentos previdenciários. Dentro desse mesmo objetivo, igualmente precisa respaldar pela coerência de tratamentos na legislação de Imposto de Renda a prática do bom empregador que honra o direito à percepção do 13º salário de seu empregado doméstico.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00050Data:
13/03/06Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006Autor:
Deputado FRANCISCO DORNELLES

Nº do Prontuário

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global Artigo:
1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Pág. 1 de 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso III do § 3º do Art. 12, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 12
I

III – não poderá exceder ao montante da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais;

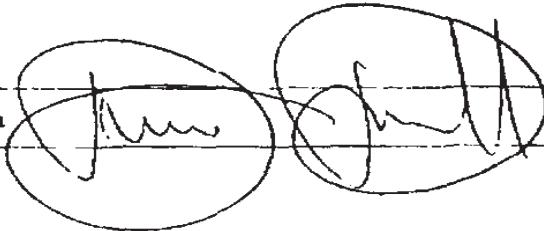
a) se a dedução de que trata este inciso for superior ao valor do imposto apurado na forma do art 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput, o contribuinte terá prioridade na devolução do imposto de renda apurado na declaração de ajuste;”

JUSTIFICAÇÃO

Além da ampliação do desconto previsto na MPV 284/06 esta emenda procura dar ao contribuinte que formalizar as relações de trabalho com seus empregados domésticos, não só a certeza de que gozará do benefício independentemente de eventos, até fortuitos, que possam gerar outros abatimentos permitidos pela lei nº 9.250, mas, também, e como incentivo adicional, o direito de prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda pago à maior no exercício a que se refere a declaração de ajuste.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.

Assinatura



MPV 284

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/03/2006Proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006Autor
Senador ARTHUR VIRGÍLIO

nº do prontuário

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º, inciso III, “a” do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“§ 3º.
 III.....
 a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o salário pago mensalmente ao empregado;”

JUSTIFICAÇÃO

O desconto limitado a um salário mínimo desestimulará o empregador a pagar mais de um salário mínimo ao seu empregado doméstico. Desta maneira, a presente emenda tenta preservar o direito do empregado doméstico de ter o seu trabalho reconhecido e valorizado pelo empregador.

Diferente do que acontecerá caso a presente Medida Provisória seja aprovada da maneira em que foi enviada pelo Executivo, já que o governo está privilegiando os empregadores de classe média alta e não os empregados.

Sala das Sessões, de março de 2006.


 Senador ARTHUR VIRGÍLIO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00052

Data:
13/03/06Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 6 de março de 2006Autor:
Deputado FRANCISCO DORNELLES

Nº do Prontuário

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global Artigo:
1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Pág. 1 de 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alínea "a" do inciso III do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do Art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:

"Art. 12

.....
§ 3º

III –

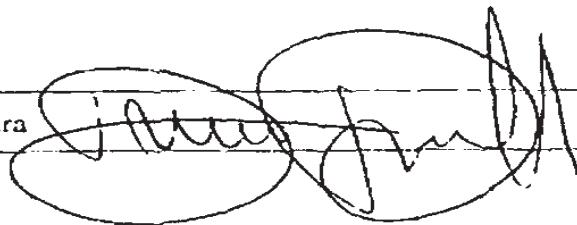
a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais;"

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do benefício de abatimento das contribuições patronais para o empregado doméstico à apenas um salário mínimo criará, sem dúvida distorção tão ou mais nefasta que a hoje existente. Geraria o empregado doméstico semi-informal.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.

Assinatura



MPV 284**00053****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data**
09/03/06**Proposição**
Medida Provisória nº 284 / 2006**Autor**
Deputado Carlos Eduardo Cadoca**Nº Prontuário**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global**Página****Artigo**
12**Parágrafos****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao artigo 12, no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

Art. 12

§ 3º

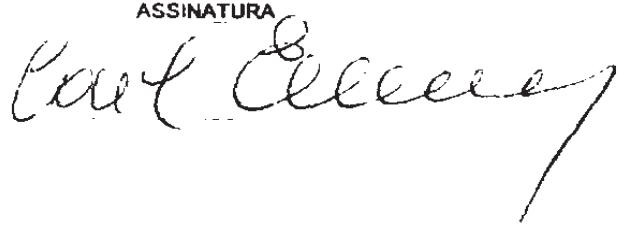
III -

b) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário;

c) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput; " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir que o empregador abata no imposto de renda, a contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário. O texto enviado pelo Poder Executivo contempla apenas o cálculo sobre o salário mínimo mensal. Com base no exposto, julgo necessária a modificação ora proposta.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00054

data

Proposição
Medida Provisória nº 284/06

D.E.P

R. de...to

Autor

Mazik

nº do protocolo

 Supressiva substitutiva modificativa aditiva Substitutivo global

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

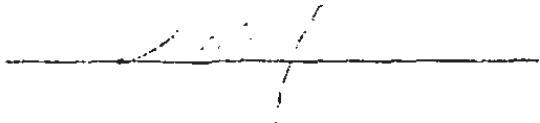
VIII - o recolhimento do FGTS, de que trata a Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001.

.....

JUSTIFICATIVA

A partir do mês de março de 2000, através da Medida Provisória nº 1.986/99, atualmente convertida na Lei nº 10.208, de 2003, a empregada passou a ter direito ao FGTS. Entretanto, tal direito é **FACULTATIVO**, ou seja, o empregador concede se quiser. Dependerá de acordo entre empregador e empregada. Desse forma, a emenda, ao acrescentar o inciso VIII ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, incentiva o empregador a recolher o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS relativo à empregada doméstica, pois que poderá deduzir tal pagamento na base de cálculo do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



MPV 284

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006.Autor
Deputado José Carlos Aleluia

nº do protocolo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo globalPágina Artigo 1º Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

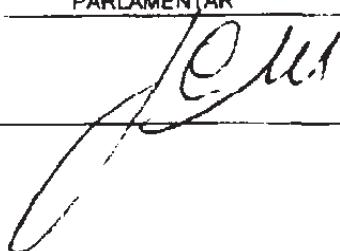
Art. 12.

.....
VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os valores recolhidos pelo empregador doméstico ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.”

JUSTIFICAÇÃO

O recolhimento de FGTS não é obrigatório em se tratando de relação de emprego doméstico, nos termos do art. 7º, III e/é parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal. Não obstante, a Lei nº 5.859, de 1972, art. 3º-A, permite ao empregador optar pelo recolhimento (“Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento”). Entendemos que, nessa hipótese, a permissão de dedução do IRPF dos valores recolhidos pelo empregador a título de FGTS oferecerá significativo estímulo à contratação e estabilidade dos empregados domésticos.

PARLAMENTAR



MPV 284

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006.Autor
Deputado José Carlos Aleluia

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo globalPágina Artigo 1º Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

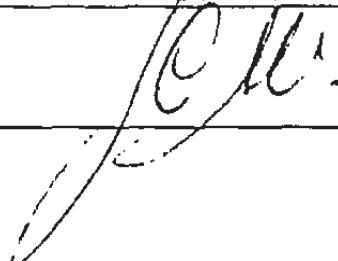
Art. 12.

.....
VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador, por meio de vale-transporte.

JUSTIFICAÇÃO

Os gastos com transporte de empregados domésticos em regra não se incluem no valor total da remuneração, ou seja, são pagos separadamente pelo empregador, por meio de vale-transporte. Sendo assim, além dos valores pagos a título de contribuição previdenciária patronal, devem também ser deduzidos os gastos com transporte do empregado doméstico.

PARLAMENTAR



MPV 284

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.			
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do protocolo	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.

.....
VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador, em pecúnia ou por meio de vale-transporte.

JUSTIFICAÇÃO

Os gastos com transporte de empregados domésticos em regra não se incluem no valor total da remuneração, ou seja, são pagos separadamente pelo empregador, seja em pecúnia ou por meio de vale-transporte.

Sendo assim, além dos valores pagos a título de contribuição previdenciária patronal, devem também ser deduzidos os gastos com transporte do empregado doméstico.

PARLAMENTAR



MPV 284

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006

Autor

Dep. ALMIR SÁ (PL/RR)

nº do pronyário

1. Supressiva2. substitutiva3. modificativa

4. X aditiva

5. Substitutivo globalPágina
01 de 01

ANEXO

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrecente-se ao Art. 1º desta Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1º. O § 1º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de onze por cento. (NR)

.....

.....

JUSTIFICATIVA:

O intuito louvável da presente Medida Provisória é o de estimular o registro de milhares de empregados domésticos que trabalham sem carteira assinada, estimulando o empregador a regularizar a situação destes trabalhadores através do desconto no Imposto de Renda da contribuição mensal ao INSS sobre um salário mínimo. No entanto, entendemos que com a alíquota proposta pela MP 284, 12%, proporciona apenas uma tímida dedução para o contribuinte, de forma que estamos sugerindo, por meio desta emenda, a diminuição desta alíquota para no máximo 11% do total contribuído.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00059data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006autor
DEPUTADA ANA ALENCARnº do protocolo
52587

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se inciso II ao § 3º, do art. 12, da Lei 9.250/95, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

VII

§ 3º

I – está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

II a limitação a que se refere o inciso anterior não se aplica aos empregados domésticos que tiverem mais de 10 (dez) anos de serviços prestados à mesma unidade familiar."

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade milhares de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "a um empregado doméstico por declaração", contemplando assim os empregadores da classe média, que geralmente contratam um empregado doméstico.

Entendemos, entretanto, que a *ratio legis* não deve ser visualizada apenas sob a ótica do empregador, mas também do empregado.

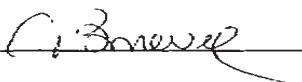
Se é assim, nada mais justo do que formalizar todos aqueles empregados domésticos que, a despeito de razoável "estabilidade" nas unidades familiares constituídas por mais de um

empregado, permanecem na informalidade e, consequentemente, ficam privados de todos os benefícios trabalhistas e previdenciários.

A medida beneficiaria não apenas os empregados domésticos que se dedicam há muitos anos à mesma família (por essa razão, profissionais de mais idade e que, por consequência, necessitam de maior apoio previdenciário), mas também os empregadores, que poderiam deduzir maior parcela do imposto de renda, estimular-lhes-iam a contratação — na formalidade — de funcionários.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00060

data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006autor
DEPUTADA ANA ALENCARnº do protocolo
525871 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se inciso II ao § 3º, do art. 12, da Lei 9.250/95, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 12

.....
VII

.....
§ 3º

I – está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

II – a limitação a que se refere o inciso anterior não se aplica aos empregados domésticos portadores de deficiência, assim especificados em lei."

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade milhares (talvez milhões) de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "*um empregado doméstico por declaração*", contemplando assim os empregadores da classe média, que geralmente contratam um empregado doméstico.

Entendemos, entretanto, que a situação dos domésticos portadores de necessidades especiais necessita de melhor atenção do legislador.

É que, pela condição de dupla vulnerabilidade (em primeiro, pela difícil condição financeira; em segundo, pela própria limitação de suas funções e sentidos), mais se justifica que todos eles sejam trazidos para a formalidade, a fim de que possam gozar de benefícios trabalhistas e previdenciários.

A medida representa, do ponto de vista do empregador, outro significativo avanço, já que estimularia a contratação de empregados nessa situação, diferentemente da limitação dos demais domésticos.

Isso sem falar na preservação da regra insculpida Lei nº 7.853/89, que objetiva o apoio aos portadores de deficiência e prevê medidas para a sua integração social.

Trata-se de ação afirmativa, plenamente justificável, em defesa dos portadores de necessidades especiais, estimulando-lhes ao ingresso no mercado de trabalho e, consequentemente, aos enormes benefícios trazidos pela formalidade.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

PARLAMENTAR

C. Smele

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00061

data
13/03/2006

Proposição

Medida Provisória nº 284, de 2006

Autor

Senador ANTERO PAES DE BARROS

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

"Art. 3º Esta medida entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Medida Provisória a regra de dedução só começará a valer a partir do mês de abril. Assim, o contribuinte que já assina a carteira do seu empregado doméstico só poderá descontar do Imposto de Renda na declaração de 2007 as contribuições referentes a nove meses.

Desta maneira não é justo para o empregador que ele possa descontar apenas nove meses já que recolheu previdência os doze meses (desde janeiro).

Sala das Sessões, de março de 2006.



Senador ANTERO PAES DE BARROS

MPV 284
00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

autor

Deputada Vanessa Grazziotin

nº do prontuário
PCdoB/AM

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.


Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

PARLAMENTAR

MPV 284

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

DEP. JANDIRA FEGHALI

autor

nº do prosulário

1 Supressiva2. substitutiva3. modificativa4. aditiva5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00064

Data
09 / 03 / 06

Proposição

Medida Provisória nº 284 / 2006

Autor
Deputado Carlos Eduardo Cadoca

Nº Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

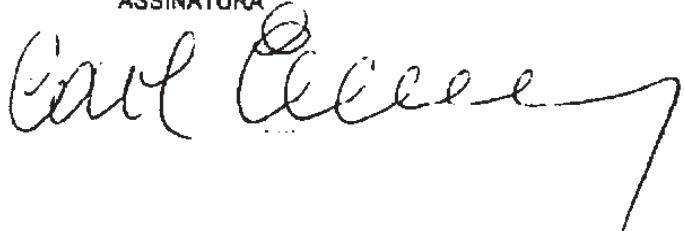
Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa antecipar de abril para janeiro, o inicio da vigência da presente Medida Provisória. Assim sendo, passará a haver coincidência com o ano-calendário 2006, beneficiando os patrões que hoje assinam as carteiras de trabalho dos seus empregados domésticos. Com base no exposto, julgo necessária a modificação ora proposta.

ASSINATURA



MPV 284

00065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

autor

ALICE PORTUGAL

nº do protocolo
180

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR



MPV 284
00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 284/06				
Dep. <i>Rodrigo Maia</i> Autor		nº do protocolo			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global

Dê-se ao art. 3º da MP 284/2006 a seguinte redação:

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é trazer uma maior compatibilidade entre os objetivos sociais da Medida Provisória e algumas das disposições nela constantes.

A MP limita a referida dedução ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração. No entanto, o art. 3º da MP aduz que somente terá efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de abril de 2006.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, perfazendo realmente o ano-calendário, incluindo-se os meses de janeiro a março de 2006.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00067data
09/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284/06autor
Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alínea

TENTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

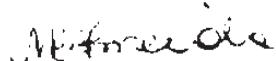
“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00068

data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284/06nº do prontuário
094

Autor

Deputado Inácio Arruda

1. Supressiva2. substitutiva3. modificativa4. aditiva5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

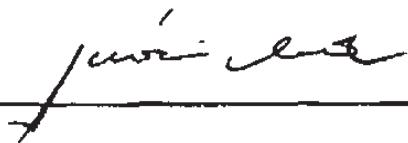
“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00069

data	Proposição	nº do protocolo		
	MP 284/2006			
	Autor			
	Dep. FERNANDO CORUJA			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x ADITIVA	5. Substitutivo global
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 3º à Medida Provisória nº 284, de 2006, com o seguinte teor, renumerando-se os demais:

Art. 3º O caput do art. 5º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66”.

JUSTIFICATIVA

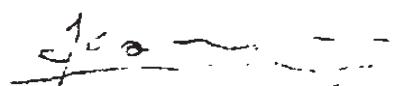
Atualmente a percepção do benefício salário-família é expressamente vedada aos empregados domésticos.

Trata-se de discriminação que não deve prosperar, pois os empregados domésticos, assim como seus respectivos empregadores, contribuem para arrecadar recursos ao Plano de Custeio da Previdência Social.

Considerando que a Medida Provisória trata de estimular o recolhimento da contribuição patronal devida à Previdência social pelo empregador doméstico por meio da respectiva dedução do imposto de renda – pessoa física, a proposição merece ser integralmente apoiada. No entanto, cabe aperfeiçoá-la para estender o benefício salário-família aos empregados domésticos e, dessa forma, equipará-los aos demais segurados, no que tange ao referido benefício.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

PARLAMENTAR



Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00070

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO						
06/03/2006		Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006							
4	AUTOR	5 N. PRONTUÁRIO							
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR		454							
1.	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2.	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3.	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4.	<input type="checkbox"/> ADITIVA	9.	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO		PARÁGRAFO		INCISO		ALÍNEA		

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo mensal em R\$	Aliquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1367,70	-	-
De 1367,71 até 2.733,05	15,0	205,16
Acima de 2.733,05	25	546,79

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido, incidente sobre os rendimentos de que trata o caput, será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário." (NR)

JUSTIFICATIVA

A elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, sobretudo a classe média, a um alta carga de tributária.

Nesse sentido é de suma importância reajustar a tabela em 17,5% e não apenas 8%, de modo a corrigir o seu valor.

Além disso, reduz-se a carga tributária final para 25%, atendendo uma reivindicação da sociedade.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

MPV 284**00071**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

MPV nº 284, de 2006

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**
UF: **CE** Partido: **PDT**

Altera artigos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, adotando-se o seguinte:

Os artigos 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

VII – à quantia de até 01 (um) salário mínimo paga a um único empregado doméstico regularmente registrado em carteira de trabalho;

.....

§ 2º A dedução permitida no inciso VII deste artigo estará condicionada também à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 8º

.....

II -

.....

h) à quantia de até 12 (doze) salários mínimos paga a um único empregado doméstico regularmente registrado em carteira de trabalho."

.....

§ 4º A dedução permitida na alínea h deste artigo estará condicionada também à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa permitir ao contribuinte do Imposto de Renda Pessoa Física a possibilidade de deduzir a quantia de até um salário mínimo pago a um único empregado doméstico, desde que ele seja registrado em carteira de trabalho e que, tanto o empregador quanto o empregado, recolham à contribuição da Previdência Social.

A idéia é propor a equalização tributária do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os custos com pessoal da Pessoa Física e da Jurídica. A empresa, quando declara o lucro que terá a incidência do IR, deduz os custos relativos ao pagamento da mão-de-obra. Já o contribuinte individual é impedido de deduzir do IR devido uma parcela da quantia paga ao empregado doméstico.

Entretanto, não estamos apenas reduzindo o ônus tributário incidente sobre o contribuinte pessoa física, mas, prioritariamente, estimulando a geração de novos empregos na área de serviços domésticos, nas quais se integram cozinheiras, faxineiras, babás, caseiros, jardineiros, motoristas etc., e garantindo à formalização de milhões de empregos no País. Segundo dados do PNAD/IBGE de 2003, dos mais de 6 milhões de brasileiros que exercem atividades consideradas domésticas, 4,3 milhões ou 70,7% do total estão na informalidade, quer dizer, não possuem carteira assinada e não contribuem para a Previdência Social.

Esse contingente está, portanto, à margem da legislação trabalhista, sem direito a férias, ao décimo terceiro salário, ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), ao seguro desemprego, ao auxílio saúde e à licença maternidade. Neste último caso, o quadro é grave em razão da mulher preencher 93% das vagas de empregado doméstico.

Além da informalidade presente no setor, outro agravante são os baixos rendimentos recebidos pelos empregados domésticos, conforme se verifica na mesma pesquisa do PNAD/IBGE de 2003: 4,2 milhões de trabalhadores domésticos ganham até um salário mínimo.

Ao restringir o incentivo fiscal ao valor de um salário mínimo pago a um único empregado, pretendemos não só a reduzir o impacto imediato da renúncia fiscal ocasionada pela dedução do IR, mas também contemplar a maioria dos empregados domésticos, conforme vimos anteriormente, e impedir que esse incentivo fiscal beneficie as classes mais abonadas. Os valores pagos a mais ou a contratação de mais trabalhadores serão arcados pelo contratante.

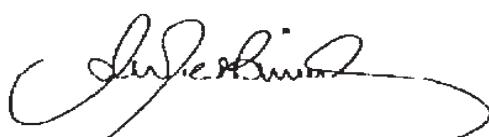
Como a proposta em questão se trata de um incentivo fiscal, exige-se como contrapartida do contribuinte a formalização da relação trabalhista entre empregador e empregado. Assim, o direito de deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Física o pagamento efetuado ao empregado doméstico estará condicionado ao registro empregatício e ao recolhimento da contribuição previdenciária.

Medidas que desonerem os custos de contratação e manutenção do trabalhador são fundamentais para reverter a informalidade vigente no mercado de trabalho não só do empregado doméstico como também das demais atividades produtivas. Recorrendo mais uma vez à pesquisa do PNAD/IBGE/2003, dos 79 milhões de trabalhadores participantes da População Economicamente Ativa (PEA), 42,5 milhões, incluindo os 4,3 milhões de empregados domésticos, não são contribuintes da Previdência Social. Esses dados são extremamente graves para um país como o Brasil que precisa urgentemente ampliar o mercado de trabalho formal para suprir os gastos crescentes com aposentadorias decorrentes do envelhecimento da população brasileira.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a perda de receita será compensada pelo aumento da arrecadação tributária decorrente da formalização de parte dos milhões de empregos domésticos, que servirá tanto para compensar a renúncia de receita do Imposto de Renda quanto para fortalecer o caixa da Previdência Social. Cálculos preliminares indicam uma receita adicional anual superior a R\$ 3,2 bilhões somente com a contribuição previdenciária.

Diante do alcance social e econômico da presente emenda, conclamamos o nobre relator a somar esforços pela sua aprovação, permitindo assim a criação de instrumentos capazes de garantir mais emprego e renda aos empregados domésticos, além de assegurar a esse trabalhador brasileiro o direito Constitucional de ter acesso à proteção trabalhista e previdenciária.

Sala da Comissão, de Março de 2006.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV 284

**EMENDA MODIFICATIVA
À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 284, DE 2006 00072
(Do Sr. Pompeo de Mattos - PDT)**

**Altera dispositivos das Leis n.ºs
9.250, de 26 de dezembro de 1995, e
8.212, de 24 de julho de 1991.**

O Art. 1º da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os art. 8º e 10 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º.

.....

II -

.....

h) até o exercício de 2012, ano calendário de 2001, às contribuições patronais pagas à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidentes sobre o valor da remuneração de empregado limitada ao valor máximo de dois salários mínimos.

.....

.....

§ 4º. A dedução a que se refere a alínea h obedecerá:

- a) ao limite de um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto;
 - b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;
 - c) estará condicionada à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária;
 - d) terá direito à restituição da contribuição patronal do empregado à Previdência Social o contribuinte que, após todas as deduções de seus rendimentos, estiver na faixa de isenção da tabela utilizada para apuração do imposto sobre a renda da pessoa física, a que se refere o art. 11.
-
-

Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos após a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social, prevista no inciso VII do art. 8º e limitada a R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação das demais despesas e a indicação de sua espécie.

§ 1º O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as demais deduções admitidas na legislação.

.....

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas contém disposições destinadas a tornar o texto da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006, adequado aos objetivos a que se propõe. Conforme a redação da Exposição de Motivos que a acompanha, a medida legislativa em pauta se destina a *"incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários"*.

O teor da Medida Provisória editada aplica-se apenas ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual e a dedução da contribuição patronal do empregador doméstico à Previdência Social é facultada após o imposto apurado, ou seja, depois de todas as deduções autorizadas dos rendimentos cujo resultado é a base de cálculo de apuração do imposto sobre a renda da pessoa física.

A se manter esta redação, o universo dos beneficiados tende a limitar-se à reduzida parcela dos contribuintes com elevados rendimentos frustrando o objetivo de incentivar a formalização das relações de trabalho no âmbito do emprego doméstico.

Para resolver este impasse, propomos a dedução da contribuição patronal a partir dos rendimentos percebidos, a extensão dos benefícios aos contribuintes que apresentarem sua declaração anual segundo o modelo simplificado e o direito à restituição da contribuição previdenciária ao contribuinte isento.

Sala das Sessões, 13 de MARÇO de 2006.

Deputado POMPEO DE MATTOS
PDT-RS RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00073

2 DATA 08/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006
----------------------	--

4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
---	------------------------

6	1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input type="checkbox"/> ADITIVA	9. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

Art. ... Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação as contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006

JUSTIFICAÇÃO

Assim como foi feito com o reajuste da tabela de imposto de renda, o benefício em relação à empregada doméstica também deve ter alargado o seu prazo para cobrir o ano de 2006 por inteiro



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00074

2 DATA
06/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2005.

Art. O atendimento ao cidadão pela Secretaria da Receita Federal, para dirimir dúvidas por quaisquer meio de comunicação será gratuito.

JUSTIFICATIVA

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus de pagar para esclarecer suas dúvidas via telefone (0300) junto à Secretaria da Receita Federal. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça e determinar que atendimento seja gratuito.


 Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00075

? DATA
08/03/20061 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006.

Art. A emissão do cadastro de pessoas físicas-CPF, pela Secretaria da Receita Federal, será gratuita para todos os contribuintes.

JUSTIFICATIVA

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus pela emissão de documento de porte obrigatório, como o cadastro de pessoas físicas-CPF. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça é determinar que a sua expedição seja gratuita.



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00076

2 DATA 08/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454

6 1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006.

Art. O formulário para preenchimento da declaração do imposto de renda da pessoa física, caso ele opte por essa forma de preenchimento da sua declaração, será realizada sem nenhum ônus para o contribuinte

JUSTIFICATIVA

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus de pagar caso queira preencher o formulário manualmente. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça é determinar que a sua expedição seja gratuita.

ASSINA 
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00077

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

Art. ... Fica antecipado para 31 de maio de 2006, o pagamento integral das parcelas restantes referentes aos complementos de atualização monetária previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sem qualquer deságio, aos titulares de contas vinculadas do FGTS.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2001, o Governo autorizou o crédito nas contas vinculadas do FGTS dos complementos de atualização monetária referentes a Planos Econômicos. O valor devido está sendo pago de forma parcelada.

Entretanto, com o aumento da arrecadação do FGTS, bem como o aumento dos saldos financeiros para se pagar esses valores, tendo em vista que foram entregues títulos do Tesouro Nacional remunerados pela taxa de juros SELIC, que está em ascensão, nada mais justo que se antecipar aos titulares de contas vinculadas os pagamentos desses valores.


ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00078

2 DATA 08/03/06	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 284 de 8 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
5 N PRONTUÁRIO 454				
6 1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 284/06 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O disposto no art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 aplica-se também às hipóteses de retenção do imposto de renda na fonte tendo por beneficiárias pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 7.713, de 1988 trata da tributação pelo imposto de renda das pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil. Em seu art. 9º estabelece que quando se tratam de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá, não sobre o rendimento bruto, mas sim sobre:

- 1) Quarenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de carga, ou quando decorrente da prestação de serviços com trator, máquina de terraplanagem, colheitadeira e assemelhados.
- 2) Sessenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de passageiros.

Conforme prevê a Lei nº 7.713, de 1988, referido tratamento é concedido apenas às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Ou seja, em relação aos residentes ou domiciliados no exterior, a base de cálculo seria o rendimento bruto, sem qualquer dedução. Cabe salientar que no caso destes últimos, a tributação se dá de forma definitiva, sem a utilização da tabela progressiva do imposto de renda. No caso dos residentes e domiciliados no Brasil além de poderem considerar como renda tributável apenas 40 ou 60 % do rendimento bruto, ainda têm o benefício da faixa de isenção da tabela progressiva do imposto de renda até o montante de R\$ 1.058,00 mensais.

A presente emenda procura dar tratamento equitativo entre os residentes ou domiciliados no Brasil e os residentes ou domiciliados no exterior, estendendo a estes o direito a considerar como rendimento tributável 40º ou 60% do rendimento bruto. E a rigor não se trata de benefício fiscal, mas de mera presunção legal de que no caso específico em tela, o percentual do rendimento bruto considerado não tributável seriam os custos e despesas inerentes à espécie do serviço prestado, não havendo razões para referida presunção ficasse limitada apenas aos residentes ou domiciliados no Brasil, eis que tem por causa a espécie de serviço e não a nacionalidade do prestador. Sendo assim, não aplicável ao caso o previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nem a exigência de lei específica aludida pelo art. 150 § 6º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a tributação dos residentes ou domiciliados no exterior continuará a ser feita com a aplicação à base de cálculo, de uma alíquota determinada (15% ou 25%), e não da tabela progressiva, eis que esta é incompatível com os rendimentos sujeitos à tributação definitiva.

Por fim, tal dispositivo pode produzir efeitos já a partir da data da publicação da lei, eis que não se trata de instituição ou majoração do imposto, hipóteses em que se exigiria o respeito ao princípio da anterioridade. Também justifica tal regra de eficácia o fato de se tratar de tributação com fato gerador instantâneo e não periódico."

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00079

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 280/2006:

Art. ... O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º

..... – produtos classificados nas posições 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07 e 04.08 do Código da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM

..... "(NR)

JUSTIFICATIVA

A tributação PIS/COFINS do queijo cremoso é de 9,25% do valor do produto na venda.

Excluir o Queijos Cremosos da lista de produtos beneficiados pela com a isenção do PIS/COFINS certamente irá prejudicar a comercialização do produto face ao seu principal concorrente, Requeijão, que não só pode lançar mão de outras matérias-primas não lácteas em sua composição mas ainda logrou a redução de impostos prevista na dita Medida.

O Queijo Cremoso é bastante similar ao Requeijão seja no que tange a sua forma de consumo, processo de produção, padrões de qualidade, mercado consumidor ou apresentação.

Internacionalmente, onde possui padrões de identidade e é reconhecido como Cream Cheese. É um produto lácteo, um queijo de alta umidade que, em termos de processo, composição e principalmente consumo, é muito semelhante ao requeijão. É feito com matéria-prima 100% brasileira, de um leite e creme extremamente puros e de altíssima qualidade. O Ministério da Agricultura já classifica Philadelphia como queijo. O padrão de identidade e qualidade estão em aprovação.

É importante ainda lembrar que o Queijo Cremoso só utiliza de matérias-primas unicamente de base láctea, sem adição de amidos ou gorduras estranhas a do leite, que outrora inclusive descaracterizavam o Requeijão de ser denominado como tal (como foi o caso das Especialidades Lácteas, hoje não mais aprovadas pelo Ministério da Agricultura).

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

SF 345 - 111

MPV 284

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 06/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
5 N PRONTUÁRIO 454				
6				
1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006

Art..... Dá nova redação ao inciso V, do art. 1º, da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

V – Produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 1001.9090, 1006.20, 1006.30, 1101.00, 1106.20, 1901.20.00, 1902.1, 1905.90.10, 1905.90.20, 1905.9090 da TPII.”

JUSTIFICATIVA

É impensável que o trabalhador brasileiro seja onerado na alimentação destinada a si e a sua família. A medida provisória 219/04 chegou a contemplar a esta emenda no primeiro relatório lido em plenário no dia 8 de dezembro de 2004, assim como a MP nº 227/04. Mas o aumento da arrecadação federal em virtude da sobrecarga dos tributos federais, incluindo aqui a cesta básica, que está onerada neste setor principalmente o ‘pãozinho’ e também as massas alimentícias. Reapresento a emenda por entender que a família brasileira não pode ser impedida de alimentar-se com dignidade, apenas porque o governo federal aumentou sua arrecadação em 1% do total do PIB brasileiro apenas no tributo PIS/COFINS.

ASSINA 
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

(costas)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00081

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo no Capítulo XIII, Das Disposições Gerais, da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005:

Art. _____. A alínea "j" do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II -

j) partes, peças e componentes, destinados ao reparo, revisão, manutenção e montagem de aeronaves e embarcações;" (NR)

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que é de interesse nacional, incrementar a competitividade internacional de produtos brasileiros e o adensamento da cadeia de fornecedores nacionais para esses importantes setores da economia, a presente sugestão visa promover redução na diferença de tratamento tributário dada ao produto nacional em relação à oferta de similares importados, os quais atualmente gozam de situação mais competitiva no mercado brasileiro.

Entende-se, que dentre os princípios de política de comércio exterior está o de dar condições competitivas a produtos nacionais frente a similares importados.

Muito embora produtos nacionais do setor aeronáutico gozem de uma posição altamente competitiva internacionalmente frente a seus concorrentes, no caso de vendas domésticas passam a ter posição desfavorável, dentre outros fatores, devido à tributação de insumos necessários a sua produção, insumos estes que já gozam de benefício quando destinados a atividades de reparo, revisão e manutenção, inclusive de produtos importados similares aos de fabricação nacional adquiridos por empresas brasileiras.

Isto tem, historicamente, forçado interessados no produto de fabricação nacional a utilizarem artifícios como operações de exportação e importação utilizando empresas de propósito específico (EPC).

Esta é portanto uma medida sem implicação alguma em redução de receita, efetuando uma correção na legislação vigente face a atual posição alcançada pela indústria nacional.

A proposta mostra-se como fundamental e necessária na afirmação dos esforços feitos a fim de atrair empresas internacionais dos ditos setores para investirem no Brasil. O intuito é reverter as atuais condições tributárias impostas que desestimulam tais investimentos por tornar economicamente mais atrativo permanecer como fornecedor estrangeiro.

O empenho em trazer para o Brasil volumes maiores de atividades realizadas por parceiros e fornecedores, bem como sub-contratação, no país de serviços até então realizados no exterior, tem como objetivo o crescimento consistente do conteúdo nacional nos nossos produtos, resultando também na geração de novos postos de trabalho no país.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00082

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284 de 6 de março de 20064 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUÁRIO
4546
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL

0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 284/06 fica acrescida do seguinte artigo.

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

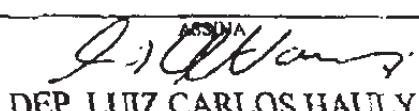
.....
XXVI – ao sistema de consórcios de bens móveis duráveis e imóveis.

JUSTIFICATIVA

O sistema de consórcio está submetido aos mesmos rigores da fiscalização, normatização e controle pelo Banco Central do Brasil estabelecidos às instituições financeiras, entretanto, as alíquotas são diferentes, onerando demasiadamente o setor, que como o financeiro viabilizam crédito ao consumo, na medida em que ambos possibilitam aquisição de veículos, caminhões, imóveis, eletrônicos e outros bens. Assim, é imprescindível a adoção da presente medida para resgatar a isonomia entre setores.

A título de exemplo, os Bancos e instituições financeiras têm uma carga de 4,65% (Cofins 4,0% + PIS de 0,65%), enquanto o sistema de consórcio tem uma carga amplamente superior, chegando a 9,25% (Cofins 7,6% + PIS de 1,65%).

Portanto a carga de PIS/COFINS para o consórcio é superior a 4,6% em relação ao sistema financeiro, ou com diferencial de 98,9% entre um setor e outro nas duas atividades atuando no mesmo mercado e geridas pelo Banco Central do Brasil, inviabilizando o setor de consórcios com esta alta carga.



DEP. LUIZ CARLOS HAULY

MPV 284

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00083

2 DATA 08/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
5 N PRONTUÁRIO 454				
6				
1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	ENCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

O art. 13, caput da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

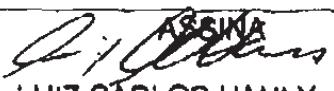
Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

..... "(NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta atualiza os limites do universo de incidência, reforçando a premissa sobre a qual foi concebido o regime de tributação com base no lucro presumido, qual seja a de facilitar e desburocratizar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em continuidade às adequações promovidas a partir de 1999 e 2003, a presente atualização, além de elevar a agilidade de arrecadação, atende ao interesse público e traz em seu bojo significativo proveito econômico e social, já que contribui, inclusive, para a geração e formalização de empregos.



ASSINADA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
000842 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
454

6

1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PÁRÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 280/2006:

O art. 14, I da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta atualiza os limites do universo de incidência, reforçando a premissa sobre a qual foi concebido o regime de tributação com base no lucro presumido, qual seja a de facilitar e desburocratizar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em continuidade às adequações promovidas a partir de 1999 e 2003, a presente atualização, além de elevar a agilidade de arrecadação, atende ao interesse público e traz em seu bojo significativo proveito econômico e social, já que contribui, inclusive, para a geração e formalização de empregos.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00085

2 DATA
08/03/20063 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 284 de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N° PRONTUÁRIO
4546
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva

A Medida Provisória nº 284 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O art. 23 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a corrigir a distorção no valor de alienação de imóveis, além de permitir que os valores sejam corrigidos monetariamente.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00086

2 DATA 06/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
6 1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0 <input type="checkbox"/> ARTIGO <input type="checkbox"/> PARÁGRAFO <input type="checkbox"/> INCISO <input type="checkbox"/> ALÍNEA	

TÉXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

Art. 51. O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º.....

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, cremoso, ricota, requeijão, ralados ou em pó de qualquer tipo, fundidos, de pasta mofada ou com teor de umidade.

..... "(NR)

JUSTIFICATIVA

A tributação PIS/COFINS do queijo cremoso é de 9,25% do valor do produto na venda.

Excluir o Queijos Cremosos da lista de produtos beneficiados pela com a isenção do PIS/COFINS certamente irá prejudicar a comercialização do produto face ao seu principal concorrente, Requeijão, que não só pode lançar mão de outras matérias-primas não lácteas em sua composição mas ainda logrou a redução de impostos prevista na dita Medida.

O Queijo Cremoso é bastante similar ao Requeijão seja no que tange a sua forma de consumo, processo de produção, padrões de qualidade, mercado consumidor ou apresentação.

Internacionalmente, onde possui padrões de identidade e é reconhecido como *Cream Cheese*. É um produto lácteo, um queijo de alta umidade que, em termos de processo, composição e principalmente consumo, é muito semelhante ao requeijão. É feito com matéria-prima 100% brasileira, de um leite e creme extremamente puros e de altíssima qualidade. O Ministério da Agricultura já classifica Philadelphia como queijo. O padrão de identidade e qualidade estão em aprovação.

É importante ainda lembrar que o Queijo Cremoso só utiliza de matérias-primas unicamente de base láctea, sem adição de amidos ou gorduras estranhas a do leite, que outrora inclusive descharacterizavam o Requeijão de ser denominado como tal (como foi o caso das Especialidades Lácteas, hoje não mais aprovadas pelo Ministério da Agricultura).

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 284

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00087

data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284/06autor
Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

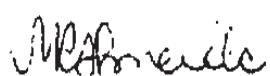
“Art. ... A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal



PARLAMENTAR



MPV 284

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

L 00088

data
08/03/2006

proposito

Medida Provisória nº 284/06

autor

Deputado Inácio Arruda

nº do protocolo
094

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página

Artigo novo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

PARLAMENTAR

MPV 284
00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/03/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 284/ 06

Autor: Deputada Maria Helena

N.º Prontuário: 005

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

artigo: Acrescente-se, onde couber, à MP nº 284 de 6 de março de 2006, o seguinte

"Art. Os dispositivos da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, que fizerem referência ao termo "Zona Franca de Manaus" passam a vigorar, em substituição, com o termo "Amazônia Ocidental" NR"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, estabelece, dentre outros dispositivos, a isenção de contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização.

A isenção em questão refere-se, hoje, à Zona Franca de Manaus. Consideramos, no entanto, que o desenvolvimento socioeconômico da região deve ser fomentado como um todo, visto ser a área de extrema carência, já assim reconhecida pela SUFRAMA.

Entendemos, sobretudo, que não se pode conceber essa área separadamente ou restrita ao que hoje chamamos de Zona Franca de Manaus, sendo fundamental que o desenvolvimento da cadeia produtiva atinja a área globalmente, de forma a não se permitir disparidades na economia regional.

Assinatura *Maria Helena*

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**MPV 284
00090****A****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS****284/2006****PÁGINA****01 DE 01****TEXTO****EMENDA ADITIVA:**

Art. 1º Inclua-se onde couber o seguinte texto à MP 284/06 que altera dispositivos das Leis 9250 de 26/12/95 e 8112 de 24/07/91.

“ O prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o escopo de ajustar a data de recolhimento dos tributos do INSS até o quinto dia útil do mês seguinte ao da competência.

Entendemos ser uma proposta de grande alcance, principalmente para as empresas cuja responsabilidade do recolhimento incide no dia dois do mês.

Assim sendo esperamos poder contar com apoio dos ilustres Pares.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

D.E.P.

MILTON MONTI

SP

PL

DATA

ASSINATURA

08/03/06

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 284
00091****data**
08/03/2006**proposição**
Medida Provisória nº 284/06**autor****nº do prontuário****1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global****Página****Artigo novo****Parágrafo
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****Inciso****alínea****Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:**

“Art. ... A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

PARLAMENTAR
Alicél Fontes

MPV 284

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006autor
DEPUTADO RONALDO DIMAS

nº do protocolo

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP, onde couber, o seguinte artigo:

“ Art. Acrescentem-se a alínea “h” ao inciso II do art. 8º, bem como novo § 4º ao referido art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, como se segue:

“Art. 8º.....

.....

II – das deduções relativas:

.....

h) às importâncias pagas a título de locação de imóvel residencial pelo locatário para sua própria moradia.

.....

§ 4º A dedução a que se refere a locação de imóvel residencial pelo locatário fica limitada ao máximo de vinte por cento dos rendimentos percebidos durante o ano-calendário.”

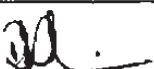
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, define a base de cálculo do imposto devido no ano-calendário e as deduções fixadas pelo art. 8º como, educação, despesas médicas, previdência privada, dentre outras, sem contudo, levar em conta o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

A presente emenda atenta à necessidade de moradia dos contribuintes brasileiros propõe que parte dos gastos com locação de imóvel residencial para moradia própria poderão ser deduzidos na declaração de rendimentos.

PARLAMENTAR

RONALDO DIMAS



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284
00093data
08/03/2006proposição
Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006autor
Deputado Ronaldo Dimas

nº do protocolo

 Supressiva substitutiva modificativa aditiva Substitutivo global

Página 01 de 02

Art. 3.º

Parágrafo
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inciso

Alínea

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 12.

VII. Como abatimento anual individual, o valor estabelecido anualmente em Ato do Presidente da República como o valor mínimo de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a título de ressarcimento por despesas realizadas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente:

- a. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;
- b. ao ensino fundamental;
- c. ao ensino médio;
- d. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);
- e. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

JUSTIFICAÇÃO

1. O art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o FUNDEF, estabelece:

"Art. 6º A União complementará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será"

2. O Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005, fixou para o ano de 2005, como o valor mínimo a que se refere o art. 6º da Lei nº 9.424/96, o valor de R\$ 620,56 (seiscentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos).

3. O art. 8º da Lei nº 9.250/95, com a redação dada pelo art. 3º da MP nº 232, autoriza o abatimento anual individual dos rendimentos brutos tributáveis do contribuinte do valor de até 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), para efeitos de determinação da base de cálculo de apuração do IRPF na Declaração de Ajuste Anual.

4. O tratamento dado atualmente pela legislação às despesas realizadas pelo contribuinte com a instrução própria ou de seus dependentes, admitindo-as como passíveis de abatimento da renda tributável bruta, implica as seguintes situações:

4.1. Se a renda tributável líquida do contribuinte se situar na faixa de aplicação da alíquota de 15%, tal contribuinte estará recebendo um "benefício fiscal" anual de até R\$ 329,70 (= 15% x

R\$ 2.198,00), por si próprio e por cada um dos dependentes com o qual tenha realizado despesas com instrução.

4.2. Se a renda tributável líquida do contribuinte se situar na faixa de aplicação da alíquota de 27,5%, tal contribuinte estará recebendo um "benefício fiscal" da ordem de R\$ 604,45 (= 27,5% x R\$ 2.198,00), configurando uma situação flagrante de falta de equidade, relativamente ao contribuinte referido no item 4.1.

5. Vê-se por outro lado que, no caso dos contribuintes enquadrados na faixa de aplicação da alíquota de 15%, que o "gasto fiscal" realizado pelo Estado com a instrução do mesmo ou de seus dependentes (R\$ 329,70) situa-se atualmente em níveis bem inferiores ao estipulado pela União no Decreto nº 5.374/2005, de R\$ 620,56, conforme anteriormente referido. (Note-se que, como o IRPF é partilhado com os Estados e Municípios, via FPE e FPM, o "gasto fiscal" aqui tratado constitui também um gasto compartilhado entre as três esferas de Governo, coerentemente com a filosofia que embasou a instituição do FUNDEF, de responsabilidade solidária entre os entes da Federação pelo financiamento da educação.)

PARLAMENTAR

RONALDO DIMAS



MPV 284
00094

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
08/03/2006

proposição
Medida Provisória nº 284, de 2006.

Autor

Deputado José Carlos Aleluia

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte artigo, onde couber:

“Art. A alínea ‘b’, do inciso II, do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I -

II -

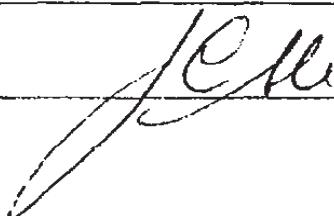
b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), relativamente:

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;
2. ao ensino fundamental;
3. ao ensino médio;
4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);
5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende dobrar o valor dedutível do IRPF referente às despesas com educação. O pequeno reajuste concedido pela Lei nº 11.119, de 2005 não faz frente ao progressivo aumento das mensalidades escolares suportadas pelo contribuinte, em especial por parte daqueles que possuem maior número de dependentes.

PARLAMENTAR



MPV 284

00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
08/03/2006	Medida Provisória nº 284/06

DEP. JANDIRA FEGITALI	autor	nº do protocolo
-----------------------	-------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	--

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrecente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

PARLAMENTAR



MPV 284

00096

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

08/03/2006

proposição

Medida Provisória nº 284/06

autor

Deputada Vanessa Grazziotin

nº do protocolo

PCdoB/AM

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo novo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal.


Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

PARLAMENTAR

MPV 284
00097

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 2006			Nº PRONTUÁRIO
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA			4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 01 / 02	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória, de modo a modificar-se a Lei n. 8.212, de 1991, acrescentando-se a esta o seguinte art. 20-A, acrescentando-se os §§ 2º e 3º ao art. 21, e dando nova redação ao art. 24:

"Art. 20-A. - A contribuição do empregado (a) doméstico (a), faxineiros (as), diaristas e assemelhados, é calculada mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não-cumulativa, observado o disposto no art. 28." (NR).

"Art. 21.-
§ 2º. - A alíquota de contribuição prevista no caput, será de 8% (oito por cento), para salários mensais correspondentes até 1 (um) salário mínimo, caso o segurado contribua individualmente e exerça atividade profissional assemelhada ao do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas;

§ 3º. - Caso o segurado contribua individualmente e exerça atividade profissional assemelhada ao do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas, e perceba valor superior a 1 (um) salário mínimo, a alíquota de contribuição sobre o valor de 1 (um) salário mínimo será de 8% (oito por cento), e sobre o valor excedente incidirá a alíquota de 12% (doze por cento)."

"Art. 24. A contribuição do empregador (a) doméstico (a) será de 12% (doze por cento) sobre o salário de contribuição do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas, a seu serviço.

Parágrafo único. Caso não seja utilizada a opção prevista no inciso VII do art. 12 da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a contribuição do empregador (a) doméstico (a) será de 8% (oito por cento) incidente sobre o valor de até um salário mínimo mensal, incidindo sobre o eventual valor excedente a alíquota prevista no presente caput."

JUSTIFICATIVA

Levando em conta que a Medida Provisória n. 284 pretende a inclusão previdenciária, entendemos ser necessário ampliar seu âmbito de incidência.

Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF - sendo este o nicho principal que precisa ser atingido para alcançarmos a meta de inclusão dos trabalhadores domésticos à economia formal, e aos benefícios concedidos pelo INSS.

ASSINATURA
DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, de 2006			
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI			Nº PRONTUÁRIO	
1() SUPRESSIVA	2() SUBSTITUTIVA	3() MODIFICATIVA	4(<input checked="" type="checkbox"/>) ADITIVA	5() SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 02/02	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Por isso, apresentamos emenda anterior que incluiu o seguinte V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

"V – não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)

A fim de facilitar a discussão nesta Casa de nossa proposta, incluímos na presente Emenda a outra alteração proposta, referente a modificações na Lei n. 8.212, que permitem que os empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF, optem por outro modo de inclusão, com resultados idênticos à dedução do imposto de renda: a diminuição da alíquota do INSS.

Com a aprovação de ambas Emendas propostas, os empregadores que não optarem pela dedução do IRPF terão sua contribuição patronal reduzida para 8%, até o limite de um salário mínimo.

O empregador, cujo salário mensal pago corresponde ao salário mínimo nacional, poderá optar pelo recolhimento mensal de 8%, sem abatimento do IRPF ou pelo recolhimento mensal de 12%, com abatimento integral no IRPF, somente nos casos em que utilizar o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual, no ano subsequente. A contribuição do(a) empregado(a), nas duas opções, será de 4%.

Visando também a inclusão dos trabalhadores domésticos autônomos, a presente Emenda prevê também que a contribuição mensal total fica estipulada em 8%, até o limite de um salário mínimo nacional e 12% sobre os valores que excederem este parâmetro.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda, bem como de outra emenda a seguir proposta, complementar a esta.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

ASSINATURA

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

MPV 284

00098

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposito

Medida Provisória nº 284/06

Deputado

autor

nº do protocolo

Roseli Maza

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à Medida Provisória 284, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

.....
VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

VIII - o recolhimento do FGTS, de que trata a Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001;

IX - a remuneração efetivamente paga ao doméstico, desde que constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
..... ."

§ 3º A dedução a que se referem os incisos VII, VIII e IX do caput:

I - está limitada:

a) ao número de empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput.

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

A medida provisória peca pela timidez. Além de seu caráter transitório, tem contra si a insignificância do desconto que autoriza. A emenda permite o abatimento tanto da contribuição previdenciária como do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da remuneração efetivamente paga no doméstico, além de suprimir o caráter temporário da iniciativa. Além de estimular o registro em carteira dos domésticos e o recolhimento do FGTS, atualmente mera faculdade do empregador, a mudança favorecerá a abertura de novos postos de trabalho, reduzindo o desemprego e a informalidade no setor.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006

MPV 284
00099

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

EMENDA ADITIVA N°
(Da Sra. DRA CLAIR)

Art. ... O *caput* do art. 20 e o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA EM %
Até R\$ 350,00	5
De R\$ 350,01 até R\$ 583,32	9
De R\$ 583,33 até R\$ 1.166,63	11

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 5% (cinco por cento) do salário-de-contribuição do empregador doméstico a seu serviço.”

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória em questão concede incentivo fiscal na Declaração do Imposto de Renda do empregador doméstico que registra seu empregado.

Esse incentivo beneficiará apenas uma parcela dos contribuintes – os que estão na alíquota de 27,5% - vez que eles é que optam pela declaração no modelo completo.

Assim, o incentivo não deverá atrair muito o contribuinte de menor poder aquisitivo, que são os que mais necessitam de medidas de tal porte..

Se a intenção do governo é aumentar a formalização empregados domésticos, uma solução mais simples seria reduzir a alíquota da contribuição previdenciária paga pelo empregador e pelo empregado, que é o que pretende a presente emenda.

A redução proposta tem como vantagens o fato de a Receita Federal não ter que ficar fazendo cálculos sobre qual seria a perda da arrecadação, bem como a redução da alíquota beneficiaria os contribuintes sujeitos à alíquota de 15% e os isentos de Imposto de Renda.

Outra vantagem seria uma maior arrecadação previdenciária.

Entendemos que uma alíquota menor só faria com que a Previdência, os domésticos e os empregadores fossem beneficiados.

Em face da importância da matéria e de seu inegável conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de 15 de março de 2006.

Deputada Dra. Clair
(PT-PR)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006**MPV 284****00100**

*Altera dispositivos das Leis nºs
9.250, de 26 de dezembro de 1995,
e 8.212, de 24 de julho de 1991.*

**EMENDA ADITIVA N°
(Da Sra. DRA CLAIR)**

Art. ____ O Sistema Especial de Inclusão Previdenciária compreende um conjunto de prestações asseguradas, pelo Regime Geral de Previdência Social, disciplinado pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos trabalhadores de baixa renda e aos trabalhadores domésticos, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. ____ São considerados, para os efeitos do artigo antecedente:

I – trabalhadores de baixa renda: os que exerçam atividade profissional por conta própria, sem vínculo empregatício, e cuja renda familiar *per capita* mensal não supere o valor do salário mínimo; e

II – trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda: aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência e cuja renda familiar *per capita* mensal não supere o valor do salário mínimo.

Parágrafo único. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar *per capita*, para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, os valores relativos a benefícios assistenciais previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, recebidos por qualquer membro da família.

Art. ____ A contribuição mensal dos trabalhadores abrangidos pelo Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, destinada ao Regime Geral de Previdência Social, será de cinco por cento sobre o valor do salário mínimo.

Art. ____ São assegurados aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda abrangidos pelo



Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, os benefícios previstos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no valor de um salário mínimo, após cumprido, pelo menos, dois terços das respectivas carências, conforme estabelecido no art. 25 da referida lei.

Parágrafo único. É permitido aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda obterem benefícios de valor superior ao do salário mínimo, desde que recolham as contribuições adicionais, com base na alíquota prevista no *caput* do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e desde que cumpram os prazos de carência previstos no art. 25 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. ____ Exclusivamente para efeito da concessão de aposentadoria por idade aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda abrangidos pelo Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, a carência a ser exigida observará o seguinte cronograma:

I – no primeiro ano imediatamente após a publicação desta lei, nenhuma carência será cobrada para as mulheres com 60 anos ou mais anos de idade e para os homens com 65 anos ou mais anos de idade;

II – no segundo ano após a publicação desta lei, a carência será fixada em 12 meses, sendo, a partir de então e a cada ano, acrescida de seis meses até atingir dez anos.

Art. ____ Além da contribuição mensal, que será de cinco por cento sobre o valor do salário mínimo, se esta não for suficiente, os recursos necessários ao provimento das despesas decorrentes desta lei advirão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda trata do Sistema Especial de Inclusão Previdenciária e tem por objetivo disciplinar o disposto no §§ 12 e 13 do art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que, assim determina:



"Art. 201.....

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social."

O acesso dos trabalhadores de baixa e das donas-de-casa a todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social será assegurado mediante contribuição mensal equivalente a 5% do salário mínimo.

O valor dos benefícios a que esses segurados terão direito será igual ao do salário mínimo, também conforme determinação constitucional. No entanto, caso desejem ter acesso a benefícios de maior valor deverão recolher a contribuição complementar e cumprir as carências legalmente previstas.

Em face da importância da matéria e de seu inegável conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de 2006.

Deputada Dra. Clair

(PT-PR)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006**MPV 284
00101**

Altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

**EMENDA ADITIVA N°
(Da Sra. DRA CLAIR)**

Art. ____ A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de trinta dias com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, após cada período de doze meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família." (NR)

.....

"Art. 3º-A. A inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, se dará mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento." (NR)

.....

"Art. 4º-A. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto."

.....

"Art. 6º-A.

.....

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa." (NR)

"Art. 6°-B.....

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária,

durante o periodo referido no inciso I, na condição de empregado doméstico: (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "a" do art. 5º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, em 2002, havia mais de 6 milhões de empregados domésticos, segmento esse que representa a terceira ocupação dos trabalhadores brasileiros acima de 10 anos de idade.

Apesar de significativa participação no mercado de trabalho brasileiro, esses trabalhadores não têm assegurados diversos direitos considerados fundamentais para os empregados cujo contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, não garante a esses trabalhadores o direito a trinta dias de férias, repouso nos feriados e dias santos, além disso concede, mas de forma facultativa o regime do FGTS e, consequentemente, o benefício do seguro-desemprego.

Além disso, a empregada gestante, posto que tenha direito ao benefício previdenciário do salário maternidade, não foi contemplada, na Constituição Federal, com estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, como ocorreu com as demais trabalhadoras empregadas.

Em face dessa discriminação, sugerimos, pelo presente projeto de lei, alterar a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de conceder à empregada doméstica tais direitos, apesar da atual tendência dominante no País no sentido de retirar direitos dos trabalhadores.

Em face da importância da matéria e de seu inegável conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de

Deputada Dra. Clair
(PT-PR)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006**MPV 284
00102**

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

EMENDA SUBSTITUTIVA N°

A Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 12.

.....
VII - um salário mínimo a cada mês pago ao empregado doméstico pelo seu respectivo empregador.

.....
.....
§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do *caput*:

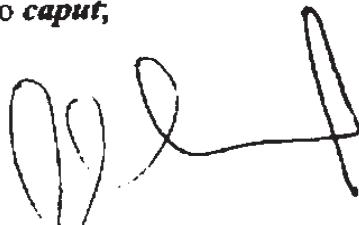
I - está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) aos salários pagos no ano-calendário a que se referir a declaração, não excedente a doze salários mínimos.

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*,



IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

'§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.' (NR)

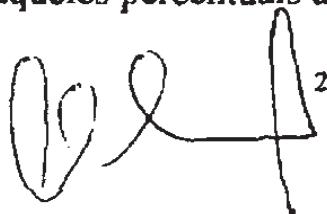
Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo fiscal concedido ao empregador doméstico constante da Medida Provisória original é indubitavelmente **insuficiente** ante pretensão do Governo com a nova dedução, qual seja, "incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária".

O benefício fiscal ao empregador doméstico seria - supondo-se um salário mínimo de R\$ 350,00 - da ordem de R\$ 504,00 anuais (no ano de 2006 será apenas de R\$ 378,00). De fato, muito pouco em face do objetivo almejado.

Além disso, todos sabemos que atualmente a grande maioria dos empregadores domésticos também arcam com a parte do empregado devida ao INSS, ou seja, mais 7,65%, 8,65%, 9,00% ou 11%, dependendo do salário de contribuição, além dos 12,00%. Somando-se aqueles percentuais aos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'O. L. 2'.

12,00% devidos pelo empregador, o total pago por este pode chegar a 19,65%, 21,00% ou 23,00%, conforme o caso.

Além disso, é sabido que o empregador doméstico pode efetuar os seguintes descontos, desde que combinados e registrados no Contrato de Trabalho: alimentação até 20% (vinte por cento) do salário base; vale transporte até 6% (seis por cento) do salário base; habitação até 25% (vinte e cinco por cento) do salário base; faltas ao serviço não justificadas; contribuição previdenciária, de acordo com a tabela do INSS vigente no período do desconto. Ora, todos sabemos que quase nenhum empregador procede aos referidos descontos.

Com efeito, resolvemos apresentar esta Emenda no sentido de efetivamente contribuir com a formalização dos contratos de trabalho dos empregados domésticos, permitindo a dedução de **um salário mínimo a cada mês** pago pelo empregador, o que totalizaria, tornando-se o salário de R\$ 350,00 o valor de R\$ 4.200,00 anuais (neste ano seria R\$ 4.050,00, equivalentes a três salários de R\$ 300,00 e nove de R\$ 350,00).

Sala das Sessões, de 2006.



Deputado **JOSÉ MÚCIO MONTEIRO** – PE
Líder do PTB

MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

EMENDA SUBSTITUTIVA N°

A Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 12.....

.....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

VIII – o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, depositado pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

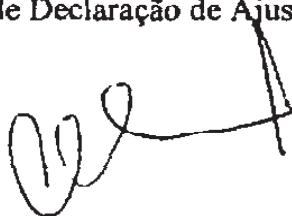
§ 3º As deduções a que se referem os incisos VII e VIII do *caput*:

I - limitam-se:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) aos salários pagos no ano-calendário a que se referir a declaração, não excedente a doze salários mínimos.

II - aplicam-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;



III - não poderão exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*;

IV - ficam condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

'§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.' (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo fiscal concedido ao empregador doméstico constante da Medida Provisória original é indubitavelmente **insuficiente** ante pretensão do Governo com a nova dedução, qual seja, "incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária".

Além disso, todos sabemos que atualmente a grande maioria dos empregadores domésticos também arcaram com a parte do empregado devida ao INSS, ou seja, mais 7,65%, 8,65%, 9,00% ou 11%, dependendo do salário de contribuição, além dos 12,00%. Somando-se aqueles percentuais aos 12,00% devidos pelo empregador, o total pago por este pode chegar a 19,65%, 21,00% ou 23,00%, conforme o caso.

Além disso, é sabido que o empregador doméstico pode efetuar os seguintes descontos, desde que combinados e registrados no Contrato de Trabalho: alimentação até 20% (vinte por cento) do salário base; vale transporte até 6% (seis por cento) do salário base; habitação até 25% (vinte e cinco por cento) do salário base; faltas ao serviço não justificadas; contribuição previdenciária, de acordo com a tabela do INSS vigente no período do desconto. Ora, todos sabemos que quase nenhum empregador procede aos referidos descontos.

Com efeito, resolvemos apresentar esta Emenda no sentido de efetivamente contribuir com a formalização dos contratos de trabalho dos empregados domésticos, permitindo também a dedução, se for o caso, do FGTS depositado pelo empregador, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei 5.859, de 11 de dezembro de 1972, acrescentado pela incluído pela Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001. Nesse sentido, solicitamos dos nobres Pares apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, de de 2006.


Deputado **JOSE MÚCIO MONTEIRO – PE**
Líder do PTB

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 065 DE 2006

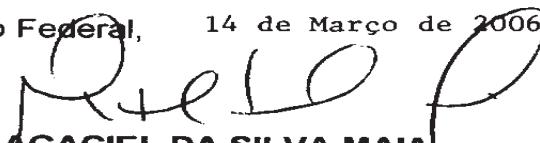
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 012, de 2006, do Diretor-Geral, incumbida de promover levantamento consubstanciado de todas as notificações e infrações de trânsito aplicadas aos veículos oficiais do Senado Federal, retroativos ao exercício de 1996, bem como propor as soluções necessárias e medidas contundentes, de caráter coibitivo, que tenham por objetivo obstar novas ocorrências desta natureza, observada a legislação e normas que regem a matéria.

II – Designar para integrar a presente Comissão Especial o servidor Pedro de Carvalho Rodrigues, matrícula 13850, em substituição ao servidor Hermano Mariano de Almeida, matrícula 24241.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 451 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004.010/06-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

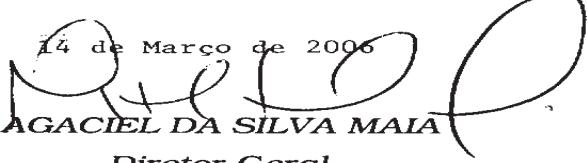
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 452 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 009361/05-7,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da pensão temporária concedida a VIVIANE FLORES TAVARES, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARCUS FELIPE DE FREITAS TAVARES, NATHALIA FLORES TAVARES e THIAGO FLORES TAVARES, na condição de filhos menores, alterando as cotas da pensão temporária de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada um, e manter a pensão vitalícia concedida a MARCIA MARIA MOURA DE FREITAS, na condição de companheira e CLÁUDIA NETO FLORES, na condição de ex-esposa pensionada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, concedida pelo Título Concessório às fls. 78, dos proventos que percebia o ex-servidor MARCO ANTONIO TAVARES, matrícula 26855-ERGON, a partir da data da maioridade, 17/03/2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 453 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003757/06-4,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a SANDRA MERI CASTILHO VARGAS, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor CARLOS ALBERTO VARGAS, matrícula 10756-ERGON, a partir da data do óbito, 01/03/2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA

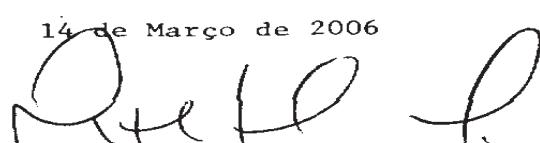
*Diretor-Geral***ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 454 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003396/06-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a CLÉLIA ITAGYBA ARRUDA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor FRANCISCO SOARES ARRUDA, matrícula 126928-ERGON, a partir da data do óbito, 30/01/2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

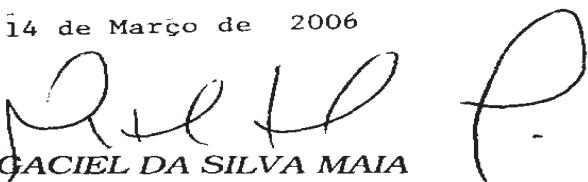
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 455 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003477/06-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA INÊS ONODERA PALMEIRA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor PEDRO CARRERA PALMEIRA, matrícula 48292-ERGON, a partir da data do óbito, 21/02/2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL**
N.º 456 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003938/06-8,

RESOLVE dispensar o servidor REDINAU DÉCIO DE C. DOMINGUES, matrícula 10290, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração da Secretaria TV Senado, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria Especial de Comunicação Social, a partir de 09 de março de 2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 457 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003986/06-3,

RESOLVE dispensar o servidor ADILSON GONÇALVES DE MACENA, matrícula 46799, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Agripino, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PFL, a partir de 09 de março de 2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



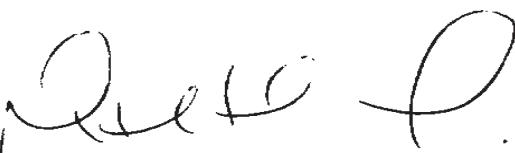
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 458 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003941/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor MAURICIO ORLANDO VERRISSIMO, matrícula 31279, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador José Agripino, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 09 de março de 2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 459, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004068/06-8,

RESOLVE dispensar a servidora RENATA REZENDE VALENTE, matrícula 38183, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral, a partir de 13 de março de 2006.

Senado Federal, 14 de Março de 2006



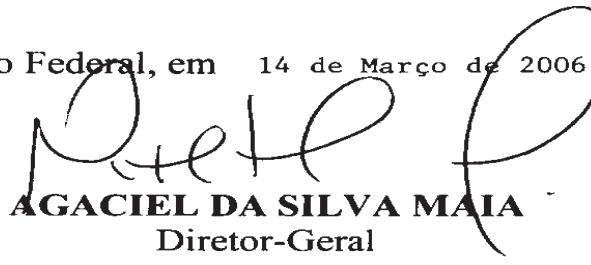
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 460, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004.011/06-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DANIELLE ARAÚJO ADJUTO MARTINS CARNEIRO**, matrícula n.º 191143, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



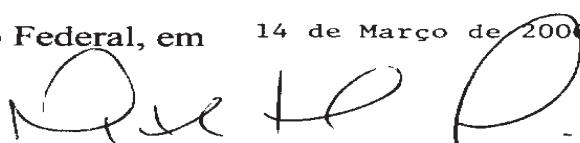
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 461 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004084/06-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VICTOR WELMER FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 187589, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Flexa Ribeiro, a partir de 09 de março de 2006.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



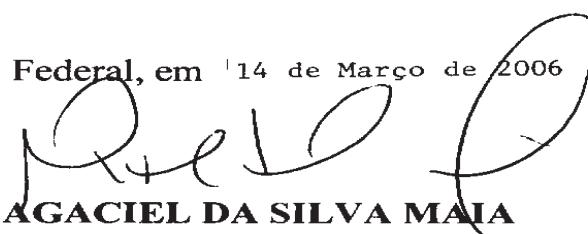
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 462 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004045/06-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RIMENE LOPES AMARAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



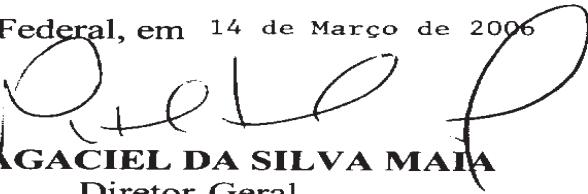
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 463 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004040/06-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADRIANA ROSÂNGELA LIMA REIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



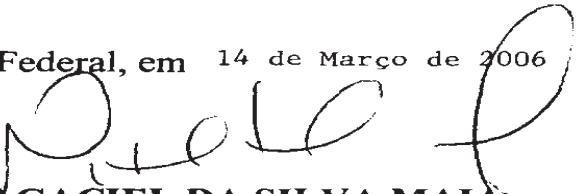
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 464 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004046/06-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JADSON NOGUEIRA DE FREITAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 14 de Março de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PMR – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte*^S
BLOCO-PSB – Patricia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra *
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾ PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL) 3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza ⁽³⁾

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres ⁽⁴⁾

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (vago) ⁽¹⁾	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (vago) ⁽⁵⁾		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (vago) ⁽²⁾		

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)

Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
----------------------	----	------	------------------	----	------

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | 2051

(Atualizada em 23.11.2005)

⁽¹⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

⁽³⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1^a reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁴⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1^a reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁵⁾ O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005-SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

Atualizada em 27.10.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULAR(E)	SUPLENTE(E)
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)	1. (vago)
--	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



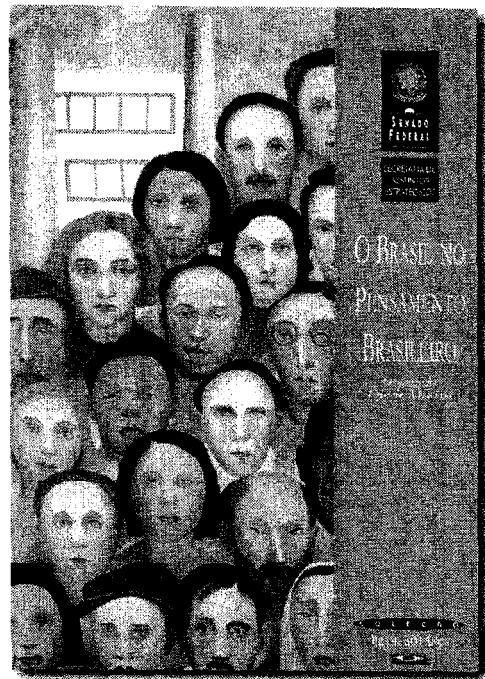
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 288 PÁGINAS